

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: VIVA RIO - ENTE COMPRADOR - (RJ)

Llicitação: (Ano: 2023/ VIVA RIO / Nº Processo: 0320/2023)

às 11:00:58 horas do dia 29/09/2023 no endereço LADEIRA DA GLORIA 98, bairro GLORIA, da cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 0320/2023 - 2023/025/2023 que tem por objeto Contratação de empresa (s) prestadora de serviços técnicos especializados na manutenção de equipamentos biomédicos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados nas unidades de atenção primária, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/09/2023 15:08:47:407	F A G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 2.354.940,00
27/09/2023 11:44:56:374	VESTATECH - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2.354.940,00
27/09/2023 08:42:17:163	NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.300.000,00
28/09/2023 17:06:11:761	MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.354.934,00
28/09/2023 09:16:13:709	WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	R\$ 2.354.940,00
28/09/2023 12:38:42:773	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAME. MEDICO-HOSPITALARE	R\$ 1.350.000,00
28/09/2023 16:54:31:666	EXCIMER TECNOLOGIA COMERC ASSIST EQUIPAM MEDIC HOS	R\$ 2.354.940,00
25/09/2023 10:15:13:580	LOPES E MONTEIRO INSTALACOES INDUSTRIAL E COMERCI	R\$ 2.354.940,00
28/09/2023 16:10:52:374	GLOBAL MED SERVICOS LTDA	R\$ 2.354.940,00
28/09/2023 13:43:47:143	SMARTHECNOLOGY COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTO	R\$ 2.354.940,00
27/09/2023 09:42:44:710	NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.354.940,00
29/09/2023 08:39:04:624	BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA	R\$ 1.900.000,00
28/09/2023 22:40:14:857	MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.	R\$ 2.354.940,00
21/09/2023 11:34:10:904	METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$ 2.354.940,00
29/09/2023 09:55:58:412	CELERE SOLUCOES LTDA. ME	R\$ 2.354.940,00

22/09/2023 19:03:57:641	AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 2.354.900,00
-------------------------	---	------------------

Lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/09/2023 15:08:47:407	F A G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 1.513.398,12
28/09/2023 17:06:11:761	MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.513.387,80
28/09/2023 09:16:13:709	WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	R\$ 1.513.398,12
28/09/2023 12:38:42:773	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAME. MEDICO-HOSPITALARE	R\$ 827.952,00
28/09/2023 16:54:31:666	EXCIMER TECNOLOGIA COMERC ASSIST EQUIPAM MEDIC HOS	R\$ 1.513.398,12
25/09/2023 10:15:13:580	LOPES E MONTEIRO INSTALACOES INDUSTRIAL E COMERCI	R\$ 1.513.398,12
28/09/2023 16:10:52:374	GLOBAL MED SERVICOS LTDA	R\$ 1.513.398,12
28/09/2023 13:43:47:143	SMARTHECNOLOGY COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMEN	R\$ 1.513.398,12
27/09/2023 09:42:44:710	NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.513.398,12
29/09/2023 08:39:04:624	BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA	R\$ 1.200.000,00
28/09/2023 22:40:14:857	MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.	R\$ 1.513.398,12
21/09/2023 11:34:10:904	METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$ 1.513.398,12
29/09/2023 09:55:58:412	CELERE SOLUCOES LTDA. ME	R\$ 1.513.398,12
22/09/2023 19:03:57:641	AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 1.513.390,00

Lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/09/2023 15:08:47:407	F A G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 6.085.800,00
27/09/2023 11:44:56:374	VESTATECH - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 6.085.800,00
28/09/2023 17:06:11:761	MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 6.085.792,56
28/09/2023 09:16:13:709	WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	R\$ 6.085.800,00
28/09/2023 12:38:42:773	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAME. MEDICO-HOSPITALARE	R\$ 3.544.668,00
28/09/2023 16:54:31:666	EXCIMER TECNOLOGIA COMERC ASSIST EQUIPAM MEDIC HOS	R\$ 6.085.800,00
25/09/2023 10:15:13:580	LOPES E MONTEIRO INSTALACOES INDUSTRIAL E COMERCI	R\$ 6.085.800,00
28/09/2023 16:10:52:374	GLOBAL MED SERVICOS LTDA	R\$ 6.085.800,00
28/09/2023 13:43:47:143	SMARTHECNOLOGY COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMEN	R\$ 6.085.800,00
27/09/2023 09:42:44:710	NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA	R\$ 6.085.800,00
29/09/2023 08:39:04:624	BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA	R\$ 4.000.000,00
28/09/2023 22:40:14:857	MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.	R\$ 6.085.800,00
21/09/2023 11:34:10:904	METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$ 6.085.800,00
29/09/2023 09:55:58:412	CELERE SOLUCOES LTDA. ME	R\$ 6.085.800,00

22/09/2023 13:43:05:333	LF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 6.000.000,00
22/09/2023 19:03:57:641	AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 6.085.500,00

Lote (4) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/09/2023 15:08:47:407	F A G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 5.300.016,96
27/09/2023 11:44:56:374	VESTATECH - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 5.300.000,00
27/09/2023 08:42:17:163	NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4.800.000,00
28/09/2023 17:06:11:761	MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 5.300.009,76
28/09/2023 09:16:13:709	WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	R\$ 5.300.016,96
28/09/2023 15:13:48:817	TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 5.300.000,00
28/09/2023 12:38:42:773	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAME. MEDICO-HOSPITALARE	R\$ 1.910.391,30
28/09/2023 16:54:31:666	EXCIMER TECNOLOGIA COMERC ASSIST EQUIPAM MEDIC HOS	R\$ 5.300.016,96
25/09/2023 10:15:13:580	LOPES E MONTEIRO INSTALACOES INDUSTRIALIS E COMERCI	R\$ 5.300.016,96
28/09/2023 16:10:52:374	GLOBAL MED SERVICOS LTDA	R\$ 5.300.016,96
28/09/2023 13:43:47:143	SMARTHECNOLOGY COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMEN	R\$ 5.300.016,96
27/09/2023 09:42:44:710	NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA	R\$ 5.300.016,96
29/09/2023 09:17:54:050	CSH - COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA ME.	R\$ 5.300.016,96
29/09/2023 08:39:04:624	BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA	R\$ 4.000.000,00
28/09/2023 22:40:14:857	MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.	R\$ 5.300.016,96
21/09/2023 11:34:10:904	METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$ 5.300.016,96
29/09/2023 09:55:58:412	CELERE SOLUCOES LTDA. ME	R\$ 5.300.016,96
22/09/2023 19:03:57:641	AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 5.300.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/09/2023 11:24:37:653	MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.	R\$ 610.000,00
29/09/2023 11:22:41:156	BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA	R\$ 650.000,00
29/09/2023 11:22:24:460	METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$ 706.482,00
29/09/2023 11:25:22:345	CELERE SOLUCOES LTDA. ME	R\$ 743.000,00
29/09/2023 11:31:58:988	AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 1.116.000,00
29/09/2023 11:14:21:407	NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.329.900,00
28/09/2023 12:38:42:773	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAME. MEDICO-HOSPITALARE	R\$ 1.350.000,00
29/09/2023 11:17:41:897	WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	R\$ 1.532.000,00

29/09/2023 11:04:17:913	GLOBAL MED SERVICOS LTDA	R\$ 1.582.725,42
29/09/2023 11:08:40:773	VESTATECH - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.750.000,00
29/09/2023 11:08:04:527	NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.800.000,00
29/09/2023 11:18:35:104	EXCIMER TECNOLOGIA COMERC ASSIST EQUIPAM MEDIC HOS	R\$ 2.080.000,00
29/09/2023 11:17:57:122	F A G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 2.099.000,00
29/09/2023 11:09:27:102	MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.353.000,00
25/09/2023 10:15:13:580	LOPES E MONTEIRO INSTALACOES INDUSTRIALIS E COMERCI	R\$ 2.354.940,00
28/09/2023 13:43:47:143	SMARTHECNOLOGY COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMEN	R\$ 2.354.940,00

Lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/09/2023 11:59:53:389	MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.	R\$ 318.500,00
29/09/2023 11:59:35:139	CELERE SOLUCOES LTDA. ME	R\$ 400.000,00
29/09/2023 11:57:12:238	METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$ 440.000,00
29/09/2023 11:53:26:697	BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA	R\$ 449.000,00
29/09/2023 11:54:10:218	GLOBAL MED SERVICOS LTDA	R\$ 779.000,00
29/09/2023 11:53:05:884	AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 780.000,00
29/09/2023 11:45:10:945	F A G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 788.500,00
29/09/2023 11:49:28:864	WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	R\$ 825.000,00
28/09/2023 12:38:42:773	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAME. MEDICO-HOSPITALARE	R\$ 827.952,00
29/09/2023 11:42:42:390	NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.449.900,00
29/09/2023 11:38:36:167	MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.513.000,00
25/09/2023 10:15:13:580	LOPES E MONTEIRO INSTALACOES INDUSTRIALIS E COMERCI	R\$ 1.513.398,12
28/09/2023 13:43:47:143	SMARTHECNOLOGY COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMEN	R\$ 1.513.398,12
28/09/2023 16:54:31:666	EXCIMER TECNOLOGIA COMERC ASSIST EQUIPAM MEDIC HOS	R\$ 1.513.398,12

Lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/09/2023 12:28:35:025	CELERE SOLUCOES LTDA. ME	R\$ 850.000,00
29/09/2023 12:25:58:274	WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	R\$ 1.176.000,00
29/09/2023 12:25:08:043	BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA	R\$ 1.390.000,00
29/09/2023 12:22:50:607	F A G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 1.714.000,00
29/09/2023 12:22:22:914	MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.	R\$ 1.715.000,00
29/09/2023 12:21:17:485	METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$ 1.799.000,00
29/09/2023 12:22:31:347	GLOBAL MED SERVICOS LTDA	R\$ 2.190.000,00
29/09/2023 12:21:53:731	NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.200.000,00

29/09/2023 12:20:34:756	LOPES E MONTEIRO INSTALACOES INDUSTRIAS E COMERCI	R\$ 2.449.000,00
28/09/2023 12:38:42:773	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAME. MEDICO-HOSPITALARE	R\$ 3.544.668,00
29/09/2023 12:18:49:609	VESTATECH - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 4.500.000,00
29/09/2023 12:09:41:032	EXCIMER TECNOLOGIA COMERC ASSIST EQUIPAM MEDIC HOS	R\$ 5.978.000,00
29/09/2023 12:06:05:258	MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 5.990.000,00
22/09/2023 13:43:05:333	LF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 6.000.000,00
22/09/2023 19:03:57:641	AMAZONTEC MÂNUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 6.085.500,00
28/09/2023 13:43:47:143	SMARTHECNOLOGY COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMEN	R\$ 6.085.800,00

Lote (4) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/09/2023 12:53:10:544	CELERE SOLUCOES LTDA. ME	R\$ 815.000,00
29/09/2023 12:53:37:460	MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.	R\$ 835.000,00
29/09/2023 12:51:10:541	BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA	R\$ 840.000,00
29/09/2023 12:54:42:690	TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 1.254.000,00
29/09/2023 12:42:27:609	F A G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 1.498.000,00
29/09/2023 12:39:05:885	CSH - COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA ME	R\$ 1.589.000,00
29/09/2023 12:34:36:315	METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$ 1.590.005,09
29/09/2023 12:44:02:712	NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.890.000,00
28/09/2023 12:38:42:773	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAME. MEDICO-HOSPITALARE	R\$ 1.910.391,30
29/09/2023 12:47:44:401	GLOBAL MED SERVICOS LTDA	R\$ 2.800.000,00
29/09/2023 12:45:33:026	NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.900.000,00
29/09/2023 12:48:44:265	VESTATECH - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2.950.000,00
29/09/2023 12:45:11:528	WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	R\$ 3.099.999,99
29/09/2023 12:41:14:146	AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 3.459.000,00
29/09/2023 12:47:06:460	EXCIMER TECNOLOGIA COMERC ASSIST EQUIPAM MEDIC HOS	R\$ 3.900.000,00
29/09/2023 12:34:00:415	MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.579.000,00
25/09/2023 10:15:13:580	LOPES E MONTEIRO INSTALACOES INDUSTRIAS E COMERCI	R\$ 5.300.016,96
28/09/2023 13:43:47:143	SMARTHECNOLOGY COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMEN	R\$ 5.300.016,96

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 29/09/2023, às 11:33:45 horas, no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00003_multisalas-05. No dia 03/10/2023, às 16:38:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/10/2023, às 16:38:06 horas, no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.. No dia 03/10/2023, às 17:40:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/10/2023, às 17:40:03 horas, no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA. No dia 24/10/2023, às 16:47:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/10/2023, às 16:47:15 horas, no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA. No dia 01/11/2023, às 11:28:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/11/2023, às 11:28:41 horas, no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: CELERE SOLUCOES LTDA. ME. No dia 14/11/2023, às 19:12:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 19:12:54 horas, no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado Vencedor após a fase de lances. No dia 16/11/2023, às 14:53:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/11/2023, às 14:53:07 horas, no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as exigencias solicitadas no edital. No dia 16/11/2023, às 15:27:40 horas, a situação do lote foi

finalizada.

No dia 16/11/2023, às 15:27:40 horas, no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as etapas da licitação. No dia 16/11/2023, às 15:28:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/11/2023, às 15:28:45 horas, no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as etapas da licitação.

No dia 16/11/2023, às 15:28:45 horas, no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES com o valor R\$ 1.116.000,00.

No dia 29/09/2023, às 12:02:55 horas, no lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 03/10/2023, às 16:38:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/10/2023, às 16:38:16 horas, no lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.. No dia 01/11/2023, às 11:28:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/11/2023, às 11:28:55 horas, no lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: CELERE SOLUCOES LTDA, ME. No dia 01/11/2023, às 12:01:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/11/2023, às 12:01:40 horas, no lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA. No dia 06/11/2023, às 17:20:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/11/2023, às 17:20:56 horas, no lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA. No dia 13/11/2023, às 15:30:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 15:30:13 horas, no lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as exigencias solicitadas no edital. No dia 16/11/2023, às 14:53:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/11/2023, às 14:53:29 horas, no lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as exigencias solicitadas no edital. No dia 16/11/2023, às 15:28:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/11/2023, às 15:28:03 horas, no lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as etapas da licitação. No dia 16/11/2023, às 15:32:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/11/2023, às 15:32:59 horas, no lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as exigencias do processo de licitação.

No dia 16/11/2023, às 15:32:59 horas, no lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GLOBAL MED SERVICOS LTDA com o valor R\$ 778.999,99.

No dia 29/09/2023, às 12:31:00 horas, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 01/11/2023, às 11:29:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/11/2023, às 11:29:15 horas, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: CELERE SOLUCOES LTDA. ME. No dia 14/11/2023, às 19:11:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 19:11:36 horas, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA. No dia 14/11/2023, às 19:12:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 19:12:04 horas, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA. No dia 14/11/2023, às 19:12:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 19:12:14 horas, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: F A G DE OLIVEIRA LTDA. No dia 14/11/2023, às 19:12:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 19:12:21 horas, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.. No dia 14/11/2023, às 19:12:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 19:12:28 horas, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA. No dia 14/11/2023, às 19:13:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 19:13:10 horas, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado Vencedor após a fase de lances. No dia 16/11/2023, às 14:53:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/11/2023, às 14:53:44 horas, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as exigencias solicitadas no edital. No dia 16/11/2023, às 15:28:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/11/2023, às 15:28:15 horas, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as etapas da licitação. No dia 16/11/2023, às 15:33:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/11/2023, às 15:33:13 horas, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as exigencias do processo de licitação.

No dia 16/11/2023, às 15:33:13 horas, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GLOBAL MED SERVICOS LTDA com o valor R\$ 2.190.000,00.

No dia 29/09/2023, às 12:57:07 horas, no lote (4) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 01/11/2023, às 11:29:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/11/2023, às 11:29:35 horas, no lote (4) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: CELERE SOLUCOES LTDA. ME. No dia 08/11/2023, às 17:51:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/11/2023, às 17:51:32 horas, no lote (4) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.. No dia 08/11/2023, às 17:53:17 horas, a situação do

lote foi finalizada.

No dia 08/11/2023, às 17:53:17 horas, no lote (4) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA. No dia 14/11/2023, às 19:13:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 19:13:18 horas, no lote (4) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado Vencedor após a fase de lances. No dia 16/11/2023, às 14:53:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/11/2023, às 14:53:59 horas, no lote (4) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as exigencias solicitadas no edital. No dia 16/11/2023, às 15:28:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/11/2023, às 15:28:28 horas, no lote (4) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as etapas da licitação. No dia 16/11/2023, às 15:33:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/11/2023, às 15:33:24 horas, no lote (4) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as exigencias do processo de licitação.

No dia 16/11/2023, às 15:33:24 horas, no lote (4) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA com o valor R\$ 1.254.000,00.

No dia 03/10/2023, às 16:38:05 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado por

não apresentar atestado de capacidade técnica.

No dia 03/10/2023, às 16:38:15 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., no lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado por não apresentar atestado de capacidade técnica.

No dia 03/10/2023, às 17:40:02 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA, no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: Informamos que a empresa em questão, não possui cnae para o serviço.

No dia 24/10/2023, às 16:47:14 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: Informo que o fornecedor não apresentou os documentos conforme previsto no Edital desta licitação.

No dia 01/11/2023, às 11:28:40 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - CELERE SOLUCOES LTDA. ME, no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: De acordo com a análise jurídica das documentações enviadas pela empresa, não atendeu de forma satisfatória a instituição da Viva Rio.

No dia 01/11/2023, às 11:28:55 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - CELERE SOLUCOES LTDA. ME, no lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: De acordo com a análise jurídica das documentações enviadas pela empresa, não atendeu de forma satisfatória a instituição da Viva Rio.

No dia 01/11/2023, às 11:29:14 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - CELERE SOLUCOES LTDA. ME, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: De acordo com a análise jurídica das documentações enviadas pela empresa, não atendeu de forma satisfatória a instituição da Viva Rio.

No dia 01/11/2023, às 11:29:34 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - CELERE SOLUCOES LTDA. ME, no lote (4) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: De acordo com a análise jurídica das documentações enviadas pela empresa, não atendeu de forma satisfatória a instituição da Viva Rio.

No dia 01/11/2023, às 12:01:39 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, no lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: De acordo com a análise jurídica das documentações enviadas pela empresa, não atendeu de forma satisfatória a instituição da Viva Rio.

No dia 06/11/2023, às 17:20:55 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA, no lote (2) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: Não apresentou a documentação, solicitada no edital da licitação.

No dia 08/11/2023, às 17:51:31 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., no lote (4) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor não apresentou os atestados de capacidade técnica, solicitados no edital desta licitação.

No dia 08/11/2023, às 17:53:17 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA, no lote (4) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor não apresentou as documentações solicitadas em outro lote desta licitação.

No dia 14/11/2023, às 19:11:35 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa não apresentou todos os documentos comprobatórios.

No dia 14/11/2023, às 19:12:04 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - BIOFAB SERVICE SOLUCOES

LTDA, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa foi desclassificada nos demais lotes.

No dia 14/11/2023, às 19:12:14 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - F A G DE OLIVEIRA LTDA, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa foi desclassificada nos demais lotes.

No dia 14/11/2023, às 19:12:21 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa foi desclassificada nos demais lotes.

No dia 14/11/2023, às 19:12:28 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, no lote (3) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE CAMARAS FRIAS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa foi desclassificada nos demais lotes.

Diante do registro de intenção do representante MARCIO ANDRE LIMA PIMENTA da empresa NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA no lote (1) - GRUPO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS, em interpor recurso o Pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contra razões do recurso.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA

Pregoeiro da disputa

SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS

Autoridade Competente

Proponentes:

29.892.747/0001-83 AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
36.022.919/0001-23 BIOFAB SERVICE SOLUCOES LTDA

18.659.066/0001-53 CELERE SOLUCOES LTDA. ME
08.441.389/0001-12 COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAME. MEDICO-HOSPITALARE
16.881.610/0001-81 CSH - COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA ME.
10.293.515/0001-80 EXCIMER TECNOLOGIA COMERC ASSIST EQUIPAM MEDIC HOS
06.907.719/0001-97 F A G DE OLIVEIRA LTDA
04.451.089/0001-63 GLOBAL MED SERVICOS LTDA
39.903.780/0001-15 LF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
09.617.399/0001-29 LOPES E MONTEIRO INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCI
04.211.341/0001-67 MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
40.287.575/0001-51 METROTEK LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA
38.406.337/0001-76 MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.
01.264.420/0001-48 NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA
11.154.316/0001-54 NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA
09.399.842/0001-32 SMARTHECNOLOGY COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMEN
32.280.604/0001-25 TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
05.047.357/0001-49 VESTATECH - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
09.524.545/0001-71 WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/2
Data: 13/07/2023

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

84246/2023

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2023

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 1994201819
Razão Social: T X COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 32.280.604/0001-25
Data Registro: 25/07/1994
Endereço: RUA MONTEVIDEO 647 PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ , CEP: 21020-290

RAMOS ATIVIDADE:

201-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA
203-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA
302-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 485.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ODONTOLÓGICOS-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, GERADORES DE VÁCUO, AR COMPRIMIDO, NITRÔGENIO, OXIGÊNIO E RESPECTIVAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO, COMPRESSORES, BOMBAS A VÁCUO, BOMBAS MANUAIS, MECÂNICAS E MOTO BOMBAS, CENTRIFUGADORAS, BALANÇAS, ESFIGMANÔMETROS, CALDEIRAS INDUSTRIAS, AR CONDICIONADO E GERADORES; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ASSESSORIA, ENGENHARIA CLÍNICA, ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS E AVALIAÇÕES; A COMERCIALIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE OUTRAS EMPRESAS DO NOSSO MESMO RAMO; IMPORTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS-ODONTOLÓGICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS.

CLASSE:

A.- EXECUÇÃO DE OBRA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TÉCNICA.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS

Carteira Nº RJ-2000307019/D

RNP: 2000307019

TÍTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO

Expedida em: 04/12/2019 pelo Crea-RJ

Registro: 2006101198 expedido em 14/02/2006

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA E CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) prestadora de serviços técnicos especializados na manutenção de equipamentos biomédicos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados nas unidades de atenção primária, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, e descritas no **ANEXO I - RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES**, à serem licitadas por lote, conforme divisão abaixo, detalhadas no **ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIDA MENSAL**:

Tabela 1 – Lote dimensionado por Unidade de Saúde.

Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTDE DE UNIDADES DE SAÚDE
1	EQUIPAMENTOS GERAIS	75

¹ *Todos os equipamentos dimensionados no Lote 1 estão listados no Anexo II – Parque Tecnológico.*

² *A relação “Equipamentos Gerais”, correspondente ao Lote 1, tem como base o “Catálogo de Especificação de Equipamentos e Mobiliários das Unidades de Atenção Primária” presente no Anexo VIII – Programa Arquitetônico Mínimo.*

Tabela 2 – Lote dimensionado por equipamento.

Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTD EQUIPAMENTOS PREVISTO P/ ATENDIMENTO
2	ULTRASSOM	47
3	CÂMARAS FRIAS	207
4	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	212

¹ *Todos os equipamentos dimensionados nos lotes de 2 a 4 estão listados no Anexo II – Parque Tecnológico.*

1.1. Está previsto o fornecimento dos equipamentos, instrumentos, peças e materiais necessários à execução adequada dos serviços, além de itens de reposição, equipamentos de backup, realização de serviços eventuais, de acordo com as especificações, quantitativos, lotes e condições constantes neste Termo de Referência e seus Anexos, conforme referenciados abaixo:

ANEXO I – RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES;
ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO;
ANEXO III – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS;
ANEXO IV – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA DE VISITAS MENSAIS PARA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA;
ANEXO V – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CHECKLIST DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS;
ANEXO VI – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO e SEGURANÇA ELÉTRICA;
ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIDA MENSAL;
ANEXO VIII – PROGRAMA ARQUITETÔNICO MÍNIMO.

2. DA JUSTIFICATIVA

As unidades dispõem de diversos equipamentos, em diversos níveis de complexidade, portanto, é extremamente importante a manutenção constante dos equipamentos visando garantir sua disponibilidade para as unidades de atenção básica, priorizando a qualificação e expansão dos serviços assistenciais das unidades da atenção básica referenciadas neste documento, requerendo assim, conhecimentos especializados para o gerenciamento deste parque tecnológico.

2.1. A manutenção contínua dos equipamentos é imprescindível para a preservação e conservação das características de funcionamento segundo recomendações técnicas e pelas normas regulamentadoras, buscando economicidade e redução de impactos ambientais.

2.2. Visando atender o preconizado pelas Resoluções RDC nº 02/2010 da ANVISA – Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União em 25/01/2010, que orienta a aplicação de ações para garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade e segurança das tecnologias em saúde, como também as normas da RDC Nº 50 de 2002 da ANVISA – Ministério da Saúde, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, e também a RDC nº 509/2021, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Certidão válida de registro da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da jurisdição da empresa, minimamente nas áreas de elétrica e mecânica, comprovando atividade social relacionada com o objeto desta licitação, conforme resolução do CREA/CONFEA 218/73, em plena validade.

3.2. Capacidade Técnico-Operacional: apresentar, na data prevista para a entrega da documentação, Atestado(s) de Capacidade Técnica, constando no mesmo a realização de serviços iguais ou de natureza similar e dimensão proporcional ao objeto desta licitação, em estabelecimentos assistenciais de saúde, na(s) qual(is) a participante comprove ter executado ou estar executando serviços compatíveis e proporcionais com as solicitadas neste Termo de Referência, por período não inferior a 03 (três) anos.

3.3. Capacidade Técnico-Profissional: comprovação do licitante possuir em seu quadro técnico permanente (pessoas ligadas à empresa de modo permanente, sem natureza eventual, por meio de vínculos de natureza trabalhista e/ou societária, ou contrato de prestação de serviços), Engenheiro(s) com comprovada especialização ou habilitação nas áreas de Engenharia

Biomédica ou Engenharia Clínica, fornecidas por instituição de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, devidamente registrado(s) no CREA com registro ativo.

3.4. O(s) Técnico(s) de manutenção, a serem disponibilizados pela empresa deverão possuir registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.

3.5. A inobservância de qualquer das qualificações técnicas, administrativas, fiscais e trabalhistas exigidas, será motivo de inabilitação da licitante do certame.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preço da **CONTRATANTE** deverá discriminar de forma objetiva os valores mensurados por serviço/lote, conforme disponível no **ANEXO VIII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL**, e abaixo como exemplo:

1. COMPOSIÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO (<i>exemplo</i>)				
LOTE 01				
1.1 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS				
Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTD EQUIPAMENTOS PREVISTO P/ ATENDIMENTO	VALOR A SER PAGO POR EQUIPAMENTO/GRUPO	VALOR TOTAL A SER PAGO POR LOTE
1	EQUIPAMENTOS GERAIS	75	R\$ 800,00	R\$ 60.000,00
1.2 MANUTENÇÕES CORRETIVAS				
Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTD EQUIPAMENTOS PREVISTO P/ ATENDIMENTO	VALOR A SER PAGO POR EQUIPAMENTO/GRUPO	VALOR TOTAL A SER PAGO POR LOTE
1	EQUIPAMENTOS GERAIS	75	R\$ 700,00	R\$ 52.500,00
RESUMO DE PAGAMENTOS MENSAIS LOTE 1				R\$ 136.500,00

4.1. O Valor Global do contrato é previsto pelo somatório dos valores definidos nos Quadros 1.1 e 1.2.

4.2. Os valores representados são exemplificativos, e, a comprovação da execução do serviço é condicionante para o pagamento, vide aba Medição Mensal e SLAs de Atendimento.

4.3. Para composição da proposta deverão ser observados, no que couber, entre outros aspectos, todos os custos pertinentes à execução dos serviços, incluindo peças e custos adicionais que repercutam direta ou indiretamente sobre o posto de trabalho, tais como: vale-transporte, vale alimentação ou outros benefícios legais concedidos; outros custos decorrentes de desempenho técnico, comercial, operacional; materiais e utensílios; lucro praticado pela licitante; tributos e contribuições incidentes; despesas administrativas e operacionais.

4.4. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações contidas na planilha de custos e formação de preços não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a **CONTRATADA** alterar a composição de seus preços unitários.

4.5. A LICITANTE deverá considerar a cobertura dos equipamentos/lotes previstos neste edital, considerando todos os custos diretos e indiretos para atendimento aos requisitos técnicos exigidos neste documento.

4.6. A LICITANTE poderá participar de um ou mais lotes descritos neste edital, desde que, cumpra todos os requisitos técnicos, fiscais e jurídicos para cada um dos lotes pretendidos.

4.7. Os lotes listados neste Termo de Referência são interdependentes, ou seja, caso a LICITANTE arremate um ou mais lotes, esta deverá respeitar a interdependência técnica, fiscal e jurídica dos lotes licitados.

4.8. Especificidades dos Lotes para a composição da proposta orçamentária:

- I. Para preenchimento da proposta do LOTE 01 – EQUIPAMENTOS GERAIS, a LICITANTE deverá considerar os equipamentos listados no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO**, que corresponde aos bens presentes nas unidades de saúde, bem como, no que couber, as quantidades mínimas obrigatórias mencionadas no **ANEXO VIII – PROGRAMA ARQUITETONICO MÍNIMO**.
- II. Para preenchimento da proposta preventiva do LOTE 01 – EQUIPAMENTOS GERAIS, a LICITANTE deverá considerar a distinção, no que tange ao tipo de atendimento e sua periodicidade, conforme a aba **CLASSIFICAÇÃO** no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO**.
- III. Para preenchimento da proposta do LOTE 04 – EQUIPOS ODONTOLÓGICOS, a LICITANTE deverá considerar a cobertura de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do consultório odontológico, tais como: almagamador, compressor odontológico, contra ângulo e peça reta, fotopolimerizador, filtro de ar, ultrassom de periodontia e raio x periapical, bem como, no que couber, as quantidades mínimas obrigatórias mencionadas no **ANEXO VIII – PROGRAMA ARQUITETONICO MÍNIMO** e no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO**.

5. INVENTÁRIO E SOFTWARE DE GESTÃO

O inventário é uma ação básica que consiste no levantamento e registro de todo parque tecnológico das unidades. Essa atividade é fundamental e possibilita uma gestão mais confiável reduzindo a probabilidade de erros, permitindo aos gestores uma percepção mais ampla dos recursos existentes e de suas possíveis necessidades.

5.1. Os cadastros deverão conter as informações básicas de identificação dos equipamentos (**marca, modelo, número de série, características técnicas, etc.**) e deverão conter informações de propriedade, relativas à identificação do equipamento.

5.2. O inventário deverá ser realizado **SEMESTRALMENTE**, ou quando solicitado pela **CONTRATANTE**, com o intuito de se manterem atualizados os registros.

5.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer acessos de usuários **requisitantes de serviços e de consulta a informações**, fornecendo logins e senhas de acesso individuais para cada uma das unidades, para acesso das coordenações da atenção básica e para acesso da gestão do contrato.

5.4. A **CONTRATADA** deverá fornecer acessos a relatórios gerenciais para as coordenações da atenção básica e gestão do contrato.

5.5. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar e fazer uso de sistema de Planejamento e Gestão de Operação da Manutenção dos Equipamentos Biomédicos, que possuam recursos de planejamento e análise de dados.

5.6. O sistema deve possuir funcionalidades para criação de planos de atendimentos preventivos, alertas integrados, criação de checklists e recursos de agendamento de atividades, bem como indicadores de produtividade (*dashboards*).

5.7. O software de gestão da contratante deverá possuir funcionalidade de certificação e assinatura digital, impessoal e intrasferível, de modo que haja confiabilidade nos dados fornecidos e ordens de serviço atestadas.

5.8. Os documentos gerais produzidos a partir do software de gestão, tais como ordens de serviço, etc., deverão ser, necessariamente, assinados digitalmente pelo usuário responsável pela unidade.

5.9. Os documentos produzidos a partir do software de gestão, tais como laudos técnicos, certificados de calibração, relatórios de produção mensal, etc., deverão ser, necessariamente, assinados digitalmente pelos usuários de gestão/fiscais do contrato.

5.10. A **CONTRATADA** deverá garantir que a ferramenta subsidiará os cálculos dos indicadores contratuais automaticamente e em tempo real, identificando tendências de confiabilidade dos equipamentos com base nos históricos de ordens de serviços.

5.11. A **CONTRATADA** deve garantir que a ferramenta fornecerá, a qualquer tempo, relatórios de cadastros gerais de unidades, setores, ambientes, inventário de equipamentos, serviços realizados em um período de tempo, dentre outros.

5.12. A ferramenta deverá estar baseada em nuvem e todas suas funcionalidades deverão estar disponíveis para acesso via WEB.

5.13. A **CONTRATADA** deverá manter um histórico atualizado de manutenções realizadas por equipamento, com a finalidade de embasamento técnico em manutenções preventivas e corretivas futuras, assim como embasamento técnico para solicitação de troca dos equipamentos.

5.14. Ao fim do período de vigência do contrato, a **CONTRATADA** deverá enviar histórico atualizado de manutenções realizadas por equipamento, manutenções preventivas e corretivas, laudos técnicos, calibrações, testes de segurança elétrica e relatórios em geral, por unidade, em formato digital (extensão pdf), por unidade, para apreciação da Gerência de Engenharia Clínica – GECLIN.

5.15. Ao fim do período de vigência do contrato, a **CONTRATADA** deverá enviar inventário atualizado, contendo informações quanto às incorporações e alienações, em formato digital (extensão xml), por unidade, para apreciação da Gerência de Engenharia Clínica – GECLIN.

5.16. Toda a base de dados do software será de propriedade da **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA**, ao final do contrato, exportar e fornecer, todos os dados em até 30 (trinta) dias corridos a contar a partir da data de fim de vigência. A entrega da base de dados à **CONTRATANTE** deverá ser de no mínimo 01 (um) volume da base de dados em mídia digital,

contendo arquivos totalmente editáveis, como por exemplo o Plano de Gestão da Manutenção (PGM) dos equipamentos, checklists, dentre outros.

6. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção preventiva tem como objetivo a realização de inspeções periódicas, ou seja, feita de forma regular, no intuito de avaliar continuamente as condições gerais dos mecanismos de funcionamento do aparelho, identificar com precisão peças e componentes eletrônicos, mecânicos, pneumáticos e acessórios que estejam apresentando desgaste ou falhas, afim de corrigi-los, de maneira a evitar possíveis prejuízos ao funcionamento correto do equipamento, evitando assim a interrupção do serviço por inoperância dos equipamentos. Além de refletir no aumento da vida útil da tecnologia.

6.1. O início das manutenções preventivas de todos os equipamentos constantes no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO** deste Termo de Referência deverá ocorrer desde o primeiro mês de vigência do contrato, imediatamente após a emissão da Ordem de Início de Execução do Serviço.

6.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** após o início das atividades, conforme **ANEXO III – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**, o **Plano Anual de Manutenções Preventivas**, que deverá ser divulgado para os responsáveis de cada unidade para que os equipamentos a serem atendidos, sejam disponibilizados na data programada, e, para a Gerência de Engenharia Clínica – GECLIN VIVA RIO, para análise e aprovação do plano proposto.

6.3. A execução de todo o plano de manutenção preventiva deverá ser realizada **mensalmente ou trimestralmente**, a considerar cada grupo de equipamento, conforme definição do **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO**, **aba classificação**. O pagamento do valor referente à manutenção preventiva, será condicionado à comprovação de execução das atividades planejadas, através das ordens de serviço dentro dos padrões estipulados.

6.4. No caso dos equipamentos que receberão atendimento trimestral, a **CONTRATADA** deverá realizar as avaliações técnicas e, quando for identificado necessidade de reparo, deverá produzir orçamento a ser encaminhado para aprovação da **CONTRATANTE**.

I. Em casos de reprovação dos orçamentos por parte do Viva Rio, a empresa deverá atualizar o status do equipamento no sistema para: inativo por pendência de aprovação de orçamento. E, ficará a cargo da **CONTRATANTE**, dar prosseguimento à análise gerencial para tomada de decisão quanto à substituição ou reparo do item.

- A **CONTRATADA** deverá fornecer laudo de análise técnica de um equipamento, com parecer técnico e recomendações quanto às possíveis manutenções e/ou substituições tecnológicas, incluindo análises financeiras e de depreciação, para apoio à tomada de decisões, sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**.

- Para a gestão adequada do parque tecnológico, as partes deverão se nortear pelo Ato da Controladora-Geral, RESOLUÇÃO CGM Nº 1642, DE 07 DE MAIO DE 2020, que dispõe sobre normas para o registro contábil, o **CONTROLE** e a **MOVIMENTAÇÃO** dos bens patrimoniais permanentes do Município do Rio de Janeiro e dos de terceiros sob sua guarda e responsabilidade.

II. Em casos de aprovação dos orçamentos relativos aos atendimentos trimestrais programados, estes serão pagos mediante comprovação da execução do devido reparo, incluindo detalhamento das atividades nas ordens de serviços, bem como a identificação de peças substituídas (número de série quando aplicável), fotos, etc.

6.5. A CONTRATADA deverá enviar o **ANEXO IV – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA DE VISITAS MENSAIS PARA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, que garante à CONTRATANTE a possibilidade de auditar, através de fiscais de contratos, o cumprimento da agenda de visitação mensal e trimestral, e a forma da execução dos planos de manutenções preventivas propostos pela CONTRATADA.

6.6. A CONTRATADA deverá identificar os equipamentos que forem submetidos à manutenção preventiva com etiqueta contendo, obrigatoriamente, data da realização da preventiva e data da próxima manutenção, o nome do profissional executor da manutenção e o número sequencial do checklist gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.

6.7. Nestas especificações e diretrizes de serviços, fica esclarecido que só será permitido o uso e substituição de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, tendo recebido também a autorização da fiscalização do contrato, e quando não for possível, apresentar as justificativas à fiscalização do contrato.

6.8. Reserva-se à fiscalização do contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações. Uma vez formalizada a impugnação, obriga-se a CONTRATADA a remover ou substituir, por sua conta, o que for impugnado, e refazer as atividades de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.

6.9. Os checklists dos equipamentos deverão ser enviados à CONTRATANTE para validação e aprovação, em até 30 dias a contar da assinatura do contrato.

6.10. O plano de manutenção preventiva e o *checklist* dos equipamentos deverão ser validados e assinados pela área técnica da CONTRATANTE, e, após validação deverão ser devidamente encaminhados preenchidos juntamente com o relatório mensal de atividades realizadas pela CONTRATADA, dentro do prazo estabelecido, enviados através do email: equipamentos@vivario.org.br. Os itens mínimos que devem conter no *checklist* encontram-se exemplificados no **ANEXO V - MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CHECKLIST DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS**.

6.11. Os grupos de trabalho deverão possuir experiência comprovada especificamente na manutenção dos tipos de equipamentos listados no objeto deste termo de referência, respeitando as especificidades de cada lote/grupo de equipamentos.

6.12. O detalhamento quanto às competências, atribuições e quantidade de equipes previstas e necessárias para atendimento das unidades, deverá ser enviado na proposta de preço, de forma aberta, informando inclusive os custos unitários por profissional a ser contratado, justificando as quantidades aplicadas, que deverão ser aprovadas tecnicamente pela CONTRATANTE no momento de avaliação quanto à exequibilidade, e validação de sua proposta.

6.13. Em caso da eventual necessidade de atendimento aos fins de semana, a CONTRATADA deverá realiza-lo, se possível, em regime de banco de horas. Não sendo possível, a

CONTRATADA deverá apresentar orçamento para aprovação, contendo o custo do profissional, calculados por hora e orientado pelo salário base do profissional em questão.

6.14. Todo material necessário à realização das manutenções preventivas tais como; ferramentas, instrumentos de medição, analisadores, simuladores, estopas, óleos, graxas, lubrificantes, desengripantes, panos, pincéis, escovas, produtos de limpeza em geral, fitas isolantes, parafusos, estanho para solda entre outros, serão de responsabilidade da **CONTRATADA** sem qualquer custo adicional.

6.15. A **CONTRATADA** deverá executar mensalmente a manutenção preventiva de todos os equipamentos constantes no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO**. Não será de responsabilidade da **CONTRATADA** a manutenção preventiva de outros os equipamentos, tais como:

- I. Equipamentos em comodato, como: bombas de infusão, hemoglicosímesestros, incubadoras biológicas e outros que possam haver;
- II. Equipamentos de Radiologia em geral, como: CR, Raio-X Fixo e Móvel, excluindo raio-x odontológico;
- III. Equipamentos alugados, algumas unidades possuem equipamentos alugados para complementação do parque tecnológico, como: monitores multiparamétricos e eletrocardiógrafos telelaudados. Nestes casos, os equipamentos deverão ser mantidos pelo próprio prestador do serviço de locação e estarão exclusos deste contrato de manutenção, entretanto, a empresa deverá possuir registro/cadastro destes equipamentos em seu software de gestão, de modo que haja a possibilidade de identificação e confirmação da exclusão destas manutenções.

6.16. Todas as atividades de manutenção preventivas deverão ser documentadas por Ordem de Serviço - OS e Checklist do equipamento, registradas em sistema informatizado de gestão, e, enviadas mensalmente à **CONTRATANTE**, para comprovação dos atendimentos preventivos realizados no mês, juntamente com o relatório mensal de serviços e **ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDição MENSAL**, no formato definido pela **CONTRATANTE**, em até cinco dias úteis após o último dia do mês de competência.

- I. A **CONTRATADA** deverá detalhar no relatório mensal de atividades realizadas, todas as Ordens de Serviço – OS preventivas abertas, pendentes e fechadas do mês vigente, informando a medição das manutenções preventivas programadas x realizadas. Este critério será utilizado como base de cálculo do valor mensal a ser pago pela execução do contrato.
- II. A qualidade da execução das manutenções preventivas será auditada pela **CONTRATANTE** através de técnicos fiscais de contrato.
- III. As manutenções preventivas poderão ser descontadas, caso se comprove a má execução ou não realização do serviço, conforme regras definidas no capítulo **MEDição MENSAL**.

6.17. A manutenção preventiva ocorrerá de acordo com o cronograma previamente estabelecido pela **CONTRATADA** e validado pela **CONTRATANTE**, independente da concomitância da ocorrência de chamados para manutenção corretiva, respeitando a interdependência das equipes.

6.18. A verificação do funcionamento em geral de todo o sistema será realizada por meio de equipamentos de aferição, devidamente calibrados e aferidos, com certificado rastreável pela Rede Brasileira de calibração (RBC), conforme determinam as normas da ABNT e IEC.

6.19. Os funcionários que prestarão o serviço deverão estar sempre uniformizados, atentos ao horário de funcionamento dos setores e à manutenção da limpeza e da ordem do local de serviço. Deverão obrigatoriamente se dirigir à administração da unidade, para identificação e informes sobre o serviço, antes de iniciarem qualquer atividade, bem como ao término.

6.20. A **CONTRATADA** comunicará por escrito, em papel timbrado da empresa, à **CONTRATANTE**, a impossibilidade de execução das manutenções programadas, justificando-a, no prazo máximo de 48 horas antes da programação enviada.

7. MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva deverá ser realizada quando houver falha capaz de causar danos ao funcionamento adequado do equipamento, visando corrigir o problema no menor tempo possível, a fim de evitar maiores prejuízos relacionados à interrupção dos mesmos. A manutenção corretiva consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos equipamentos, sem periodicidade definida e sem limite de quantidade.

7.1. O início dos atendimentos corretivos de todos os equipamentos constantes no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO** deste Termo de Referência ocorrerá no primeiro mês de vigência do contrato, imediatamente após a emissão da Ordem de Início de Execução do Serviço. Considerando que seja informada a **CONTRATADA** a existência de equipamentos inoperantes, ela deverá realizar a primeira manutenção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.2. As Ordens de Serviço de Manutenções Corretivas poderão ser abertas tanto pela **CONTRATADA** como pela **CONTRATANTE**, sempre que uma demanda for identificada, seja pelo usuário, durante a utilização do equipamento, pela equipe técnica fiscal do contrato, ou pela equipe técnica da licitante, durante as inspeções periódicas, execução das manutenções preventivas ou calibrações.

7.3. **Não haverá limite** de chamados para manutenção corretiva, elas serão realizadas sempre que necessárias.

7.4. Todas as manutenções corretivas devem ser executadas conforme orientação dos manuais dos fabricantes dos equipamentos, devidamente registradas e assinadas pelos responsáveis dos setores nos quais os equipamentos encontram-se ou são utilizados, ou ainda por quem estes designarem.

7.5. Reserva-se à fiscalização do contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a **CONTRATADA** a remover ou substituir, por sua conta, o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.

7.6. A **CONTRATADA** deverá atender aos chamados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis** após o recebimento da Ordem de Início de Execução do Serviço para equipamentos

7.7. As Unidades descritas neste edital não dispõem de área técnica para operação, os equipamentos que não puderem ser mantidos "in loco" deverão ser encaminhados às instalações da **CONTRATADA**, após solicitação e autorização expressa da **CONTRATANTE**.

7.8. A **CONTRATADA** deverá possuir a estrutura técnica necessária para promover o serviço.

7.9. As manutenções corretivas serão realizadas sempre que possível nas dependências da **CONTRATANTE**, sendo que, na hipótese de realização dos consertos fora dos locais indicados, as despesas com transporte, bem como os riscos decorrentes desta movimentação ocorrerão por conta da **CONTRATADA**.

7.10. Em casos de necessidade de movimentação de equipamentos para manutenções fora da unidade, os mesmos deverão ser devolvidos consertados dentro do **prazo máximo de 05 dias a contar da retirada do equipamento**. Este critério poderá ser utilizado como base de aplicação de glosas, salvo justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

7.11. Os equipamentos só poderão ser retirados da unidade mediante autorização formal da **CONTRATANTE**, devendo registrar o protocolo de saída, contendo o nome da unidade, informações do equipamento (Marca, Modelo, Número de Série e defeito relatado) e assinatura do responsável da unidade.

7.12. A **CONTRATADA**, no momento da entrega do equipamento e na presença de um profissional designado pela **CONTRATANTE**, realizará testes de funcionamento no equipamento, devendo tal procedimento ser atestado pelo profissional designado, mediante assinatura, carimbo e horário do real funcionamento, em documento a ser produzido pela **CONTRATADA**.

7.13. Todas as manutenções corretivas deverão ser documentadas através de ordem de serviço, e estas deverão, necessariamente, estar vinculadas a um equipamento previamente registrado no sistema informatizado de gestão, de forma que seja criado e armazenado todo o histórico de ocorrências relativas à vida útil dos equipamentos, e que estejam disponíveis, todas as informações necessárias à gestão do parque tecnológico.

7.15. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, sem nenhum custo adicional ao contrato, com exceção dos equipamentos do Lote 1, pertencentes ao grupo selecionado para atendimento trimestral, fornecer todo o necessário para as manutenções dos equipamentos, como de mão de obra, substituição de peças, calibração, equipamentos de backup, instalação, desinstalação e configuração de equipamentos.

7.14. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, dispor de todos os insumos, instrumentos de medição, analisadores e simuladores necessários para realização da manutenção corretiva.

7.16. A **CONTRATADA** deverá enviar juntamente ao relatório mensal de atividades realizadas, todas as Ordens de Serviço – OS – corretivas abertas, pendentes e fechadas do mês vigente. Deverá constar no relatório, obrigatoriamente, uma listagem geral de chamados, e, para cada chamado deverão constar informações para os três critérios:

(1) o tempo para o primeiro atendimento, (2) o tempo de resolução da demanda e se houve a disponibilização de equipamento backup para atendimento da demanda (3).

7.17. Os critérios 01, 02 e 03 serão tomados como base para cálculo do valor a ser pago pela prestação dos serviços de manutenções corretivas no mês referenciado.

7.18. A CONTRATADA é responsável pela destinação e descarte de peças ou equipamentos que forem substituídos, desde que não sejam itens com patrimônio, obedecendo a normas e legislação ambiental vigentes, o qual ocorrerá por solicitação da fiscalização e mediante autorização expressa desta. Para bens patrimonizados, o descarte será de responsabilidade da CONTRATANTE.

7.19. A CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE, em até 7 dias úteis após a finalização do inventário, um **Plano de Estoque Mínimo (Materiais e Peças)** e a **Relação de Equipamentos de Backup**, conforme ANEXO III – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS, a ser avaliado e aprovado pela fiscalização do contrato, podendo ser revisado e pactuado entre as partes, quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.

8. CALIBRAÇÕES

Entende-se por calibração, operação que estabelece relação entre os valores e as incertezas fornecidas por padrões rastreáveis e as indicações correspondentes com as incertezas associadas.

A CONTRATADA deverá seguir as seguintes diretrizes para calibração dos equipamentos listados abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTOS PARA CALIBRAÇÃO
1	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL
2	CARDIOVERSOR
3	DESFIBRILADOR / (DEA)
4	ELETROCARDIÓGRAFO
5	BALANÇA
6	OXÍMETRO DE PULSO
7	AUTOCLAVE
8	ELETROCAUTÉRIO – BISTURI ELÉTRICO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 45 dias a contar da assinatura do contrato o **PLANO ANUAL COM CRONOGRAMA DE CALIBRAÇÃO** de TODOS os equipamentos descritos acima, conforme **ANEXO VI – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO e SEGURANÇA ELÉTRICA**.

8.2. Calibrar ou verificar os equipamentos em intervalos conforme especificação do fabricante e **ANEXO VI – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO e SEGURANÇA ELÉTRICA**.

8.3. Usar padrões de medição rastreáveis a padrões nacionais ou internacionais. E garantir que, sempre que um equipamento estiver “descalibrado”, o mesmo seja ajustado e os produtos por ele medidos sejam verificados pelos padrões.

8.4. Protocolar/armazenar no Sistema de Gestão e disponibilizar à CONTRATANTE, os registros e os certificados das calibrações realizadas. Todos os testes de calibração deverão ser

documentados por ordem de serviço e checklist, com emissão de certificado de calibração com rastreabilidade.

8.5. Os serviços de calibração, quando aplicáveis, deverão ser realizados nos equipamentos pelo menos uma vez ao ano, obedecendo às recomendações técnicas do fabricante. Ainda deverão estar em conformidade com as **portarias do INMETRO (143/2001, 035/1999 e 236/1994)** para esfigmomanômetros, balanças, e demais legislações vigentes.

8.6. A **CONTRATADA** deverá enviar relatório contendo todas os Laudos de Calibração realizados no mês vigente.

8.7. A **CONTRATADA** deverá identificar os equipamentos que forem submetidos à calibração, com etiqueta contendo, obrigatoriamente, data da realização da calibração e data da próxima, o nome do profissional executor da calibração e o número do certificado de calibração gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.

9. VALIDAÇÕES

A validação é um serviço de responsabilidade da **CONTRATADA** que deverá ser garantido às **AUTOCLAVES**, a ser realizado em parceria com o fornecedor do equipamento, quando da qualificação da instalação e operação, com a empresa validadora, quando da qualificação do desempenho, e com a equipe do serviço de esterilização. Os protocolos de validação deverão conter todos os procedimentos que serão executados e os resultados esperados.

9.1. O procedimento de validação deverá ser realizado baseado nas normas **NBR 17665 e RDC nº 17**, de forma a tornar legítimo o processo de esterilização. A **CONTRATADA** deverá garantir que este último seja realizado sempre da mesma forma e com a mesma qualidade.

9.2. A validação consiste em análises e ensaios técnicos denominados **qualificações**, sendo:

I. Qualificação de Instalação (QI): Refere-se à montagem do equipamento no local projetado e o desempenho previsto, deverá ser realizada por uma empresa especializada dentro das normas ISO. A qualificação da instalação deve ser realizada pelo fornecedor do equipamento em conformidade com o tipo de equipamento instalado, sendo refeita sempre que houver alterações técnicas relevantes.

II. Qualificação de Operação (QO): conjunto de operações que estabelece, sob condições especificadas, que o sistema opera conforme previsto, em todas as faixas operacionais consideradas. Todos os equipamentos utilizados na execução dos testes devem ser identificados e calibrados antes de serem usados;

III. Qualificação de Desempenho (QD): verificação documentada que o equipamento ou sistema apresenta desempenho consistente e reproduzível, de acordo com parâmetros e especificações definidas, por períodos prolongados.

9.3. A **CONTRATADA** deverá mapear e orçar, junto às empresas especializadas, o serviço de validação das autoclaves, levando em consideração as especificidades de cada modelo presente nas unidades.

9.4. Os orçamentos serão repassados à **CONTRATANTE** para análise.

9.5. Para solicitação dos orçamentos às empresas especializadas em validação de autoclaves, a **CONTRATADA** deverá indicar os ciclos e métodos utilizados em cada unidade, mediante contato com usuários das unidades.

9.6. Calibração de instrumentos:

- I. Comparação de parâmetros entre componentes do equipamento e padrões rastreáveis utilizados pela empresa validadora.
- II. A calibração dos manômetros, sensores e demais componentes deverá ser realizada antes da Qualificação de Operação e Qualificação de Desempenho.
- III. Os testes durante a **Qualificação de Desempenho** deverão ser realizados no mínimo 3 vezes.

9.7. Relatório Final de Validação:

- I. Relatório contendo todos os dados, imagens e resultados dos estudos realizados durante a validação.
- II. Deverá conter capa descrevendo: objetivo do procedimento, identificação do equipamento, descrição do processo (identificando características relevantes), localização do equipamento (prédio, sala, empresa, etc.), quadro de assinaturas (com campo para nome e cargo, assinatura, visto e data da assinatura);
- III. Lista completa de todos os instrumentos utilizados, incluindo os usados na calibração e verificação com suas descrições e identificações;
- IV. Cálculos, fórmulas e definição de variáveis utilizadas nos estudos;
- V. Campo para comentários pertinentes aos estudos;
- VI. Resumo dos resultados de todos os estudos, comparando com os critérios de aceitação;
- VII. Conclusão final;
- VIII. Anexo ao relatório: gráficos dos resultados, todos os certificados de calibração dos instrumentos utilizados, incluindo os padrões utilizados na calibração e verificação, resultados dos indicadores biológicos utilizados nos estudos (quando aplicável), todos os registros impressos pelo equipamento desafiador de cada ciclo, dados primários podem ser entregues em meio digital.

9.8. A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo de 45 dias a contar da assinatura do contrato o **PLANO ANUAL COM CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO** dos equipamentos descritos acima, conforme **ANEXO III – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**.

10. ANÁLISE DE SEGURANÇA ELÉTRICA

Entende-se por teste de segurança elétrica, o conjunto de testes que avaliam a resistência de isolamento, a resistência de aterrramento e fuga de corrente elétrica (para o terra através do gabinete e do paciente) de um equipamento eletrônico. A **CONTRATADA** deverá seguir as diretrizes padrões para calibração:

10.1. Os testes de segurança elétrica deverão ser realizados de acordo com a classe do equipamento e o tipo de suas partes aplicadas, determinando respectivamente o tipo e o grau de proteção contracheque elétrico.

10.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo de 45 dias a contar da assinatura do contrato o **PLANO ANUAL COM TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA** de TODOS os equipamentos,

conforme ANEXO VI – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO e SEGURANÇA ELÉTRICA.

10.3. A CONTRATADA deverá seguir as recomendações da ABNT seguindo norma NBR IEC 60601. Onde são descritos requisitos gerais para a proteção contra perigos de choques elétrico.

10.4. Todos os Testes de Segurança Elétrica - TSE deverão ser documentados por ordem de serviço e checklist com emissão de certificado de TSE rastreável.

10.5. Os serviços de testes de segurança elétrica, quando aplicáveis, deverão ser realizados nos equipamentos pelo menos uma vez ao ano, obedecendo às recomendações técnicas do fabricante, com exceção das centrífugas, que deverão possuir frequência trimestral. Ainda deverão estar em conformidade com as portarias do INMETRO (143/2001, 035/1999 e 236/1994) para esfigmomanômetros, balanças, e demais legislações vigentes.

10.6. A CONTRATADA deverá enviar mensalmente relatório contendo todos os Laudos de Segurança Elétrica realizados no mês vigente.

10.7. A CONTRATADA deverá identificar os equipamentos que forem submetidos ao TSE com etiqueta contendo, **obrigatoriamente**, data da realização do teste e data do próximo, o nome do profissional executor do TSE e o número do laudo gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.

11. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS

Quanto às peças e matérias de reposição abordados nesse termo de referência, consideram-se como exemplos: placas de circuito, componentes eletrônicos e eletromecânicos, teclados, comandos, displays, cabos paciente, válvulas, orings, resistências, filtros, decoloradores, membranas, baterias, lâmpadas, sensores, transdutores, clips e quaisquer outros itens indispensáveis ao bom funcionamento e operabilidade dos equipamentos.

11.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a aquisição e aplicação de todas as peças e materiais necessários para restabelecer o funcionamento dos equipamentos nas manutenções preventivas e corretivas, sem qualquer custo adicional com mão de obra, peças ou materiais, com **EXCEÇÃO de determinados itens pertencentes ao Lote 1, relacionados no ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO, na ABA CLASSIFICAÇÃO elencados para atendimento trimestral.**

11.2. A CONTRATADA deverá considerar em sua proposta a cobertura integral de todos os equipamentos classificados com **atendimento corretivo e mensal**, relacionados no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO**, independentemente da quantidade de ocorrências, e, considerando qualquer eventual necessidade de substituição de peças.

11.3. É de responsabilidade da CONTRATADA substituir ou repor todas as peças, acessórios e periféricos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos classificados com atendimento mensal.

11.4. É de responsabilidade da CONTRATADA avaliar, orçar e, se necessário, laudar os equipamentos classificados com **atendimento trimestral**.

11.5. As peças a serem fornecidas em substituição às danificadas deverão ser novas e originais.

11.6. É de responsabilidade da **CONTRATADA** assegurar que os materiais adquiridos sejam de qualidade e boa procedência, respeitando as recomendações dos fabricantes.

11.7. É vedado o uso de material improvisado ou peças adaptadas, com vistas a eliminar riscos de imprecisão ou funcionamento inapropriado dos equipamentos

11.8. A **CONTRATADA** deverá enviar um Plano de Estoque Mínimo de Materiais e Peças e Listagem de Equipamentos de *Backup*, à **CONTRATANTE** em até 7 dias úteis após a finalização do inventário, conforme **ANEXO III – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**. Este deverá ser avaliado e aprovado pela fiscalização do contrato, podendo ser revisado e pactuado entre as partes quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.

11.9. A **CONTRATADA** deverá incluir em seu plano de estoque mínimo e backup, de acordo com o lote, peças para substituição imediata e backup para os lotes/equipamentos listados abaixo:

Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS DE BACKUP/PEÇAS ESTOQUE MÍNIMO
1	EQUIPAMENTOS GERAIS	Backup: Eletrocardiógrafo
3	CÂMARAS FRIAS	Peças: Baterias, placas principais, fontes carregadoras, solução diatérmica, cabos em geral
4	EQUIPOS ODONTOLÓGICOS	Backup: Compressores

11.10. Todas as atividades de substituição de acessórios, peças e/ou periféricos integrantes dos equipamentos deverão ser descritas no relatório técnico da manutenção ou ordem de serviço contendo, informações gerais do equipamento submetido à atividade, bem como da peça aplicada/substituída, como, marca, modelo, número de série (nº de controle do inventário), descrição dos procedimentos realizados, justificativa técnica para execução da atividade e resolutividade.

11.11. Os serviços de reposição de peças, acessórios e/ou periféricos eventualmente substituídos somente serão considerados a contento, após entrega do equipamento seguida da realização de testes de operabilidade e o aceite do responsável pelo recebimento, bem como a entrega dos itens alienados/substituídos à **CONTRATANTE**.

11.12. A **CONTRATADA** é responsável pela destinação e descarte de peças ou equipamentos que forem substituídos, desde que não sejam itens com tombamento (patrimônio), obedecendo a normas e legislação ambiental vigentes, o qual ocorrerá por solicitação da Fiscalização e mediante autorização expressa desta. Para bens patrimoniados, o descarte será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

11.13. A **CONTRATADA** assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os insumos necessários à revisão, limpeza, testes, recarga, calibração, lubrificação e conservação dos equipamentos.

11.14. Entende-se por itens de insumo, de forma exemplificativa: panos, estopa (de malha), flanelas, álcool, benzina, fita isolante, soldas, colas (diversas), vedantes em pasta, fita, secantes, graxas, lixas, óleos lubrificantes, spray limpa-contatos, spray anti-umidade, vaselina líquida ou graxa, produto de limpeza não abrasivo e biodegradável, necessários à manutenção dos equipamentos e recomendados pelo fabricante e correlatos.

12. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

Os serviços a serem executados durante a vigência do contrato, relacionados aos equipamentos médico hospitalares, de forma não exaustiva, compreendem:

- 12.1.** Recebimento e aceitação de equipamentos;
- 12.2.** Acompanhamento de serviço, instalação, montagem, desmontagem e deslocamento interno na unidade de equipamentos quando necessário;
- 12.3.** Levantamento, cadastramento, elaboração e manutenção de prontuário, bem como organização e atualização destes;
- 12.4.** Manutenção corretiva dos equipamentos;
- 12.5.** Manutenção preventiva dos equipamentos;
- 12.6.** Realizar calibração dos equipamentos;
- 12.7.** Realizar a validação dos equipamentos, quando aplicáveis;
- 12.8.** Gerenciar a qualificação de desempenho para os equipamentos utilizados na limpeza automatizada e na esterilização de produtos para saúde;
- 12.9.** Teste de funcionalidade e Teste de Segurança Elétrica dos equipamentos, quando aplicáveis;
- 12.10.** Registro histórico de intervenções técnicas dos equipamentos;
- 12.11.** Elaboração de procedimentos operacionais de manutenção preventiva, testes de funcionalidade e calibração dos equipamentos;
- 12.12.** Auxiliar nas ações de tecnovigilância, no registro e notificação de queixas técnicas e eventos adversos envolvendo as tecnologias em saúde, conforme disposto em normas e guias específicos referentes à notificação no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- 12.13.** Auxiliar na gestão e controle de documentos como notas fiscais, contratos e ordens de serviços técnicos e atividades relacionadas ao levantamento do histórico de aquisições e serviços;
- 12.14.** Entrega Mensal de Relatório de Produtividade, contendo atividades desempenhas, indicadores qualitativos e quantitativos de serviço, cumprimento de metas, eventos adversos, peças aplicadas, status de equipamentos e movimentação de bens.

13. DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

Os Indicadores Chave de Desempenho - KPI's, estão relacionados à disponibilidade dos equipamentos e serão empregados como base referencial para tomada de decisões e avaliação do desempenho da prestação de serviço da **CONTRATADA**.

Objetiva-se sempre aumentar o **Tempo Médio Entre Falhas - MTBF** e diminuir o **Tempo Médio De Reparo – MTTR**, e assim, por conseguinte, obter a maior taxa de disponibilidade dos equipamentos possível. Os indicadores calculados deverão ser apresentados à OS Viva Rio mensalmente em relatório. São eles:

13.1. Indicadores Quantitativos

I. Total de Ordens de Serviço Concluídas (TOSC)

O TOSC, definido pela conversão de ordens de serviço abertas e fechadas em um determinado período de tempo (mês), a fim de demonstrar se a equipe está conseguindo acompanhar as demandas geradas. Devendo ser calculado da seguinte forma, com detalhamento do cálculo e quantitativo de ordens de serviços deixadas pendentes:

$$\text{TOSC (\%)} = (\text{Nº de OS's fechadas}) / (\text{Nº de OS's abertas})$$

II. Tempo para o primeiro atendimento (T1)

É o indicador que informa o tempo entre a abertura do chamado pelo solicitante e o primeiro atendimento realizado para verificação da demanda. É esperado que o T1 não seja superior a 24 (vinte e quatro) horas úteis, para conformidade do indicador.

$$T1 = \text{Tai (atendimento inicial)} - \text{Tac (abertura do Chamado)}$$

III. Tempo para Reparo (TR)

O tempo para Reparo, é o indicador de desempenho usado para indicar o tempo total pelo qual foi aguardada a resolução de algum atendimento corretivo. Ou seja, indica o tempo médio necessário para resolver uma solicitação, e, este tempo é contado desde o momento em que o funcionário atende o chamado até o momento em que o finaliza. Para conformidade do indicador, é esperado que este tempo seja inferior a 05 (cinco) dias úteis.

$$TR = \text{Taf (atendimento final)} - \text{Tai (atendimento inicial)}$$

IV. Histórico de Ordens de Serviços Concluídas

Fornecer o histórico de ordens de serviços concluídas em unidade e percentual, em formato tabelar e gráfico (mês a mês), com a quantidade de OS's deixadas pendentes anteriormente e pendentes nos meses vigentes.

V. Total de Ordens de Serviço por Unidade

Apresentar a quantidade em unidade e percentual de OS's abertas por unidade, apresentando todas as unidades referenciadas neste termo.

VI. Total de Ordens de Serviço por tipo de Manutenção

Apresentar a quantidade em unidade e percentual de OS'S por tipo de Manutenção, devendo-se segregar por:

- Corretivas;
- Preventivas;
- Preditiva (rotina);
- Acompanhamento;
- Instalação;
- Calibração;
- Entrega de materiais;
- Desinstalação;
- Emergencial.

13.2. Indicadores Qualitativos.

I. Satisfação do Cliente

O sistema de gestão utilizado, deverá permitir a avaliação do nível de satisfação dos usuários solicitantes de atendimentos, após a finalização da Ordem de Serviço, será possível medir assim a satisfação perante as experiências que lhes forem oferecidas.

13.3. A CONTRATADA deverá elaborar o PDCA (Plan, Do, Check, Action) dos resultados alcançados, apresentando a identificação dos problemas, análise dos fenômenos, análise dos processos, plano de ação, execução, responsáveis pela execução, verificação, ação, padronização que visem a melhoria contínua.

14. DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços descritos neste documento deverão ser executados nas unidades de saúde que a OS VIVA RIO realiza o gerenciamento dos serviços, conforme os endereços constantes no **ANEXO I – RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES**.

15. DA LOGÍSTICA DOS ATENDIMENTOS E ENTREGA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

15.1. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar automóvel para transporte e entrega de ferramentas, materiais e equipamentos para as atividades programadas, seguindo o calendário de visitas.

15.2. A **CONTRATADA** deverá manter um estoque mínimo e de equipamentos de backup segundo a definição das atividades elencadas do grupo de equipamentos.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1. Os técnicos da **CONTRATADA** deverão se apresentar para a realização dos serviços trajando uniforme com logomarca da **CONTRATADA** e portando documento de identificação com foto.

16.2. Os técnicos da **CONTRATADA** deverão se apresentar ao responsável pela unidade e informar o objetivo da visita e só poderão iniciar as atividades após autorização.

16.3. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes;

16.4. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's conforme constatada a sua necessidade;

16.5. Responder por quaisquer extravios e danos causados às instalações, imóveis e equipamentos do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do Contrato.

16.6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

16.7. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando, formalmente por meio de documento escrito, à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

16.8. Registrar nos Conselhos Profissionais competentes a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

16.9. Apresentar à **CONTRATANTE**, antes do início dos serviços, a ART, ou RRT, referida no item anterior, com o respectivo comprovante de pagamento.

16.10. Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, qualquer alteração no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de endereço e etc. durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

16.11. Apresentar à **CONTRATANTE**, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência.

16.12. Submeter à aprovação da Contratante o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica dos Responsáveis Técnicos que, porventura, venham a substituir os originalmente indicados.

16.13. Apoiar na avaliação de serviço prestado por empresas externas, quando estas realizarem intervenções em qualquer unidade da **CONTRATANTE**, bem como, comunicar formalmente a **CONTRATANTE**, qualquer desvio identificado na execução destes serviços, realizados por outra empresa.

16.14. A **CONTRATADA** deverá arcar com os gastos referentes à realização das atividades técnicas previstas no Contrato, correspondentes à ART/RRT, taxas, emolumentos, cópias, fotos e quaisquer outras despesas vinculadas ao serviço

16.15. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da **CONTRATANTE** inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

16.16. Ao final de cada mês, a **CONTRATADA** deverá emitir relatório mensal descritivo, de forma detalhada, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados no período.

16.17. A **CONTRATADA** deverá informar mensalmente o controle de efetivo e escalas de trabalho ou sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**.

16.18. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar canal de atendimento 07 dias da semana, 24 horas por dia (24/7) para acionamento via contato telefônico.

16.19. A **CONTRATADA** não poderá restringir nenhum chamado emergencial em função de horários ou dias da semana para esta modalidade de atendimento.

16.20. A **CONTRATADA** deverá ter o registro e controle via sistema dos chamados emergenciais através da categorização dos mesmos.

16.21. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar automóvel para transporte e entrega de ferramentas, materiais e equipamentos para as atividades programadas, seguindo o calendário de visitas.

16.22. A **CONTRATADA** deverá compartilhar com a **CONTRATANTE** todas as documentações padrão referentes aos procedimentos executados, tais como Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), Instruções de Trabalho (IT's), Checklists de Rotina, fluxogramas e organograma da equipe.

16.23. Ao fim de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, serão definidas metas para os indicadores constantes no presente Termo, a serem pactuadas entre as partes.

16.24. As metas pactuadas entre as partes passarão por revisão trimestral ou quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.

16.25. A **CONTRATADA** deverá manter um histórico atualizado de manutenções corretivas realizadas por equipamento, com a finalidade de embasamento técnico em manutenções preventivas e corretivas futuras, assim como embasamento técnico para solicitação de troca dos equipamentos.

16.26. A **CONTRATADA** deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços, além de deslocar o equipamento para o seu setor de origem ou de preferência da unidade após a conclusão do reparo.

16.27. A **CONTRATADA** deverá refazer todo e qualquer serviço realizado de forma não satisfatória, quando a **CONTRATANTE** julgar necessário, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

16.28. A **CONTRATADA** deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

16.29. A **CONTRATADA** deverá fornecer a relação nominal de todo o pessoal envolvido na execução dos serviços, informando número de documento de identificação para a liberação da entrada nas dependências das unidades.

16.30. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, escadas, dispositivos, aparelhos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam.

16.31. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar para cada uma das equipes de atendimento o ferramental básico de trabalho em todos os atendimentos.

16.32. A **CONTRATADA** deverá apresentar para a fiscalização as especificações técnicas de todos os materiais que serão utilizados, submetendo amostras à aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE** sempre que necessário.

16.33. Caso a **CONTRATADA** utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), caberá a ela comprovar, através de testes, estarem de acordo com as normas técnicas, inclusive no que se refere à qualidade, ficando as respectivas despesas por conta da **CONTRATADA**, se solicitado pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

16.34. A **CONTRATADA** deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se pela sua guarda e integridade física.

16.35. A **CONTRATADA** deverá fornecer e garantir o uso dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva), conforme normas vigentes, visando a não ocorrência de danos físicos e materiais.

16.36. A **CONTRATADA** deverá enviar à **CONTRATANTE**, mensalmente o Plano de Fornecimento e Renovação de EPI's para aprovação do setor de Segurança do Trabalho (SESMT).

16.37. A **CONTRATADA** deverá manter, durante o período de execução dos serviços, seu pessoal uniformizado, identificado através de crachás, e provendo-os de todos os EPI's e EPC's que forem necessários para a execução segura dos serviços.

16.38. Considerando as formas de contágio do coronavírus e as medidas disponíveis para a prevenção da COVID-19, a **CONTRATADA** deverá garantir a utilização dos EPI's previstos em leis, normas regulamentares e normas internas das unidades de atenção básica.

16.39. A **CONTRATADA** deverá cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as relativas à saúde e segurança do trabalho.

16.40. Caso ocorra variação significativa da demanda, e respectiva necessidade de ajuste no dimensionamento da Equipe Residente, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias para execução das atividades de Engenharia Clínica, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.41. Responder e corrigir prontamente todos os problemas, vícios, falhas e defeitos percebidos na execução dos serviços, bem como refazer ou adequar quaisquer serviços impugnados pela **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus adicional.

16.42. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus a **CONTRATANTE**, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

16.43. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

16.44. Substituir sempre que exigido, mediante justificativa por parte da **CONTRATANTE**, qualquer empregado, inclusive o preposto, cuja atuação, qualificação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial e ou inconveniente à disciplina do serviço.

16.45. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da **CONTRATANTE** em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

17.1. Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

17.2. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, do Edital e deste Termo de Referência.

17.3. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, na forma deste Termo de Referência.

17.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.5. Exigir o imediato afastamento de qualquer posto de trabalho ou preposto da **CONTRATADA** que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

17.6. Fornecer à **CONTRATADA** todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços.

17.7. Informar à **CONTRATADA** nomes e telefones do gestor e fiscal do contrato bem como do seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

17.8. Designar um profissional para fazer a fiscalização dos serviços da **CONTRATADA**.

17.9. Anotar em registro próprio e comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência, fixando prazo para correção.

17.10. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.11. Exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato.

18. REUNIÕES

18.1. Deverá ser realizada Reunião mensal, com a participação obrigatória do Fiscal da **CONTRATANTE**, e do Preposto e Responsável (is) Técnico (s) ou o Engenheiro Supervisor da **CONTRATADA**, podendo a periodicidade desta ser alterada em comum acordo entre as partes;

18.2. Esta Reunião Periódica deverá ter como pauta o acompanhamento do serviço através dos Indicadores de Desempenho, e a tratativa destes e de possíveis pendências, além de outros assuntos pertinentes.

18.3. Todas as reuniões deverão ser registradas por meio de Atas

19. DO PRAZO DE DURAÇÃO

19.1. A contratação terá a vigência a partir da data de assinatura do contrato e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.

19.2. Os serviços objeto desse termo poderão ser prorrogados de acordo com o interesse da CONTRATANTE.

19.3. Caso os contratos de gestão firmados com os entes contratantes não sejam prorrogados, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste contrato está diretamente vinculado à vigência dos contratos de gestão.

20. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através das seguintes definições:

20.1. **CONTRATADA** passará por Avaliação de Desempenho ao fim de 45 (quarenta e cinco) dias contínuos, a contar da assinatura do contrato, e mensalmente, com a finalidade de constatação de aderência aos indicadores de desempenho e validação de aderência ao presente Termo de Referência.

20.2. As metas pactuadas entre as partes serão analisadas na Avaliação de Desempenho mensal da **CONTRATADA**. O não atingimento por parte da **CONTRATADA** poderá acarretar em penalidades previstas no contrato.

20.3. Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, relatório mensal de atividades realizadas, todas as Ordens de Serviço – OS – corretivas e preventivas abertas, pendentes e fechadas do mês vigente, informando o tempo para o primeiro atendimento, tempo de resolução de cada chamado e se houve disponibilização de equipamento de *backup*, conforme ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL.

20.4. A Avaliação de Desempenho e o envio dos documentos comprobatórios dos serviços preventivos mensais obrigatórios, corretivos e acordo de nível de serviço, Service-level agrément (SLA) serão tomados como referência para atesto e pagamento dos serviços prestados.

O acordo de nível de serviço será medido conforme regras abaixo, constantes no ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL:

I. **Tempo 1º atendimento:** tempo definido em horas entre a abertura do chamado e o início do atendimento, devendo respeitar o prazo de 24 horas úteis definido neste termo referência.

II. **Resolução:** tempo definido em horas entre o início do atendimento e a finalização do atendimento até a resolução do chamado, devendo respeitar o prazo de 05 dias úteis definido neste termo referência.

III. **Preventivas agendadas x realizadas:** relação percentual (%) entre as

manutenções programadas que estavam agendadas para aquele período, que foram, de fato, executadas.

21. MEDAÇÃO MENSAL

Para fins de avaliação dos serviços prestados, fica a CONTRATANTE apta a aplicar sanções em caso de não cumprimento das metas pactuadas, detalhado no **ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDAÇÃO MENSAL**.

21.1. Caso a **CONTRATADA** não atinja os níveis esperados de serviços corretivos em relação ao primeiro atendimento, que é calculado a partir do total de ordens de serviço executadas, serão aplicados os descontos sobre o valor total de manutenção corretiva, conforme a coluna de frequência de inconformidade abaixo:

2.2 TABELA DE AVALIAÇÃO DOS PRAZOS DE 1º ATENDIMENTO (A)			
FAIXAS	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL DE SERVIÇO	CONTAGEM 1º ATENDIMENTO ATÉ 24 HORAS	DESCONTOS**
MAIOR QUE 95%	SATISFATÓRIO		0%
DE 90 A 95%	ACEITÁVEL		2%
DE 85 A 90%	REGULAR		4%
ABAIXO DE 85%	IRREGULAR		6%

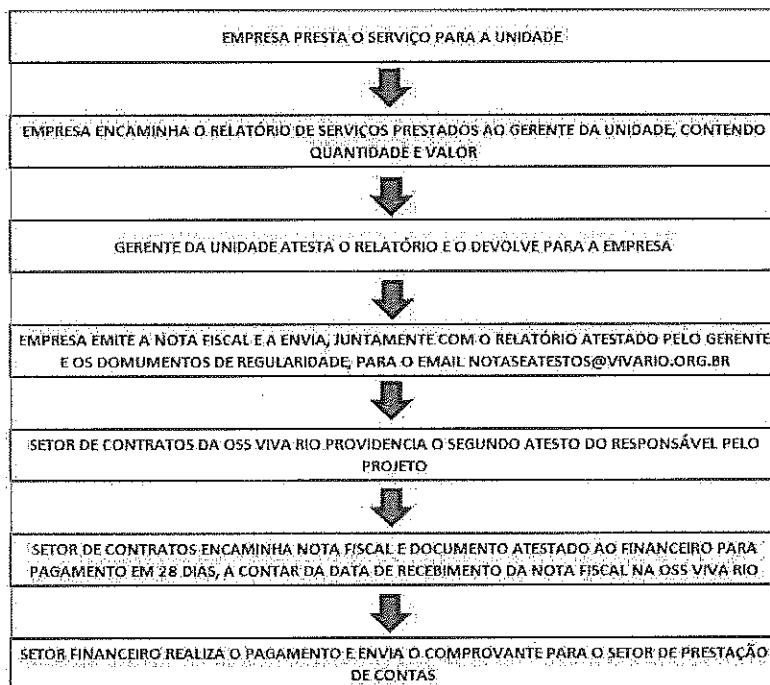
21.2. Caso a **CONTRATADA** não atinja os níveis esperados em relação aos prazos de resolutividade das manutenções corretivas, que é calculado a partir do total de ordens de serviço executadas, serão aplicados os descontos sobre o valor total de manutenção corretiva, conforme a coluna de frequência de inconformidade abaixo:

3. TABELA DE AVALIAÇÃO DOS PRAZOS DE RESOLUTIVIDADE DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS (B)			
FAIXAS	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL DE SERVIÇO	CONTAGEM RESOLUTIVIDADE ATÉ 5 DIAS	DESCONTOS**
MAIOR QUE 95%	SATISFATÓRIO		0%
DE 85 A 95%	ACEITÁVEL		5%
DE 75 A 85%	REGULAR		10%
ABAIXO DE 75%	IRREGULAR		15%

21.3. A **CONTRATADA** será notificada automaticamente caso não atinja minimamente 75% da sua produção mensal total, que compreende as manutenções preventivas programadas, as manutenções corretivas de acordo com os SLA's mínimos de atendimento.

22. FLUXO DE RELATÓRIOS, NOTAS FISCAIS E DOCUMENTOS DE REGULARIDADE

A OSS VIVA RIO estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Responsáveis das Unidades de Saúde gerenciadas pela OSS VIVA RIO. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo



23. FISCALIZAÇÃO

24.1. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

24.2. Cabe à **CONTRATANTE** designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

24.3. Apresentar cópias autenticadas dos “Certificados de Calibração RBC” vigentes (dentro da validade), de todos os analisadores, que serão conferidos durante o julgamento técnico das propostas classificadas administrativamente.

24. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

A **CONTRATADA** deverá apresentar documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e regularidade trabalhista. Os mesmos serão descritos no edital de publicação da licitação.

25. PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

26. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

27. PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.


Gabriela Gonçalves

Gerência de Engenharia Clínica
VIVA RIO

Gabriela Gonçalves
Gerente de Engenharia Clínica
Viva Rio
Matrícula: 180359
2017115350 CREA - RJ



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO I
RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES – ANEXO I

AP	UNIDADE	ENDEREÇO	CIDADE
2.2	CMS CASA BRANCA	Estrada da Casa Branca 200, R. São Miguel, 50 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-420	Rio de Janeiro
2.2	CMS PROFESSOR JÚLIO BARBOSA/ NILZA ROSA - FORMIGA	R. Castelo Novo, 150 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-120	Rio de Janeiro
2.2	CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO- BOREL	CIEP Magarinos Torres - Borel, s/nº. R. São Miguel - Tijuca, RJ, 20530420	Rio de Janeiro
2.2	CMS NICOLA ALBANO	R. Boa Vista, 190 - Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro - RJ, 20531-610	Rio de Janeiro
2.2	CMS HELIO PELLEGRINO	R. do Matoso, 96 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132	Rio de Janeiro
2.2	CMS HEITOR BELTRÃO	R. Des. Izidro, 144 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20521-160	Rio de Janeiro
2.2	CF RECANTO DO TROVADOR	R. Visc. de Santa Isabel, 272 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-120	Rio de Janeiro
2.2	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELA	R. Visc. de Santa Isabel, 56 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-121	Rio de Janeiro
2.2	CF ODALEA F. DUTRA	R. Botucatu, 633 - Grajaú, Rio de Janeiro - RJ, 20541-340	Rio de Janeiro
3.1	CF ASSIS VALENTE	Est. das Canárias C/ Av. Brás Crispin, S/N - Galeão - 21941-480	Rio de Janeiro
3.1	CF MARIA SEBASTIANA	Av. dos Magistérios, S/N - Ilha do Governador - 21920-455	Rio de Janeiro
3.1	CMS MADRE TERESA DE CALCUTÁ	Av. Ilha das Enxadas, 100 – Bancários - Ilha do Governador - 21910-097	Rio de Janeiro
3.1	CMS PARQUE ROYAL	Rua Jornalista Ataíde Pires, 25 - Ilha do Governador - 21931-615	Rio de Janeiro
3.1	CMS NECKER PINTO	Estrada Rio Jequiá, 428 - Zumbi - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - 21930-185	Rio de Janeiro
3.1	CMS NEWTON ALVES CARDozo	Rua Dr Antonio Monteiro - Antiga Rua Combu, 191 - Cacuia, 21921-610	Rio de Janeiro
3.1	CF WILMA COSTA	Parque Poeta Manuel Bandeira, s/nº (ao lado das barcas) - Cocotá - Ilha do Governador, 21910-296	Rio de Janeiro
3.1	CF AUGUSTO BOAL	Av. Guilherme Maxwel, 25; Bonsucesso - 21040-211	Rio de Janeiro
3.1	CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTEN	Rua Joaquim Gomes, S/N Ramos - 21040-060	Rio de Janeiro
3.1	CMS VILA DO JOÃO	Rua 17, S/N - Vila do João Maré - 21043-020	Rio de Janeiro
3.1	CF FAMILIA MIN. DR ADIB JATENE	Avenida Bento Ribeiro Dantas, esquina com rua canal 2- Vila Pinheiro- Maré, 21046-515	Rio de Janeiro

3.1	CF VALTER FELISBINO DE SOUZA	Rua Diomedes Trota, 259 – Ramos - 21060-010	Rio de Janeiro
3.1	CF RODRIGO Y AGUILAR ROIG	Estrada do Itararé, 640 Ramos – CEP: 21061-240	Rio de Janeiro
3.1	CIAS ALEMÃO	Estrada de Itararé, 951 – subsolo Ramos - 21061-240	Rio de Janeiro
3.1	CF HEITOR DOS PRAZERES	Rua Iguaperiba, 00 – Brás de Pina Penha - 21012-020	Rio de Janeiro
3.1	CMS SÃO GODOFREDO	Rua São Godofredo, 45 Penha, 21021-230	Rio de Janeiro
3.1	CF FELIPPE CARDOSO	Av. Nossa Senhora da Penha, 42 Penha, 21070-390	Rio de Janeiro
3.1	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	Av. Brás de Pina, 651 Penha - 21070-031	Rio de Janeiro
3.1	CF KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA	Praça Clomir Teles, S/N - Olaria - 21073-130	Rio de Janeiro
3.1	CF NILDA CAMPOS DE LIMA	Rua Oliveira Melo (em frente ao nº 857) - Bras de Pina - 21250-540	Rio de Janeiro
3.1	CMS JOSÉ PARANHOS FONTENELLE	Rua Leopoldina Rego, 700 anexo - Penha - 21021-350	Rio de Janeiro
3.1	CMS NAGIB JORGE FARAH	Praça Soldado Michel Cheib, S/N - Jardim América - 21240-780	Rio de Janeiro
3.1	CMS JOSÉ BREVES DOS SANTOS	Rua Mar Grande, 10 - Cidade Alta, Cordovil - 21010-290	Rio de Janeiro
3.1	CF JOÃOSINHO TRINTA	Rua Anamã, S/Número - Vigário Geral - 21241-020	Rio de Janeiro
3.1	CMS IRACI LOPES (VIGÁRIO GERAL)	Rua Antonio Mendes, 2 Vigário Geral - 21010-690	Rio de Janeiro
3.1	CF EIDIMIR THIAGO DE SOUZA	Rua Cordovil, 1242 - Cordovil - 21250-450	Rio de Janeiro
3.1	CMS AMERICO VELOSO	Rua Gerson Ferreira, 100 - Praia de Ramos - 21.030-152	Rio de Janeiro
3.1	CMS JOÃO CANDIDO	Av. Lobo Junior, 83 Penha Circular - 21011-065	Rio de Janeiro
3.1	CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS	Av. Brigadeiro Trompowsky, s/nº, Ramos (ao lado do BRT Maré – cant.central) 21044-020	Rio de Janeiro
3.1	CF JEREMIAS MORAES DA SILVA (NOVA HOLANDA E SAMORA)	Rua Texeira Ribeiro, S/N - Ramos - 21044251	Rio de Janeiro
3.1	CF VICTOR VALLA	Av. Dom Hélder Câmara, 1390 - Fundos - Mangueiros, Rio de Janeiro - RJ, 20973-011	Rio de Janeiro
3.1	CAPS CARLOS AUGUSTO MAGAL	Av. Dom Hélder Câmara, 1184 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20973-011	Rio de Janeiro
5.2	CF AGENOR DE MIRANDA ARAÚJO NETO	Estrada do Mato Alto, s/n – Guaratiba	Rio de Janeiro
5.2	CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	Estrada da Pedra, s/n – Pedra de Guaratiba	Rio de Janeiro
5.2	CF ANA GONZAGA	Praça João Wesley, 7 – Inhoaíba	Rio de Janeiro
5.2	CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	Estrada do Campinho, 2880 – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CF DALMIR DE ABREU SALGADO	Estrada do Magarça, 1831 – Guaratiba	Rio de Janeiro
5.2	CF DAVID CAPISTRANO FILHO	Avenida Cesário de Melo, s/n – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	Estrada de Moricaba, s/n – Senador Vasconcelos	Rio de Janeiro
5.2	CF HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN	Estrada do Pial, s/n – Guaratiba	Rio de Janeiro
5.2	CF ISABELA SEVERO DA SILVA	Rua Votorantim, 664 – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CF JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES	Rua Jaburu, s/n – Guaratiba	Rio de Janeiro

QUANTIDADES						
Unidades	Operante	Inoperantes	Total		Marca	Modelo
CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO	2	0	2	2.2	INDREL	RVV440D
CMS CASA BRANCA	2	0	2	2.2	INDREL	RVV440D
CMS HEITOR BELTRÃO	2	0	2	2.2	INDREL	RVV440D
CMS HÉLIO PELLEGRINO	2	0	2	2.2	INDREL	RVV440D
CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	3	0	3	2.2	INDREL	RVV440D
CMS NICOLA ALBANO	2	0	2	2.2	INDREL	RVV440D
CMS NILZA ROSA	2	0	2	2.2	INDREL	RVV440D
CF ODALEA FIRMO DUTRA	1	1	2	2.2	INDREL	RVV440D
CF RECANTO DO TROVADOR	1	0	1	2.2	BIOTECNO	BT.1100 340
CENTRAL DE VACINAS 2.2	1	0	1	2.2	FANEM	347-CVV
CENTRAL DE VACINAS 2.2	1	0	1	2.2	FANEM	347-CVV
CENTRAL DE VACINAS 2.2	1	0	1	2.2	NOVAINSTRUMENTS (BUNKER)	NI 1760/300
CENTRAL DE VACINAS 2.2	1	0	1	2.2	NOVAINSTRUMENTS (BUNKER)	NI 1760/300
CENTRAL DE VACINAS 2.2	1	0	1	2.2	NOVAINSTRUMENTS (BUNKER)	NI 1760/300
CENTRAL DE VACINAS 2.2	1	0	1	2.2	NOVAINSTRUMENTS (BUNKER)	NI 1760/300
CENTRAL DE VACINAS 2.2	1	0	1	2.2	NOVAINSTRUMENTS (BUNKER)	NI 1760/300
CENTRAL DE VACINAS 2.2	1	0	1	2.2	NOVAINSTRUMENTS (BUNKER)	NI 1760/300
CENTRAL DE VACINAS 2.2	1	0	1	2.2	INDREL	RVV440D
CENTRAL DE VACINAS 2.2	0	1	1	2.2	INDREL	IULT335D

UNIDADES	A.P.	OP.	INOP.	TOTAL	APARELHO ULTRASSOM			TRANSDUTOR CONVEXO			TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO			TRANSDUTOR LINEAR			PRINT							
					MARCA	N/S	MARCA	MODELO	N/S	MARCA	MODELO	N/S	Marca	Modelo	Nº de Série	Marca	Modelo	Nº de Série						
CMS NEWTON ALVES CARDozo	3.1	1	0	1	MINDRAY	CAN-04003020																		
CF FEUPPE CARDOSO	3.1	1	0	1	MINDRAY	CAN-04002976																		
CF ZILDA ARNS	3.1	1	0	1	MINDRAY	CAH-04000636																		
CF ZILDA ARNS	3.1	1	0	1	MINDRAY	CAN-04002975																		
CMS JOSÉ PARANHOS FONTENELLE	3.1	1	0	1	MINDRAY	CAH-04000583	Philips	C5-2	03FMZ0															
CMS MADRE TERESA DE CALCUTA	3.1	1	0	1	MINDRAY	CAN-04003050	MINDRAY	3CSP - NS: LRA03203		MINDRAY	NÃO FOI ACHADO NA V	MINDRAY	7L4P - NS: CB2N0319											
CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTEN	3.1	1	0	1	MINDRAY	CAH-04000641	MINDRAY	3CSP - NS: LRA03202		MINDRAY	6C1P SNL5A24131!	MINDRAY	7L4P - NS: CB2N0319											
CMS NAGIB JORGE FARAH	3.1	1	0	1	Mindray	CAH-04000641	MINDRAY	C5-2E - NS: VST01075		MINDRAY	V11-3BE - NS: VYLO30X	MINDRAY	L14-6WE - NS: CB3H03007681											
CF AGENOR DE MIRANDA	5.2	1	1	2	MINDRAY	CAN-04002982	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190560	MINDRAY	3CSP	LRA03202555	SONY	UP-X898MD	NT						
CF ALKINDAR SOARES	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04003061	GE	47236865	191699WX8	GE	5131434	106529WP1	GE	2401359	187369WX4	SONY	UP-D897MD	NT						
CF ANA GONZAGA	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04003049	GE	47236865	157155WX7	GE	5131434	98371WP8	GE	2401359	159142WX9	SONY	UP-X898MD	NT						
CF ANTONIO GONÇALVES VILA SOBRINHO	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04003099	GE	47236865	7000212880	FIGLABS	6V3	7000212872	FIGLABS	L741	7000212840	FIGLABS	C362	7000212853	SONY	UP-X898 MD	NT			
CF ARTHUR ZANETTI	5.2	1	1	2	MINDRAY	CAN-04003053	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190588	MINDRAY	3CSP	LRA03203224	SONY	UP-X898MD	NT						
CF BRUNO SCHMIDT	5.2	1	0	1	MINDRAY	CAN-04003063	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190658	MINDRAY	3CSP	LRA03203097	SONY	UP-X898 MD	NT						
CF DALMIR DE ABREU	5.2	1	1	2	MINDRAY	CAN-04003064	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190640	MINDRAY	3CSP	LRA03203094	SONY	UP-X898MD	NT						
CF DAVID CAPISTRANO	5.2	1	0	1	SAMSUNG MEDISON	B04200300003735	MEDISON	EC4-9/10ED	30490000090771	MEDISON	HLS-12ED	30590001210366	MEDISON	C5-7D	207281WX7	SONY	UP-D897MD	NT						
CF EVERTON DESOUZA	5.2	3	0	3	MINDRAY	CAN-04003071	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190288	MINDRAY	3CSP	LRA03203173	SONY	UP-X898MD	NT						
CF HANS JURGEN	5.2	2	2	4	MINDRAY	CAN-04003023	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190593	MINDRAY	3CSP	LRA03203169	SONY	UP-X898MD	NT						
CF ISABELA SEVIRO	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04003017	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	7000360548	FIGLABS	L741	7000360528	FIGLABS	C354	7000360538	SONY	UP-D897MD	NT			
CF JOSE DE PAULA	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04003076	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190607	MINDRAY	3CSP	LRA03203172	SONY	UP-X898MD	NT						
CF LECY RANQUINE	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04002983	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	7000147210	FIGLABS	L741	7000147210	FIGLABS	C362	70001472208	SONY	UP-D897MD	NT			
CF MARIA JOSE PAPERÀ	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04002965	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	7000153560	FIGLABS	L741	7000153560	FIGLABS	C354	7000158758	SONY	UP-X898MD	NT			
CF MYRTES AMORELLI	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04003062	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	7000360512	FIGLABS	L741	7000360549	FIGLABS	C354	7000186515	SONY	UP-X898MD	NT			
CF ROGERIO RICCO	5.2	2	1	3	MINDRAY	CAN-04003064	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	7000360513	FIGLABS	L741	7000360550	FIGLABS	C354	7000360539	SONY	UP-X898MD	NT			
CF SONIA MARIA	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04003088	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	7000186533	FIGLABS	L741	7000186533	FIGLABS	C354	7000186501	SONY	UP-X898MD	NT			
CF VALDECIR SALUSTIANO	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04003024	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	7000337553	FIGLABS	EC9-5	7000186539	FIGLABS	L741	70001862179	FIGLABS	C344	7000186501	SONY	UP-X898MD	NT

UNIDADES	A.P.	OP.	INOP.	TOTAL	APARELHO ULTRASSOM			TRANSDUTOR CONVEXO			TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO			TRANSDUTOR LINEAR			PRINT							
					MARCA	N/S	MARCA	MODELO	N/S	MARCA	MODELO	N/S	Marca	Modelo	Nº de Série	Marca	Modelo	Nº de Série						
CMS NEWTON ALVES CARDozo	3.1	1	0	1	MINDRAY	CAN-04003020																		
CF FEUPPE CARDOSO	3.1	1	0	1	MINDRAY	CAN-04002976																		
CF ZILDA ARNS	3.1	1	0	1	MINDRAY	CAH-04000636																		
CF ZILDA ARNS	3.1	1	0	1	MINDRAY	CAN-04002975																		
CMS JOSÉ PARANHOS FONTENELLE	3.1	1	0	1	MINDRAY	CAH-04000583	Philips	C5-2	03FMZ0															
CMS MADRE TERESA DE CALCUTA	3.1	1	0	1	MINDRAY	CAN-04003050	MINDRAY	3CSP - NS: LRA03203		MINDRAY	NÃO FOI ACHADO NA V	MINDRAY	7L4P - NS: CB2N0319											
CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTEN	3.1	1	0	1	MINDRAY	CAH-04000641	MINDRAY	3CSP - NS: LRA03202		MINDRAY	6C1P SNL5A24131!	MINDRAY	7L4P - NS: CB2N0319											
CMS NAGIB JORGE FARAH	3.1	1	0	1	Mindray	CAH-04000641	MINDRAY	C5-2E - NS: VST01075		MINDRAY	V11-3BE - NS: VYLO30X	MINDRAY	L14-6WE - NS: CB3H03007681											
CF AGENOR DE MIRANDA	5.2	1	1	2	MINDRAY	CAN-04002982	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190560	MINDRAY	3CSP	LRA03202555	SONY	UP-X898MD	NT						
CF ALKINDAR SOARES	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04003061	GE	47236865	191699WX8	GE	5131434	106529WP1	GE	2401359	187369WX4	SONY	UP-D897MD	NT						
CF ANA GONZAGA	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04003049	GE	47236865	157155WX7	GE	5131434	98371WP8	GE	2401359	159142WX9	SONY	UP-X898MD	NT						
CF ANTONIO GONÇALVES VILA SOBRINHO	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04003099	GE	47236865	7000212880	FIGLABS	6V3	7000212872	FIGLABS	L741	7000212840	FIGLABS	C362	7000212853	SONY	UP-X898 MD	NT			
CF ARTHUR ZANETTI	5.2	1	1	2	MINDRAY	CAN-04003053	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190588	MINDRAY	3CSP	LRA03203224	SONY	UP-X898MD	NT						
CF BRUNO SCHMIDT	5.2	1	0	1	MINDRAY	CAN-04003063	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190658	MINDRAY	3CSP	LRA03203097	SONY	UP-X898 MD	NT						
CF DALMIR DE ABREU	5.2	1	1	2	MINDRAY	CAN-04003064	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190640	MINDRAY	3CSP	LRA03203094	SONY	UP-X898MD	NT						
CF DAVID CAPISTRANO	5.2	1	0	1	SAMSUNG MEDISON	B04200300003735	MEDISON	EC4-9/10ED	30490000090771	MEDISON	HLS-12ED	30590001210366	MEDISON	C5-7D	207281WX7	SONY	UP-D897MD	NT						
CF EVERTON DESOUZA	5.2	3	0	3	MINDRAY	CAN-04003071	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190288	MINDRAY	3CSP	LRA03203173	SONY	UP-X898MD	NT						
CF HANS JURGEN	5.2	2	2	4	MINDRAY	CAN-04003023	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190593	MINDRAY	3CSP	LRA03203169	SONY	UP-X898MD	NT						
CF ISABELA SEVIRO	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04003017	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	7000360548	FIGLABS	L741	7000360528	FIGLABS	C354	7000360538	SONY	UP-D897MD	NT			
CF JOSE DE PAULA	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04003076	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	CB2N03190607	MINDRAY	3CSP	LRA03203172	SONY	UP-X898MD	NT						
CF LECY RANQUINE	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04002983	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	7000147210	FIGLABS	L741	7000147210	FIGLABS	C362	70001472208	SONY	UP-D897MD	NT			
CF MARIA JOSE PAPERÀ	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04002965	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	7000153560	FIGLABS	L741	7000153560	FIGLABS	C354	7000158758	SONY	UP-X898MD	NT			
CF MYRTES AMORELLI	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04003062	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	7000360512	FIGLABS	L741	7000360549	FIGLABS	C354	7000186515	SONY	UP-X898MD	NT			
CF ROGERIO RICCO	5.2	2	1	3	MINDRAY	CAN-04003064	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	7000360513	FIGLABS	L741	7000360550	FIGLABS	C354	7000360539	SONY	UP-X898MD	NT			
CF SONIA MARIA	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04003088	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	7000186533	FIGLABS	L741	7000186533	FIGLABS	C354	7000186501	SONY	UP-X898MD	NT			
CF VALDECIR SALUSTIANO	5.2	2	0	2	MINDRAY	CAN-04003024	NT	NT	NT	MINDRAY	7L4P	7000337553	FIGLABS	EC9-5	7000186539	FIGLABS	L741	70001862179	FIGLABS	C344	7000186501	SONY	UP-X898MD	NT

CAMARA DE VACINA 01		CAMARA DE VACINA 02				
Nº de Série	Status	Marca	Modelo	Nº de Série	Status	Marca
43903	OPERANTE	NOVAINSTRUMENTS (BUNKER)	NI 1760/300	BK21091234	OPERANTE	
43900	OPERANTE	NOVAINSTRUMENTS (BUNKER)	NI 1760/300	BK21071080	OPERANTE	
43905	OPERANTE	NOVAINSTRUMENTS (BUNKER)	NI 1760/300	BK21060738	OPERANTE	
43902	OPERANTE	NOVAINSTRUMENTS (BUNKER)	NI 1760/300	BK21060951	OPERANTE	
43899	OPERANTE	INDREL	RC430D	42951	OPERANTE	NOVAINSTRUMENTS (BUNKER)
43904	OPERANTE	NOVAINSTRUMENTS (BUNKER)	NI 1760/300	BK21060744	OPERANTE	
43901	OPERANTE	NOVAINSTRUMENTS (BUNKER)	NI 1760/300	BK21071079	OPERANTE	
48588	OPERANTE	NOVAINSTRUMENTS (BUNKER)	NI 1760/300	BK21060952	INOPERANTE	
20160195	OPERANTE					
BARA299672	OPERANTE					
BARA299680	OPERANTE					
BK21040508	OPERANTE					
BK21060737	OPERANTE					
BK21040509	OPERANTE					
BK21050641	OPERANTE					
BK21060715	OPERANTE					
BK21091233	OPERANTE					
43898	OPERANTE					
63038	INOPERANTE					

ANEXO III – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA DE VISITAS MENSais PARA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

Unidades Prisionais		JUNHO/2023																											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
1	CMS CASA BRANCA			F		S	D					S	D		P			S	D						S	D			
2	CMS PROFESSOR JÚLIO BARBOSA/ NILZA ROSA - FORMIGA			F		S	D					S	D		P			S	D						S	D			
3	CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO- BOREL			F		S	D					S	D			P		S	D						S	D			
4	CMS NICOLA ALBANO			F		S	D					S	D			P		S	D						S	D			
5	CMS HELIO PELLEGRINO			F		S	D					S	D			S		D	P						S	D			
6	CMS HEITOR BELTRÃO			F		S	D					S	D			S		D	P						S	D			
7	CF RECANTO DO TROVADOR			F		S	D					S	D			S		D		P					S	D			
8	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELA			F		S	D					S	D			S		D		P					P	S	D		
9	CF ODALEA F. DUTRA			F		S	D					S	D			S		D		P					P	S	D		

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÕES E PRAZOS

A CONTRATADA deverá compartilhar com a CONTRATANTE os documentos descritos abaixo de todos os processos exercidos na instituição, nos determinados prazos, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO	PRAZO
PRAZOS FIXOS		
1	Inventário do Parque Tecnológico	30 dias a contar da assinatura do contrato.
2	Plano de Manutenção Preventiva	30 dias a contar da assinatura do contrato
3	<i>Checklists</i> de equipamentos	30 dias a contar da assinatura do contrato
4	Plano de Calibração	45 dias a contar da assinatura do contrato
5	Plano de Teste de Segurança Elétrica	45 dias a contar da assinatura do contrato
6	Plano de Validação	45 dias a contar da assinatura do contrato
7	Atualização de inventário	Semestralmente, a contar da assinatura do contrato
8	Plano de estoque de materiais e equipamentos de <i>backup</i>	7 dias úteis após a finalização do inventário.
9	Redefinição de metas contratuais (Indicadores)	30 dias a contar da assinatura do contrato, após trimestralmente
10	Atualização de inventário	30 dias após o início do contrato. Após, semestralmente.
PRAZOS CONTÍNUOS		
1	Retorno de equipamentos	05 dias a contar da retirada do equipamento para manutenção.
2	Atendimento para equipamentos	24 horas úteis a contar da notificação
3	Envio de relatório de realização de serviços prestados	Mensal (até cinco dias úteis após o último dia do mês de competência)
4	Impossibilidade de execução de serviço pré-agendado	48 horas a contar do prazo de solicitação

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

5	Plano de fornecimento de EPI e controle de ficha de EPI	Mensalmente
6	Comunicar qualquer alteração contratual	10 dias a contar da alteração



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CALIBRAÇÃO / VALIDAÇÃO / SEGURANÇA ELETRICA 2022/2023									2023												
unidade	ID	Equipamentos	Marca	Modelo	Nº Série	Pat.	Localização	Situação	Intervalo	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
		Foco Cirúrgico Auxiliar	Maquet	Blue 80	Aro10654		Suturo		anual					X							
		Balança Digital Pediátrica	Welmy	Baby 30	9173		Risco 2		anual	XC											
		Balança Adulto Mecânica	Welmy	R110	98326		Risco 2		anual	XC											

Observações:

- 1) "X", manutenção preventiva
- 2) "C", calibração
- 3) "V", Validação
- 4) "I", Teste de Segurança Elétrica
- 5) Não 1: equipamentos alta complexidade e manutenção com empresa especializada
- 6) Não 2: não se aplica
- 6) Coluna "INTERVALO" indica a periodicidade da manutenção preventiva

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Preventiva	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Calibração	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Validação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
S. Elétrica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

1. COMPOSIÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO

LOTE 04

1.1 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS

Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTD EQUIPAMENTOS PREVISTO P/ ATENDIMENTO	VALOR A SER PAGO POR EQUIPAMENTO/GRUPO	VALOR TOTAL A SER PAGO POR LOTE
4	EQUIPOS ODONTOLÓGICOS*	199	R\$ 400,00	R\$ 79.600,00

1.2 MANUTENÇÕES CORRETIVAS

Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTD EQUIPAMENTOS PREVISTO P/ ATENDIMENTO	VALOR A SER PAGO POR EQUIPAMENTO/GRUPO	VALOR TOTAL A SER PAGO POR LOTE
4	EQUIPOS ODONTOLÓGICOS*	199	R\$ 400,00	R\$ 79.600,00

RESUMO DE PAGAMENTOS MENSAIS LOTE

R\$ 159.200,00

OBSERVAÇÕES

- 1 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É PREVISTO PELO SOMATÓRIO DOS VALORES DEFINIDOS NOS QUADROS 1.1, 1.2 E 1.3.
- 2 OS VALORES REPRESENTADOS SÃO EXEMPLIFICATIVOS, E, A COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO É CONDICIONANTE PARA O PAGAMENTO, VIDE ABA MEDAÇÃO MENSAL E SLA DE ATENDIMENTO *
- 3 NO LOTE DE EQUIPAMENTOS EM QUESTÃO ESTÁ PREVISTA A COBERTURA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, TAIS COMO: ALMAGAMADOR, COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA, FOTOPOLIMERIZADOR, FILTRO DE AR, ULTRASSOM DE PERIODONTIA E RAIOS X PERIAPICAL.

2. MEDAÇÃO MENSAL DO CONTRATO

2.1 MEDAÇÃO DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS PROGRAMADAS X REALIZADAS

LOTE	PLANEJADO			EXECUTADO		
	QTD EQUIPAMENTOS PREVISTO P/ ATENDIMENTO	VALOR POR EQUIPAMENTO	VALOR POR GRUPO DE EQUIPAMENTO	QTD EQUIPAMENTOS EFETIVAMENTE ATENDIDOS	VALOR EXECUTADO A SER PAGO	
CÂMARAS FRIAS	197	R\$ 800,00	R\$ 157.600,00	190	R\$ 152.000,00	
TOTAIS GERAIS	197	-	R\$ 157.600,00	190	R\$ 152.000,00	

TABELA DE AVALIAÇÃO DOS PRAZOS DE 1º ATENDIMENTO (A)

FAIXA	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL DE SERVIÇO	PERCENTUAL DE 1º ATENDIMENTO DENTRO DO PRAZO (ATÉ 24 HORAS)	DESCONTO POR DESCUMPRIMENTO**
MAIOR QUE 95%	SATISFATÓRIO		0%
DE 90 A 95%	ACEITÁVEL	100%	2%
DE 85 A 90%	REGULAR		4%
ABAIXO DE 85%	IRREGULAR		6%

TABELA DE AVALIAÇÃO DOS PRAZOS DE RESOLUTIVIDADE DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS (B)

FAIXA	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL DE SERVIÇO	PERCENTUAL DE RESOLUTIVIDADE (ATÉ 5 DIAS)	DESCONTO POR DESCUMPRIMENTO**
MAIOR QUE 95%	SATISFATÓRIO		0%
DE 85 A 95%	ACEITÁVEL	50%	5%
DE 75 A 85%	REGULAR		10%
ABAIXO DE 75%	IRREGULAR		15%

2.2 MEDAÇÃO DA RESOLUTIVIDADE DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E APLICAÇÃO DE PENALIDADES EM FUNÇÃO DOS VALORES (A) E (B), DEFINIDOS NAS TABELAS 2 E 3.

GRUPO DE EQUIPAMENTOS	QTD EQUIPAMENTOS PREVISTO P/ ATENDIMENTO	VALOR PREVISTO PARA COBERTURA DO EQUIPAMENTO	VALOR A SER PAGO POR LOTE DE EQUIPAMENTOS	SOMA DE DESCONTOS POR INCONFORMIDADE (A+B)
CÂMARAS FRIAS	197	R\$ 300,00	R\$ 59.100,00 R\$ 59.100,00	15% VALOR A SER DESCONTADO R\$ 8.865,00 VALOR A SER PAGO R\$ 50.235,00

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO A SER PAGO NO MÊS DE EXECUÇÃO

2.1. MEDAÇÃO DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS PROGRAMADAS X REALIZADAS	R\$ 152.000,00
2.2 TABELA DE MEDAÇÃO DA RESOLUTIVIDADE DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E APLICAÇÃO DE DESCONTOS CONFORME TABELAS (A) E (B).	R\$ 50.235,00

VALOR TOTAL A SER PAGO NO MÊS	R\$ 202.235,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 216.700,00
VALOR DE DESCONTOS APLICADOS NO MÊS	R\$ 14.465,00

** A FREQUÊNCIA DAS INCONFORMIDADES E A CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEIS DE SERVIÇO FORAM MEDIDOS A PARTIR DA TABELA CONTROLE DE ORDENS DE SERVIÇO DA ABA SLA DE ATENDIMENTOS CORRETIVOS.

MEDIÇÃO DE SLA - CONTRATO ENGENHARIA CLÍNICA

I - **Tempo 1º atendimento:** tempo definido em horas entre a abertura do chamado e o início do atendimento.

II - **Resolução:** tempo definido em horas entre a abertura do chamado e a finalização do atendimento até a resolução do chamado.

III - **Preventivas agendadas x realizadas:** relação percentual (%) entre as manutenções programadas que estavam agendadas para aquele período, que foram, de fato, executadas.

OS	AP/ Nº CONTRATO	UNIDADE	GRUPO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO	1º atendimento (HORAS)	Resolução (DIAS)	BACKUP
1	2.2	HEITOR BELTRÃO	EQUIPAMENTOS GERAIS	AUTOCLAVE SERCON - S/N 2321452121	24	6	SIM
3	2.2	HEITOR BELTRÃO	EQUIPOS ODONTOLÓGICOS	CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO S/N 92109210	23	6	NÃO
2	3.1	CF ZILDA ARNS	EQUIPOS ODONTOLÓGICOS	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CHIAPERINNI S/N 90291029	12	6	NÃO
6	5.2	CF JOSÉ DE PAULA	ULTRASSOM	ULTRASSOM GE MODELO S/N 2178298129	20	6	SIM



VIVA RIO

Data de preenchimento	/ /
Data da próxima visita	/ /

Serviço executado

MANUTENÇÃO PREVENTIVA -
ELETROCARDIÓGRAFO

Unidade

Responsável - Preenchimento:

Responsável - Unidade

Área Programática

Empresa executora:

Gerência de Manutenção e Engenharia Clínica- GMEC

ANEXO VIII – MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ELETROCARDIÓGRAFO

Verificar Estrutura

Sim

Não

N.A.

OBSERVAÇÕES:

- 1 As conexões estão em bom estado de conservação?
 2 Os apoios estão em bom estado de conservação?
 3 A estrutura física encontra-se em bom estado de conservação?
 4 Todos os componentes/acessórios que pertencem ao equipamento estão presentes?
 5 Os adesivos de identificação estão em bom estado de conservação?
 6 As informações técnicas do equipamento estão legíveis?

Verificar Alimentação

Sim

Não

N.A.

OBSERVAÇÕES:

- 7 O cabo de alimentação do equipamento condiz com as especificações do fabricante?
 8 O led de identificação de alimentação elétrica está aceso?
 9 O equipamento encontra-se ligado na rede elétrica?

Verificar funcionamento na bateria

Sim

Não

N.A.

OBSERVAÇÕES:

- 10 O led de identificação de uso em bateria está aceso?
 11 O equipamento suporta realizar exames utilizando apenas a bateria?
 12 O equipamento informa a porcentagem de bateria?

Verificar acessórios

Sim

Não

N.A.

OBSERVAÇÕES:

- 13 Os acessórios do equipamento estão em bom estado de conservação?
 14 Os acessórios apresentam algum tipo de interferência no exame?
 15 O papel da impressora condiz com as especificações do fabricante?

Verificar funcionamento

Sim

Não

N.A.

OBSERVAÇÕES:

- 16 O equipamento passa em seu teste funcional preconizado pelo fabricante?
 Nos valores ajustados no simulador, o equipamento apresenta resultados satisfatórios?
 18 Ao realizar a impressão do exame, todas as informações estão legíveis?
 19 Todos os botões estão em pleno funcionamento?

Status do equipamento

Sim

Não

N.A.

OBSERVAÇÕES:

- 20 Equipamento liberado para uso?

Avaliação do serviço de executado

 Excelente Bom Regular Não satisfatório

Observações sobre o serviço executado

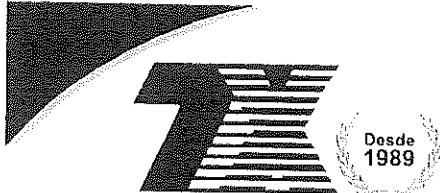
Para uso do Gerente da unidade ou responsável

Assinatura do responsável pela execução

Nome legível	
Matrícula	

Assinatura do responsável pela unidade

Nome legível	
Matrícula	



PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio.
Pregão Eletrônico nº 025/2023.

RAZÃO SOCIAL: TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 32.280.604/0001-25 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 83.797.096

ENDEREÇO E TELEFONE: Rua Montevideu, nº 647, Penha, Rio de Janeiro, RJ tel.: (21) 2560-5436

BANCO BRADESCO - AGÊNCIA 2378 E Nº DA CONTA CORRENTE: 0593154-1

Apresentamos, para atendimento ao pregão acima referenciado, proposta de preços para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado no edital licitatório respectivo:

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEDIÇÕES	UNIDADES	V. UNT. POR EQ.	V.MENSAL	V.TOTAL
1	GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE GERAIS PREVISTOS PARA ATENDIMENTOS	MANUTENÇÕES PREVENTIVAS	212	R\$ 480,00	R\$ 101.760,00	R\$ 1.221.120,00
		MANUTENÇÕES CORRETIVAS	212	R\$ 12,90	R\$ 2.734,80	R\$ 32.817,60
VALOR TOTAL LOTE 04 PARA OS 12 MESES						R\$ 1.253.937,60

- Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do citado edital.
- Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do Pregão.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023

DOMINGOS PEREIRA MACHADO
FILHO:07271719768
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Domingos Pereira Machado Filho – Sócio Gerente
RG nº 2.574.404-6 Detran/RJ – CPF 072.717.197-68

Assinado digitalmente por DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO:07271719768
ND: C-BR, O-ICP-Brasil, OU-VideoConferencia, OU=29114356000153, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB &CPF A3, OU=(em branco), CN=DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO:07271719768
Recebi, li e revisei este documento
Localizado em: https://www.sped.fazenda.gov.br/
Data: 2023.11.09 11:24:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, especializada na prestação de serviço **manutenção de equipamentos odontológicos (lote 04)**, para atender a necessidades do **Unidades de Atenção Primária da Área Programática 5.2**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 05/11/2023

OSS VIVA RIO



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/2
Data: 13/07/2023

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

84246/2023

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2023

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 1994201819
Razão Social: T X COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 32.210.604/0001-25
Data Registro: 25/07/1994
Endereço RUAMONTEVIDEO 647 PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ , CEP: 21020-290

RAMOS ATIVIDADE :

- 201-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA
203-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA
302-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 485.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ODONTOLÓGICOS-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, GERADORES DE VÁCUO, AR COMPRIMIDO, NITROGÊNIO, OXIGÊNIO E RESPECTIVAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO, COMPRESSORES, BOMBAS A VACUO, BOMBAS MANUAIS, MECÂNICAS E MOTO BOMBAS, CENTRIFUGADORAS, BALANÇAS, ESFIGMANÔMETROS, CALDEIRAS INDUSTRIAS, AR CONDICIONADO E GERADORES; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ASSESSORIA, ENGENHARIA CLINICA, ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS E AVALIAÇÕES; A COMERCIALIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE OUTRAS EMPRESAS DO NOSSO MESMO RAMO; IMPORTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS-ODONTOLÓGICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS.

CLASSE:

A - EXECUÇÃO DE OBRA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TÉCNICA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS
Carteira Nº RJ-2000307019/D
RNP: 2000307019
TÍTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO

Expedida em: 04/12/2019 pelo Crea-RJ

Registro: 2006101198 expedido em 14/02/2006



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1
Data: 16/02/2023

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

25093/2023

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2023

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado nesse Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS	Data de Registro:	14/02/2006
Registro:	2006101198	Emitida em:	04/12/2019
Carteira:	RJ-2000307019/D		
CPF:	047.707.407-35		
RNP:	2000307019		

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuições:

RES 218/73 - ART 12(AT01 A 18)

Formado pelo(a) FAC DEENG-FUND TÉCNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES

Data colação de grau: 07/02/2006

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 25093/2023

Emitida às: 16/02/2023 12:35 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.595951286640202

A autenticidade e validade desta certidão deve ser conferida no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

Esta certidão perde a validade caso ocorra qualquer alteração nos dados acima mencionados. Caso haja essa constatação que não haja alterações a certidão correta ou atualizada do registro.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1
Data: 16/02/2023

**CERTIDÃO DE CURRÍCULO PROFISSIONAL
25102/2023**

Certificamos, em atendimento requerido pelo ENGENHEIRO MECÂNICO, Jairo de Oliveira Domingos portador da carteira número RJ-2000307019/D, expedida pelo Crea-RJ, em 04/12/2019, registro número 2006101198, RNP 2000307019 que lhe seja passado por Certidão, seu currículo profissional relativo a atuação como Responsável Técnico (RT) e/ou integrante do Quadro Técnico (QT) da(s) empresa(s):

COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT):

1994201819 - TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Ramo: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA
Responsável técnico no período de: 24/11/2006 até presente data.
Jornada de trabalho: 8
Remuneração: R\$ 150,00

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Currículo Profissional nº 25102/2023

Emitida às: 16/02/2023 12:40 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.27157898881960585

A validade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br)

Esta certidão perde a validade caso ocorra qualquer alteração posterior aos documentos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou ilustrada no registro.

A validação deste documento constitui-se prevista no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Válida em todo território nacional.

Período
1989

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM: TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., estabelecida nesta cidade na Rua Montevideu, nº 647, Penha - inscrição no CNPJ: 32.280.604/0001-25, representada neste ato pelo seu sócio DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO, denominada **CONTRATANTE** e **JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, inscrito no CREA-RJ sob o nº 20051011158 denominado **CONTRATADO**, tem juntamente e contratado o seguinte que mutuamente aceitam e autorizam a saber:

1. O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE serviços como resorcionável técnico, por todos os atendimentos técnicos executados pela CONTRATANTE, contempladas no âmbito de suas atribuições legais, mediante as cláusulas e condições, direitos e obrigações adiante estipuladas que se obriga a cumprir e a fazer cumprir.
2. O presente contrato é celebrado para atendimento do disposto na Lei nº 8.666/91 art. 30, segundo o exigível para regularidade operacional e registro junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ.
3. Pelos serviços prestados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE constantes da cláusula anterior, esta se obriga a pagar até o término do presente contrato, o equivalente a 06 (seis) salários mínimos mensais integral.
4. O prazo de duração do presente contrato será indeterminado, sendo darminha por escrito, de qualquer das partes contratantes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.
5. O CONTRATADO cumprirá uma carga horária de 04 (quatro) horas por dia de segunda a sexta-feira, não configurando vínculo empregatício.
6. Fica estabelecido o fuso da cidade do Rio de Janeiro para a solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato, sem serem desprezados os entendimentos amigáveis.

E assim, por estarem juntas e contrilados, obrigando-se por si ou seus herdeiros e sucessores, fizerem lavar o presente em 03 (três) únicas vias, queassinem na presença de 02 (duas) testemunhas, para os seus efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2020.

CONTRATANTE
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Inscrição Estadual: 037100000001-25
Razão Social: TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Nome do Representante Legal: DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO
CPF: 32.280.604/0001-25

CONTRATADO
Engenheiro Civil
JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS
CNPJ: 20051011158

TESTEMUNHAS:

MARIA HELENA JESUS DA SILVA - RG 06319734-7 IFP/RJ

SÉRGIO ESTEVES ROSA - RG 18716-0 CORECON
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 32.280.604/0001-25 Inscrição Estadual: 037100000001-25
Razão Social: TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Nome do Representante Legal: SÉRGIO ESTEVES ROSA

TEL.: (21) 2560-5436
www.txmed.com.br
sac@txmed.com.br

Clique no link: <https://www.txmed.com.br/documents/703115021204187427>

CARTÃO
Autenticação Digital Código: 7931150571304187427-1
Data: 18/09/2021 14:19:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX36228-1FEM

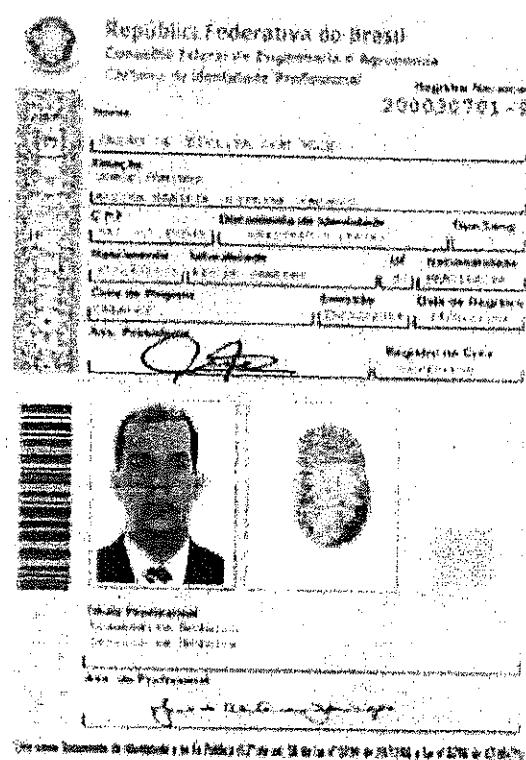
Certônio Azevêdo Basíos
Av. Presidente Getúlio Vargas, 110
Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ
CEP 26220-000 - www.certonioazevedobasios.com.br
Email: certonioazevedobasios@gmail.com

O presente documento digital foi emitido com o original e assinado digitalmente por MARCILIO TIBERIO DE OLIVEIRA, em queixa-fixa, 15 de maio de 2021 15:18:05 GMT-0300 (CWS 3G 872-0, 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABERNÁCULOS DE NOTAS PÚBLICAS, nos termos da medida provisória nº 2.201-2 de 24 de fevereiro de 2001. São invariáveis suas características de identificação e sua autenticidade. O documento é autenticado no [certonioazevedobasios.com.br](http://www.certonioazevedobasios.com.br) - código de verificação nº 10077020 CNJ - ato nº 22.

República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Cartório de Identidade Profissional

Registro Nacional
200030791-9



Confira os dados do seu ato. Acesse o link que aparece no final do documento ou, nesse link, clique na opção "Consultar Documento" em: <https://www.tabelionato2001.com.br/consultar/783712952/10941874827>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 793711992113941874827-2
Data: 19/03/2021 14:19:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selos Digitais Tipo Normal C: ALN38236HOE2

Cartório Azavédo Bastos

Av. Presidente Getúlio Vargas, 142
Bairro das Flores, Rio das Ostras - RJ
26220-000 - (22) 2744-3000 - www.cartorioazavedobastos.com.br

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO THIAGO DE OLIVEIRA em 19/03/2021 14:19:46. O ato nº 06 070-0 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONOTÁRIO DE NOTAS-PH nos termos da norma protocolada nº 2.291-2 de 24 de setembro de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço no documento nº 10027020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epônico Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Carvalhanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo do Casamento, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmada Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registrarial no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital; ABC12345-XX2) e dessa forma, cada autenticação propiciada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada várias vezes (quanto for necessário) através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://portegatoria.tjpb.jus.br/selo-digital>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela autenticidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.883/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal n° 12.882/2012, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer suporte móvel físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/05/2021 16:00:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail: autentica@azevedobastos.net.br. Para informações mais detalhadas sobre isto, acesse o site <https://autenticadigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 79311005210041874827-1 e 79311005210041874827-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.035/91, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015 - Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1b734fd94f057f2d69fe6cc05e7c915788d9e6d7d293a445ec7578dcc3d5019bc529d15369d5c1en8433f962382a435d158a9audfc87ca5209d49403
B4ed524971616336a103550326458a08

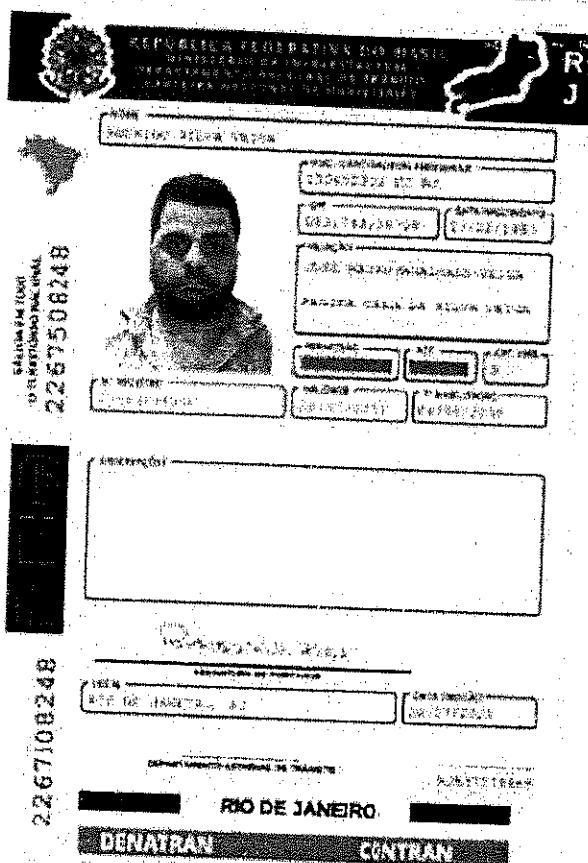


Notariação da Repartição
Cartório
Média Digitalizada N° 2.000-1
09/05/2021 16:00:09



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



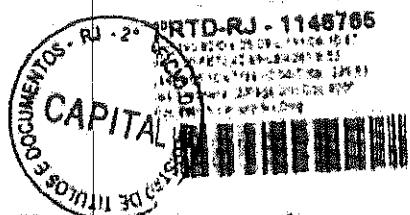
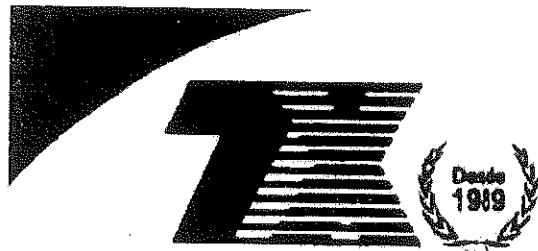
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2003. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação da assinatura digital estão disponíveis no: <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SIFAZEM: TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA com sede na Rua Montevideu, nº 647, Penha inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.280.604/0001-25, neste ato representada pelo seu sócio DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO, brasileiro, desquitado, Representante Comercial, portador da identidade nº 2.574.404-6 Detran/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE** e **RODRIGO SILVA VEIGA**, brasileiro, casado, Engenheiro em Eletrônica / Eletricista, inscrito no CREA/RJ sob o nº 2007103756, residente e domiciliado à Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, nº 261, casa 101, Ramos, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado o seguinte que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** serviços como responsável técnico, por todas as atividades técnicas executadas pela **CONTRATANTE**, contempladas no âmbito de suas atribuições legais, mediante as cláusulas e condições, direitos e obrigações adiante estipuladas, que se obrigan a cumprir e a fazer cumprir.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é celebrado para atendimento dos dispostos nas Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021, segundo o exigível para regularidade operacional e registro junto ao **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO – CREARJ**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelos serviços prestados pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, constantes das cláusulas anterior, está se obriga a pagar até o término do presente contrato, o equivalente a R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração do presente contrato será indeterminado, salvo denúncia por escrito, de qualquer das partes contratantes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Cumprirá uma carga horária de 06 (seis) horas por dia, de segunda a sexta-feira não configurando vínculo empregatício.

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para a solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, sem serem desprezados os entendimentos amigáveis.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se por si ou seus herdeiros e sucessores, fizerem lavar o presente em 02 (duas) únicas vias, que assinam na presença de 02 (dois) testemunhas, para os seus efeitos jurídicos e legais.

Domingos Pereira Machado Filho - Socio-Gerente
RG 2.574.404-6 Detran/RJ - CN 872.717.187-44
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Rua Montevideu, 647 - Penha - RJ - CEP 21.820-290
CNPJ: 32.280.604/0001-25 - I.E. 83.797.096
Tel: (21) 2560-5436 - machado@txmed.com.br

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2021.

TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CONTRATANTE

RODRIGO SILVA VEIGA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.
M. Helena J. Silva - RG 063197347



2.
Sérgio Esteves Rosa - RG 18716-0

TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 32.280.604/0001-25 Inscrição Estadual 83.797.096
Rua Montevideu, 647 - Penha
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21020-290

TEL.: (21) 2560-5436
www.txmed.com.br
sac@txmed.com.br

149

CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - AV. BRAS DE PINA, 110-B - PENHA
CEP 21070-030 - TEL. (21) 2540-3547 / 2540-8156
TABELIÃ DRA. CONCEIÇÃO HENRIQUE DE SOUZA
Recado(s) por sensibilidade(s) firmado(s) de RODRIGO SILVA
VEIGA - EDVT56440-DVJ, + des. fl.
Rio de Janeiro-RJ, 23/04/2021-13:22:43. Cód.: 00712119-02
Linha: Poema Conrado - Encravada.
QTD. 1-Emissamento R\$ 6,00-Tarifas R\$ 1,47-Tributos R\$ 0,00
Consulte em <https://www.oj.br/notificacao>



149

CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - AV. BRAS DE PINA, 110-B - PENHA
CEP 21070-030 - TEL. (21) 2540-3547 / 2540-8156
TABELIÃ DRA. CONCEIÇÃO HENRIQUE DE SOUZA
Recado(s) por sensibilidade(s) firmado(s) de DOMINGOS
PEREIRA MACHADO FILHO - EDVT55555-HED, + des. fl.
Rio de Janeiro-RJ, 21/04/2021-13:57:32 Cód.: 00712119-02
Linha: Poema Conrado - Encravada.
QTD. 1-Emissamento R\$ 6,00-Tarifas R\$ 1,47-Tributos R\$ 0,00
Consulte em <https://www.oj.br/notificacao>





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

84246/2023

VALIDA ATÉ: 31/12/2023

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal N° 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data; assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO:

Registro: 1994201819
Razão Social: T X COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 32.280.604/0001-25
Data Registro: 25/01/1994
Endereço: RUA MONTEVIDEO 647 PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ , CEP: 21020-290

RAMOS ATIVIDADE :

201-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA
203-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA
302-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 485.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ODONTOLÓGICOS-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, GERADORES DE VÁCUO, AR COMPRIIMIDO, NITROGÊNIO, OXIGÊNIO E RESPECTIVAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO, COMPRESSORES, BOMBAS A VACUO, BOMBAS MANUAIS, MECÂNICAS E MOTO BOMBAS, CENTRIFUGADORAS, BALANÇAS, ESFIGMANÔMETROS, CALDEIRAS INDUSTRIAS, AR CONDICIONADO E GERADORES; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ASSESSORIA, ENGENHARIA CLÍNICA, ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS E AVALIAÇÕES; A COMERCIALIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE OUTRAS EMPRESAS DO NOSSO MESMO RAMO; IMPORTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS-ODONTOLÓGICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS.

CLASSE:

A - EXECUÇÃO DE OBRA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TÉCNICA.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS

Carteira N° RJ-2000307019/D

RNP: 2000307019

TÍTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO

Expedida em: 04/12/2019 pelo Crea-RJ

Registro: 2006101198 expedido em 14/02/2006



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

84246/2023

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2023

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 84246/2023)

Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 24/11/2006

Inclusão como RT: 24/11/2006

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA

RODRIGO SILVA VEIGA

RNP: 2003891927

Registro: 2007103756 expedido em 10/07/2007

TÍTULO: ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA

Atribuições: RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições: RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições: RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 27/08/2018

Inclusão como RT: 27/08/2018

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA

Inclusão como QT: 27/08/2018

Inclusão como RT: 27/08/2018

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Prova junto a órgão público

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 84246/2023

Emitida às: 13/07/2023 16:05 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.08369022109081414

A capacidade técnica profissional da impresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

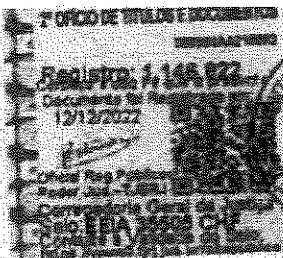
Este certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

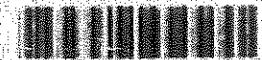
Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Válida em todo território nacional.



ZRTD-RJ - 114622



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM: TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., estabelecida nesta cidade na Rua Montevideu, nº 647, Penha – inscrita no CNPJ: 32.280.504/0001-25, representada neste ato pelo seu sócio DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO, denominada **CONTRATANTE** e JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, inscrito no CREA-RJ sob o nº 2006101195 denominado **CONTRATADO**, firmam justo e contratado o seguinte que mutuamente acordam e outorgam a saber:

1. O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE serviços como responsável técnico, por todas as atividades técnicas executadas pela CONTRATANTE, contempladas no âmbito de suas atribuições legais, mediante as cláusulas e condições direitos e obrigações adiante estipuladas, que se obrigam a cumprir e a fazer cumprir.
 2. O presente contrato é celebrado para atendimento do disposto na Lei nº 8.566/93 art. 30, segundo o exigível para regularidade operacional e registro junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO – CREA-RJ.
 3. Pelos serviços prestados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, constantes da cláusula anterior, esta se obriga a pagar até o término do presente contrato, o equivalente a 06 (seis) salários mínimos mensais.
 4. O prazo de duração do presente contrato será indeterminado, salvo denúncia por escrito, de qualquer das partes contratantes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.
 5. O CONTRATADO cumprirá uma carga horária de 04 (quatro) horas por dia de segunda a sexta-feira, não configurando vínculo empregatício.
 6. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para a solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, sem serem desprezados os entendimentos amigáveis.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se por si ou seus herdeiros e sucessores, fizerem levar o presente em 03 (três) únicas vias, que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para os seus efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2020.

CONTE BANTHE - RJ - CEP 21.717-197-62
TI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Lad. Nossa Senhora 647 - Petrópolis - RJ - CEP 21.820-200
CNPJ: 22.300.000/0001-00
Fone: (21) 510-1111 / 510-1112
Fax: (21) 510-1113

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

MARIA HELENA JESUS DA SILVA - RG 06319734-7 IFP/RJ

**14º OFICIO DE NOTAS - R.
Jorge Gomes da Silva
Escravinte
CADASTRO**

**14º OFÍCIO DE NOTAS -
Jorge Gomes da Silva
Escrevente
CADASTRO CGJ
Nº 940000**

SÉRGIO ESTEVES ROSA – RG 18718-0 CORECON
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 32.280.604/0001-25 Inscrição Estadual 83.797.096
Rua Montevideu, 647 - Penha
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21020-290



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

25093/2023

VALIDA ATÉ: 31/12/2023

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.184, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 58 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS		
Registro:	2006101198	Data de Registro:	14/02/2008
Carteira:	RJ-2000307019/D	Emitida em:	04/12/2019
CPF:	047.707.407-35		
RNP:	2000307019		

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuições:

RES 218/73 - ART 12(ATD) A 18)

Formado pelo(a): PAC DE ENG-PUND TÉCNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES

Data colação de grau: 07/12/2000

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 25093/2023

Emitida às: 16/02/2023 12:35 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.595951265640202

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada por este site ou
Cria-RJ (www.cria-rj.org.br).

Esta certidão permanece válida para os efeitos da licitação, podendo
ser cancelada caso constate-se que o profissional não mais atenda a
condições constantes na sua carteira de registro.

A utilização desse documento implica ceteris paribus no Código Penal:
tráfico, supressão e furto à respectiva carteira profissional.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE CURRÍCULO PROFISSIONAL
25102/2023

Certificamos, em atendimento ao requerido pelo ENGENHEIRO MECÂNICO, JARO DE OLIVEIRA DOMINGOS portador da carteira número RJ-2000307019/D, expedida pelo Crea-RJ, em 04/12/2019, registro número 2006101198, RNP 2000307019 que fôr seja passado por Certidão, seu currículo profissional relativo à atuação como Responsável Técnico (RT) e/ou integrante do Quadro Técnico (QT) da(s) empresa(s):

COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT):

1994201819 - TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Ramo: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA

Responsável Técnico no período de: 24/11/2006 até presente data.

Jornada de trabalho: 8

Remuneração: R\$ 150,00

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Currículo Profissional nº 25102/2023

Emitida às: 16/02/2023 12:40 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.2715789881960585

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser conferida no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração no perfil dos documentos informados nela constante devendo que não representar a situação correta ou atualizada do registro.

A transmissão desse documento constituirá prova perante o Conselho Federal Brasileiro, suplemento e autor a respectiva autoridade penal.

Válida em todo território nacional.

Dezembro
1989

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, estabelecida nesta cidade na Rua Montevidéu, nº 547 - Ponta Negra, no CNPJ: 32.780.644/0001-25, representada neste ato pelo seu sócio DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO, denominada **CONTRATANTE** e JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS, brasiliense, casado, Engenheiro Mecânico, inscrito no CREA-RJ sob o nº. 2006101188, denominado **CONTRATADO**, num ato de constituição o seguinte que mutuamente assinam e comprometem a si mesmos:

O **CONTRATADO** presta à **CONTRATANTE** serviços como reparos e/ou manutenção, por meio de execuções técnicas executadas pela **CONTRATANTE**, contempladas no âmbito de suas atribuições legais mediante as cláusulas e condições, critérios e obrigações adiante estabelecidas, que se dirigem a cumprir e a fazer cumprir.

O presente contrato é celebrado para atendimento do disposto na Lei nº 8.666/93 art. 30, inciso V, e é exigível para regularidade operacional e registro a esse no **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ**.

Pelos serviços prestados pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, constante da cláusula anterior, esta se obriga a pagar, até o término do presente contrato, o equivalente a 0% (zero) salários mínimos mensais.

O prazo de duração do presente contrato será indeterminado, sem renúncia prévia, de duração das partes contratantes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

O **CONTRATADO** cumpre uma carga horária de 04 (quatro) horas por dia de segunda a sexta-feira, não configurando vínculo empregatício.

Fica eleito o fuso de hora da Rio de Janeiro para a solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato, sem serem desprezados os entendimentos anteriores.

E assim, por estarem juntos e contrilados, obrigando-se por si ou seus herdeiros e sucessores, fizermos haver o presente em 03 (três) vias, quais sejam: na presença de 02 (duas) testemunhas, para os seus efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2020.

CONTRATANTE
CNPJ: 32.780.644/0001-25
RUA MONTEVÍDEU, 547 - PONTA NEGRA
CEP: 23015-120 - RIO DE JANEIRO - RJ
Fone: (21) 2560-5436 - Fax: (21) 2560-5436

CONTRATADO
CNPJ: 11.333.222/0001-10
ESTABELECIMENTO MECÂNICO
CEP: 70110-000 - BRASILIA - DF
Fone: (61) 3222-1000 - Fax: (61) 3222-1000

TESTEMUNHAS:

MARIA HELENA JESUS DA SILVA - RG 06319734-7 IFPI/RJ

SÉRGIO ESTEVES ROSA - RG 18716-0 CORECON
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

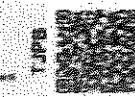
TEL: (21) 2560-5436
www.txmed.com.br
sac@txmed.com.br

Clique no link ou no QR code para obter o documento em: <https://www.txmed.com.br/documento/730119051304187527>

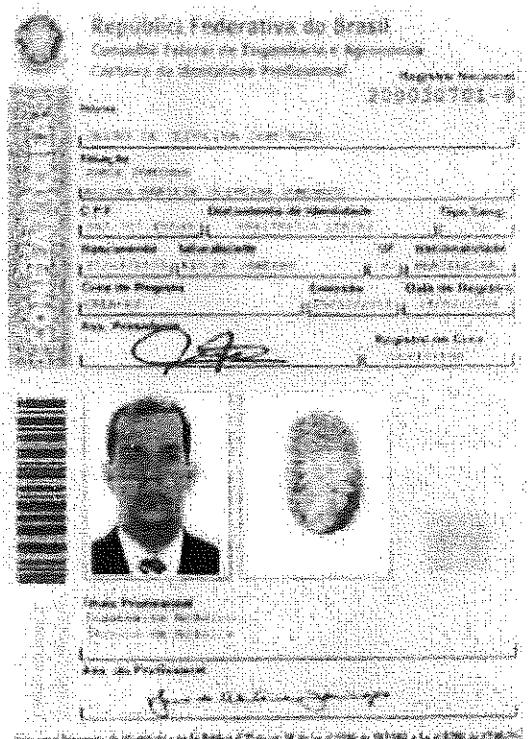


Autenticação Digital Código: 730119051304187527-1
Data: 18/09/2021 14:19:46
Valor Total do Ator: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: ALX33229-PEM

Certário Azevêdo Basílio
Av. Presidente Getúlio Vargas, 110
Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ
05720-000
www.txmed.com.br



O presente documento digital foi emitido com o original e assinado digitalmente por **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** no dia 18/09/2021 14:19:46 GMT-03:00 (Brasil - Centro-Oeste).
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATUREZA E TITULARIDADE DE NO ASSESSORAMENTO DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO. PROVIMENTO nº 10037020 CNAJ - alínea 22.
www.txmed.com.br - 3º passo desse documento digital pode ser conferido em cada um dos links de autenticação no final de cada página.



Clique no link do seu e-mail: <https://www.tce.mt.gov.br/carteira> : Documento emitido na data: 2021-05-18 15:18:16

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78511300110041874827-2
Data: 19/05/2021 14:19:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo: Normal C AL0002304NOEZ

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Dutra, nº 1000
Bairro das Flores, 2620 Pádua - PR
Site: www.cartorioazevedobastos.com.br

TJPR



O presente documento é válido no sentido de servir à autenticação de MARCELO MAGALO DE OLIVEIRA, em trânsito para: 19 de maio de 2021 15:18:16 CARTÓRIO CIVIL, CNPJ: 31.100.211/0001-18, no ofício nº 0001. Sua autenticidade deve ser confermada no endereço informado.
REGISTRO CIVIL DA PESSOA NATURAL E TATUÍCRAZO DE NOTAS PPR. Nos termos da Portaria nº 1.220, de 24 de junho de 2001. São Paulo, 24 de junho de 2001. Poderão ser feitas novas autenticações no labelote que indica o movimento nº 1002020 CNAI-3100-22.
www.cartorioazevedobastos.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58020-000, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5484 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sel. Valter Azevêdo da Menezes Cavalcanti, Chefe do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARO, sendo que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da Advocacia Notarial e Registrarial no Estado da Paraíba, instituído pela da Lei N° 10.132, de 09 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedor.tjpb.jus.br/codigital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela autenticidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo Bº, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autênticidade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §1º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/03/2021 16:00:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azévedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2100/2001, como também, o documento eletrônico autenticado conforme o Certificado Digital do titular do Cartório Azévedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticador@azevedobastos.net.br. Para informações mais detalhadas neste ato, acesse o site <http://autenticar.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site:

¹Código de Autenticação Digital: 7031100521041874627-1 e 70311005210941874627-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.035/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2000/2001, Lei Federal nº 13.165/2015, Lei Estadual nº 8.721/2004, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000056147346194105702019466001267c9157982d94667d293a445ee7578dc3d5019dd52301536045d5ea1843B962352e435e38a9adfc87ca57292454633



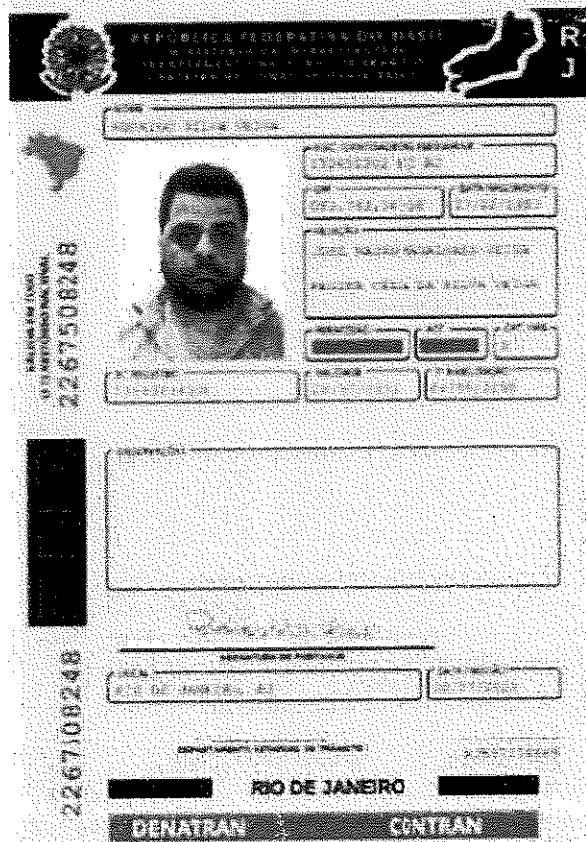
Protocolo de Número:
Data: 19/03/2021
Assunto: Protocolo nº 003/2014
Data de expiração: 2023

ICP
Brasil

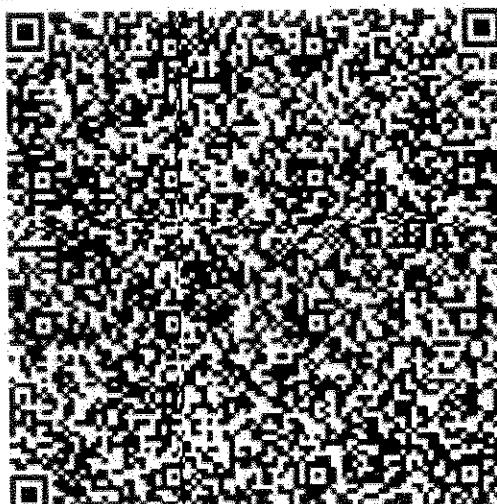
CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Este documento é digitalizado e equivalente ao documento impresso. Pode ser consultado e validado no site www.serpro.gov.br/cnh-digital. Consulte o link para mais informações.



QR CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2393/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <http://www.serpro.gov.br/cnh-digital> > opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SIFAZEM: TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA com sede na Rua Montevideu, nº 647, Penha inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.280.604/0001-25, neste ato representada pelo seu sócio DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO, brasileiro, desquitado, Representante Comercial, portador da identidade nº 2.574.404-6 Detran/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE** e **RODRIGO SILVA VIEGA**, brasileiro, casado, Engenheiro em Eletrônica / Eletricista, inscrito no CREA/RJ sob o nº 2007103756, residente e domiciliado à Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, nº 261, casa 101, Ramos, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado o seguinte (que mutuamente aceitam e outorgam a saber):

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE serviços como responsável técnico, por todas as atividades técnicas executadas pela CONTRATANTE, contempladas no âmbito de suas atribuições legais, mediante as cláusulas e condições, direitos e obrigações adiante estipuladas, que se obrigan a cumprir e a fazer cumprir.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é celebrado para atendimento dos dispostos nas Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021, segundo o exigível para regularidade operacional e registro junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO – CREARJ.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelos serviços prestados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, considerando as cláusulas anteriores, está-se obrigado a pagar até o término do presente contrato, o equivalente a R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração do presente contrato será indeterminado, salvo denúncia por escrito, de qualquer das partes contratantes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Cumprirá uma carga horária de 06 (seis) horas por dia, de segunda a sexta-feira não configurando vínculo empregatício.

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para a solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, sem serem desprezados os entendimentos amigáveis.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se por si ou seus herdeiros, sucessores, fizerem lavar o presente em 02 (duas) únicas vias, que assinam na presença de 02 (dois) testemunhas, para os seus efeitos jurídicos e legais.

Domingos Pereira Machado Filho - Sócio-Gerente
RG 2.574.404-6 Detran/RJ - CPF 972.717.197-68
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Rua Montevideu, 647 - Penha - RJ - CEP 21.020-290
CNPJ: 32.280.604/0001-25 - I.E. 83.797.096
Tel: (21) 2560-5436 - machadofilho@txmed.com.br

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2021.

TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CONTRATANTE

RODRIGO SILVA VIEGA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

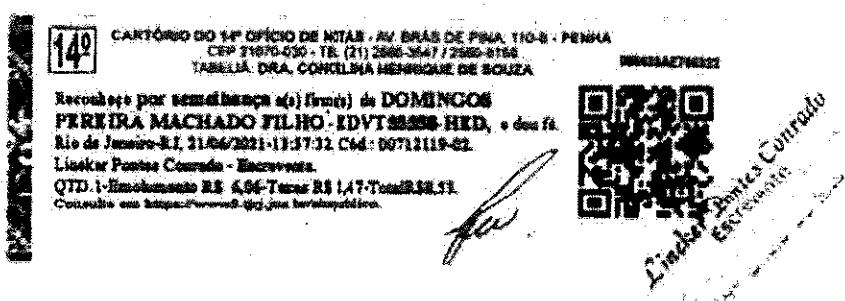
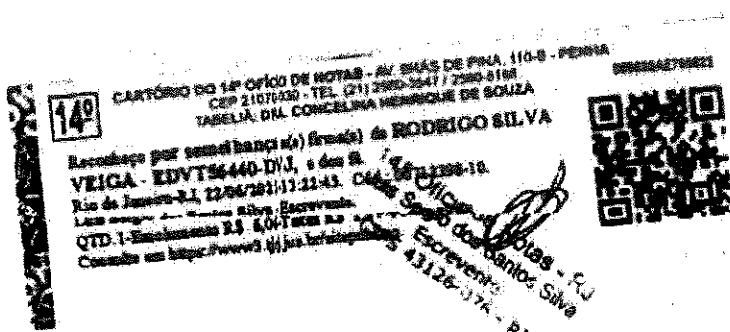
1.
M. Helena J. Silva - RG 063197347



2.
Sérgio Esteves Rosa - RG 18715-0

TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 32.280.604/0001-25 - Inscrição Estadual 83.797.096
Rua Montevideu, 647 - Penha
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21020-290

TEL.: (21) 2560-5436
www.txmed.com.br
sac@txmed.com.br





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL
80191/2023
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2023

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.965. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: RODRIGO SILVA VEIGA
Registro: 2007103756
Carteira: RJ-ID
CPF: 093.743.307-58
RNP: 2003891927

Data de Registro: 10/07/2007
Emitida em: 01/06/2021

Título: ENGENHEIRO EMELETRÔNICA

Atribuições:

RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA

Data colação de grau: 06/07/2012

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições:

RES 359/91 ART.4 (AT.01A 18)

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Data colação de grau: 13/09/2016

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições:

RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA

Data colação de grau: 12/08/2020

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PROVA JUNTO A ORGÃO PÚBLICO

Certidão de Registro Profissional nº 80191/2023

Emitida às: 04/07/2023 09:27 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.3527639354030835

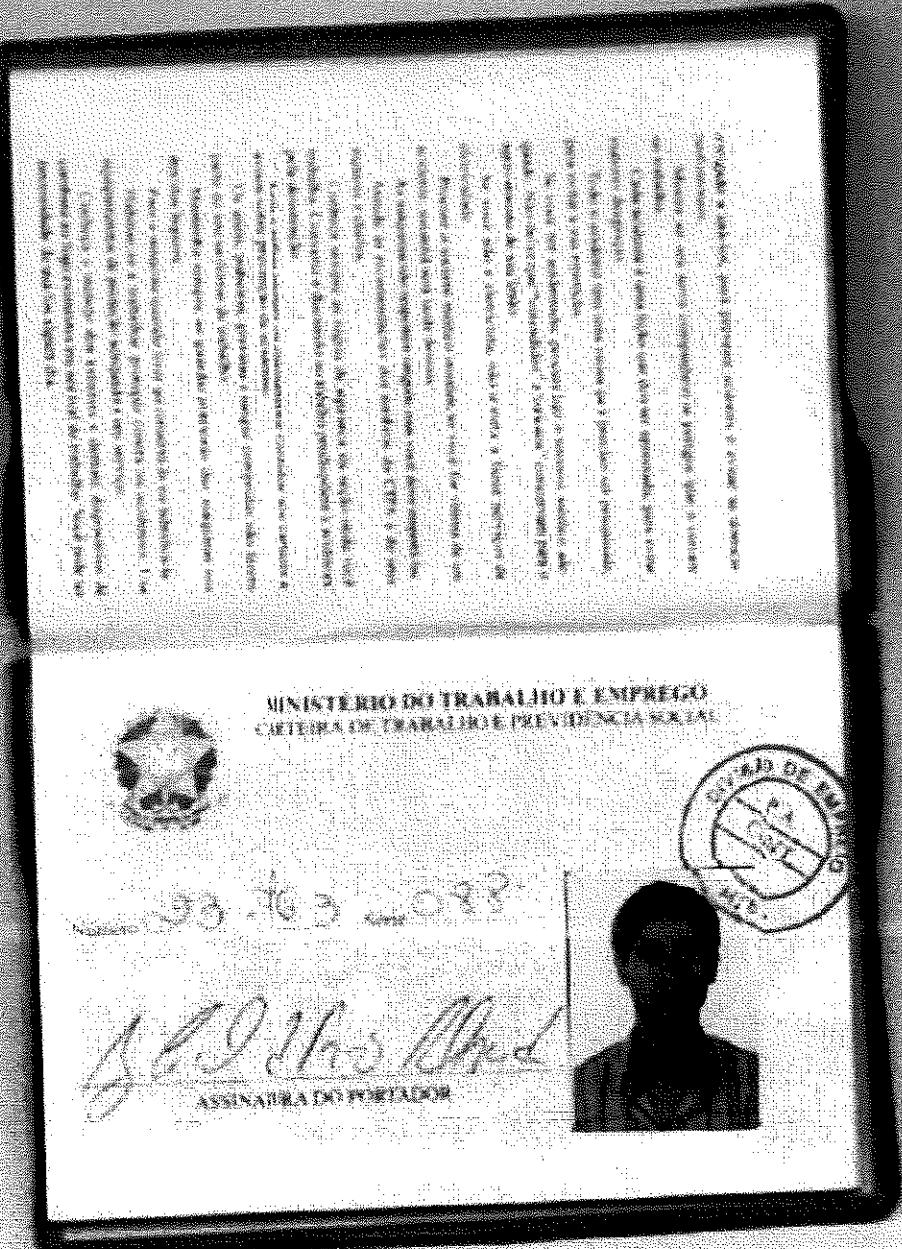
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior nos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

A falsificação desse documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva pena penal.

Válida em todo território nacional.

Este documento é digitalizado com o objetivo de facilitar o acesso ao seu conteúdo. O documento original pode ser consultado no site www.caixa.gov.br. O documento original permanece válido. O documento digitalizado não é válido para fins legais.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 7933186018123662387-1
Data: 19/03/2021 14:18:28
Valor Total da Ass.: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo: Normal C ALX38287-JW8



Cartório Azwédo Basbas
Av Presidente Dutra, nº 10
Edifício São Geraldo, sala 1001 - 1º
Bairro São Geraldo - Centro - São Paulo - SP
CEP 01030-000 - (11) 3002-2000 - (11) 3002-2001

TJSP





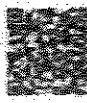
O presente documento digital é conferido com o original e assinado eletronicamente por MARCOS TINOCO DE CARVALHO, no quanto consta, neste ato de 2021, na 2102 CRMF-SP, OAB-SP 410.070, óptico de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E FÍSICAS, no valor de R\$ 2.200,00, no termo da fiança bancária R\$ 10.000,00. Sua autenticidade é verificada no site www.conselho.org.br. O documento é válido por 100 dias, a partir da data da emissão.

CARTÃO
Autenticação Digital Código: 78211901011030982072
Data: 15/02/2021 14:19:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C ALX38291-X18



Cartório Azurado Basílio
Av Presidente Dutra - Poco - 14
Bairro das Laranjeiras - RJ
CEP 22290-000
E-mail: azurado@azurado.com.br
Site: www.azurado.com.br

Tipo:



•

ANSWER TO THE QUESTION

10. The following is a list of the names of the members of the Board of Directors of the Company.

O PONTAPÉ DEIXA DENTRO DA MÍDIA
POD ACHITAR POR ESTADO E CÂMARA
PELO PRÓXIMO ENCONTRO, NESTE
PERÍODO DE PRESENCIA.

Digitized by srujanika@gmail.com

Conforme acréscimo ao contrato de trabalho firmado em 01 de Agosto de 2013, o(a) funcionário(a) foi promovido(a) para a função de Coordenador Técnico Eletrônico, com salário de R\$ 3.671,00 por mês.

EXAMINER'S FORM

ANITA CONGRATS

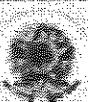
1. *Leucosia* *leucostoma* (Fabricius) *leucostoma* (Fabricius)

2 de febrero de 1911 para
que se establezca la
de Conservación de la Naturaleza
de Tucumán.

卷之三

O presente documento deve ser considerado como o resultado de esforços e esforços de diferentes pessoas que trabalharam juntas para produzir um documento que é considerado útil para o público em geral. Ele não deve ser considerado uma obra original de qualquer pessoa ou grupo de pessoas.

Autenticação Digital Código: 73311902011010562374
Data: 18/02/2021 14:18:40
Valor Total da Aten: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo: Normativo C - ALX001118040.

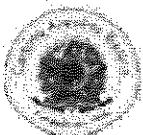


Cantina Azucarito Salsita
Av. Presidente Benito Juárez # 14
Barrio Alto, Encarnación, Paraguay 10
Tel. 021-222-1000

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1958
INTOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS.
PESSOA**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Az. Edicão Pessoal, 1145 Barro dos Estaleiros 50030-03, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 | Fax: (83) 3244-5424
www.edicoespessoal.com.br
E-mail: edicoes.pessoal@bol.com.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

.....

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de todos os registros, composta de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC 12345-X1X2) e nessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartório, deve ser verificada e confirmada pelos veículos oficiais, por meio do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme segue:

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que foi realizada, a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidos na cópia autenticada, sendo da empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Nesse sentido, declaro que a EX-COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 5º, §1º, do Decreto nº 19.277/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 11.652/2012, a responsabilidade pelo processo de

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º da Lei Federal nº 12.802/2012, o documento em anexo identifica-se individualmente em cada Código de Acessibilidade Digital, no seu respectivo endereço, podendo ser baixado, desde que possível, ou ser consultado digitalmente.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/05/2021 14:51:47 (horas locais) através do sistema de autenticação digital do Carlônio Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2.000/2001, assim também, o documento eletrônico vulnerável contendo o Certificado Digital do titular do Carlônio Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente à empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ou ao Carlônio pelo endereço de e-mail: autenticar@txmedicos.com.br. Para informações mais detalhadas sobre o site, acesse o site <http://www.txmedicos.com.br> e informe o Código de Autenticação.

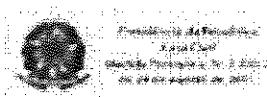
10. Dose-response relationship: dose-response curves are often used to describe the relationship between dose and effect.

Centre de Acción Social Deporte, Cultura y Turismo - CACDCT 2023-2024

Leyes y Decretos Vigentes: Llei Federal n° 8.935/91, Llei Federal n° 10.466/2002, Muestra Provincial n° 2230/2001, Llei Federal n° 13.109/2015, Llei Estatal n° 8.721/2020, Llei Estatal n° 10.152/2013, Proyecto CDE n° 003/2014 e Proyecto CDE n° 100/2020.

◎ 中国古典文学名著全集

CHAVE DIGITAL





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT RI

13/07/2023 10:12:58

Nº 1677793/2023
Emissão: 13/07/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: ZAwbD

Conselho Regional dos Técnicos Industriais RJ

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(s)

Profissional: ARY ERITAN DA PAIXAO AMEIDA

Registro: 77059310797

CPF: 770.583.107-97

Endereço: AVENIDA ERVANI CARDOSO 264, APTº 204, CASCAIJÁ, RIO DE JANEIRO, RJ, 21310311

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 15/01/1988

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 6 de novembro de 1966, no Decreto 90.072 de 6 de fevereiro de 1965 e no Decreto 3.560 de 30 de dezembro de 2002.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(des) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, este Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Ato(s) de Infração





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 13.639 de 26 de Março de 2018.

CRT RJ

Nº 1681712/2023
Emissão: 27/07/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: DYC39

Conselho Regional dos Técnicos Industriais RJ

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir: CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: JEFERSON FLAVIO DA SILVA

Registro: 05463265777

CPF: 054.633.857-77

Endereço: RUA LIDICE, 323, PACIENCIÁ, RIO DE JANEIRO, RJ, 23580131

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 15/08/2011

Título(s)

TECNICO

TECNICO EM MECÂNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.92 de 5 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 02/10/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Atualização Página

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração





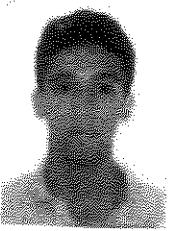
Carteira de Identidade Profissional - CIP
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT RJ

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

República Federativa do Brasil Serviço Público Federal		República Federativa do Brasil Serviço Público Federal
CRT RJ		CRT RJ
Nome JEFFERSON FLAVIO DA SILVA		Nome ELZA TAVARES DA SILVA
Data de Registro 15/08/2011		CPF 054.633.257-77
Título Profissional TÉCNICO EM MATERIAIS		Doc. de Identidade 032921709
<small>Assinatura digitalizada</small>		<small>Assinatura digitalizada</small>
<small>Caráter de identidade profissional</small>		<small>Caráter de identidade profissional</small>
<small>Validade: 01/08/2023</small>		<small>Validade: 01/08/2023</small>

LIVRO DE REGISTRO DOS EMPREGADOS



o der Leiterin. Sie ist der
Vorstand und Präsidentin einer Organisation, die
eine politische Partei ist.

100% of the energy consumed by the U.S. economy is derived from fossil fuels.

卷之三

《詩經》之後，三傳教者附會王氏，故此多言其詩歌之旨義，宋人數十家。

Perito de la Corte, Presidente del Tribunal, ...

© 2000 by the American Mathematical Society

Wheat	Barley	Corn

.....

卷之三

CARTÃO DE CRÉDITO Número: 1500-0000000000000000 Data: 10/2024
Autenticação Digital Código: 7231303741000000211
Data: 10/2024 Vencimento: 10/2024
Valor Total da Atenção: R\$ 1.000,00
Selo Digital Tipo Microsoft C: AF3032714EK



Autenticador Digital Código: 723113037541362
Data: 19/02/2021 14:18:47
Valor Total da Acre: R\$ 4,00
Série Digital Tipo Número: C_A181823146X



卷之三

Cantinho Azedo do Barão
Av. Presidente Vargas, 100 - Centro
São Paulo - SP - CEP 01030-000
(11) 505-1000 - 505-1001



1

故曰：「人情有所不能忍者，匹夫见辱，挺身而斗，此不足為勇也。天下有大勇者，卒然臨之而不惊，无故加之而不怒。此其所挾持甚大，其志甚远也。」

Concordia, que se realizó en el año de 1990, en la ciudad de Quito, Ecuador. La conferencia estuvo dirigida por el Dr. Francisco J. Gómez, quien presentó el tema "La concordia entre la teología y la ciencia".

我夢見你了，你還像以前一樣，是個愛笑的，我是喜歡你那樣的。但你
實在是個生氣勃勃的，有活力的，你就是你自己的。

• 100 •

Serial No.	Date	Time	Location	Event	Notes
1	2023-01-01	10:00	Office	Arrived at office	
2	2023-01-01	10:30	Office	Met with client A	
3	2023-01-01	11:00	Office	Completed report for client A	
4	2023-01-01	12:00	Office	Lunch break	
5	2023-01-01	13:00	Office	Met with client B	
6	2023-01-01	14:00	Office	Completed report for client B	
7	2023-01-01	15:00	Office	Left office	

卷之三

卷之三

在於地下，魚不能呼吸。魚在水裏，水不能呼吸。水在地下，地下不能呼吸。

10. *Leucosia* *leucostoma* *leucostoma* *leucostoma* *leucostoma* *leucostoma* *leucostoma*

Digitized by srujanika@gmail.com

Copyright © 2006 by Pearson Education, Inc., or its affiliates. All Rights Reserved.

**Autenticação Digital Código: 7331936176419882822-2
Data: 19/05/2021 14:18:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C ALN38232-TD0V**



Certório Azevedo Barros
Av. Presidente Vargas, 10
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20010-001

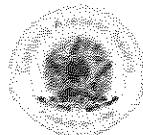


卷之三



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1922

Av. Epitácio Pessoa, 1185 Bairro das Flores - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 522-5104 / Fax: (21) 522-5104



REGULAMENTO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO (RDSA)

O Belo Vale é um projeto da Universidade Católica de Pernambuco (UFCP) que visa promover a discussão e o debate sobre questões ambientais e sociais no contexto da Cidade do Recife. O projeto é coordenado por professores da UFCP e envolve estudantes e pesquisadores da área.

OCEANICO ressalta que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos criados da atividade Notarial e Registral no Estado do Pará, é estabelecido pelo art. 1º da Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a adoção obrigatória de um Selo Digital e Fingerprint Eletrônico em todos os atos de notar e registrar, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X123) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Universidade pode ser verificada e desmentida facilmente quando for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, endereço: www.tjpa.jus.br.

A autorização digital de documentos faz parte daqueles que se dão e fazem em que são feitos e realizados a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA essa posse de um documento que se mostra comprovante que foram realizadas as suas operações dentro da empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA e resguardando que a mesma não possa ser desvirtuada ou ser contestada por terceiros.

Neste sentido, declaro que a TR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA assegura, nos termos do artigo 5º, § 1º, do Decreto nº 10.277/2021, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 13.888/2019, a responsabilidade pelo processo de

De acordo com o disposto no artigo 2º A, §7º da Lei Federal nº 12.868/2012, o documento em anexo identifica individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida assinatura digital, os responsáveis em relação ao seu respectivo uso no Brasil.

Essa DECLARAÇÃO foi emitida em 19/05/2021 16:10:57 (horas locais) através do sistema de autenticação digital do Cartório Averbaido Brasileiro. De acordo com o Art. 1º, 1ºº e 1ºº da Lei nº 10.200/2001, como também, o documento eletrônico assinado contendo o Certificado Digital da Notária do Cartório Averbaido Brasileiro, poderá ser apresentado diretamente à empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA no seu Cartório pelo endereço de e-mail: autenticadigital@tx.com.br ou por meio das informações mais detalhadas constante no site <https://www.txdigital.com.br>.

www.scielo.br - Revista Brasileira de Psicologia e Desenvolvimento Humano - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

卷之三

Ley de los Vigentes: La Federal 18/2020, La Federal 19/2020, Medida Provisoria 22/2020.

◎ 中国古典文学名著全集·宋词卷

CHARGE DIRECT



କାନ୍ତିର ପାଦମଣିରେ
କାନ୍ତିର ପାଦମଣିରେ





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 13.639 de 26 de Março de 2018

CRT RJ

Nº 1677797/2023

Emissão: 13/07/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: ddw5z

Conselho Regional dos Técnicos Industriais RJ

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(na) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018 de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face à estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: JOSE MARIA DA COSTA GOMES JUNIOR

Registro: 04162189706

CPF: 041 621 897-06

Endereço: TRAVESSA DA IGREJINHA, 10 - PARQUE MUSA, DUQUE DE CAXIAS - RJ, 26045740

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 07/09/2009

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETROÔNICA

Atribuição: Atribuição conforme estabelecido na Lei nº 5224 de 5 de novembro de 1966 no Decreto nº 97 de 6 de fevereiro de 1966 e no Decreto nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002

Data de Formação: 31/03/2008

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Arquivada Paga

Anex. 2023 (1/1)

Autos de Infração



Chlorophyll a fluorescence was measured at 660 nm using a fluorometer (FMS-100, Hansatech Instruments Ltd., UK) equipped with a 450 nm excitation filter and a 660 nm emission filter.

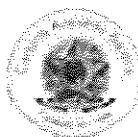
Cartório Azevêdo Batista
Av. Presidente Vargas, nº 10
Belo Horizonte - MG - Brasil - 31000-000
Fone/Fax: (31) 3222-1000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTENÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOSÉ PESSOA

Av. Edílio Pimenta, 1146 Bairro dos Estados 58020-00 José Pessoa PB
Tel. (83) 3244-6401 / Fax. (83) 3244-6484
<http://cartorioazevedobastos.net.br>
E-mail: cartorioazevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Belo Cartório Azevedo de Matrículas Casamentais, Ofício de Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Intenções e Tutelas com competição de autenticação e realização feitas da Comarca de José Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei nº 8.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos envolvidos da atividade Notarial e Registrarial no Estado da Paraíba, no intuito justificado pela Lei Nº 10.102, de 26 de novembro de 2013, a adoção obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notariação e registro, composta por um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-67890) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário, sempre no site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/codice-digital>.

A autenticação digital do documento tem prova que, na data e hora em que ela é realizada, a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia apresentada, sendo a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA a responsável única e exclusiva pelo conteúdo do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA assume, nos termos do artigo 5º, § 1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.582/2012, a responsabilidade pelo processo de autenticação dos documentos fornecidos, independentemente de sua natureza, e não de sua forma.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, § 1º, da Lei Federal nº 12.582/2012, o documento em seu(s) identificado(s) individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/05/2021 14:52:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 820/2001, nesse sentido, o documento eletrônico autenticado mediante o Certificado Digital da titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ou ao Cartório com endereço de e-mail: autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas sobre o acesso à este link, basta acessar o site <https://autenticadigital.azevedobastos.net.br> e informar o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site:

¹Código de Autenticação Digital: 7021190021907780236-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2290/2001, Lei Federal nº 13.109/2019, Lei Estadual nº 6.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CGJ nº 100/2020

O referido é verdade. Ass. M.

CHAVE DIGITAL

<https://autenticadigital.azevedobastos.net.br/7021190021907780236-1>



Cartório Azevedo Bastos
José Pessoa
Notícias, Projetos, Trabalhos,
e outras coisas da vida

ICP
Brasil



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT RJ

Nº 1677795/2023

Emissão: 13/07/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: Chyde

Conselho Regional dos Técnicos Industriais RJ

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(na) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face à estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Professional: LUIZ AUGUSTO KASPER BAGGIO

Registro: 02326755789

CPF: 023.267.567-89

Endereço: RUA MARAGUAPÉ, 378, PILAR, DUQUE DE CAXIAS, RJ, 25230050

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 26/01/2018

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETROTECNICA

Abreviação: Abreviação conforme estabelecido na Lei 4.524 de 5 de novembro de 1964, no Decreto 90.172 de 6 de fevereiro de 1965 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em toda território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 | 111

Autos de Infração





REVIEW OF THE LITERATURE ON CHANGES IN CULTIVATED LANDSCAPES DUE TO CLIMATE CHANGE
C. B. CANNON AND J. R. HALL

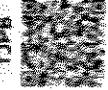
Este documento é um comprovante de pagamento de taxa de alvará para realização de obra, emitido por meio de sistema eletrônico. O valor pago é de R\$ 100,00 (cem reais), referente ao período de 10/05/2021 a 10/06/2021. O pagamento deve ser feito em uma das seguintes formas: Pix, Boleto ou Cartão de Crédito. O comprovante é válido para o pagamento de taxas de alvará e não pode ser usado para outras finalidades. O pagamento deve ser feito em uma das seguintes formas: Pix, Boleto ou Cartão de Crédito. O comprovante é válido para o pagamento de taxas de alvará e não pode ser usado para outras finalidades.

Cartório Azevêdo Basíos
Av. Presidente Dutra, nº 1000
Bairro São Lourenço, Centro
CEP 62000-000 - Goiânia - GO
Fone/Fax: (62) 3222-2222
Site: www.cartorioazevedobastos.com.br

Autenticação Digital Código: 79311900014773389942
Data: 10/05/2021 14:19:42
Valor Total da Taxa: R\$ 100,00
Selo Digital Tipo Normal C: ALN32226-P01A

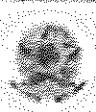


O documento foi emitido digitalmente com o objetivo de simplificar e agilizar o processo de emissão de certidões. O documento é válido para todos os fins legais, conforme estabelecido na Lei nº 10.606, de 2002. O documento é gerado automaticamente pelo sistema do Cartório e não pode ser alterado. O documento é assinado digitalmente por um funcionário do Cartório, que é responsável por sua validade. O documento é emitido em conformidade com a legislação brasileira e não deve ser considerado como uma substituição ao documento físico.



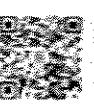
TJPB

Certidão Azewedo Basíos
Av. Presidente Tancreto Pinto - 10
Santo Antônio, João Pessoa - PB
CEP 50000-000 - (83) 3222-1000
www.tjpb.jus.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 73311900714773382542-3
Data: 19/05/2021 14:19:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C ALN38227-HLS



2

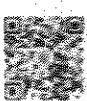
卷之三

；李白詩，宋人，多以爲豪傑，其詩，多以豪放爲特色，故人，稱之爲大白。

卷之三

Autorização Digital Código: 72215903147723305464
Data: 19/05/2021 14:19:45
Valor Total da Aten: R\$ 1.000,00
Data Digital Firma Eletrônica C. 420302270-45/PW

Cortôto Azevedo Bande
Av. Presidente Vargas, 10
Belo Horizonte - MG - Brasil - 31000-000
Fone: (31) 3220-0000



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**

FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

An Epitaxia Previews, 1148 Bazaar das Rosas 02300-001 Jardim Paulista SP
Tel. (11) 3244-5101 / Fax (11) 3244-3626
<http://www.epitaxia.com.br>



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Dr. Valter Aranha da Motta Corrêa (Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Casas e Fazenda de Casamentos, Interdições e Lajes) com autorização e recomendação formal da Comissão de Estudos Históricos da Escola de Direito da UFSCar em virtude da Lei nº

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos praticados na Advocacia Nacional e Registras no Estado do Pará, é instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital da Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de todos os registros, composta de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC 12345-6789) e dessa forma, cada autenticação processada pelos mesmos servidores pode ser verificada e confirmada, bem como quanto ao recebimento e tramitação de atos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme o artigo 1º, inciso V, parágrafo 1º, da referida lei.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidos na cópia apresentada, sendo da empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA e reconhecível como tal, nas circunstâncias de conhecimento apresentadas a este Contrato.

Nesse sentido, declaro que a **TE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS LTDA** assentiu, nos termos do artigo 5º, §1º, do Decreto nº 10.275/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso A, da Lei Federal nº 13.834/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 13.834/2012, à responsabilidade pelo processo de

De acordo com o disposto no artigo P-A. §7º da Lei Federal nº 12.852/2012, o documento que segue identifica todos os interessados em cada Conselho de Autarquia Estadual ou na reforma administrativa, motivo que motivou a sua criação ou seu funcionamento, bem como suas finalidades.

Essa DECLARAÇÃO foi emitida em 18/05/2021 15:59:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Acreado Bento da seguinte forma: com o Af. P. 10º e assinado por 1º e 2º do MP 200/2001 como verdadeiro, o documento acima é autenticado e assinado o Certificado Digital do Estado de Ceará. O documento poderá ser solicitado diretamente à empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS HÍDRICOS LTDA ou ao Cartório para obtenção de cópias autênticas. Para revogar esta declaração, basta informar as mesmas informações que foram utilizadas para gerar o Certificado Digital.

Environ Biol Fish (2010) 91:1–10
DOI 10.1007/s10641-010-9999-0

• 10 •

Législations Vigentes: Le Règlement sur les fonds de pension et d'épargne et le Règlement sur les fonds de pension et d'épargne pour les employés du secteur public et les fonctionnaires et employés de l'ordre judiciaire et administratif.

Quaternary stratigraphy

CHAVE RACUTAI



సామాన్యంగా కుటుంబాలలో
కుటుంబ వ్యాపారాలు





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal N° 13639 de 26 de Março de 2018

CRT RJ

Nº 1677798/2023

Emissão: 13/07/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: YWW7c

Conselho Regional dos Técnicos Industriais RJ

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. **CERTIFICAMOS** ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a):

Professional: MICHEL LOURENCO

Registro: 06122235782

CPF: 069.222.357-62

Endereço: ESTRADA CONDOMÍNIO GREEN PARK QD C, LT 73, RUA 3 PROJETADA, CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23064125

Tipo de Registro: Detentivo

Data de registro: 04/03/2005

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM MECÂNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecidas na Lei 5.224 de 5 de novembro de 1968 - no Decreto 90.072 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 16/03/1996

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(s) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração



LIVRO DE REGISTRO DOS EMPREGADOS

Se
Cat
Bat
Elephant
Ant

卷之三十一



D 526 - **Brasil - Rio Grande do Sul** - presidente da
Câmara de Trabalho e Previdência Social - 2002/2003 - 100% - Câmara de Trabalho
e Previdência Social - 2002/2003 - 100% - presidente da
CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - 2002/2003 - 100% - presidente da
CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - 2002/2003 - 100% - presidente da
CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - 2002/2003 - 100% - presidente da
CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - 2002/2003 - 100% - presidente da

UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI NAPOLI

Entre de opere *de la Léonard de Vinci* *à* *l'Académie des sciences*

Downloaded from www.nrcresearchpress.com by 129.120.242.132 on 09/26/2019. For personal use only.

Autenticación Digital Código: 713119081149619712-1
Fecha: 19/05/2021 14:18:41
Valor Total de Año: RS 4,00
Referencia: Transacción: 10000000000000000000000000000000



Cartório Azvedo Barros
Av. Presidente Dutra, 100 - Centro
850-000-0000 - 850-000-0000



On October 14, 2001, the FBI and the FBI Laboratory conducted a search of the residence of James T. Kroll, located at 1000 North Main Street, in Des Moines, Iowa. The search was conducted pursuant to a search warrant issued by the United States District Court for the Southern District of Iowa, dated October 10, 2001, and signed by United States Magistrate Judge John R. Gandy, Jr., which authorized the search of the residence of James T. Kroll, located at 1000 North Main Street, Des Moines, Iowa, for evidence related to the September 11, 2001, terrorist attacks.

.....

卷之三

10. The following table shows the number of hours worked by each employee in a company.

O Autenticação Digital Código: 7337180573495177152
Data: 19/05/2021 14:19:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,98
Selo Digital Tipo Numerico: 4241022124H7

Cantinho Acarreado Barão
Av. Presidente Vargas, nº 14
Santo André - São Paulo - SP
21-244-0000



三



在中國，我們的祖先在幾千年前就已經開始研究和應用氣功了。氣功是一種古老的身心統一的練習方法，它通過調節呼吸、姿勢和意念來達到身體和精神的平衡。氣功的練習方法有很多種，如太極拳、瑜伽、導引等。氣功可以幫助人們改善身體健康，提高免疫力，緩解壓力，增強精神狀態。氣功還可以促進人與自然的和諧共生，增強人與人之間的愛與理解。氣功是一種非常有益的身心鍛煉方式，值得我們廣泛推廣。

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**

FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓRITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
Pessoa

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro do Estreito 58030-000 João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5401 / Fax: (83) 3244-5424
mpj@pop.senado.gov.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Rio Vassouras Arribado da Marinha Cavalcanti (Modelo de Primeiro Registro Civil de Nascimento e Cidade Privativa do Casamento), Intitulado a Fazenda

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos resultantes da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 12.132, de 06 de novembro de 2013, a adoção obrigatória de um Selo Digital da Fazenda Estadual em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC 12345-X123) e dessa forma, cada assentação processada pela minha Secretaria pode ser verificada e confirmada facilmente quanto ao seu autenticidade através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através do link: www.tjpb.jus.br

A autenticação digital do documento faz parte do que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA tem posse de um documento com as mesmas características que aqui reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - www.tx.com.br. Documento original permanece sob responsabilidade da TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Nesse sentido, declaro que a FA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, § 1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 13.842/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 1.005/2012, a responsabilidade pelo processo de

De acordo com o disposto no artigo 7-A, §7º da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo consta integralmente em cada Cartão de Acesso e Controle.

ESTA DECLARAÇÃO foi emitida em 13/05/2021 14:51:02 (Praia Grande) através do sistema de autenticação digital da Carteira Averbação Básica, de acordo com o Art. 1º, 1º-A e seus §§ 1º e 2º da MP 2000/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital da Radar da Carteira Averbação Básica poderá ser apresentado diretamente à entidade TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS LTDA na sua Carteira pelo endereço de e-mail: autentica@txavera.com.br ou por [Pasta Informações mais detalhadas deste seu processo é no link: <https://www.txavera.com.br>](https://www.txavera.com.br)

第二章 中国古典文学名著与现代文化研究

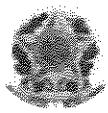
• 100 •

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94; Lei Federal nº 10.406/2002; Medida Provisória nº 2200/2001; Lei Federal nº 13.105/2016; Lei Estadual nº 13.733/2013 e Decreto nº 33.333/2013.

Digitized by srujanika@gmail.com

CHARGE PLATE





Carteira de Identidade Profissional - CIP
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT RJ

Conselho Federal dos Técnicos Industriais



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal

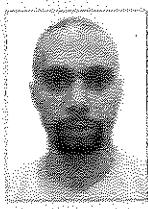
CRT RJ

2023

Nome:
THIAGO MACHADO GAZZOLA

Data de Registro
13/06/2022

Título Profissional
TECNICO DE ELETROTECNICA



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal

CRT RJ

Nome:
THIAGO MACHADO GAZZOLA
Título Profissional:
TECNICO DE ELETROTECNICA

CPF:
123.568.537-01
Doc. de Identidade:
222.651.234-7



REGISTRO DE EMPREGADO

44

TI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ

32.283.804/0001-25

R MONTEVIDEO, 847, PENHA, RIO DE JANEIRO - RJ.

THACO MIRANDA DAS CHAGAS

Rua AVE MARIA, 85, CASA, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ
CEP 23070-817

Data de Nascimento 28/09/1986	Local de Nascimento RIO DE JANEIRO - RJ	País de Nascença BRASIL		Estado Civil Solteiro
PAULO CEZIR DAS CHAGAS				
MARIA DE LOURDES MIRANDA DAS CHAGAS				
Endereço 22.215.108-7	data de entrada 24/04/2017	Órgão/Estado SSPRJ	Título Eleitoral 137326890302	Zona 1245
CPF 185.514-164	data de expedição do CTPS 20/07/2005	UF CTPS RJ	RG 120.538.537-01	Brasil 0218
Sexo Masculino	Catete 2	Cor Branca	Idade Masculino	Declarado Ensino Médio Completo
Estado Civil NÃO			Telefone Residencial	Telefone Celular
Cargo AUXILIAR EM ELETRONICA		Pisape		
Salário R\$ 1.831,00		PIS Mais	Mesmo da Frente das 08:00 as 17:00	Horário de Trabalho das 12:00 as 13:00
FETE 02/07/2018	CEP 02180-000	Data de Nascimento		

PROGRAMA DE INFORMAÇÃO SOCIAL - PIS

Lançamento em	Sal. m. 129.07.182.22-8	Detritivo Detritivo
Ex.: 2010	Agência Correio	129.07.182.22-8

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO - CARGO E/OU FUNÇÃO

PERIAS - PERÍODO ACADÉMICO	PERIAS - PERÍODO DE FERIAS	PERIAS - PERÍODO DE FERIAS ESPECIAIS	Obs. para alterações e/ou adições temporárias
----------------------------	----------------------------	--------------------------------------	---

ACIDENTES DE TRABALHO - OBRIGATÓRIAS OU OBRIGAÇÕES PROFISSIONAIS	RESUMO DO CONTRATO DE TRABALHO
	Data da assinatura Data aviso no Data protocolada Tipo de desligamento

CONTRATADA SINDICAL

Thaco Miranda das Chagas
THACO MIRANDA DAS CHAGAS

J. G. M. da Silva
TI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data Início 02/07/2018	Data Fim 15/08/2018	Dia de prorrogação 45	Fim prorrogação 29/08/2018	Quantidade de dias 45	Contrato de Experiência 5m
---------------------------	------------------------	--------------------------	-------------------------------	--------------------------	-------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 02/07/2018 Horário: 08:00 12:00 13:00 17:00					
Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saida
Dom	Folga				
Seg	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Ter	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Qua	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Qui	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Sex	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Sab	Folga				



Desde
1989



ACERVO COMERCIAL TÉCNICO

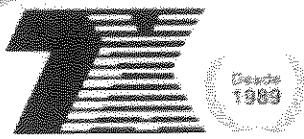
ÁREA	1.005m ² – sendo:
Diretoria	40 m ²
Administração	30 m ²
Financeiro/Faturamento	33 m ²
Comercial	24 m ²
Tecnologia da Informação - TI	62 m ²
Show Room / Treinamento	45 m ²
Recepção	15 m ²
Copa / Cozinha	29 m ²
Departamento Técnico	105 m ²
Oficina	155 m ²
Galpão	467 m ²

DIRETORIA

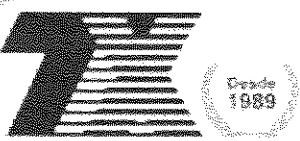
01	Mesa Escritório
01	Cadeira Giratória tipo Diretor
01	Geladeira (frio-bar) Marca Consul
01	Arquivo
01	Telefone Celular
01	Ramal de Telefone
01	Aparelho de Ar Condicionado - Marca Consul 18000 BTU
01	Mesa de Reunião Redonda com 4 cadeiras Fixas
01	Notebook HP

TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 32.280.604/0001-26 - Inscrição Estadual 63.797.096
Rua Montevideu, 647 - Penha
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21020-290

TEL.: (21) 2560-5436
www.txmed.com.br
sac@txmed.com.br



02	Cadeiras Fixas
03	Armário em Madeira para Arquivo e Guarda
ADMINISTRAÇÃO	
02	Arquivos de Aço
01	Mesa
02	Cadeiras giratória
01	Aparelho de Ar Condicionado - Marca Springer 30.000 BTU
01	Armário de madeira
01	Computador com tela LCD 17"
01	Linha Direta
01	Ramal
01	Mesa de impressora
01	Impressora Epson L6270
01	Máquina Encadernadora
01	Gulhotina
01	Mesa de Reunião tampo de vidro com 06 cadeiras Fixas
FINANCEIRO/FATURAMENTO	
02	Arquivos em aço
01	Máquina de Escrever - Marca IBM Modelo 82
01	Mesa para Máquina de Escrever
01	Mesa de Impressora
02	Impressora - locação
01	Linha Telefônica Direta
01	Aparelho de Ar Condicionado - Marca Springer 30.000 BTU
03	Máquinas de Calcular - Marca Sharp
04	Micro Computador com Monitor LCD 17"
03	Armário em Madeira para Arquivo e Guarda
04	Ramais de Telefone
05	Mesas Escritório
06	Cadeiras Giratórias
COMERCIAL	
05	Armários em Madeira para Arquivo e Guarda
06	Mesas Escritório
06	Cadeiras Giratórias
01	Máquinas de Calcular
04	Micro Computador com Monitor LCD
05	Ramais de Telefone
01	Aparelho de Ar Condicionado - Marca Springer 30.000 BTU



TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI

02	Mesas
01	Cadeiras Fixas
02	Micro Computador com Monitor LCD 17
01	Servidor Dell
02	Armários
02	Ramais de Telefone
02	Aparelho de Ar Condicionado - Marca Springer 30.000 BTU

SHOW ROOM / TREINAMENTO

01	Mesa de Reunião
01	Cadeiras Fixas
01	Televisão 50" LED
36	Cadeiras com apoio p/braço
01	Ramais de Telefone
02	Aparelho de Ar Condicionado - Marca Springer 21.000 BTU

RECEPÇÃO

01	Mesa Escritório em Mármore com Tampo de Vidro
01	Gaveteiro com 4 gavetas
01	Cadeira Giratória
01	Poltrona Fixa com 03 Lugares
01	Poltrona Fixa com 02 Lugares
01	Mesa de controle da central telefônica
01	Televisão 14"
01	Bebedouro
01	Ramal de Telefone
01	Micro computador com monitor LCD
01	Aparelho de Ar Condicionado - Marca Springer - 7.500 BTU

COPA/COZINHA

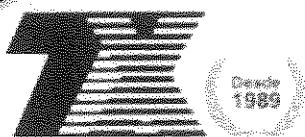
01	Geladeira - Marca Consul
01	Fogão a Gás 06 Bocas - Marca Continental
01	Liquidificador - Marca Walita Modelo Alfa
01	Mesa para Refeições com 10 Cadeiras
02	Armário de Madeira para Estocagem de Alimentos
02	Ventiladores
01	Freezer

DEPARTAMENTO TÉCNICO

08	Mesas Escritório
08	Cadeira Giratória Tipo Diretor
02	Cadeiras Fixas

TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 32.260.604/0001-20 - Inscrição Estadual RJ 797.096
Rua Montevideu, 647 - Penha
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21020-240

TEL.: (21) 2560-5436
www.txmed.com.br
sac@txmed.com.br



06	Micro Computador com Monitor Colorido
01	Máquina de Calcular - Marca Olivetti Divisuma 617
02	Máquina de Calcular - Marca Sharp
02	Impressora Marca Epson Modelo FX2190
01	Impressora HP Laserjet (locação)
02	Mesa para Impressora
10	Ramais de Telefone
01	Linha Telefônica Direta
01	Aparelho de Fax
05	Armários de Aço com 04 Gavetas
15	Armário de Madeira
01	Relógio de Parede
01	Geladeira Prosdóximo
01	Aparelho ar condicionado 60.000 BTU Springer

OFICINA

ENGENHARIA MECÂNICA

01	Torno de bancada
01	Multímetros analógico Marca Minipa
01	Alicate amperímetro Digital
09	Maletas de Ferramentas contendo: Jogo de Chaves de Fenda, Alicates diversos, Alicate Amperímetro, Chaves Allen, Jogo de Chaves de Boca, Chave Inglesa, Jogo de Chaves Philips, Martelos, Martelo de Bola, Trena, Pasta de Polir, Lubrificantes, Estopas, Lâmpadas de Testes, Fusíveis, Ferro de Solda, etc.
01	Compressor de Ar 05 HP Marca Schulz Industrial
01	Compressor de Ar 10 HP Marca PEG isento de óleo
01	Bomba de Vácuo de 15 HP (Desalivada para retirada de peças)
01	Bomba de Vácuo 3 HP

SETOR DE ODONTOLOGIA

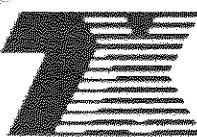
02	Cadeira Fixa
04	Cadeiras Giratórias
04	Bancada de Manutenção
01	Torno de bancada
02	Equipo Odontológico para Testes
02	Medidor de Irradiância
01	Aparelho de Ar Condicionado Springer de 30.000 BTUs
03	Estante de Aço

SETOR DE PROCESSADORAS

01	Aparelho de ar condicionado 10.000BTU's
----	---

TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 32.260.604/0001-25 Inscrito Estadual 63.797.096
Rua Montevidéu, 547 - Penha
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21010-200

TEL.: (21) 2560-5436
www.bimed.com.br
sac@bimed.com.br



Desde
1989

02	Bancada de testes
01	Cadeira giratória
01	Estante de aço
01	Bancada móvel de ferro
01	Tanque
03	Maleta de Ferramentas contendo: Chaves de Fenda, Alcates diversos, Chaves Allen, Chaves de Boca, Chave Inglesa, Chaves Philips, Martelos, Trena, Estopas, Lâmpadas de Testes, Fusíveis, Ferro de Solda, engrenagens, porcas, parafusos, pequenas peças de reposição, etc.
SETOR DE RAIOS-X	
01	Bancada de Manutenção simples
01	Bancada de Manutenção com armário
01	Câmara de testes blindada para equipamentos de Raios-x
01	Estantes deferro
02	Ventiladores
01	Cadeira fixa
01	Osciloscópio
02	Furadeiras
01	Serra tico-tico
01	Reaustatos
01	Ramal telefônico
06	Maleta de Ferramentas contendo: Chaves de Fenda, Alcates diversos, , Chaves Allen, Chaves de Boca, Chave Inglesa, Chaves Philips, Martelos, Trena, Estopas, Lâmpadas de Testes, Fusíveis, Ferro de Solda, porcas, parafusos, pequenas peças de reposição, lanterna, multímetro digital etc.
LABORATÓRIO DE ENCAPSULAMENTO DE AMPOLA	
02	Bancadas
01	Bomba de Vácuo para enlatamento
01	Estufa para Aquecimento de Óleo Isolante
01	Quadro com ferramentas diversas
01	Ar Condicionado 12000 BTUs
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	
42	Linhos de Celulares – (21) 99104-0134 / 0285 / 0627 / 0689 / 0790 / 0896 / 1275 / 1383 / 1398 / 1408 / 1537 / 1542 / 1659 / 1749 / 1765 / 1782 / 1863 / 1913 / 1924 / 1970 / 2046 / 2154 / 2293 / 2370 / 2509 / 3624 / 4761 / 5378 / 9986 / 2704 / 9494 / 99210-3853 / 99374-6356 / 99128-0570 / 99399-8101 / 99210-1151 / 99205-0311 / 99211-6730 / 99213-4316 / 99235-9322 / 99127-4352 / 99383-2704
01	Central – (21) 2560-5436
FAX (21)	
2590-6922	DEPARTAMENTOS
	Administração

TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ 32.260.604/0001-25 - Inscrição Estadual 83.797.096
 Rua Montevideu, 647 - Peñha
 Rio de Janeiro - RJ - CEP 21020-210

TEL.: (21) 2560-5436
www.txmed.com.br
sac@txmed.com.br



CEBDE
1989

ENDEREÇO - E-MAIL	DEPARTAMENTOS
adm@txmed.com.br	Administração
machado@txmed.com.br	Diretoria
fat@txmed.com.br	Faturamento
fin@txmed.com.br	Financeiro
tec@txmed.com.br	Técnico
sac@txmed.com.br	Vendas
vendas@txmed.com.br	Comercial
contratos@txmed.com.br	Contratos
odontologo@txmed.com.br	Odont
recondicionados@txmed.com.br	Recondicionados

VEÍCULOS

PLACA	
1 AZV-2987	UNO
2 HFD-5264	GOL
3 HFD-5982	GOL
4 HFE-6587	GOL
5 HFE-6661	GOL
6 HHM-0794	UNO
7 HIM-4628	GOL
8 HMO-7266	UNO
9 HNK-0190	UNO
10 HNP-8031	GOL
11 KYW-9G08	PAJERO
12 LQM-6079	FIORINO
13 LSH-3377	UNO
14 NXX-7938	UNO
15 OQO-2670	GOL
16 OWV-6788	GOL
17 OWW-3805	UNO
18 PWK-9501	ESTRADA
19 PWT-1E84	UNO
20 PZC-2410	PALIO
21 LMU-3C81	JEPP
22 RNH1E65	UNO

TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 32.280.604/0001-25 Inscrição Estadual 53.797.096
Rua Montevideu, 647 - Penha
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21020-240

TEL.: (21) 2560-5436
www.txmed.com.br
sac@txmed.com.br



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS referente à(s) Anotação(ões) , de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

.....
Profissional: **JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS**.....

Registro: **2006101198** RNP: **2000307019**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

ART Nº **OL00396753** - de 19/05/2016 Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Baixada em: **18/08/2017** por: **CONCLUSAO**.....

Executante: **T X COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**.....

Registro: **1994201819**.....

Contratante: **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.....

Endereço: **RUA EVARISTO DA VEIGA 78 - CENTRO**.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica:

(1): **CONDUCAO DE EQUIPE DE MANUTENCAO**.....

(2): **COORDENACAO TECNICA**.....

(3): **MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO**.....

Especificação da Atividade:

(1): **CONSERVACAO**.....

(2): **INSPECACAO**.....

(3): **RECUPERACAO**.....

Complemento:

(1): **EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR DE ODONTOLOGIA**

Informação Complementar:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS

ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DA PM/RJ.

Nº do contrato: **027/2016**.....

Quantificação: **1,00 ano**.....

Data de Início: **18/05/2016**.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO **12 mes(es)**.....

Valor de Contrato/Honorário: **R\$ 1.416.000,00**.....

Endereço: **DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS**.....

OUTROS RJ.....

RESSALVAS:

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para
o(s) serviço(s) referente(s) a **ENGENHARIA ELÉTRICA [MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE**

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

76733/2020

Atividade concluída

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N° 76733/2020)

UTILIZAM RADIAÇÃO IONIZANTE, E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NA ÁREA
ELETROELETRÔNICA] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade
Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, com ressalvas o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 76733/2020

Emitida às: 30/10/2020 10:55 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.21115533223203997

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2020

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, com sede na Rua Montevidéu, nº 647, Penha, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.020-290, inscrita no CNPJ 32.280.604/0001-25, neste ato representada por DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO, portador da carteira de identidade nº 02.574.404-6 desempenha com eficiência e presteza nas 36 (trinta e seis) Unidades de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro os serviços abaixo, conforme segue:

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

1.1. Número do Contrato: Contrato nº 027/2016

1.2. Processo Administrativo: E-09/106/151/2015

1.3. ART(s) nº OL00396753

1.4. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos odontológicos.

1.5. Endereço da execução do serviço: Rua Evaristo da Veiga 78 Centro - RJ Cep 21.031-040

1.6. Período contratado: 18/05/2016 a 17/05/2017

1.7. Período executado: 12 (doze) meses

1.8. Valor Global do Contrato: R\$ 1.416.000,00 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil reais)

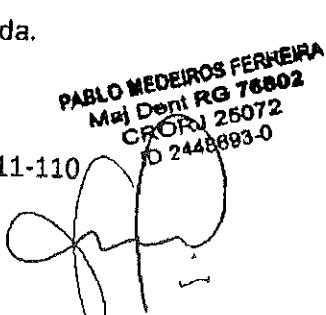
2. DADOS DO CONTRATANTE

2.1. Razão Social: TX Comércio de Produtos Médicos Ltda.

2.2. CNPJ nº 32.280/604.0001-25

2.3. Endereço: Rua Montevidéu 647 Penha RJ Cep 20.211-110

PABLO MEDEIROS FERREIRA
Mai Dent RG 76802
CRMJ 25072
ID 2440883-0





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

3.1. Nome

Jairo de Oliveira Domingos

3.2. Título

Graduado em Engenharia Mecânica

3.3. Registro

2006101198-CREA/RJ

4. RELAÇÃO DE APARELHOS

Ref	Equipamento (resumido)	7° BPM	10° BPM	11° BPM	12° BPM	14° BPM	16° BPM	20° BPM	24° BPM	25° BPM	26° BPM	28° BPM	30° BPM	32° BPM	34° BPM	36° BPM	AJS-QG	APM	BOPE	BPM	SSMCC	CFAP	CFRPM	CPM-ERJ	RCECS	UP-PRIMERJ	PPM-OLA	PPM-SJM	PPM-CAM	PPM-GASC	PPM-NR	HCPN	OCPM	Total	
		1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
1	Amalgamador	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	45					
2	Ap.de jateamento de metais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2					
3	Ap.de raios-x panos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1					
4	Ap.de raios-x periap	1	1	2	2	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	64					
5	Ap.de ultra som com jato ...	1	2	4	2	1	0	2	1	2	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	92					
6	Ap.letópolimerizador	1	1	5	2	1	1	2	1	2	1	1	1	2	1	1	1	1	2	2	1	2	4	1	2	1	1	1	2	20					
7	Ap.p/solda de ponto elétrico ...	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16					
8	Aspirador cirúrgico portátil	0	0	2	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29					
9	Autoclave	1	1	2	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	1	1	2	1	1	1	2	4	5	13					
10	Bisturi elétrico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5					
11	Bomba de sucção...	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15					
12	Caneleira de alta rotação	2	2	5	5	1	2	4	1	2	2	1	1	2	1	1	1	3	1	1	1	7	2	1	1	1	1	1	1	28					
13	Centrifuga	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55					
14	Compressor e sistema ...	1	1	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6					
15	Conta-Ângulo para implante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3					
16	Cortador de gesso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8					
17	Equipo odontológico...	1	1	2	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	115					
18	Forno foto para cerômero	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1					
19	Forno para cerâmica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3					
20	Forno para fundição de metais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20					
21	Levadora de ultra som	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	1	1	1	3					
22	Localizador e posicionador de plino...	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1					
23	Micromotor PR e CA	2	1	2	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	3	3	1	1	3	2	1	1	1	1	8	6	8	12	30	6	33	144
24	Motor cirúrgico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	2	6					
25	Motor de bancada prótese	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1	0	2	0	10	16						
26	Motor de chicote para prótese	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	4	0	3	10			
27	Plastificadora a vácuo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	1	1	1	7					
28	Processadora automática	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35					
29	Saladora para gesso cirúrgico	0	1	1	1	1	1	0	1	0	0	1	1	0	0	1	1	0	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2	6				
30	Torno de polimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1	6					
31	Vibrador de gesso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1					

PABLO MEDEIROS FERREIRA
Maj Dent RG 76802
CRORJ 25072
ID 2448893-0

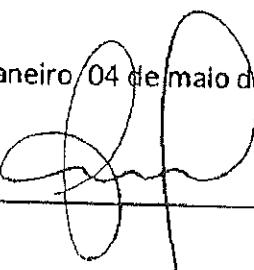


**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA**

5. ATESTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

5.1. Atestamos que os serviços foram prestados de forma satisfatória com pontualidade e qualidade, atendendo todas as exigências contratuais como prazos, normas e leis vigentes.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado,

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2020.

PABLO MEDEIROS FERREIRA
Maj Dent RG 76802
CRORJ 25072
ID 2448693-0

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VIG6-ACBU-MKLB-CZTI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2021 é(são) :

- Rosiane da Silva Moulin Curti - 30/10/2020 18:31:43



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

.....
Profissional: JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS.....

Registro: 2006101198 RNP: 2000307019.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

ART Nº OL00620644 - de 30/05/2017 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 22/06/2020 por: CONCLUSAO.....

Executante: T X COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.....

Registro: 1994201819.....

Contratante: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.....

Endereço: RUA EVARISTO DA VEIGA 78 - CENTRO.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica:

(1): CONDUCAO DE EQUIPE DE MANUTENCAO.....

(2): COORDENACAO TECNICA.....

(3): MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO.....

Especificação da Atividade:

(1): CONSERVACAO.....

(2): INSPECACAO.....

(3): RECUPERACAO.....

Complemento:

(1): EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR DE ODONTOLOGIA

Informação Complementar:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO , PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM DIVERSAS UNIDADES , DE SAÚDE DA PMERJ.

Nº do contrato: 027/2016.....

Quantificação: 1,00 ano.....

Data de Início: 18/05/2017.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 12 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 1.480.711,20.....

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....

OUTROS RJ.....

RESSALVAS:

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para

(CONTINUA)



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N° 76706/2020)

o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [MANUTENÇÃO ELETROELETRONICA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAM RADIAÇÃO IONIZANTE] o(s) qual(is) e(são) atribuição(ões) que exigem responsabilidade técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA

.....
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, com ressalvas o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.
.....

Certidão de Acervo Técnico nº 76706/2020

Emitida às: 29/10/2020 14:21 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.19241004451317123

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 2020

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade dessa certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua Montevidéu, nº 647, Penha, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.020-290, inscrita no CNPJ 32.280.604/0001-25, neste ato representada por **DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO**, portador da carteira de identidade nº 02.574.404-6 desempenha com eficiência e presteza nas 36 (trinta e seis) Unidades de Saúde da **Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro** os serviços abaixo, conforme segue:

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

- 1.1. Número do Contrato: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2016**
- 1.2. Processo Administrativo: **E-09/106/151/2015**
- 1.3. ART(s) nº **OL00620644**
- 1.4. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos odontológicos.
- 1.5. Endereço da execução do serviço: **Rua Evaristo da Veiga 78 Centro - RJ Cep 21.031-040**
- 1.6. Período contratado: **18/05/2017 a 17/05/2018**
- 1.7. Período executado: **12 (doze) meses**
- 1.8. Valor Global do Contrato: **R\$ 1.480.711,20 (Hum milhão quatrocentos e oitenta mil setecentos e onze reais e vinte centavos)**

2. DADOS DO CONTRATANTE

- 2.1. Razão Social: **TX Comércio de Produtos Médicos Ltda.**
- 2.2. CNPJ nº **32.280/604.0001-25**
- 2.3. Endereço: **Rua Montevidéu 647 Penha RJ Cep 20.211-110**

PABLO MEDEIROS FERREIRA
Mai (Assinatura)
RG 76802
CRF/RJ 26072
ID 00A48893-0



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

3.1. Nome

Jairo de Oliveira Domingos

3.2. Título

Graduado em Engenharia Mecânica

3.3. Registro

2006101198-CREA/RJ

4. RELAÇÃO DE APARELHOS

Item	Equipamento (resumido)	7° BPM	10° BPM	11° BPM	12° BPM	14° BPM	15° BPM	20° BPM	24° BPM	25° BPM	26° BPM	28° BPM	29° BPM	31° BPM	32° BPM	34° BPM	AJS-QG	APM	BOPE	BPM	SSMCC	CFAP	CFRPM	CPK-ERJ	CRSP	RCECS	UP-PMERJ	PPM - OLA	PPM - SAM	PPM - CAM	PPM - CASC	HPRN-IR	HCPM	OCPM	TOTAL	
1	Amalgamador	1	1	2	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	45					
2	Ap.de jateamento de metais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4					
3	Ap.de ralos-xpano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1				
4	Ap.de raios-xperiap	1	1	2	2	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	64				
5	Ap.de ultra som com jato ...	1	2	4	2	1	0	2	1	2	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	18	92				
6	Ap.topolímerizador	1	1	5	2	1	1	2	1	2	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6	20				
7	Ap.p/solda de ponto elétrico ...	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	16				
8	Aspirador cirúrgico portátil	0	0	2	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	2	1	3	2	4	5	29				
9	Autoclave	1	1	2	2	1	1	2	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	76				
10	Bisturi elétrico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	15				
11	Bomba de succão...	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	20				
12	Caneta de alta rotação	2	2	5	5	1	2	4	1	2	2	1	1	2	1	1	1	1	1	2	2	1	2	1	1	1	2	8	5	6	6	98				
13	Centrifuga	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1				
14	Compressor e sistema ...	1	1	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	55				
15	Contra-ângulo para implante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	6				
16	Cortador de gesso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	8				
17	Equipo odontológico...	1	1	2	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	115				
18	Forno fôto para cerâmico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2				
19	Forno para cerâmica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3				
20	Forno para fundição de metais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1				
21	Lavadora de ultra som	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	1	1	1	1	1	13					
22	Localizador posicionador de pino...	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1				
23	Micromotor,PR e CA	2	1	2	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	3	3	1	1	3	2	1	1	1	1	8	6	8	12	30	6	33	144
24	Motor cirúrgico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	6				
25	Motor de bancada prótese	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1	0	1	0	2	0	10	16				
26	Motor de chileote para prótese	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	10				
27	Plastificadora a vácuo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1				
28	Processadora automática	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1				
29	Seladora para grau cirúrgico	0	1	1	1	1	1	0	1	0	0	1	1	0	0	1	0	0	1	1	0	0	2	1	1	0	0	0	1	1	3	35				
30	Torno de polimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	6				
31	Vibrador de gesso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1	6					

PABLO MEDEIROS FERREIRA
 Maj Dent RG 76802
 CRORJ 25073
 ID 2448693-0



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

5. ATESTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 5.1. Atestamos que os serviços foram prestados de forma satisfatória com pontualidade e qualidade, atendendo todas as exigências contratuais como prazos, normas e leis vigentes.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado,

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2020.

PABLO MEDEIROS FERREIRA
Mai Dent RG 16802
CRORJ 26072
ID 2448693-0



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NPTX-NV94-JD8U-SYPC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2021 é(são) :

- Rosiane da Silva Moulin Curti - 30/10/2020 19:20:40



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

.....

Profissional: **JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS**.....

Registro: **2006101198** RNP: **2000307019**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

.....

ART Nº **2020180103309** - de 14/06/2018 Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Baixada em: **22/06/2020** por: **CONCLUSAO**.....

Executante: **T X COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**.....

Registro: **1994201819**.....

Contratante: **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.....

Endereço: **RUA EVARISTO DA VEIGA 78 - CENTRO**.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica:

(1): **CONDUCAO DE EQUIPE DE MANUTENCAO**.....

(2): **COORDENACAO TECNICA**.....

(3): **MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO**.....

Especificação da Atividade:

(1): **CONSERVACAO**.....

(2): **INSPECACAO**.....

(3): **RECUPERACAO**.....

Complemento:

(1): **EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR DE ODONTOLOGIA**

Informação Complementar:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2016 PA E-09/106/151/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLÓGICOS DAS DIVERSAS UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO RJ. -

PRORROGAÇÃO

Nº do contrato: **027/2016**.....

Quantificação: **1,00 ano**.....

Data de Início: **18/05/2018**.....

Prazo do Contrato: **DETERMINADO** **12 mes(es)**.....

Valor de Contrato/Honorário: **R\$ 1.480.711,20**.....

Endereço: **DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS**.....

OUTROS RJ.....

RESSALVAS:

(CONTINUA)



Certidão do Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

76737/2020

Atividade concluída

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 76737/2020)

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para
o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAM RADIAÇÃO IONIZANTE, E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NA ÁREA ELETROELETRÔNICA] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, com ressalvas o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem .. cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 76737/2020

Emitida às: 30/10/2020 11:02 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.5758216683018056

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2020

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade dessa certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação desse documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, com sede na Rua Montevidéu, nº 647, Penha, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.020-290, inscrita no CNPJ 32.280.604/0001-25, neste ato representada por DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO, portador da carteira de identidade nº 02.574.404-6 desempenha com eficiência e presteza nas 36 (trinta e seis) Unidades de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro os serviços abaixo, conforme segue:

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

- 1.1. Número do Contrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2016
- 1.2. Processo Administrativo: E-09/106/151/2015
- 1.3. ART(s) nº 2020180103309
- 1.4. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos odontológicos.
- 1.5. Endereço da execução do serviço: Rua Evaristo da Veiga 78 Centro - RJ Cep 21.031-040
- 1.6. Período contratado: 18/05/2018 a 17/05/2019
- 1.7. Período executado: 12 (doze) meses
- 1.8. Valor Global do Contrato: R\$ 1.480.711,20 (Hum milhão quatrocentos e oitenta mil setecentos e onze reais e vinte centavos)

2. DADOS DO CONTRATANTE

- 2.1. Razão Social: TX Comércio de Produtos Médicos Ltda.
- 2.2. CNPJ nº 32.280/604.0001-25
- 2.3. Endereço: Rua Montevidéu 647 Penha RJ Cep 20.211-110

PABLO MEDEIROS FERREIRA
Mai Dent RG 764072
CRORJ 28072
ID 24486930

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

3.1. Nome

Jairo de Oliveira Domingos

3.2. Título

Graduado em Engenharia Mecânica

3.3. Registro

2006101198-CREA/RJ

4. RELAÇÃO DE APARELHOS

Nº	Equipamento (resumido)	Ajuste												A.P.M.	B.O.P.E	B.P.M.E	S.S.M.C.C	C.F.A.P	C.F.R.P.M	C.P.M.-E.R.J	C.R.S.P	R.C.E.C.S	I.P.-P.M.E.R.J	F.P.M.-O.L.A	F.P.M.-S.M	F.P.M.-C.A.M	F.P.M.-C.A.S.C	F.P.M.-N.I.T	M.C.P.R.A	O.C.P.M	TOTAL
		7°BPM	10° BPM	11° BPM	12° BPM	14° BPM	15° BPM	20° BPM	24° BPM	25° BPM	26° BPM	28° BPM	29° BPM																		
1	Analgamador	1	1	2	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	45			
2	Ap.de faleamento de metais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	4		
3	Ap.de raios-x panó	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
4	Ap.de raios-x perlap	1	1	2	2	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
5	Ap.de ultra som com jato ...	1	2	4	2	1	0	2	1	2	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
6	Ap.fotopolimerizador	1	1	5	2	1	1	2	1	2	1	1	1	2	1	1	1	1	2	2	1	2	4	1	2	1	1	1	1	1	
7	Ap.p.solda de ponto elétrico ...	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	Aspirador cirúrgico portátil	0	0	2	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	
9	Autoclave	1	1	2	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	2	1	1	2	2	1	2	1	2	1	1	1	2	4	29		
10	Bisturi elástico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	Bomba de sucção...	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	
12	Caneta de alta rotação	2	2	5	5	1	2	4	1	2	2	1	1	2	1	1	1	3	1	1	1	7	2	1	1	1	1	1	1	1	182
13	Centrifuga	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
14	Compressor e sistema ...	1	1	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	55	
15	Contra-ângulo para implante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	
16	Cortador de gesso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
17	Equipo odontológico...	1	1	2	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	115	
18	Forno foto para cerâmico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
19	Forno para cerâmica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
20	Forno para fundição de metais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
21	Lavadora de ultra som	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
22	Localizador e posicionador da pinça...	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
23	Micromotor,PR e CA	2	1	2	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	3	3	1	1	3	2	1	1	1	1	1	1	144	
24	Motor cirúrgico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	6	
25	Motor de bancada prótese	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	
26	Motor de chilote para prótese	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	
27	Plastificadora a vácuo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	10	
28	Processadora automática	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
29	Seladora para grau cirúrgico	0	1	1	1	1	1	0	1	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	2	1	1	0	0	1	1	1	3	8		
30	Torno de polimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
31	Vibrador de gases	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	6		

PABLO MEDEIROS FERREIRA
 Maj Dent RG 76802
 CROR 125072
 ID 2448693-0

Por meio de



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

5. ATESTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 5.1. Atestamos que os serviços foram prestados de forma satisfatória com pontualidade e qualidade, atendendo todas as exigências contratuais como prazos, normas e leis vigentes.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado,

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2020.


PABLO MEDEIROS FERREIRA
Maj Dent RG 76802
CRORJ 25072
ID 2448693-0


PABLO MEDEIROS FERREIRA
Maj Dent RG 76802
CRORJ 25072
ID 2448693-0

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MJE7-B5NB-UKPL-H46Z



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2021 é(são) :

- Rosiane da Silva Moulin Curti - 30/10/2020 18:55:07



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

76726/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS**.....

Registro: **2006101198** RNP: **2000307019**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

ART Nº **2020190105333** - de **21/05/2019** Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Baixada em: **22/06/2020** por: **CONCLUSAO**.....

Executante: **T X COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**.....

Registro: **1994201819**.....

Tipo Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**.....

Contratante: **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.....

Endereço: **RUA EVARISTO DA VEIGA 78 - CENTRO**.....

RIO DE JANEIRO RJ......

Finalidade: **SAUDE**.....

Proprietário: **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.....

Atividade Técnica:

(1): **CONDUCAO DE EQUIPE DE MANUTENCAO**.....

(2): **COORDENACAO TECNICA**.....

(3): **MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO**.....

Especificação da Atividade:

(1): **CONSERVACAO**.....

(2): **INSPECACAO**.....

(3): **RECUPERACAO**.....

Complemento:

(1): **EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR DE ODONTOLOGIA**

Informação Complementar:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2016 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Nº do contrato: **027/2016**.....

Quantificação: **1,00 ano**.....

Data de Celebração: **15/05/2019**.....

Data de Início: **18/05/2019**.....

Prazo do Contrato: **DETERMINADO 12 mes(es)**.....

Valor de Contrato/Honorário: **R\$ 1.480.711,20**.....

Endereço: **DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS**.....

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

76726/2020

Atividade concluída

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N° 76726/2020)

OUTROS RJ.....

RESSALVAS:

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAM RADIAÇÃO IONIZANTE] o(s) qual(is) e(são) atribuição(ões) que exigem responsabilidade técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, com ressalvas o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 76726/2020

Emitida às: 29/10/2020 14:41 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.08834347997776126

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 2020

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade dessa certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua Montevidéu, nº 647, Penha, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.020-290, inscrita no CNPJ 32.280.604/0001-25, neste ato representada por **DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO**, portador da carteira de identidade nº 02.574.404-6 desempenha com eficiência e presteza nas 36 (trinta e seis) Unidades de Saúde da **Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro** os serviços abaixo, conforme segue:

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

- 1.1. Número do Contrato:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2016

1.2. Processo Administrativo: E-09/106/151/2015

1.3. ART(s) nº: 2020190105333

1.4. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos odontológicos.

1.5. Endereço da execução do serviço: Rua Evaristo da Veiga 78 Centro/RJ - Cep: 21.031-040

1.6. Período contratado: 18/05/2019 a 17/05/2020

1.7. Período executado: 12 (doze) meses

1.8. Valor Global do Contrato: R\$ 1.480.711,20 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e onze reais e vinte centavos)

2. DADOS DO CONTRATANTE

- 2.1. Razão Social:** TX Comércio de Produtos Médicos Ltda.

2.2. CNPJ nº 32.280/604.0001-25

2.3. Endereço: Rua Montevidéu 647, Penha/RJ – Cep: 20.211-110

State documents for legislative election in Scotland on Saturday 20th

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

3.1. Nome

Jairo de Oliveira Domingos

3.2. Título

Graduado em Engenharia Mecânica

3.3. Registro

2006101198 - CREA/RJ

4. RELAÇÃO DE APARELHOS

Item	Equipamento (resumido)	7° BPM	10° BPM	11° BPM	12° BPM	14° BPM	15° BPM	20° BPM	24° BPM	25° BPM	26° BPM	28° BPM	29° BPM	31° BPM	32° BPM	34° BPM	35° BPM	37° BPM	38° BPM	A-03-06	APM	BOPE	BPVE	SSHCC	CGAP	CFRPM	CPM-BRJ	CRSP	ROELS	UP-PERJ	PPM-OLA	PPM-SAM	PPM-CALM	PPM-CASC	PPM-NRI	HCPM	OCPM	TOTAL
1	Amalgamador	1	1	2	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	45						
2	Ap.de jateamento de metais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4						
3	Ap.de ralos-xpano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1						
4	Ap.de ralos-x-perlap	1	1	2	2	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
5	Ap.de ultra som com jato ...	1	2	4	2	1	0	2	1	2	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11	64						
6	Ap.fotopolimerizador	1	1	5	2	1	1	2	1	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	18						
7	Ap.p/solda de ponto elétrico ...	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	98						
8	Aspirador cirúrgico portátil	0	0	2	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	16						
9	Autoclave	1	1	2	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	29						
10	Bisturi elétrico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	76						
11	Bomba de sucção...	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	6						
12	Caneta de alta rotação	2	2	5	5	1	2	4	1	2	2	1	1	1	2	1	1	1	3	1	1	1	7	2	1	1	1	1	1	1	10	15						
13	Centrifuga	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33	182						
14	Compressor e sistema ...	1	1	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	2						
15	Contra-ângulo para implante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	55						
16	Cortador de gesso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	6						
17	Equipo odontológico...	1	1	2	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	8						
18	Forno falso para cerâmica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33	115						
19	Forno para cerâmica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2						
20	Forno para fundição de metais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1						
21	Lavadora de ultra som	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	3						
22	Localizador e posicionador de pinos...	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13							
23	Micromotor,PR e CA	2	1	2	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	3	3	1	1	3	2	1	1	1	1	1	1	1	1						
24	Motor cirúrgico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	2							
25	Motor de bancada prótese	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6							
26	Motor de chicote para prótese	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10							
27	Plastificadora a vácuo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	4	3							
28	Processadora automática	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	7							
29	Seladora para grau cirúrgico	0	1	1	1	1	1	0	1	0	0	1	1	0	0	1	0	0	1	0	0	2	1	1	0	0	0	0	0	0	3							
30	Torno de polimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3							
31	Vibrador de gesso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	6							

5. ATESTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

5.1. Atestamos que os serviços foram prestados de forma satisfatória com pontualidade e qualidade, atendendo todas as exigências contratuais como prazos, normas e leis vigentes.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado,

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020.

PABLO MENESES
Advogado
SACIJU
16/07/2020

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WSEM-GNPT-ISJX-GG2S



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2021 é(são) :

- Rosiane da Silva Moulin Curti - 30/10/2020 19:40:03



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS**.....

Registro: **2006101198** RNP: **2000307019**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

ART Nº **2020200069016** - de 07/05/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Executante: **T X COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**.....

Registro: **1994201819**.....

Tipo Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM.....

Endereço: **RUA EVARISTO DA VEIGA 78 - CENTRO**.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Finalidade: SAUDE.....

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM.....

Atividade Técnica:

(1): CONDUCAO DE EQUIPE DE MANUTENCAO.....

(2): COORDENACAO TECNICA.....

(3): MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO.....

Especificação da Atividade:

(1): CONSERVACAO.....

(2): INSPECACAO.....

(3): RECUPERACAO.....

Complemento:

(1): EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR DE ODONTOLOGIA

Informação Complementar:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS NAS 36 UNIDADES DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRORROGAÇÃO 18/05/2020 A 18/05/2021.

Nº do contrato: **027/2016**.....

Quantificação: **1,00 ano**.....

Data de Celebração: **28/04/2020**.....

Data de Início: **18/05/2020**.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 12 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: **R\$ 1.480.711,20**.....

(CONTINUA)



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 76968/2020)

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....
OUTROS RJ.....

RESSALVAS:

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para
o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE
UTILIZAM RADIAÇÃO IONIZANTE, E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NA ÁREA
ELETROELETRÔNICA] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade
Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA

OBSERVAÇÕES:

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PÉRIODO OU
QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,
com ressalvas e observações, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da
obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele
constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 76968/2020

Emitida às: 30/10/2020 11:46 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.9052002205871497

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2020

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o
registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade
técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico
indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio
de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das
propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos
qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da
situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal
Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, com sede na Rua Montevidéu, nº 647, Penha, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.020-290, inscrita no CNPJ 32.280.604/0001-25, neste ato representada por DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO, portador da carteira de identidade nº 02.574.404-6 desempenha com eficiência e presteza nas 36 (trinta e seis) Unidades de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro os serviços abaixo, conforme segue:

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

1.1. Número do Contrato: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2016

1.2. Processo Administrativo: E-09/106/151/2015

1.3. ART(s) nº 2020200069016

1.4. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos odontológicos.

1.5. Endereço da execução do serviço: Rua Evaristo da Veiga, 78 - Centro/RJ – Cep: 21.031-040

1.6. Período contratado: 18/05/2020 a 17/05/2021. (Atestado parcial, os serviços ainda estão sendo prestados).

1.7. Período executado: 12 (doze) meses

1.8. Valor Global do Contrato: R\$ 1.480.711,20 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e onze reais e vinte centavos)

2. DADOS DO CONTRATANTE

2.1. Razão Social: TX Comércio de Produtos Médicos Ltda.

2.2. CNPJ nº 32.280/604.0001-25

2.3. Endereço: Rua Montevidéu, 647 - Penha/RJ – Cep: 20.211-110

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

3.1. Nome

Jairo de Oliveira Domingos

3.2. Título

Graduado em Engenharia Mecânica

3.3. Registro

2006101198-CREA/RJ

4. RELAÇÃO DE APARELHOS

Item	Equipamento (resumido)	7° BPM	10° BPM	11° BPM	12° BPM	14° BPM	15° BPM	20° BPM	24° BPM	25° BPM	26° BPM	28° BPM	29° BPM	31° BPM	32° BPM	26° BPM	AJG-QRG	APIB	BOPC	BPVE	SSB&CC	CFAP	CFSPM	CPM-ERJ	RCEAS	UP-PMERJ	PPM-CASC	PPM-GLA	PPM-SUR	PPM-CAMI	HPM-NRI	HCPB	OCPN	TOTAL
1	Amalgamador	1	1	2	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	45			
2	Ap.de aleitamento de metais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4				
3	Ap.de raios-xpano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2				
4	Ap.de raios-x periap	1	1	2	2	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1				
5	Ap.de ultra som com jato ...	1	2	4	2	1	0	2	1	2	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
6	Ap.folapolimerozador	1	1	5	2	1	1	2	1	2	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	64				
7	Ap.p/solda de ponto elétrico ...	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98				
8	Aspirador cirúrgico portátil	0	0	2	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	16				
9	Autoclave	1	1	2	2	1	1	2	1	2	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	29				
10	Bisturi elétrico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13				
11	Bomba de succão...	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	6				
12	Caneta de alta rotação	2	2	5	5	1	2	4	1	2	2	1	1	2	1	1	1	3	1	1	7	2	1	1	1	1	1	1	1	15				
13	Centrifuga	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	113				
14	Compressor e sistema ...	1	1	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	182				
15	Contra-ângulo para implante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2				
16	Cortador de gesso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	58				
17	Equipo odontológico...	1	1	2	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6				
18	Forno foto para cerâmica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33				
19	Forno para cerâmica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1				
20	Forno para fundição de metais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1				
21	Lavadora de ultra som	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1				
22	Localizador e posicionador de pinos...	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13				
23	Micromotor,PR e CA	2	1	2	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	3	3	1	1	3	2	1	1	1	1	1	1	1				
24	Motor cirúrgico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1					
25	Motor de bancada prótese	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	6					
26	Motor de chichote para prótese	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	10					
27	Plastificadora a vácuo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30					
28	Processadora automática	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	7					
29	Seladora para grau cirúrgico	0	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	0	0	1	0	1	0	2	1	1	0	0	0	0	0	1	35					
30	Torno de polimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6					
31	Vibrador de gesso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	6					

5. ATESTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 5.1. Atestamos que os serviços foram prestados de forma satisfatória com pontualidade e qualidade, atendendo todas as exigências contratuais como prazos, normas e leis vigentes.

Página 4 de 4

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO N°: E-09/106/151/2015

DATA: 11/03/2015

FLS: _____

RUBRICA: _____



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

CONTRATO N° 097 /2016

CONTRATO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA DA PÓLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR PÓLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela PÓLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por Vinicius Lopes Costa - Cel PM Dent RG 52.460, Id Funcional 2460045-8, Ordenador de Despesas (Resolução SESEG nº 922 de 18 de janeiro de 2016) e a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA situada na Rua Montevidéu, 647, Penha, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21020-290 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.280.604/0001-25, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Domingos Percira Machado Filho, cédula de identidade nº 02.574.404-6 (DETRAN/RJ), CPF nº 072.717.197-68, domiciliado na Av. dos Flamboyants, 1180, apto 1101, Ed. Monet, Condomínio Península, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, resolvem celebrar o presente contrato de serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, para suprir a necessidade da Diretoria Geral de Odontologia da Pólicia Militar do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no processo administrativo nº E-09/106/151/2015, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, para suprir as necessidades da Diretoria Geral de Odontologia da Pólicia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79310206215622522013>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-1
Data: 02/06/2021 13:58:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36884-UB1U;

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 2 de junho de 2021 14:16:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO N°: E-09/106/151/2015
DATA: 11/03/2015 FLS: _____
RUBRICA: _____

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/09/2016, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no DOERJ, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de prorrogação contratual, a CONTRATADA deverá demonstrar, mediante declaração, como condição para a assinatura de termo aditivo de prorrogação do contrato de prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra, que proceda à reserva de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, conforme determina o artigo 1º. do Decreto nº 36.414/04.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço nos endereços constantes da Proposta Detalhe;
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-2
Data: 02/06/2021 13:58:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36885-LJ3Z;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO N°: E-09/106/151/2015
DATA: 11/03/2015 FLS: _____
RUBRICA: _____

- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- k) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- l) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da cláusula oitava (DA RESPONSABILIDADE);
- m) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.37.06

Fonte de Recurso: FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR (FUSPOM)

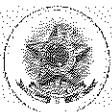
Programa de Trabalho: 06122000281110000

Nota de Empenho: 9016NÉ00917

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-3
Data: 02/06/2021 13:58:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36886-5CQ0;



CNPJ: 06.670-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cortorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO N°: E-09/106/151/2015
DATA: 11/03/2015 FLS: _____
RUBRICA: _____

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 1.416.000,00 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de membros designados pelo Ordenador de Despesas, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço;
- definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº: E-09/106/151/2015
DATA: 11/03/2015 FLS: _____
RUBRICA: _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFO SEGUNDO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO QUARTO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso do parágrafo quarto, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano.

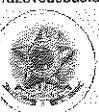
CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 1.416.000,00 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil reais), em 12 (doze) parcelas, no valor estimado de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), cada uma delas, sendo efetuadas mensalmente, sucessivas e diretamente na conta corrente 5161-6, agência 1995, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-5
Data: 02/06/2021 13:58:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36888-3XC6;



CNPJ: 06.870.6

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO N°: E-09/106/161/2015
DATA: 11/03/2015 FLS: _____
RUBRICA: _____

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 9º, § 3º, da Lei nº 287/79.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a Diretoria Geral de Odontologia da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, localizado na Rua Prof. Clementino Fraga nº 49 – Cidade Nova – RJ - CEP: 20.230-250, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento aos encargos previstos no parágrafo segundo da cláusula oitava, todos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

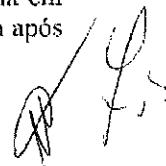
PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC (Índice Nacional de Preços do Consumidor) e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO - Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGPM/FGV, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO NONO – O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO N°: E-09/106/151/2015
DATA: 11/03/2015 FLS: _____
RUBRICA: _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O levantamento da garantia contratual por parte da contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

PARÁGRAFO QUINTO – Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATANTE poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO N°: E-09/106/151/2015
DATA: 11/03/2015 FLS: _____
RUBRICA: _____

contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

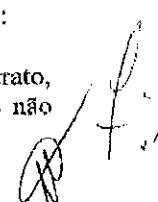
PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

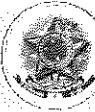
- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c do *caput*, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-8
Data: 02/06/2021 13:58:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36891-BZOW;



CNPJ: 00.3244-5404

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váller Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº: E-09/106/151/2015
DATA: 11/03/2015 FLS: _____
RUBRICA: _____

- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

PARÁGRAFO QUINTO - Dentre outras hipóteses, a pena de advertência será aplicada à CONTRATADA quando não apresentada a documentação exigida nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula oitava, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

PARÁGRAFO SEXTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
- c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento, na forma prevista no parágrafo sexto, da cláusula oitava.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO OITAVO - A reabilitação referida pelo parágrafo sétimo poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO NONO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do *caput*, e no parágrafo nono, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-9
Data: 02/06/2021 13:58:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36892-FNCC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº: E-09/106/151/2015
DATA: 11/03/2015 **FLS:** _____
RUBRICA: _____

diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do *caput*, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº: E-09/106/151/2015
DATA: 11/03/2015 FLS: _____
RUBRICA: _____

face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, nos seguintes casos:

I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980;

II - quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-11
Data: 02/06/2021 13:58:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36894-XLXR;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO N°: E-09/106/151/2015
DATA: 11/03/2015 FLS: _____
RUBRICA: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATADA, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, em 16 de maio de 2016.

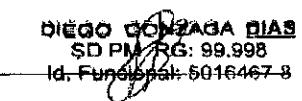

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VINICIUS LOPES COSTA - CEL PM DENT
RG 52.460 - ID FUNCIONAL 2460045-8
ORDENADOR DE DESPESAS


TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO
RG 02.574.404-6 (DETRAN/RJ) - CPF 072.717.197-68
SÓCIO DIRETOR

TESTEMUNHAS


CARLOS ROBERTO DE AMORIM
SUBTEN PMRR RG 46.774
ID. FUNC. 2418095-5

12


DIEGO GONÇAGA DIAS
SD PM RG: 99.998
Id. Funcional: 5016467-8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79310206215622522013>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-12
Data: 02/06/2021 13:58:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36895-670M;



CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira 7 de junho de 2021 14:16:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2002, que dispõe sobre a realização de atos de notariais e tabelionários, e a sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LOGÍSTICA**

**TERMO ADITIVO
PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS
COM APPLICAÇÃO DE REAJUSTE (P-01NQ-000000000000)**



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.725/0003-63, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga, 78, Centro/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Cel PM Dent Paulo Octávio Pinho Bruno, RG 52.469, Id Funcional 2461255-3, Ordenador de Despesas do Programa de Trabalho 06122000281110000 (Conforme Resolução SESEG nº 1051 de 31/01/2017), e a empresa Tx Comércio de Produtos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.280.604/0001-25, situada na Rua Montevideu, 647, Bairro: Penha, Cidade do Rio de Janeiro, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Domingos Pereira Machado Filho, portador da cédula de identidade nº 02.574.404-6 (DETRAN/RJ), inscrito no CPF sob o nº 072.717.197-68, residente e domiciliado na Av. dos Flamboyants nº 1180, apto 1101, Ed Monet Condomínio Península, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 027/2016, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-09/106/151/2015 e no edital de licitação nº 09/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2016, relativo à prestação de



serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula nona, parágrafo oitavo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, período de 18/05/2017 a 17/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento), referente ao IPCA, acumulado do período de 04/2016 a 03/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato concerão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2017, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.37.06

Fonte de Recurso: FUSPOM

Programa de Trabalho: 06122000281110000

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.480.711,20 (um milhão quatrocentos e oitenta mil setecentos e onze reais e vinte centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 123.392,60 (cento e vinte e três mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 64.711,20 (sessenta e quatro mil setecentos e onze reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.480.711,20 (um milhão quatrocentos e oitenta mil setecentos e onze reais e vinte centavos).



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-14
Data: 02/06/2021 13:58:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36897-938P;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 18/05/2017 a 17/05/2018, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

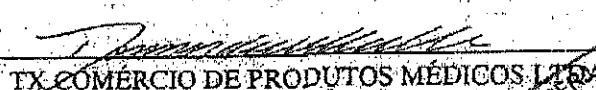
CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

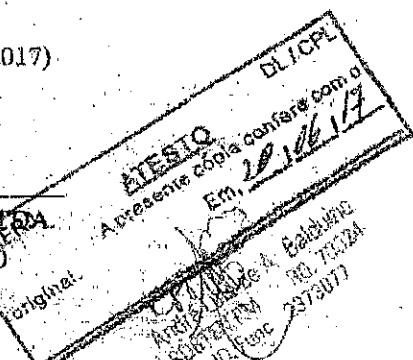
CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2017.


PAULO OCTAVIO PINHO BRUNO - Cel PM Dent
RG 52.469 - IdFuncional 2461255-3
Ordenador de Despesas
(Resolução SESEG nº 1051 de 31 de janeiro de 2017)


TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO
RG nº 02.574.404-6 DETRAN/RJ
CPF N° 072.717.197-68



TESTEMUNHA

JOPSON SILVA ARAUJO
Email: jopsonrajujo@yahoo.com.br
Tel.: 99538-9955 / 2550-5438

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79310206215622522013>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-18
Data: 02/06/2021 13:58:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36898-56RX;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÓLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS
COM RENÚNCIA AO REAJUSTE (P-03/16)**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA POLÍCIA MILITAR, E A EMPRESA TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.725/0003-63, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga, 78, Centro/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Márcio Pereira Basílio, Coronel PM RG 53.608, Id. Funcional 2453395-5, designado através da Resolução SESEG nº923 de 18 de Janeiro de 2015, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.280.604/0001-25, situada na Rua Montevidéu, Bairro Penha, Cidade Rio de Janeiro - RJ, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Domingos Pereira Machado Filho, portador da cédula de identidade nº 02.574.404-6/DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.717.197-68, residente e domiciliado na Av. dos Flamboyants, nº1180, apto 1101, Ed. Monet, Condômínio Península, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 027/2016, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-09/106/151/2015 e no edital de licitação nº 09/2016 , que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2016, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos Odontológicos, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 2 de junho de 2021 14:16:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-16
Data: 02/06/2021 13:58:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36899-IRVL;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze)meses de 18/05/2018 a 17/05/2019, dando-se ao contrato o prazo total de 36(trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: FUSPOM

Programa de Trabalho: 06302000229780000

Nota de Empenho:

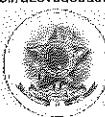
PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.480.711,20(um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e onze reais e vinte centavos), em 12(doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 123.392,60(cento e vinte três mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 5161-6, Agência 1995, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado(Banco Bradesco).

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, acunulado do período de 18/05/2017 à 17/05/2018.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.480.711,20(um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e onze reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 4.377.422,40 (quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÓLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 18/05/2018 a 17/05/2019, no valor correspondente à 05 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 27 de Abril de 2018.

MÁRCIO PEREIRA BASÍLIO – CEL PM

RG 53.608 -Id. Funcional 2453395-5

Ordenador de Despesas

Resolução SESEG nº923 de 18 de janeiro de 2015.

TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO

RG nº02.574.404-6 DETRAN/RJ

CPF nº 072.717.197-68

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-18
Data: 02/06/2021 13:58:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,60
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36901-4U90;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tíular

TJPB





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo N°: E-091-1061/151 12015
Data: 11/03/15 Fls.: 0758
Rúbrica: (2)

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA**

Alex Oliveira de Barros
Assistente III - PMERJ
Id. Func. 5075980-9

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS
COM RENÚNCIA AO REAJUSTE.**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, E A EMPRESA TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.725/0003-63, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga, 78, Centro/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, João Guilherme Mara, Coronel Dentista RG 52.530, Id. Funcional 002468975-0, designado através da Resolução SEPM nº15 de 28 de janeiro de 2019, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.280.604/0001-25, situada na Rua Montevidéu, 647,Bairro Penha, Cidade Rio de Janeiro - RJ, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Domingos Pereira Machado Filho, portador da cédula de identidade nº 02.574.404-6/DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.717.197-68, residente e domiciliado na Av. dos Flamboyants, nº1180, apto 1101, Ed. Monet, Condomínio Península, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 027/2016, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-09/106/151/2015 e no edital de licitação nº 09/2016 , que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2016, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos Odontológicos, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato.



AUTÓRIO Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-19
Data: 02/06/2021 13:58:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36902-IAX2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
[https://azevedobastos.net.br](http://azevedobastos.net.br)


Válber Azevedo de M.
Titular





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº: E-081 A06 A51 12015
Data: 11/03/15 Fis.: 1259
Rúbrica: AD

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

Alex Oliveira de Barros
Assistente III - PMERJ
Id. Func./5075980-9

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze)meses de 18/05/2019 a 17/05/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 48(quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90

Fonte de Recurso: FUSPOM

Programa de Trabalho: 06302000229780000

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.480.711,20(um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e onze reais e vinte centavos), em 12(doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 123.392,60(cento e vinte três mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 5161-6, Agência 1995, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado(Banco Bradesco).

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativo ao período de 18/05/2019 à 17/05/2020.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.480.711,20(um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e onze reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 5.858.133,60 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-20
Data: 02/06/2021 13:58:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36903-E7V6;



CNPJ: 05.3244-5404

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





SENIOR P MELHOR ESTADUAL
Processo N°: E-091/1061/ASL/2015
Data: 18/03/15 Fls.: 1760
Rúbrica: /BS/

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

Alex Oliveira de Barros
Assistente III - PMERJ
Id. Func. 5075980-9

validade de 18/05/2019 a 17/05/2020, no valor correspondente à 05 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2019.

JOÃO GUILHERME MARA - CEL DENTISTA
RG 52/530 - Id. Funcional 002468975-0

Ordenador de Despesas
Resolução SEPM nº 15 de 28 de janeiro de 2019.

TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO
RG nº 02.574.404-6 DETRAN/RJ
CPF nº 072.717.197-68

Diego Ribeiro LACERDA
SD PM RJ 03.204
Id. Func.: 5029194-7

Alex Oliveira de Barros
Assistente III - PMERJ
Id. Func. 5075980-9

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79310206215622522013>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-21
Data: 02/06/2021 13:58:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36904-PDVK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 2 de junho de 2021 14:16:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA**

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS
COM RENÚNCIA AO REAJUSTE**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga, 78, Centro/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, João Guilherme Marra, Coronel Dentista RG 52.530, Id. Funcional 002468975-0, designado através da Resolução SEPM nº 15 de 28 de janeiro de 2019, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.280.604/0001-25, situada na Rua Montevidéu, Bairro Penha, Cidade Rio de Janeiro - RJ, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Domingos Pereira Machado Filho, portador da cédula de identidade nº 02.574.404-6/DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.717.197-68, residente e domiciliado na Av. dos Flamboyants, nº 1180, apto 1101, Ed. Monet, Condomínio Península, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 027/2016, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-09/106/151/2015 e no edital de licitação nº 09/2016 , que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Consultui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2016, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos Odontológicos, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79310206215622522013>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-22
Data: 02/06/2021 13:58:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36905-3WML;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA**

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze)meses de 18/05/2020 a 17/05/2021, dando-se ao contrato o prazo total de 60(sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: FUSPOM

Programa de Trabalho: 06302000229780000

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

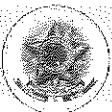
CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.480.711,20(um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e onze reais e vinte centavos), em 12(doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 123.392,60(cento e vinte três mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 5161-6, Agência 1995, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado(Banco Bradesco).

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, acumulado do período de 18/05/2019 à 17/05/2020, cujos efeitos vigorariam até 17/05/2021.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.480.711,20(um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e onze reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 7.338.844,80 (sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-23
Data: 02/06/2021 13:58:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36906-S39Y;

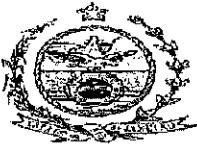


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



TIPI





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA**

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 18/05/2020 a 17/05/2021, no valor correspondente à 05 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79310206215622522013>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-24
Data: 02/06/2021 13:58:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36907-17BW;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váller Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 2 de junho de 2021 14:16:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELLIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br. O documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2020.

JOÃO GUILHERME MARRA - CÉL DENTISTA

RG 52.530 - Id. Funcional 002468975-0

Ordenador de Despesas

Resolução SEPM nº15 de 28 de janeiro de 2019.

TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO

RG nº02.574.404-6 DETRAN/RJ

CPF nº 072.717.197-68

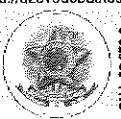
Josson Silva Araújo Representante Comercial
IDENT 2.687.007-544 CPF 452.500.997-20
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
R. Montevideo, 47 - Centro - CEP 59010-200
CNPJ 32.790.657/0001-26 IE 83.797.096
Tel (21) 2580-5636 / josson@tumed.com.br

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79310206215622522013-25
Data: 02/06/2021 13:58:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36908-NBXA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CR 06.477/04



TJPB
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2021 15:26:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79310206215622522013-1 a 79310206215622522013-25

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf588633e97ca01c514e8ffe1abd0a40bfabb54aa7fc07b43dc6d36d40274dd88735cc83abd212f87b62c8b8a2cf9cc936dc524971019336af02550264b8a08



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

117148/2023

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2023

Página: 1/1
Data: 09/11/2023

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS	
Registro:	2006101198	Data de Registro: 14/02/2006
Carteira:	RJ-2000307019/D	Emitida em: 04/12/2019
CPF:	047.707.407-35	
RNP:	2000307019	

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuições:

RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): FAC DE ENG-FUND TECNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES

Data colação de grau: 07/02/2006

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 117148/2023

Emitida às: 09/11/2023 11:21 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.06911084575063453

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

117150/2023

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2023

Página: 1/1
Data: 09/11/2023

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: RODRIGO SILVA VEIGA
Registro: 2007103756
Carteira: RJ-ID
CPF: 093.743.367-58
RNP: 2003891927

Data de Registro: 10/07/2007
Emitida em: 01/06/2021

Título: ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA

Atribuições:

RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)
RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA

Data colação de grau: 06/07/2012

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições:

RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Data colação de grau: 13/09/2016

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições:

RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA

Data colação de grau: 12/08/2020

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 117150/2023

Emitida às: 09/11/2023 11:22 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.08291087499813332

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Válida em todo território nacional.

9
6

**16º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 32.280.604/0001-25

NIRE: 33.201.983.505

DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO, brasileiro, desquitado, representante comercial, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Dos Flamboyants nº 1180 – apto 1101 – Edifício Monet – Condomínio Península - Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade nº 02.574.404-6, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.717.197-68; e

CARLA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Dos Flamboyants nº 1180 – apto 1101 – Edifício Monet – Condomínio Península - Barra da Tijuca, portadora da carteira de identidade nº 07699215-5, expedida pelo IFP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 916.961.437-72;

Únicos sócios da sociedade limitada "TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.", com sede à Rua Montevideu, nº 647, Penha, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.020-290, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33.201.983.505 por despacho de 20.03.89 e última alteração contratual arquivada neste mesmo órgão sob o nº 1610168 por despacho de 25/05/2006, resolvem alterar o referido contrato social, como segue:

- I. Os sócios decidem alterar a cláusula terceira, de modo a contemplar as novas atividades da empresa que passará a vigorar com a seguinte redação:

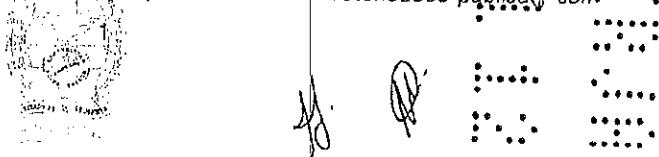
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto:

A comercialização, distribuição, locação de equipamentos de diagnósticos por imagem, equipamentos médicos-odontológicos-hospitalares e laboratoriais, geradores de vácuo, ar comprimido, nitrogênio, oxigênio e respectivas redes de distribuição, compressores, bombas e vácuo, bombas manuais, mecânicas e moto bombas, centrifugadoras, balanças, esfigmomanômetros, caldeiras industriais, ar condicionado e geradores; a prestação de serviços de instalações, manutenções preventivas e corretivas, assistência técnica, assessoria, engenharia clínica, elaboração e gerenciamento de projetos e avaliações; a comercialização de mobiliário hospitalar; representação comercial de outras empresas do mesmo ramo; importação de aparelhos médicos – odontológico-hospitalares e laboratoriais.

- II. A sócia **CARLA DOS SANTOS**, neste ato cede e transfere de forma onerosa ao sócio **DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO**, pelo valor de R\$ 1,00 (hum real) a quantidade de 97.000 (noventa e sete mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, mantendo-se na posse de 10% das quotas da sociedade, enquanto o sócio **DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO** passa a possuir participação societária de 90% das quotas sociais.

- III. Decidem ainda alterar a cláusula quarta da Administração, na qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - O exercício da administração e direção dos negócios da sociedade será exercido pelo sócio administrador **DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO**, isoladamente, independentemente de caução, o qual representará a sociedade ativa e passivamente em juízo e fora dele, perante todas as autoridades públicas, com





Autenticação Digital Código: 79312110203080812726-1
Data: 21/10/2020 09:28:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP03720-K1K9;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Covalcani
Titular

TJPB



fora dele, perante todas as autoridades públicas, com amplos poderes para tomar todas as providências necessárias ao bom andamento dos negócios sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio administrador declara não estar inciso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no Código Civil, Lei das Sociedades Anônimas e legislação civil extravagante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O sócio administrador poderá ter retirada mensal, a título de pró-labore, estabelecidas de comum acordo entre eles, e dentro dos limites permitidos por lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As procurações outorgadas em nome da Sociedade serão sempre assinadas pelo sócio administrador e detalhará os poderes outorgados, devendo ter um prazo de validade de um ano, prazo este que presumir-se-á em não o havendo expresso.

CAPITAL E EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital da sociedade é de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, dividido em 485.000 (quatrocentas e oitenta e cinco mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO	90	436.500	R\$ 436.500,00
CARLA DOS SANTOS	10	48.500	R\$ 48.500,00
Total	100	485.000	R\$ 485.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos da legislação civil em vigor, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA - Cada exercício social compreenderá o período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e demais demonstrações financeiras.

PARÁGRAFO ÚNICO - O lucro apurado no balanço anual, se houver, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá a destinação que lhe for dada pela maioria dos quotistas, reunidos especialmente para tal finalidade, podendo ficar em suspenso para futura distribuição; os prejuízos serão suportados pela sociedade.

RETIRADA, INTERDIÇÃO OU MORTE DE QUOTISTA

CLÁUSULA OITAVA - No caso de falecimento, interdição ou retirada (motivada ou não) de qualquer dos sócios, deverá ser levantado um balanço geral, dentro de quinze dias após a data do evento, com a presença de um representante legal de sua família, para apuração de seus baveres, devendo ser avaliados os móveis, os utensílios, os maquinismos, as instalações, os contratos de locação e o fundo de comércio, os quais serão pagos a quem de direito, da seguinte forma: 20% (vinte por cento), logo que seja terminada a apuração, e os 80% (oitenta por cento).



restantes em dez notas promissórias, de iguais valores, que serão corrigidos por índices, de comum acordo escolhido entre partes, com vencimentos mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira promissória, 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela de 20% (vinte por cento).

DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá ser dissolvida por resolução unânime dos sócios, na qual deverá também ser nomeado o(s) liquidante(s).

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso e retirada imotivada, os sócios remanescentes podem, nos trinta dias subsequentes à notificação, optar pela dissolução da sociedade.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Para qualquer ação decorrente da aplicação das cláusulas do presente contrato, é eleito o foro desta cidade, renunciando os contratantes a quaisquer outros foros, por mais privilegiados que sejam.

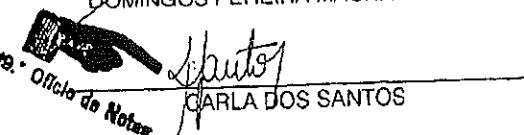
REGIME DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica vedado a qualquer um dos sócios ceder suas quotas, no todo ou em parte, sem aprovação unânime dos outros sócios, os quais terão preferência, em igualdade de condições, para aquisição delas.

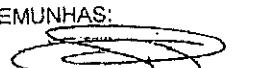
E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se os seus signatários por si, seus herdeiros ou sucessores, na forma da lei.

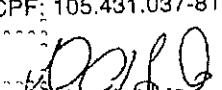
Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 2012.

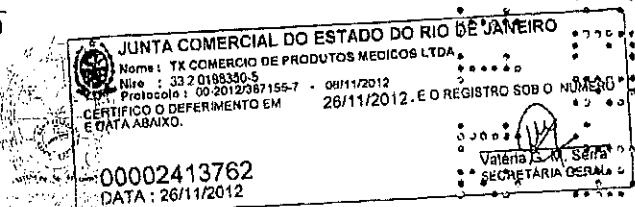

DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO

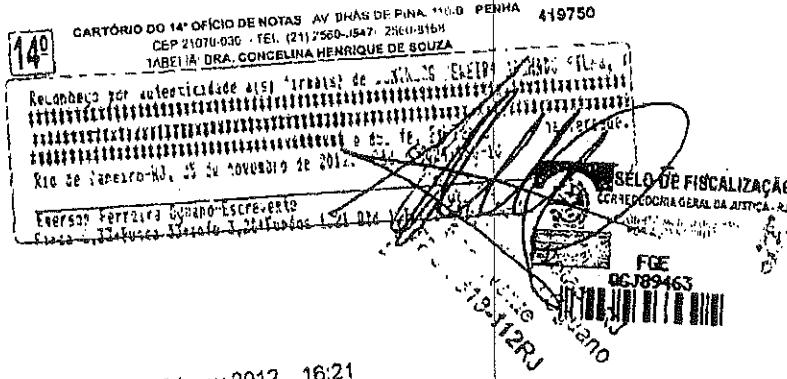

CARLA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:


DYEMISON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CPF: 105.431.037-81


VIVIAN CARNEIRO DE FIGUEIREDO
CPF: 106.347.107-96





00-2012/387155-7 21 nov 2012 16:21
 JUCERJA Guia: 100597148
 3320198350-5 Atos: 105
 TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 Cumpriu exigência no Junta » Calculado: 267,00 Pago: 267,00
 mesmo local de entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 ULT. ARQ.: 00002028133 14/05/2010 506

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Nome : TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	
Nº : 33.2.0198350-5	
Certificado : 03-2012/087155-7	
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº	
00002413762	
DATA: 26/11/2012	
 Valéria G. M. Serra SECRETARIA GERAL	



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79312110203080812726-5
Data: 21/10/2020 09:28:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP03724-22YU1.



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

 Bel. Vilber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Téc. Mec.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

CLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/12/2020 10:30:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..
Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 79312110203080812726-1 a 79312110203080812726-5
'Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

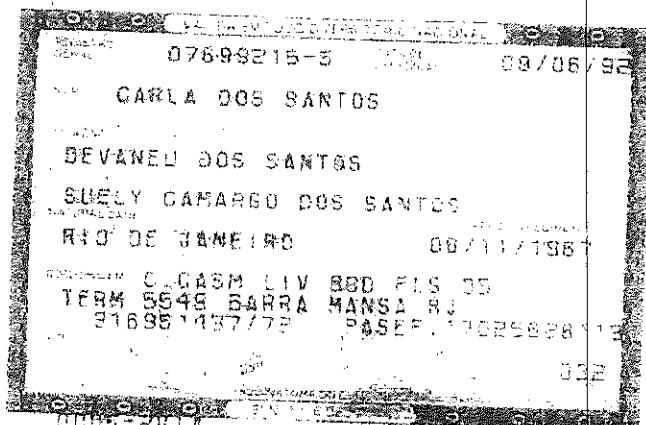
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9155570b12779216382997bfb359301658c41da5660bd8681de3bf11d9bc5fe2fb72d2ba04091abf26d658765a72143
6dc524971019336af02550264b8a08



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79312110205388402607-1
Data: 21/10/2020 09:28:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP03725-B6E6;



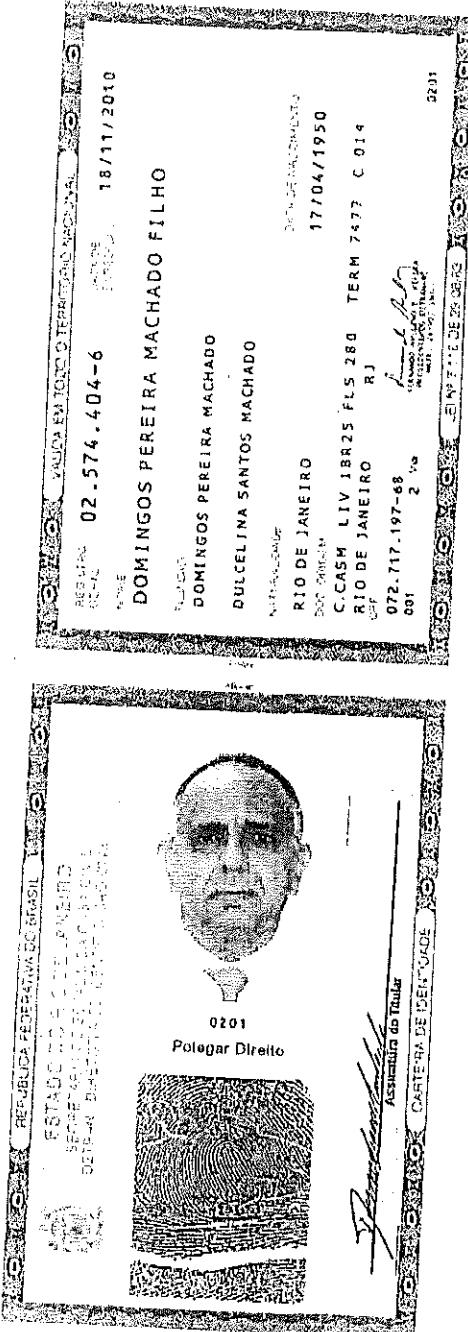
Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váller Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 7931211020538402607-2
Data: 21/10/2020 09:28:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP03726-DWJD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bal. Valber Azevêdo / Mirinda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel, Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de Serventia, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital; ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/12/2020 10:30:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://auldigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79312110205388402607-1 a 79312110205388402607-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.280.604/0001-25
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/03/1989

NOME EMPRESARIAL
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MONTEVIDEO

NÚMERO
647

COMPLEMENTO

CEP
21.020-290

BAIRRO/DISTRITO
PENHA

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/09/2023 às 09:49:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 32.280.604/0001-25	Inscrição Estadual 83.797.096	Data da concessão da inscrição 27/03/1989
Nome empresarial TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Título do estabelecimento		
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Tipo de unidade principal Unidade Operacional	
Regime de apuração Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito		
Endereço do estabelecimento RUA MONTEVIDEO, 647 PENHA - RIO DE JANEIRO RJ 21.020-290		
Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 26/09/2000	
Atividades econômicas (CNAE) Principal 46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS		
Secundárias 46.18-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES 77.39-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR		
Unidade de cadastro AFR 64.09 - Capital	Tipo da Inscrição Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória	
Observação Regime normal desde 27/03/1989. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.		



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
 Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.031.709-8	30/09/1991

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	32.280.604/0001-25
ATIVIDADES ECONÔMICAS	211028 - REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS 216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSPITALAR 243116 - ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPAMENT 320013 - CALDEIRAS E MAQUINAS A VAPOR-COM ATAC 321028 - BOMBAS CENTRIFUGAS E ROTATIVAS-COM ATAC 321052 - COMPRESSOR DE AR EXAUSTOR ASPIRADOR/VENTIL-COM ATAC 322016 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM ATAC 322164 - MAQUINAS DE ESCRITORIO-COM ATAC 324116 - MAQ E SUPRIMENTOS P/PROCESS DE DADOS-COM ATAC 333018 - MOVEIS-COM ATAC 340014 - (IN) MATERIAL DE LIMPEZA-COM ATAC 348090 - ARTIGOS DE PAPELARIA-COM ATAC 352012 - APAR/EQUIP USOS TECNICOS PROFISS E MEDICO-COM ATAC 352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC 399116 - IMPORTACAO E EXPORTACAO
RESTRIÇÕES	VEDADO O USO DA VIA PUBLICA VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	8
ENDEREÇO COMPLETO	RUA MONTEVIDEO, 647, PENHA 21020-290
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	21/01/2013

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 14/06/2023 às 14:55.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 32.280.604/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:08 do dia 25/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2024.

Código de controle da certidão: **8367.FC43.08DD.4A94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 10-2023/1642086

Código de verificação de autenticidade: caf030155aca238e172e8104b40aa977

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 32.280.604/0001-25	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM:	23/10/2023 ÀS 15:12:58
VÁLIDA ATÉ:	21/01/2024
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 09/08/2023 , em referência ao pedido 269399/2023 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ:

32.280.604/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

83.79709.6

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: NCH9.5210.7161.0E41

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 09/08/2023 às 14:31:24.7

Esta certidão tem validade até 05/02/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 14/08/2023 às 15:04:17,6

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
 PLANEJAMENTO
 SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 6920919731
 ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3
 CONTROLE 309452025

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 RUA MONTEVIDEO 000647
 PENHA RIO DE JANEIRO 21020-290 RJ

CNPJ
 32.280.604/0001-25

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 0.031.709-8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2023.

HORA: 13:41:22

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 32.280.604/0001-25, inscrição municipal nº 0.031.709-8, com endereço no(a) R MONTEVIDEO, nº 647 - RJ Cep: 21020-290, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares



Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 03/10/2023

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 18/01/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originals, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.



O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coodenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.280.604/0001-25

Certidão nº: 51662981/2023

Expedição: 26/09/2023, às 13:10:37

Validade: 24/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.280.604/0001-25, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.280.604/0001-25

Razão

Social: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Endereço: RUA MONTEVIDEU 647 / PENHA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21020-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2023 a 21/11/2023

Certificação Número: 2023102303423384640825

Informação obtida em 23/10/2023 15:22:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

10

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referéncia aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:
A) FALENCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.
TRES ATÉ ONZE DE SETEMBRO DE DO

A) FALENCIAS, CONCORRÊNCIA,
VARAS EMPRESARIAIS.
DESDE ONZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TRES ATÉ ONZE DE SETEMBRO DE DOIS
MIL E Vinte e Tres (11/09/2003 ATÉ 11/09/2023), dele(s)*****
* * * * *

* * * * * * * * * **NADA CONSTA** * * * * *
Relativamente ao nome de TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 3
2.280.604/0001-25*****
Rio de Janeiro, Capital em 15/09/2023. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido.
CERTIDÃO GRATUITA CONF. AVISO CGJ 354/2023. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Órgão Identificador de Certidão
CABF 04625 SRJ

Consulte a validade do CIC em:
[https://www4.tj.rj.jus.br/Portal-
Extrajudicial/](https://www4.tj.rj.jus.br/Portal-Extrajudicial/)

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. [Clique aqui](#)

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

QERB: CFAD6DDC-453B-4962-9E69-3F9737C0FFA3

CERTIFICATE

GRATUITA CONF. AVISO CGJ 354/2023.



2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 813708ef-00fb-4ca2-9731-a0bfaba5257f

REQUERIDA EM: 14/09/2023

952265
01/85 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE LICITACAO

Jorge Constancio Cassas - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUZADOS

O REGISTRADOR DO 2º. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA
DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO, SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;

B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central,do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

DOZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TRES ATÉ DOZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (12/09/2003 a 12/09/2023) dele(s). - - - - -

.-.-.-.-.-.-.-. NADA CONSTA. -.-.-.-.-.-.
Relativamente ao Nome de TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Qualificação: 32280604000125 (conforme requerido) - - - - -

EMITIDA EM: 15/09/2023, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO TOTAL R\$ 0,00

Sophocles, *Antigone*, 900-950 (line numbers from the 1972 Oxford University Press edition).

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Código Identificador de Certidão
CABF00048-BCS
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjri.jus.br/Portal-Extradjudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial), pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

Requerida em 14/09/2023

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

8451619/2023-1.

Modelo ESPECIAL folha 01

0903487084

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: 42b76ee7-0638-474b-885a-3c1c0631dd65

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO

REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

ONZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TRES ate ONZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES
(11/09/2003 ate 11/09/2023) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, qualificacao: CNPJ 32.280.604/0001-25 (conforme requerido)

Emitida em: 14/09/2023 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09; NÃO CONSTAM.

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado.
Informe-se com o cartório do distribuidor."

Isento

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAB58634 EED
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Cert. Proc. p/ /POSSEBON

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 14/09/2023

RECIBO: 774592/2023

FUNCIONARIO: POSSEBON

Nº SEDE: 0903487084 | 8451619/2023

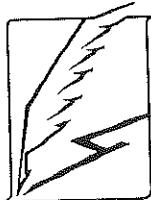
Nº E-CARTORIO: 20239131894110

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015	LEI 9.873/2022
20239136252266	CAAB 058634 EED	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Certidão: R\$ 0,00

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



Emolumentos: ISENTO

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
TitularHermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do TitularO OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA

()
14/09/2023

C E R T I F I C A

folha: 1
10:53:05
CABD82799

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos existentes, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Fallimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

TREZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TRES XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ate
 TREZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CNPJ: 32.280.604/0001-25 CONFORME REQUERIDO ////////////////
 REQUERIDA E EMITIDA EM 14/09/2023, RIO DE JANEIRO. ////////////////
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO. ////////////////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER ENEDA
 OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERACAO OU FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Código Identificador de Certidão
CABD82799 WGN
 Consulte a validade em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaAtoEletronico>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça.
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaAtoEletronico> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9232956728473001

CERP: 05f18083-897e-4058-bb8b-c7df974a11e7

CONFERIDO POR: MARCOS DA SILVA

Para baixar o recibo acesse <https://www.4distribuidor.com.br/#recibo> e informe o código: 93262f913901055b87a5bf99f36c1396



**1º
RCPN**

Nº do Pedido:
20239136252322

CERP:
49d3e1ff-49d0-4429-a79b-4880
595beb21



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO

INTERDIÇÃO E TUTELA

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos NADA CONSTA com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que NADA CONSTA com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que NADA CONSTA com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que NADA CONSTA com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que NADA CONSTA com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que NADA CONSTA com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que NADA CONSTA com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **TX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS TLDA, CPF/CNPJ 32.280.604/0001-25**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos quatorze (14) dias do mês de setembro (9) de dois mil e vinte e três (2023). Emolumentos: Tab.21 Item II + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 171,76. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Licitacao

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: 1rcpn.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEPB16821-BDS
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselos/>

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO

SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS

EUGÊNIO BUZHAR GERAISATI

MARCUS FERNANDO M. A. BRANDÃO

JANE BARROS DA SILVA LISBOA

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP:20011-001

C E R T I DÃO

M.^a. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA mais que, revendo os mesmos livros, NADA CONSTA em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); de referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CONTRA O NOME: TX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS TLDA-CNPJ: 32.280.604/0001-25. O referido é verdade e assino pelo Oficial.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUADRA SEU ELEMENTO RASURA OU IMPRESSÃO, INCLUISE NO VERSO, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADUSTRACAO OU TENTATIVA DE FRAUDE

PRENASE CONTRA O CÂNCER

JULIA HENRIQUES DE SOUZA
BUSCA-PROCESADA.COR



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEOQ 15240 VCL

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Finalidade:Licitacao

MATRICULA:0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.



Secretaria Municipal de Saúde.

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de
Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/068678/2023

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: 317098 CNPJ: 32.280.604/0001-25

Razão Social: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Endereço: RUA MONTEVIDEO, 647 - PENHA, CEP: 21020-290, Rio de Janeiro - RJ

Atividades

- 211028 - REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS
- 216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSTPITALAR
- 243116 - ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPAMENT
- 320013 - CALDEIRAS E MAQUINAS A VAPOR-COM ATAC
- 321028 - BOMBAS CENTRIFUGAS E ROTATIVAS-COM ATAC
- 321052 - COMPRESSOR DE AR EXAUSTOR ASPIRADOR/VENTIL-COM ATAC
- 322016 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM ATAC
- 322164 - MAQUINAS DE ESCRITORIO-COM ATAC
- 324116 - MAQ E SUPRIMENTOS P/PROCESS DE DADOS-COM ATAC
- 333018 - MOVEIS-COM ATAC
- 340014 - (IN) MATERIAL DE LIMPEZA-COM ATAC
- 348090 - ARTIGOS DE PAPELARIA-COM ATAC
- 352012 - APAR/EQUIP USOS TECNICOS PROFISS E MEDICO-COM ATAC
- Expedir produtos para a saúde
- 352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC
- Exportar produtos para a saúde
- 399116 - IMPORTACAO E EXPORTACAO

Complexidade: Pequena	Risco: Alto	M ² : 800 a 1600 m ²
Concessão: 01/05/2023	Vigência: 30/04/2024	Situação: Ativa

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

Protocolo eletrônico nº 09/97/068678/2023

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

Emitido no dia 24/04/2023 às 09:48 (data e hora de Brasília).

Este documento pode ser validado através do site
<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
33201983505	32.280.604/0001-25
NOME EMPRESARIAL	
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

NÚMERO DO LIVRO

38

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	67168850725	ANA MARIA DA SILVA:67168850725	143633095422062283 086046788426790158 696	11/07/2022 a 11/07/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	32280604000125	TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	135762100746062614 790619716472707719 247	27/01/2023 a 27/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.
24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9

Escrivaturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2023 às 14:14:51

BD.F6.A2.12.1A.0C.9C.69
E5.0C.02.DD.A1.65.7A.CC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25
Número de Ordem do Livro: 38
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

NIRE 33201983505

CNPJ 32.280.604/0001-25

Número de Ordem 38

Natureza do Livro Livro Diário

Município RIO DE JANEIRO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/11/2017

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 47587

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 38

Quantidade total de linhas do arquivo digital 47587

Data de inicio 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 38
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
CIRCULANTE		R\$ 9.246.747,94	R\$ 9.800.521,53
DISPONIVEL		R\$ 8.366.926,04	R\$ 8.808.989,31
CAIXA		R\$ 350.896,90	R\$ 553.606,40
CAIXA GERAL		R\$ 12.351,76	R\$ 3.219,46
BANCOS		R\$ 12.351,76	R\$ 3.219,46
SANTANDER C C 130000312		R\$ 1,00	R\$ 618,50
BANCO DO BRASIL C C 501638		R\$ 0,00	R\$ 617,50
BANCO BRADESCO SA C C 51616		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO CC 23154		R\$ 1,00	R\$ 0,00
VALORES IMOBILIARIOS		R\$ 0,00	R\$ 1,00
SANTANDER FIC FI CLASSIFC		R\$ 338.544,14	R\$ 549.768,44
REFERENCIADO D		R\$ 0,00	R\$ 15.047,17
BRADESCO FIC FI RENDA FIXA		R\$ 7.989,17	R\$ 8.034,01
SATURNO			
BB REF DI SOCIAL 50		R\$ 127.689,49	R\$ 139.318,95
BB CP AUTOMATICO		R\$ 0,00	R\$ 266.652,03
TITULO DE CAPITALIZACAO		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
INVEST FACIL BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 80.674,30
SANTANDER FIC EMPRESAS RENDA		R\$ 202.865,48	R\$ 37.041,98
FIXA REFERENCIADO DI			
CLIENTES		R\$ 5.255.097,59	R\$ 5.561.873,63
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 5.255.097,59	R\$ 5.561.873,63
PCRJ-HOSPITAL MUNICIPAL BARATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIBEIRO			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAQUAREMA		R\$ 3.475,00	R\$ 52,12
UFRJ HOSPITAL UNIVERS CLEMETINO		R\$ 15.326,83	R\$ 15.326,83
FRAGA			
RIO DE JANEIRO SEC MUNC DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2621		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI		R\$ 21.927,86	R\$ 14.581,33
DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM		R\$ 1.969,34	R\$ 2.010,70
LDTA			
CONS JJ GARRIDO SEGUR E MEDICINA		R\$ 0,00	R\$ 1.767,00
DO TRAB		R\$ 9.356,21	R\$ 2.385,94
AMEP ASSISTENCIA MEDICA			
ESPECIALIZADA		R\$ 1.236.169,41	R\$ 1.124.366,75
PREFEITURA DA CIDADE DO RJ 2649			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
 AD.95.1.C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 27

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 38
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IABAS INSTITUTO DE ATENCAO BASICA E AVAN		R\$ 364.881,20	R\$ 364.881,20
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 5.370,00	R\$ 5.370,00
SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENV		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIAÇÃO GLOBAL SOLUÇOES EM SAUDE		R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA MILITAR		R\$ 115.565,03	R\$ 109.910,03
HOSPITAL DE CLINICAS SANTA CRUZ LTDA		R\$ 250,00	R\$ 250,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI		R\$ 10.770,00	R\$ 10.770,00
HOSPITAL DAS CLINICAS DE JUSCELINO LTDA		R\$ 2.215,48	R\$ 2.215,48
INSTITUTO DOS LAGOS RIO VIVA RIO		R\$ 75.223,88	R\$ 75.223,88
GRUCAI CONSTRUTORA LTDA		R\$ 275.371,25	R\$ 486.825,82
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		R\$ 1.663,35	R\$ 1.663,35
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIELA DE AZEREDO MONTEIRO		R\$ 26.370,92	R\$ 18.709,95
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO		R\$ 15,00	R\$ 15,00
ALLIAGE S A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOL		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
SMS RIO CF ADOLFO FEREIRA DE CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PCPJ - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE		R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
PCPJ/SMS/SSS/CAP 3.III PAM FRANCISCO DA SILVA TELLES		R\$ 2.565,00	R\$ 2.565,00
SAWAE TECNOLOGIA LTDA		R\$ 8.926,05	R\$ 8.926,05
E G FERREIRA DIAGNOSTICOS MEDICOS POR IMAGENS LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMS RIO POLICLINICA ANTONIO RIBEIRO NETTO		R\$ 0,00	R\$ 182,40
PCPJ - SMS - HOSPITAL E MATERNIDADE CARMELA DUTRA		R\$ 0,00	R\$ 850,00
TRAUMA-ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA		R\$ 1.708,76	R\$ 674,73
TIM CELULAR S.A. OPERADORA RJ		R\$ 0,00	R\$ 139,00
4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
ALL LAB WORD CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 27

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro:	38
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALL LAB WORLD CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AN PIMENTA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA PAULA CORREA MARQUES RECHUAN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO CONGREGACAO DE SANTA CATARINA		R\$ 1.300,00	R\$ 650,00
ASSOCIACAO CONGREGACAO STA CATARINA-HOSP.SAO JORGE		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO PRO VITA TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO SANTO ANTONIO DOS POBRES DE ITAPERUNA		R\$ 4.840,00	R\$ 4.840,00
ATLAS BJ EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BCLO ODONTO ASSISTENCIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BISPO CARDIOLOGIA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRA-SEG SERVICO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E FUNERAL LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA MARTHA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEMI DIAGNOSTICO LTDA EPP		R\$ 1.900,00	R\$ 0,00
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SAO PEDRO DA ALDEIA		R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
CENTRO MEDICO DOIS IRMAOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO MEDICO LTDA		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
CENTRO MEDICO PACIENCIA OESTE LTDA		R\$ 8,54	R\$ 8,54
CENTRO ORTOPEDICO MADUREIRA EIRELI		R\$ 1.470,02	R\$ 1.470,02
CGA SERVICOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAYTON DE SOUZA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 83.204,47
CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA ANCHIETA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA DE CORACAO C.V.A.P. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 27

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 32.280.604/0001-25

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLINICA DE RADIOLOGIA RIO DE JANEIRO		R\$ 900,00	R\$ 900,00
CLINICA ORTOPEDICA BANGU LTDA		R\$ 250,00	R\$ 250,00
CLINICA RADIOLOGICA DIAGNOSTICO DO RECREIO LTDA		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CLINICA REUNIDAS SAO VICTOR S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA RUACHMED LTDA		R\$ 933,00	R\$ 933,00
CLINICA VETERINARIA TAMOIO LTDA		R\$ 1.050,00	R\$ 0,00
CMS WALDIR FRANCO		R\$ 0,00	R\$ 1.710,00
CONFERENCIA SAO JOSE DO AVAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIELE GUSMAO SERVICOS MEDICOS CARDIOLOGICOS LTDA		R\$ 485,00	R\$ 485,00
DELL CLINICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DERME & COR SERVICOS MEDICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A		R\$ 450,00	R\$ 450,00
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH		R\$ 5.070,80	R\$ 5.070,80
ERGOSCAN SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 150,00
Fernando Bassan		R\$ 0,00	R\$ 13.006,59
FESO FUNDACAO EDUCACIONAL SERRA DOS ORGAOS		R\$ 4.620,00	R\$ 1.150,00
FESO FUNDACAO EDUCACIONAL SERRA DOS ORGAOS		R\$ 1.150,00	R\$ 4.814,00
FIGUEIREDO ARANHA CLINICA MEDICA E SERVICOS DE DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FIGUEIREDO ARANHA CLINICA MEDICA E SERVICOS DE DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLASH OVER SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FMIS NITEROI - UNIDADE MUNICIPAL DE URGENCIA DR MARIO MONTEIRO		R\$ 9.300,00	R\$ 9.300,00
FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DAVILA		R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
FUNDACAO SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		R\$ 0,00	R\$ 39.582,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITALVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROPOLIS		R\$ 1.100,00	R\$ 3.243,84
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA		R\$ 350,00	R\$ 350,00
FUTURE MEDICAL EIRELI		R\$ 378,35	R\$ 378,35
HODONTO CENTRO ODONTOLOGICO SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 27

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 32.280.604/0001-25

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA SA		R\$ 450,00	R\$ 450,00
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
HOSPITAL VIVER MAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HUGO TANNUS FURTADO DE MENDONCA FILHO		R\$ 0,00	R\$ 150,00
IMAGEM KROF SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
INSTITUTO GNOSIS		R\$ 0,00	R\$ 4.370,00
IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI		R\$ 6.910,00	R\$ 6.910,00
JENNEFER DA SILVA RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 150,00
JLG CONSULTORIA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE APARECIDO GIMENEZ		R\$ 1.337,84	R\$ 1.337,84
LABORATORIO CENTRAL MEDICINA LABORATORIAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.105,30
LABORATORIO RICHET PESQUISAS DE PHYSIOPATHOLOGIA HUMANA S A		R\$ 0,00	R\$ 450,00
MARKA SEVICOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDRIO CHECKUP MEDICINA PREVENTIVA LTDA		R\$ 700,00	R\$ 700,00
MEDRIO CHECKUP MEDICINA PREVENTIVA LTDA		R\$ 700,00	R\$ 700,00
MINERADORA IMPERIAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
MRJ SERVICOS MEDICOS LTDA ME		R\$ 426,90	R\$ 426,90
MS CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 450,00	R\$ 870,00
MUNICIPIO DE ITAGUAI - HOSP MUNICIPAL SAO FRANCISCO XAVIER		R\$ 5.682,00	R\$ 8.902,00
MUNICIPIO DE SILVA JARDIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NARDIN BARROS CONSULTORIA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ODOYA TRANSMISSORA DE ENERGIA SA		R\$ 4.014,00	R\$ 4.014,00
ORTHOBERG CLINICA ORTOPEDICA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORTHOS CLINICA DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA		R\$ 4.168,50	R\$ 3.079,50
PAULO HENRIQUE VEIGA FERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PCRJ-INST. MUNIC. DA MULHER FERNANDO MAGALHAES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PCRJ/ SMS - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE		R\$ 0,00	R\$ 1.813,42
POLICLINICA TRES IRMAOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45,8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 27

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 38
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRESTMO ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R\$ 650,00	R\$ 200,00
PRO MED MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
PRO-MED MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIO IMAGEM RADIOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAONI BARCELLOS GREGORIO PINTO		R\$ 0,00	R\$ 980,00
REDE DOR SAO LUIZ S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO DE JANEIRO COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 7.634,40
RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 1.140,00
RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO SUL CENTRO DE ATENCAO A SAUDE HUMANA		R\$ 0,00	R\$ 420,00
RITA DE CASSIA MANNIS DE FREITAS		R\$ 900,00	R\$ 900,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA		R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
SENSIVITA CLINICA DE SAUDE LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 150,00
SMSDC CMS CESAR PERNETTA		R\$ 0,00	R\$ 1.794,08
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA		R\$ 15.960,00	R\$ 29.422,26
SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA		R\$ 10.165,94	R\$ 10.165,94
SUPERACAO X SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 420,00
TECNOMED SERVICOS TECNICOS DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOSLTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.079,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 6 de 27

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 32.280.604/0001-25

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOP TRAUMA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 1.240,00	R\$ 620,01
ULTRASCAN SERVICO DE IMAGEM S/C LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIDADE POPULAR DE ATENDIMENTO VETERINARIO SERVICOS ECOMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMEDRIO EMPREENDIMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITAL CENTRO MEDICO E ODONTOLÓGICO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 150,00
VIVER CENTRO DE SERVICOS CLÍNICOS E ATENÇÃO A SAÚDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIVER CENTRO DE SERVICOS CLÍNICOS E ATENÇÃO A SAÚDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.185,83
W. MASTER EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZIEHM MEDICAL DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ CARLOS HINGEL MENDES		R\$ 19.960,00	R\$ 24.509,61
CLINICA ORTOPEDICA DR. FRANCISCO D'AVILA LTDA		R\$ 1.317,45	R\$ 1.317,47
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL IDE		R\$ 8.771,65	R\$ 8.771,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL		R\$ 850,00	R\$ 850,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR		R\$ 136,00	R\$ 136,00
GP CARE SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 200,00	R\$ 200,00
CICOM - CENTRO DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA (NAO LOCALIZADA)		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A		R\$ 459.765,11	R\$ 459.765,11
ECOIMAGEM SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBERTO DE OLIVEIRA REZENDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA		R\$ 10.769,72	R\$ 23.187,73
ENGECLINIC SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROMED MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 1.616,68	R\$ 1.616,68
LEORADIOLOGIA LTDA		R\$ 1.860,47	R\$ 1.860,47
POLICLINICA GRANDE RIO DE COELHO DA ROCHA S/S LTDA		R\$ 450,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 7 de 27

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 32.280.604/0001-25

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ISRAELITA DO RIO DE JANEIRO		R\$ 6.880,00	R\$ 5.627,30
NORTMED SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STTR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 260,00
ELIZABETH SILAID MUXFELDT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO MEDICO SEROPEDICA		R\$ 492,00	R\$ 492,00
BCEM CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 679,44
CREB CENTRO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA BOTAFOGO		R\$ 5.340,00	R\$ 2.482,68
HOSPITAL ILHA DO GOVERNADOR LTDA		R\$ 254,49	R\$ 240,95
CENTRO MEDICO OLINDA S/S EIRELI		R\$ 427,50	R\$ 427,50
VIVA CLINICA MEDICA F ODONTOLOGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 420,00
ASTRAU ASSISTENCIA MEDICA TRAUMATO ORTOPEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.050,00
LEVE SAUDE CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
REDE DOR SAO LUIZ SA		R\$ 1.811,65	R\$ 0,00
RAPHAEL CINELLI FILHO		R\$ 99,00	R\$ 99,00
CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO DE PIABETA LTDA ME		R\$ 1,00	R\$ 1,00
SERVICO DE ULTRA-SONOGRAFIA ALCANTARA S/C LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STAFF ASSESSORIA CLINICA EIRELI		R\$ 5.250,00	R\$ 0,00
HOSPITAL CENTRAL DA POLICIA MILITAR (ESTACIO)		R\$ 594.689,07	R\$ 653.089,80
ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERGO MED LTDA-ME		R\$ 286,00	R\$ 286,00
GC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 4.051,08	R\$ 4.051,08
BIO IMAGEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIA CRISTINA FIGUEIREDO LENZI		R\$ 150,00	R\$ 150,00
PERIODICA SAUDE CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 150,00
HOSPITAL RIO LARANJEIRAS LTDA		R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
RAFAEL DOS SANTOS COSTA		R\$ 502,31	R\$ 822,31
GABINETE DE RADIOLOGIA SAO JUDAS TADEU LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H3MED CENTRO DE ESPECIALIDADES E		R\$ 0,00	R\$ 347,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 8 de 27

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 32.280.604/0001-25

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATENDIMENTO GLOBAL SA			
MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS		R\$ 0,00	R\$ 47.370,40
IPCEP-INSTITUTO DE PSICOLOGIA		R\$ 316.090,08	R\$ 316.090,08
CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSI			
Joao Marcello de Araujo Neto		R\$ 240,00	R\$ 240,00
CBMERJ-DIRETORIA GERAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE RADIOLOGIA MARICA LTDA		R\$ 25.500,00	R\$ 26.900,00
SULAMERICA CIA NACIONAL DE			
SEGUROS		R\$ 1.203,32	R\$ 1.203,32
NEIDE GABRIEL FALSETTE		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
ALL LAB IMAGEM LTDA EPP		R\$ 610,36	R\$ 131,05
DESBRA DESCONTO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHECK UP COR DIAGNOSTICOS EM		R\$ 477,50	R\$ 477,50
CADIOLOGIA EIRELI			
JORGE SILVESTRE NEVES DE GOUVEIA		R\$ 347,50	R\$ 347,50
SOCIEDADE ITALIANA DE			
BENEFICENCIA E MUTUO SOCORRO		R\$ 6.450,00	R\$ 0,00
CENTRO POPULAR PRO			
MELHORAMENTOS DE BOM JESUS		R\$ 5.580,00	R\$ 11.270,00
DIAGNOSTICO POR IMAGEM KAYAT		R\$ 527,44	R\$ 527,44
BITTENCOURT LTDA			
CMAM/ANP CENTRO MEDICO		R\$ 5.849,89	R\$ 4.461,07
ASSISTENCIAL DA MARINHA			
SEST SERVICO SOCIAL DO		R\$ 185,00	R\$ 7.647,39
TRANSPORTE			
DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO		R\$ 100,00	R\$ 100,00
UNIMED RIO EMPREENDIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
M C DE SOUZA EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICOS - ME			
Instituto Petropolitano de Radiologia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE			
RESENDE		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
LUIZ CARLOS TELESFORO		R\$ 0,00	R\$ 2.988,36
PCRJ-HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA			
SENHORA DO LORETO		R\$ 0,00	R\$ 4.533,62
LE VITTE CLINICA MEDICA LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESHO EMPRESA DE SERVICOS			
HOSPITALARES SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA			
LDTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE			
EDUCACAO		R\$ 600,00	R\$ 600,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 9 de 27

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 38
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NEOTECH COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINISTERIO DA MARINHA HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA		R\$ 0,00	R\$ 608,13
FLEURY SA		R\$ 14.206,00	R\$ 1.815,00
CARDIOSISTER CONSULTAS E EXAMES CARDIOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HSJHOSPITAL SEMIU DE JACAREPAGUA LTDA		R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
LABORATORIO CENTRAL MEDICINA LABORATORIAL LTDA		R\$ 120,00	R\$ 120,00
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA AOS CANCEROSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL CASA SAO BERNARDO		R\$ 0,00	R\$ 580,50
HOSPITAL GERAL ADMINISTRACAO E CESTAO HOSPITALAR LTDA		R\$ 1.812,00	R\$ 0,00
SEG-MEDIC CENTRO MEDICO LTDA		R\$ 7.268,00	R\$ 7.268,00
VIVA RIO		R\$ 3.405,90	R\$ 3.405,90
VIVA RIO		R\$ 900,00	R\$ 900,00
ROGER VIEIRA GONCALVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIO SCHNEIDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESBRA DESCONTO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERICLES VASCONCELOS ROMERO FILHO		R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
TY SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 950,00
MEDVITALIS SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO		R\$ 6.822,65	R\$ 6.822,65
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE		R\$ 576,86	R\$ 576,86
MARIA LUISA DE LIMA SANTHIAGO		R\$ 8.658,78	R\$ 12.342,46
ALVIM & ALMEIDA GRUPO HOSPITALAR LTDA		R\$ 1.161,00	R\$ 1.161,00
PRO ECHO CARDIODATA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 874,00	R\$ 349,60
HOSPITAL DE ONCOLOGIA DO MEIER SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDSPORT SERVICOS MEDICOS EIRELI		R\$ 485,40	R\$ 485,40
CHINA MEHECO CORPORATION		R\$ 300,00	R\$ 300,00
SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE SEST			
MRPP ODONTOLOGIA LTDA			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 10 de 27

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 32.280.604/0001-25

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DELL CLINICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE INFANTARIA PARA-QUEDISTA		R\$ 2.030,00	R\$ 0,00
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND DE EQUIP. MEDICOS LTDA		R\$ 143.307,27	R\$ 265.277,97
CONSULTORIO JJ GARRIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ		R\$ 1.120.646,00	R\$ 926.627,48
POSTO DE ASSISTENCIA MEDICA FRANCISCO DA SILVA TELLES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA REUNIDAS SAO VICTOR S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL DA PIEDADE SMS/RJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 348.316,56	R\$ 630.942,81
EMPRESTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS		R\$ 190.773,17	R\$ 190.773,17
DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO		R\$ 190.773,17	R\$ 190.773,17
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 297.109,46
ADIANT A FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 297.109,46
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 6.213,44
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS		R\$ 0,00	R\$ 6.213,44
TRIBUTOS A COMPENSAR E RECUPERAR		R\$ 107.980,71	R\$ 87.284,06
ICMS A RECUPERAR		R\$ 30.307,32	R\$ 2.107,95
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF S APPLICACOES FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 77.673,39	R\$ 85.176,11
CAUCAO		R\$ 49.562,68	R\$ 49.562,68
CAUCAO PROC N 09 011687 2007		R\$ 147,06	R\$ 147,06
CAUCAO PROC N 09 013325 2008		R\$ 50,40	R\$ 50,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 11 de 27

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 32.280.604/0001-25

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAUCAO SESI		R\$ 49.365,22	R\$ 49.365,22
ADIANTAMENTO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 2.412.614,99	R\$ 2.062.566,47
ESTOQUES		R\$ 2.373.529,86	R\$ 1.887.697,30
MERCADORIAS ENTREGUE EM CONSIGNACAO		R\$ 1.063.615,23	R\$ 853.469,79
MERCADORIA EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 477.015,89	R\$ 477.015,89
ESTOQUE DE MERCADORIAS EM CONSENTO		R\$ 402.612,17	R\$ 327.248,04
MERCADORIA EM DEMONSTRACAO		R\$ 430.286,57	R\$ 229.724,54
MERCADORIA P REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 239,04
OPERACOES COM MERCADORIAS		R\$ 39.085,13	R\$ 174.869,17
OUTRAS ENTRADAS		R\$ 39.085,13	R\$ 174.869,17
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 879.821,90	R\$ 991.532,22
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 64.349,00	R\$ 64.349,00
VALORES MOBILIARIOS		R\$ 41.311,62	R\$ 41.311,62
DEPOSITO EM GARANTIA		R\$ 41.311,62	R\$ 41.311,62
DEPOSITOS JUDICIAIS CAUCAO		R\$ 23.037,38	R\$ 23.037,38
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 23.037,38	R\$ 23.037,38
IMOBILIZADO		R\$ 810.574,88	R\$ 922.285,20
BENS EM OPERACAO		R\$ 810.574,88	R\$ 921.243,00
INSTALACOES		R\$ 14.594,31	R\$ 14.594,31
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 167.158,75	R\$ 167.158,75
VEICULOS		R\$ 760.870,11	R\$ 760.870,11
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 336.715,33	R\$ 336.715,33
FERRAMENTAS		R\$ 3.232,09	R\$ 3.232,09
EQUIPAMENTOS MAQUINAS E INSTALACOES INDU		R\$ 152.833,20	R\$ 152.833,20
LINHAS TELEFONICAS		R\$ 38.660,05	R\$ 38.660,05
APARELHOS TELEFONICOS		R\$ 14.689,10	R\$ 14.689,10
IMOBILIZADO		R\$ 338.230,80	R\$ 448.898,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 12 de 27

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 32.280.604/0001-25

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPRECIAÇÃO AMORTIZAÇÃO E QUOTAS EXA		R\$ (1.016.408,86)	R\$ (1.016.408,86)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1.042,20
CONSÓRCIO		R\$ 0,00	R\$ 1.042,20
INTANGIVEL		R\$ 4.898,02	R\$ 4.898,02
INTANGIVEL		R\$ 4.898,02	R\$ 4.898,02
SOFTWARE		R\$ 66.178,83	R\$ 66.178,83
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADA		R\$ (61.280,81)	R\$ (61.280,81)
PASSIVO		R\$ 9.246.747,94	R\$ 9.800.521,53
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 5.627.241,24	R\$ 5.826.043,71
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 5.627.241,24	R\$ 5.826.043,71
FMPRFSTIMOS F FINANCIAMENTOS NACIONAL		R\$ 189.293,77	R\$ 362.100,97
EMRÉSTIMO CAPITAL DE GIRO BANCO DO BRASIL		R\$ 169.293,77	R\$ 62.100,97
EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 867.898,47	R\$ 1.216.044,41
SAWAE TECNOLOGIA LTDA		R\$ 2.886,67	R\$ 0,00
DIMERI AUTOMACAO LTDA ME		R\$ 1.584,26	R\$ 3.253,26
SCHUSTER COM DE EQUIP ODONT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERASA SA		R\$ 1.730,57	R\$ 1.730,57
TOTVS SA		R\$ 5.435,12	R\$ 1.878,85
HIPER GLASS AUTO CENTER LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.993,00
WALTRANS IND E COM DE MATERIAIS LTDA		R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
ALT EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS L		R\$ 0,01	R\$ 4.210,03
DIST PROD QUÍMICOS SAO LAZARO		R\$ 96,00	R\$ 96,00
ATACADAOPAPELEX LTDA		R\$ 177,43	R\$ 67,52
RODOSEG LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDROCONEC COMÉRCIO DE CONEXÕES LTDA		R\$ 1.832,00	R\$ 197,00
J SEIXAS PNEUS		R\$ 3.089,75	R\$ 6.023,55
RUBI POSTO DE ABASTECIMENTO LTDA		R\$ 120.887,09	R\$ 200.011,05
FRANCISCO SANTANA DE ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 13 de 27

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 38
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUL SERVICOS DE USINAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.401,25
ME MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE FRANCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.215,00
MEGAODONTO ASSISTENCIA TECNICA COMERCIO		R\$ 657,40	R\$ 657,40
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTD		R\$ 0,00	R\$ 88,30
VEC NEW STEEL COMERCIO DE ACOS E METAIS		R\$ 258,00	R\$ 408,00
NASA ROLAMENTOS LTDA		R\$ 1.907,50	R\$ 1.877,50
CABINERIO COMERCIAL LTDA		R\$ 1.297,67	R\$ 4.434,53
TRIDUAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITE INDUSTRIA THERMO ELETRICA LTDA ME		R\$ 280,00	R\$ 520,00
GCTEC ELETRONICA E INFORMATICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.048,00
RAIO MUNDIAL COMERCIAL IMPORTACAO E EXPO		R\$ 2.200,00	R\$ 0,00
REI DAS BOMBAS MOTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 82,00
ASSESSORMED ASSESSORIA EMPRESARIAL LTD		R\$ 2.297,73	R\$ 2.083,53
CLARO SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISPIM LAMPADAS ESPECIAIS E ILUMINACOES		R\$ 0,00	R\$ 200,00
TELL TECH TECNOLOGIA EIRELLI		R\$ 50.913,76	R\$ 48.814,67
ANDREA RIBEIRO CALIGARES ME		R\$ 2.594,60	R\$ 0,00
MAURIPOLI COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELTA FORENSE INFORMACOES OFICIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.265,10
CRISTOFOLI EQUIP BIOSSEGURANCA LTDA		R\$ 986,68	R\$ 41.485,49
ROSIVAL ANDRADE PAULA CALLEIA		R\$ 39.315,00	R\$ 0,00
ALLIAGE S A INDUSTRIAS MEDICO ODONT ALLI		R\$ 2.958,69	R\$ 0,00
MICROSOFT DO BRASIL IMP E COM		R\$ 6.954,01	R\$ 8.084,41
LC ENROLAMENTOS LTDA		R\$ 1.838,00	R\$ 826,00
MARIA HELENA JESUS DA SILVA		R\$ 10.763,72	R\$ 0,00
WR RASTREAMENTO E MARKETINK EIRELI		R\$ 4.778,46	R\$ 2.122,06
LUIZ CARLOS HINGEL MENDES		R\$ 35.897,63	R\$ 43.602,91
TERMINAL GARAGEM MENEZES		R\$ 276,00	R\$ 336,00
CORTES S A			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 14 de 27

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 38
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 CNPJ: 32.280.604/0001-25

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NORTON ATACADISTA 2015 LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.134,34
SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA		R\$ 2.522,69	R\$ 4.578,00
BOX DO EPI COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 34,27
CJA REFRIGERACAO LTDA - ME		R\$ 15,00	R\$ 412,30
DF ODONTOLOGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 136,00
3R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 670,30
A3 - AUTOMACAO E SERVICOS LTDA - ME		R\$ 650,80	R\$ 650,80
ACARARIO CRIACAO E COMERCIO DE PEIXES ORNAMENTAIS LTDA		R\$ 108,00	R\$ 108,00
ACQUA RIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 3.090,00
ACUAS DO RIO 4 SPC S.A		R\$ 2.280,30	R\$ 914,01
AIR HOUSE - AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LTDA		R\$ 750,00	R\$ 750,00
ALINE NASCIMENTO FIGUEREDO DOMINGOS 09052716706		R\$ 7.500,00	R\$ 18.500,00
ALMAC-CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALVIM & ALMEIDA GRUPO HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.400,00
ANA BEATRIZ DE SOUZA KELLY SARAIWA 18393315778		R\$ 4.042,90	R\$ 4.042,90
ANA CAROLINA PEREIRA RIBEIRO 17678958790		R\$ 2.500,00	R\$ 1.300,00
ANA PAULA RODRIGUES DUARTE 01622263731		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDERSON NASCIMENTO DE AQUINO OLIVEIRA 14252768730		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APM DISTRIBUIDORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARTHUR PRAUN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 6.050,29	R\$ 0,00
ATACADAO DAS FERRAMENTAS EIRELI		R\$ 45,50	R\$ 45,50
AURORA BOMBAS E EQUIPAMENTOS PARA PISCINA LTDA		R\$ 4.915,96	R\$ 4.915,96
AUTO POSTO GOMENSORO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.764,00
AZZURRA VEICULOS LTDA		R\$ 1.932,88	R\$ 1.932,88
AZZURRA VEICULOS LTDA - JEEP PENHA		R\$ 1.739,12	R\$ 1.739,12
BAZAR CENTRAL DE MERITI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 76,60
BONITO AUTOPECAS		R\$ 0,00	R\$ 105,00
BORRACHAS PECANTUNES LTDA		R\$ 30,00	R\$ 30,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1.C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 38
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BOTTINO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 229,80	R\$ 229,80
BREMAR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME		R\$ 520,00	R\$ 1.550,00
C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA		R\$ 4.408,17	R\$ 4.408,17
C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA		R\$ 4.861,79	R\$ 4.861,79
C C CASA E CONSTRUCAO LTDA		R\$ 229,99	R\$ 229,99
C R S AUTOCENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 96,90
C.R.X. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALA CCID COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA ME		R\$ 313,30	R\$ 313,30
CEG INFO LTDA		R\$ 380,00	R\$ 380,00
CENTRO AUTOMOTIVO TIGRE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 480,00
CENTRO DE ESTUDOS DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES IBRAG DA UERJ		R\$ 0,00	R\$ 2.800,00
CHARLES FERNANDES ALVES		R\$ 0,00	R\$ 2.507,36
CHICAGO PNEUMATIC BRASIL LTDA		R\$ 3.000,00	R\$ 3.172,23
CIRCUITO ELETTRICO VENDAS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUTEC RIO COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CTJ METROLOGIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP		R\$ 160,00	R\$ 0,00
DANIEL GEOVANI SOUZA CASTRO LIMA 12440909726		R\$ 0,00	R\$ 160,00
DISTRIBUIDORA DE SEGURANCA ELETRONICA DO RIO DE JANEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 50,83
DISTRIMIL DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12,80
DJA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 2.380,00	R\$ 0,00
DO ALFERES POUSADA LTDA.		R\$ 140,00	R\$ 140,00
DUPLA DE ACAO MAT DE CONST E ACAB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 103,90
ELAINE DA CRUZ ARRUDA COSTA 09501926788		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EPL COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA		R\$ 2.230,00	R\$ 0,00
ERICA DA SILVA APOLINARIO 13928752774		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
ERICKA MARTA CERQUEIRA DE CARVALHO 02525297741		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERIVALDO MANOEL DE SOUZA APOIO LOGISTICO		R\$ 250,00	R\$ 250,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 32.280.604/0001-25

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FAST SHOP S.A.		R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
FATIMA APARECIDA PIMENTEL 56990979704		R\$ 80,00	R\$ 80,00
FERRAMENTAS E MAQUINAS STAMP 783 LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.270,00
FERRTECH EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 704,25
FERTOOLS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 159,60
FORLAMP DO BRASIL LTDA. - EPP		R\$ 0,00	R\$ 263,20
FRIBURGO ELETRO-GAS LTDA		R\$ 6.040,01	R\$ 6.040,01
FULMINSECT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 169,33	R\$ 169,33
GARAGEM SANTO EXPEDITO LTDA ME GCTEC FIFTRONICA F INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 495,00
GLACIO COSTA DE ABREU 07213173758		R\$ 520,00	R\$ 759,00
GLOBAL LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI		R\$ 150,00	R\$ 150,00
GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA		R\$ 178,00	R\$ 178,00
GREEN HI TECH SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 438,00	R\$ 438,00
GUATEMAUTO COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 65.000,00
GUERRA & GASPAR PORTOES AUTOMATICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 77,00	R\$ 77,00
GYULLIA MONTEIRO SOUSA DE PAULA 13866741766		R\$ 120,00	R\$ 531,20
HB DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA		R\$ 500,00	R\$ 1.280,00
HDSR-5 REFRIGERACAO, IMP. E EXP. EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 120,00
HERMES COM DE OLEO LUB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL CARVALHO & CIA LTDA - ME		R\$ 81,00	R\$ 81,00
HOTEL DOCE LAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 670,00
HOTEL GRAMADO DE CAMPOS LTDA		R\$ 396,99	R\$ 803,99
HOTEL NOLASCO LTDA		R\$ 390,00	R\$ 390,00
HOTEL RENAVI LTDA		R\$ 129,00	R\$ 129,00
HOTEL TRIVENCE RESTAURANTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 166,00
HOTEL VALE DO GUAPI LTDA		R\$ 216,00	R\$ 216,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 38
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 CNPJ: 32.280.604/0001-25

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HPT COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		R\$ 240,00	R\$ 240,00
ICH ADMINISTRACAO DE HOTEIS S.A.		R\$ 484,96	R\$ 484,96
IGUABA PALACE HOTEL EIRELI		R\$ 80,00	R\$ 80,00
IMPERIO DOS FREIOS PECAS E SERVICOS		R\$ 44,00	R\$ 44,00
INCOMPLAST POLIMEROS E METAIS LTDA.		R\$ 679,40	R\$ 1.817,40
INFRAPEAK SOFTWARE BRASIL EIRELI		R\$ 92,25	R\$ 0,00
INTERLASER INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITALIA MILO MECANICA LTDA		R\$ 312,00	R\$ 312,00
J ROSSAN ELETRONICA E TELEFONIA LTDA		R\$ 54,00	R\$ 54,00
JADLOG LOGISTICA S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAIRO DE OLIVEIRA DOMINGOS 04770740735		R\$ 0,00	R\$ 395,50
JARDIM PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 27,60
JJ & M CASA E CONSTRUCAO LTDA		R\$ 6.363,42	R\$ 10.058,65
JORGE LUIZ FERNANDES DA SILVA SOBRINHO 02545874701		R\$ 0,00	R\$ 1.037,40
JORGE ZALONCINI JUNIOR ME		R\$ 86,80	R\$ 86,80
JRVC III AUTO PECAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIANE MOREIRA EIS 11410235718		R\$ 0,00	R\$ 340,00
K2 SOCIEDADE HOTELEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.269,22
KALUNGA SA		R\$ 110,60	R\$ 110,60
KALUNGA SA		R\$ 0,00	R\$ 2.328,00
KARINE DE SOUZA RIBEIRO 07900898743		R\$ 250,00	R\$ 250,00
KELLY CRISTINA LORENA DE DEUS 05630666797		R\$ 0,00	R\$ 110,00
LANCHONETE E RESTAURANTE KENTINHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.195,00
LUIS ADOLFO CURVELLO DO NASCIMENTO 07806408703		R\$ 0,00	R\$ 2.106,42
LUIZ CARLOS HINGEL MENDES 36546151715		R\$ 90,00	R\$ 90,00
LUIZ CLAUDIO BARRETO TAVARES POUADA		R\$ 0,00	R\$ 550,00
MADEIRA 3200 COMERCIO DE ARTEFATOS EIRELE ME		R\$ 0,00	R\$ 3.446,13
MAGAZINE LUIZA S/A			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 32.280.604/0001-25

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 224,91
MAGAZINE LUIZA SA		R\$ 0,00	R\$ 249,90
MARILENE APARECIDA DE SOUZA SILVA 08406241748		R\$ 80,00	R\$ 80,00
MARINA MARTELATO 31025744837		R\$ 5.790,00	R\$ 7.502,00
MASTER PNEUS LTDA		R\$ 476,75	R\$ 4.992,65
MAURO DE OLIVEIRA DUARTE JUNIOR 06010646740		R\$ 748,00	R\$ 748,00
MERCEDANIA PEÇAS LTDA		R\$ 1.168,00	R\$ 1.168,00
MIL SPECIAL IMP E EXP DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 20,10	R\$ 52,80
MINERADORA IMPERIAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME		R\$ 862,75	R\$ 2.803,47
MMO EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE LTDA ME		R\$ 1.176,00	R\$ 0,00
MN MANUTENCAO E VENDAS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 840,00	R\$ 840,00
MN MANUTENCAO E VENDAS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 480,00	R\$ 480,00
MONALISA SILVA CARVALHO 19014102771		R\$ 250,00	R\$ 250,00
MONICA PENNAFORTE DINELLI 93629133720		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTIMARCAS PEÇAS DIESEL LTDA - GALPAO		R\$ 0,00	R\$ 35,40
NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA		R\$ 463,72	R\$ 463,72
NJ COMERCIO DE MOLAS E PEÇAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 425,00
NORTCOMP COMERCIAL ELETRONICA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 2.824,00
NOVA DISTRIBUIDORA ES EIRELI		R\$ 139,91	R\$ 2.220,06
NOVOART LOGISTICA OPERACIONAL EIRELI EPP		R\$ 461,00	R\$ 461,00
PARAISO HOTEL DE ITALVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 120,00
PAULO CESAR BERNARDES DA SILVA		R\$ 2.645,00	R\$ 5.065,00
PERPEDIGNO COSENDEY PAIVA 68239343791		R\$ 3.446,33	R\$ 0,00
POUSADA DA PRAIA DE PARATY LTDA		R\$ 200,00	R\$ 200,00
PRIMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RA E SILVA FILHO COMERCIO DE ROLAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 35,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 19 de 27

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 38
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RAFASTORE COMERCIO DE ELETRONICOS LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 78,00
RANOVA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 221,83	R\$ 541,83
REBMAR COMERCIAL E TECNICA DIESEL LTDA		R\$ 530,00	R\$ 530,00
REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES		R\$ 0,00	R\$ 837,90
REFRIGERACAO GUAPIENSE LTDA		R\$ 78,00	R\$ 150,92
REI DE OLARIA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME		R\$ 427,20	R\$ 1.591,60
RIALTI MAQUINAS E MOTORES EIRELI		R\$ 1.078,64	R\$ 1.078,64
RIO CENTRO ELETRONICA LTDA - ME		R\$ 300,00	R\$ 300,00
RIO DE JANEIRO COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00
RIO LATAS PARACHOCHE E ACESSORIOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 429,98
RMR VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 3.505,00	R\$ 17.257,59
RODRIGO SILVA VEIGA 09374336758		R\$ 0,00	R\$ 3.350,00
SELEFER COM E IND DE ARTEF DE FERRO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 2.445,90
SERGIO ESTEVES ROSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHOPPING MATRIZ MOVEIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 423,00
SILICONNECT COM VAR PROD INF LTDA		R\$ 26,30	R\$ 26,30
SMART BOR COMERCIO BORRACHAS EIRELI		R\$ 25,00	R\$ 245,00
SOBERANA 503 PARAFUSOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 538,60
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA MONICA DINELLI		R\$ 0,00	R\$ 3.119,19
STRACKFILME DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 456,00	R\$ 456,00
SUANES SANTOS DE SOUSA 60042638348		R\$ 150,00	R\$ 150,00
TATIANA FONSECA DA CUNHA 09605719738		R\$ 44,00	R\$ 3.224,00
TCS TECNOLOGIA COMPARTILHADA SA		R\$ 425,70	R\$ 730,90
TECNO DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOELETTRICA ARPEMON LTDA		R\$ 118,00	R\$ 182,40
TEKNOLOGICA DIST. LOGIS. CARGO EXP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THAISE CALDAS DA CUNHA AMARAL		R\$ 0,00	R\$ 55,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 20 de 27

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 32.280.604/0001-25

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOP HOSE COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA - ME		R\$ 833,50	R\$ 833,50
TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA		R\$ 5.694,27	R\$ 7.534,58
TUBOLUC RIO COM. DE ACESSORIOS INDUSTRIALIS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TY SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 3.130,00	R\$ 3.130,00
VALTEC VALVULAS TECNICAS INDUSTRIALIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 176,00
VERTICAL PARKING LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 25,00
WCA VALVULAS E COMPONENTES EIRELLI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WIDMEN AUTO CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.690,27
ZONA SUL SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 156,00
SUPER MATRIZ ACOS LTDA - PCNII IA		R\$ 2.205,00	R\$ 2.205,00
ASA BRANCA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R\$ 3.263,47	R\$ 4.899,72
SIMEAO COMERCIO E SERVICOS DE FERRAMENTAS LTDA ME		R\$ 107,71	R\$ 484,98
RODEC AMADO SOLDAS ABRASIVOS E SEGURANCA LTDA		R\$ 5.632,00	R\$ 702,90
POINT DAS JUNTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 50,00
SERV ODONTO COM EQUIP MED ODONT LTDA		R\$ 277,00	R\$ 1.232,50
TELEFONICA BRASIL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOCEL SOCIEDADE CARIOCA DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 2.609,00	R\$ 2.609,00
ACE-TEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME		R\$ 5.500,00	R\$ 7.050,00
RETESTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 8.981,50	R\$ 8.961,50
ESSENCE DENTAL IMPORTACAO E EXPORTACA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 435,50
TECNOBRE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 1.580,00	R\$ 1.170,00
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUOES E SERVICOS		R\$ 2.983,23	R\$ 25.659,33
RM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA		R\$ 351,57	R\$ 644,16
BOX 707 AUTO MECANICA LTDA		R\$ 220,00	R\$ 0,00
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S.A IMPRENSA DA CIDADE		R\$ 2.076,11	R\$ 2.076,11
DEREKTAS INSPECACAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA ME		R\$ 7.123,00	R\$ 10.383,00
ROSANE RIBEIRO BRAGA 83188193734		R\$ 0,00	R\$ 370,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 21 de 27

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 38
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRASARIO TINTAS LTDA		R\$ 3.383,55	R\$ 4.345,55
RIO LISBOA DIESEL AUTO PECAS		R\$ 80,00	R\$ 666,00
EIRELI		R\$ 217,70	R\$ 217,70
CASA DO REBOBINADOR LTDA - EPP		R\$ 750,00	R\$ 750,00
(-) CHIAPERINI INDUSTRIAL LTDA		R\$ (4.295,00)	R\$ 474,32
FEDEX BRASIL LOGISTICA E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTE LTDA 04-SSA ROTA 017		R\$ 12.012,38	R\$ 3.532,29
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A		R\$ 0,00	R\$ 1.716,00
ANDREA DA SILVA ADBA 09347277754		R\$ 0,00	R\$ 243,00
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TMP 2006 COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 247,00
M.J.M. PECAS ACESSORIOS E ROLAMENTOS LTDA ME		R\$ 80,00	R\$ 0,00
TILLBILL - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA		R\$ 490,00	R\$ 490,00
DILZA DOS SANTOS AMORIM SILVA		R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
RN2 IMPRESSAO PARA PUBLICIDADE LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 69,10
MALUMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		R\$ 48,00	R\$ 0,00
CASA TUPIARA DE PARAFUSOS LTDA		R\$ 713,00	R\$ 2.853,00
PRO-LACTO PRODUTOS TECNICOS DE BORRACHA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 423,90
LUCAS MAQS E FERRAMS LTDA		R\$ 1.244,20	R\$ 2.327,70
ALTESE AUTO PECAS LTDA (FIAT)		R\$ 1.388,40	R\$ 2.098,08
ALTESE AUTO PECAS LTDA (VW)		R\$ 0,00	R\$ 63,00
AUGUSTO CARIMBOS LTDA		R\$ 48,00	R\$ 148,00
C M TORRES PNEUS LTDA		R\$ 160,00	R\$ 280,00
RIO GUEDES CHAVEIRO LTDA		R\$ 5.452,42	R\$ 77,42
WILLAMY RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR 09907616737		R\$ 10.935,65	R\$ 1.024,87
PEDRO CACCAVO BORGES 5367277191		R\$ 4.066,91	R\$ 4.066,91
ARGELIO HORTA BENITEZ 06377434740		R\$ 0,00	R\$ 1.092,50
TIGRAO SO NACIONAIS COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI		R\$ 67,20	R\$ 370,30
NOVA PECAS E ACESSORIOS AUTOMOBILISTICOS			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 22 de 27

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 32.280.604/0001-25

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTRELA DO RIO COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 11.919,20	R\$ 15.207,20
ITALIA MILO MECANICA LTDA		R\$ 11.150,00	R\$ 12.550,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMART COMERCIO E SOLUCOES HIDRAULICAS E PNEUMATICAS EIRELI		R\$ 1.448,60	R\$ 1.128,60
CLAUPPUS SERRALHERIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 160,00
USIC PECAS E USINAGEM LTDA		R\$ 54,00	R\$ 74,00
GARRA DA ZONA OESTE COMERCIAL HIDRAULICA LTDA		R\$ 35,00	R\$ 35,00
BIO-ART EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 191,36	R\$ 191,36
TASSETE MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELAINE DA CRUZ ARRUDA COSTA 09501926788		R\$ 5.095,35	R\$ 13.523,89
SAFETY ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R J CAVALCANTE ENROLAMENTO DE MOTORES		R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
GIOVANNI LUIS DE MIRANDA VILELA 07700742782		R\$ 450,00	R\$ 450,00
MECANICA DO AR COMERCIO MANUTENCAO E SERV. PNEUMATICOS LTDA		R\$ 297,00	R\$ 1.804,00
STTR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA FLEXBOR BORRACHAS E PLASTICOS LTDA		R\$ 360,00	R\$ 360,00
MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA MADEAM COMERCIO DE BORRACHAS E PLASTICOS LTDA		R\$ 632,00	R\$ 632,00
R.C.SOARES PURIFICADORES DE AGUA M.W. MONOBLOCO REPARADORA DE VEICULOS LTDA		R\$ 14.274,37	R\$ 47.923,37
(MATRIZ) CASA DAS PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 70,00	R\$ 100,48
JOPSON SILVA ARAUJO 36250090720		R\$ 730,00	R\$ 1.518,00
ALLSONIC ELETRONICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REMAC COM. E DIST. DE PEÇAS PARA COMPRESSORES LTDA		R\$ 14,89	R\$ 14,89
QUITUNGO AUTO VIDROS E ACESSES DE AUTO LTDA		R\$ 0,30	R\$ 5.269,90
OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S.A.		R\$ 59,00	R\$ 59,00
		R\$ 785,98	R\$ 19,05
		R\$ 820,00	R\$ 1.735,00
		R\$ 0,00	R\$ 1.560,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 23 de 27

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 38
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BAZAR CRISFER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO DE JANEIRO 2007 REFRIGERACAO E ELETRICA LTDA		R\$ 145,00	R\$ 313,60
MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE AUTO PECAS AUTO ZICCO EIRELI		R\$ 222,00	R\$ 222,00
UNIVERSAL PLASTICOS EIRELI - EPP		R\$ 2.525,00	R\$ 3.515,00
ARALPLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETROMECANICA MOURA E MARQUES LTDA - EPP		R\$ 243,50	R\$ 273,00
PARK TIME LTDA		R\$ 30,00	R\$ 30,00
ALMAC-LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA.ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERICO DA SILVA PORTO		R\$ 1.988,99	R\$ 1.988,99
STAR DE ITAPERUNA HOTEL LTDA		R\$ 590,00	R\$ 590,00
PAPERPLACE COMERCIO DE PAPEIS LTDA		R\$ 141,44	R\$ 141,44
TECH RJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS		R\$ 17.705,66	R\$ 19.476,22
TRANSFORLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA		R\$ 235,00	R\$ 235,00
ALEXANDRE DA SILVA PECLAT		R\$ 700,00	R\$ 1.120,00
RADIIRON REPRESENTACOES LIMITADA EIRELI EPP		R\$ 2.862,34	R\$ 4.425,92
ROGERIO DA SILVA FAZOLLO		R\$ 0,00	R\$ 545,00
88229882720		R\$ 0,00	R\$ 117,00
RADIO INTERPLANETARIO LTDA - EPP		R\$ 1.886,70	R\$ 2.972,19
RECUPERADORA FURACAO COM DE LAT P AUTO E CAM EIRELI-EPP		R\$ 403,20	R\$ 1.562,20
AGM ROLAMENTOS LTDA - EPP		R\$ 139,00	R\$ 417,00
TIM S.A. OPERADORA RJ		R\$ 0,00	R\$ 1.486,25
H MAIS ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 554,00
VALFLOR EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS LT		R\$ 0,00	R\$ 239,00
CIA HOTELEIRA BOM JESUS		R\$ 239,00	R\$ 28,64
OI MOVEL S/A		R\$ 28,64	R\$ 0,00
REFRITRONICOS COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 129,00
NOBELESS COMERCIO VAREJISTA 2020 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CJA VITORIA REFRIGERACAO LTDA		R\$ 160,00	R\$ 160,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 32.280.604/0001-25

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESSENCIAL SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDITORIA GLOBO SA		R\$ 1.198,80	R\$ 1.198,80
MULT RAD RIO COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		R\$ 27.837,72	R\$ 27.887,72
EVERTON DA SILVA LIMA 11003179703		R\$ 250,00	R\$ 250,00
LUIZ CARLOS TELESFORO DE OLIVEIRA 63900700710		R\$ 1.300,00	R\$ 3.965,43
PRIME CONSULTORIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI		R\$ 6.339,93	R\$ 6.339,93
SONIA PEREIRA PINTO 04733008856		R\$ 5.163,79	R\$ 21,28
HOTEL MULTILAR LTDA		R\$ 155,00	R\$ 155,00
OPERAR HOTEIS LTDA		R\$ 584,70	R\$ 584,70
INSTITUTO PETROPOLITANO DE RADIOLUGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELT 21 COMÉRCIO DE CORREIAS E BORRACHAS LTDA		R\$ 2.430,00	R\$ 2.714,00
SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA		R\$ 6.379,82	R\$ 7.734,06
WAGNER AZEVEDO JUNIOR GRAFICA		R\$ 2.994,00	R\$ 2.994,00
J A SANTOS REBOQUES		R\$ 0,00	R\$ 220,00
GRUPO UM SERVICOS E SISTEMAS EIRELI		R\$ 2.983,96	R\$ 2.983,96
TOCARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA MOTORES E GERADORES ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.709,57
IMPACTO COMERCIO E SERVICO E EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 71,80
PROTVIDA COMERCIO DE EPIS - EIRELI		R\$ 638,00	R\$ 994,00
LISBOA RIO SOM DE CASCADURA LTDA		R\$ 72,00	R\$ 72,00
LUIS CLAUDIO PEREIRA 04448927709		R\$ 331,98	R\$ 331,98
JULIANE MOREIRA EIS 11410235718		R\$ 6.960,00	R\$ 8.528,00
NEUZA MARIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO 92167896700		R\$ 2.400,25	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 202.926,86	R\$ 181.355,94
ISS A RECOLHER		R\$ 20.079,22	R\$ 24.307,09
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 124,52
PIS A RECOLHER		R\$ 1.449,07	R\$ 886,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 25 de 27

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 32.280.604/0001-25
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 38
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECOLHER		R\$ 6.733,74	R\$ 4.090,45
CSLL A RECOLHER		R\$ 41.365,05	R\$ 35.850,55
IRPJ A RECOLHER		R\$ 133.299,78	R\$ 112.374,05
PIS COFINS CSLL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 494,95
IRRF S/ ALUGUEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DECIMO TERCEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROLABORE		R\$ 327.523,90	R\$ 36.111,23
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 220.566,44	R\$ 19.878,89
INSS A RECOLHER		R\$ 95.572,22	R\$ 8.785,79
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.385,24	R\$ 7.446,55
IRRF COD 0561		R\$ 362.208,21	R\$ 102.838,21
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 66.253,00	R\$ 0,00
REMESSA PARA CONERTO		R\$ 295.955,21	R\$ 102.838,21
REMESSA PARA DEMONSTRACAO		R\$ 9.018,86	R\$ 9.018,86
OPERACOES COM MERCADORIAS		R\$ 8.790,88	R\$ 8.790,88
ICMS S COMODATO		R\$ 227,98	R\$ 227,98
MERCADORIA EM GARANTIA		R\$ 212.351,78	R\$ 212.351,78
DIFERIMENTO		R\$ 34.447,04	R\$ 34.447,04
PIS		R\$ 202.368,01	R\$ 202.368,01
COFINS		R\$ (4.363,70)	R\$ (4.363,70)
(-) PIS LEI 10637 02		R\$ (20.099,57)	R\$ (20.099,57)
(-) COFINS LEI 10637 02		R\$ 0,00	R\$ 90.503,59
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 90.503,59
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 3.476.019,39	R\$ 3.615.718,72
OUTRAS CONTAS		R\$ 3.436.934,26	R\$ 3.436.934,26
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 39.085,13	R\$ 178.784,46
OUTRAS SAIDAS		R\$ 1.455.454,98	R\$ 1.357.923,74
PASSIVO NAO CIRCULANTE			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 26 de 27

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 32.280.604/0001-25

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.455.454,98	R\$ 1.357.923,74
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NACIONAL		R\$ 164.384,57	R\$ 66.869,49
EMPRESTIMO BRASDESCO C 0051616		R\$ 195.866,30	R\$ 94.437,38
(-) JUROS S EMPRESTIMOS BRADESCO C C 0051616		R\$ (29.913,71)	R\$ (29.913,71)
CONTRATO CDC 004263244 BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 3.913,84
(-) JUROS S CONTRATO CDC 004263244 BRADESCO		R\$ (1.568,02)	R\$ (1.568,02)
DEBITOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ (16,16)
MULTA PROCESSO REFERENCIA No 000697249		R\$ 0,00	R\$ (16,16)
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 739.001,04	R\$ 739.001,04
DIVERSOS		R\$ 739.001,04	R\$ 739.001,04
PROCESSOS E PARCELAMENTOS		R\$ 552.069,37	R\$ 552.069,37
PIS PROCESSOS N 9900205367		R\$ 98.317,90	R\$ 98.317,90
COFINS PROCESSOS N 9900205367		R\$ 453.751,47	R\$ 453.751,47
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.164.051,72	R\$ 2.616.554,08
CAPITAL SOCIAL		R\$ 485.000,00	R\$ 485.000,00
CAPITAL NACIONAL		R\$ 485.000,00	R\$ 485.000,00
DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO		R\$ 436.500,00	R\$ 436.500,00
CARLA DOS SANTOS		R\$ 48.500,00	R\$ 48.500,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 1.679.051,72	R\$ 2.131.554,08
LUCROS ACUMULADOS E OU DISP ASSEMBLEIA		R\$ 1.679.051,72	R\$ 1.470.819,96
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.679.051,72	R\$ 1.470.819,96
RESULTADO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 660.734,12
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 660.734,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.8B.4A.0C.24.0E.4E.05.ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema PÚBLICO de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 27 de 27

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.280.604/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 38
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 6.490.636,09	R\$ 7.117.095,10
RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 101.336,99	R\$ 93.536,00
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 6.390.299,10	R\$ 7.017.558,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (545.132,30)	R\$ (671.557,19)
(-) DEVOLUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (8.246,00)
(-) ICMS		R\$ (21.401,04)	R\$ (79.939,79)
(-) PIS		R\$ (35.512,30)	R\$ (44.737,64)
(-) COFINS		R\$ (160.519,28)	R\$ (206.431,48)
(-) ISS		R\$ (318.709,58)	R\$ (311.186,28)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.945.503,80	R\$ 6.445.537,31
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (210.145,44)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENIDAS		R\$ (1.000,00)	R\$ 6.235.392,47
LUCRO BRUTO		R\$ 5.945.503,80	R\$ 4.821.702,03
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.446.313,58)	R\$ (4.821.702,03)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.446.313,58)	R\$ (80.400,00)
(-) REMUNERACAO DE DIRIGENTES		R\$ (78.020,00)	R\$ (765.571,91)
(-) SALARIOS E ORDENAHOS		R\$ (426.081,60)	R\$ (197.036,66)
(-) FERIAS		R\$ (104.566,49)	R\$ (72.281,40)
(-) DECIMO TERCEIRO		R\$ (65.053,35)	R\$ (258.724,44)
(-) INSS		R\$ (260.511,64)	R\$ (173.687,39)
(-) FGTS		R\$ (152.173,68)	R\$ (90.709,05)
(-) ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR		R\$ (0,00)	R\$ (11.342,08)
(-) TRANSPORTE DO FUNCIONÁRIO		R\$ (10.867,05)	R\$ (240,00)
(-) AVISO PREVIO		R\$ (0,00)	R\$ (101.532,50)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA		R\$ (102.934,74)	R\$ (1.226,95)
(-) OUTROS GASTOS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (708,00)
(-) UNIFORME		R\$ (0,00)	R\$ (534,00)
(-) OUTRAS CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (290.026,10)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (34.301,48)	R\$ (9.629,04)
(-) VIAGENS DIARIAS E AJUDA DE CUSTO		R\$ (0,00)	R\$ (673.424,56)
(-) MATERIAL DE CONSUMO E AUXILIARES		R\$ (551.679,45)	R\$ (5.930,95)
(-) LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (772,00)
(-) BEINS NÃO ATIVAVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.267,66)
(-) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (11.986,41)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (5.726,73)
(-) CONDUÇÕES URBANAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.611,05)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (2.088,56)
(-) PUBLICAÇÕES		R\$ (13.435,76)	R\$ (21.956,49)
(-) OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		R\$ (204.853,06)	R\$ (193.228,03)
(-) CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (115.919,82)	R\$ (176.073,86)
(-) ALUGUEIS E CONDOMÍNIO		R\$ (54.218,20)	R\$ (57.851,02)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (4.525,77)	R\$ (8.102,07)
(-) ÁGUA & ESGOTO		R\$ (4.859,21)	R\$ (53.050,37)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (26.454,41)	R\$ (21.851,32)
(-) SEGUROS		R\$ (3.139,35)	R\$ (1.518,85)
(-) CORREIOS E MAJOTES		R\$ (3.978,51)	R\$ (6.527,85)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (24.276,00)	R\$ (22.783,40)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (23.462,17)
(-) ICMS		R\$ (85.331,87)	R\$ (13.844,77)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (9.493,00)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (127.095,43)
(-) CONTABILIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (3.135,00)
(-) ADVOGACIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.507.520,07)
(-) OUTRAS PRESTAÇÕES SERVIÇOS PJ		R\$ (1.614.310,83)	R\$ (21.475,94)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (10.628,78)	R\$ (6.793,76)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (799,97)
(-) DESCONTOS COBRICEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (13.045,37)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (10.628,78)	R\$ (26,84)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ 28.727,59
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 5.340,37	R\$ 5.306,05
JUROS INCORRIDOS		R\$ 5.340,37	R\$ 21.127,17
RENDIMENTOS S APLIC FIN AUTOMÁTICAS		R\$ 0,00	R\$ 2.294,37
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DOAÇÕES E BOLETCINHOS		R\$ 414,11	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 414,11	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 907.326,06	R\$ 1.420.942,09
(-) PROVISÕES PARA IR E CSII		R\$ 907.326,06	R\$ 1.420.942,09
(-) CONTRIBUIÇÃO SOBRE LUCRO LÍQUIDO		R\$ (581.649,58)	R\$ (726.073,85)
(-) IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA		R\$ (160.657,67)	R\$ (196.521,22)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (420.891,91)	R\$ (526.502,63)
		R\$ 907.326,06	R\$ 695.918,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.1C.62.43.70.2B.D8.45.88.4A 0C.24.0E 4E.05 ED.67.E4.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema PÚBLICO de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: IX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Inscrição: 32.280.604/0001-25
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0001
Número ínovo: 0047

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	8.808.989,31 + 64.349,00	1,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.826.043,71 + 1.357.923,74	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	8.808.989,31	1,51
	Passivo Circulante	5.826.043,71	
Índice de Solvência Geral	Ativo	9.800.521,53	1,36
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.826.043,71 + 1.357.923,74	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.826.043,71 + 1.357.923,74	0,73
	Passivo Total	9.800.521,53	

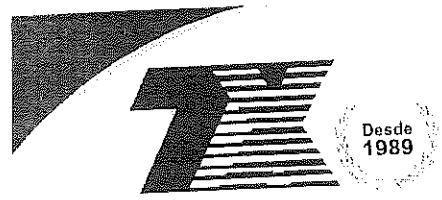
DOMINGOS
PEREIRA
MACHADO

FILHO: 07271719768
DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO

CPF: 072.717.197-08

Assinado digitalmente por DOMINGOS PEREIRA
MACHADO FILHO 07271719768
(R) CRLV - Chave Pública Concedida para
usufruir do e-Selos RJ 067159-0-9
Poder de Atividade: 2023-01-11 23:59:59
(em branco) CN:0323231C PEREIRA
MACHADO FILHO 07271719768
Data: 06/01/2023
Local: Rio de Janeiro - RJ
Data: 2023-01-11 23:59:59
Fim PDF Firma/Assinatura: 2023-01-11 23:59:59

Ana Maria da Silva
ANA MARIA DA SILVA
Contador - CRC RJ 067159-0-9
CPF: 671.600.507-25



À

VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12 Ipanema

22.411-030 Rio de Janeiro, RJ

A/c.: COMISSÃO DE JULGAMENTO / OSS VIVA RIO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0320/2023- DIA 29/09/2023

TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.280.604/0001-25, sediada na Rua Montevidéu, nº 647, Penha, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Domingos Pereira Machado Filho, inscrito no CPF SOB nº 072.717.197-68, portador da cédula de identidade nº 2.574.404-6, expedida por Detran/RJ, DECLARA, que conhece as condições e locais para a execução do objeto e que entendendo ser desnecessária a vista; que conhece as condições e os locais onde será executado o objeto da contratação; que tem ciência de que não poderá alegar qualquer desconhecimento para justificar recusa em cumprir as suas obrigações, se vencedora do certame e ainda que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros.

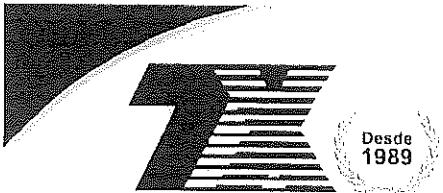
RIO DE JANEIRO, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

DOMINGOS
PEREIRA
MACHADO

FILHO:07271719768

TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Domingos Pereira Machado Filho - Sócio-Gerente
CPF 072.717.197-68 / RG 2.574.404-6 Detran/RJ

Assinado digitalmente por DOMINGOS PEREIRA
MACHADO FILHO:07271719768
ND: C-BR, O-(CP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=29414356000153, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB & CPF A3, OU=(em branco), CN=DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO:07271719768
Razão: Eu revi este documento
Localização:
Data: 2023-11-09 00:38:05-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 12.0.2



À

VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12 Ipanema
22.411-030 Rio de Janeiro, RJ
A/c.: COMISSÃO DE JULGAMENTO / OSS VIVA RIO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0320/2023-DIA 29/09/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido respectivo instrumento convocatório, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o Pregão Eletrônico em epígrafe.

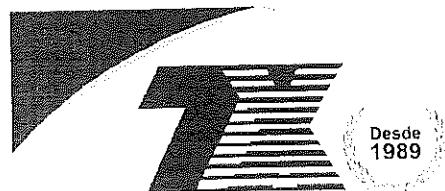
RIO DE JANEIRO, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

DOMINGOS
PEREIRA
MACHADO
FILHO:07271719768
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Domíngos Pereira Machado Filho - Sócio-Gerente
CPF 072.717.197-68 / RG 2.574.404-6 Detran/RJ

Assinado digitalmente por DOMINGOS PEREIRA
MACHADO FILHO:07271719768
ND: C-Br, O-ICP-Brasil, OU-VideoConferencia, OU
=29414356000153, OU-Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU-RFB e-CPF A3, OU=
(em branco), CN=DOMINGOS PEREIRA MACHADO
FILHO:07271719768
Razão: Eu assinei este documento
Localização:
Data: 2023.11.09 08:38:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 32.280.604/0001-25 Inscrição Estadual 83.797.096
Rua Montevideu, 647 - Penha
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21020-290

TEL.: (21) 2560-5436
www.txmed.com.br
sac@txmed.com.br



À

VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12 Ipanema

22.411-030 Rio de Janeiro, RJ

A/c.: COMISSÃO DE JULGAMENTO / OSS VIVA RIO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0320/2023-DIA 29/09/2023

Prezados Senhores,

Tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório referente a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 025/2023, declaramos:

- Que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos”;

- Inteira submissão aos termos deste Edital.

RIO DE JANEIRO, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

DOMINGOS
PEREIRA
MACHADO
FILHO:07271719768
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Domingos Pereira Machado Filho - Sócio-Gerente
CPF 072.717.197-68 / RG 2.574.404-6 Detran/RJ

Assinado digitalmente por DOMINGOS PEREIRA
MACHADO FILHO:07271719768
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=29414356000153, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB o-CPF A3, OU=
(em branco), CN=DOMINGOS PEREIRA MACHADO
FILHO:07271719768
Razão: Eu revi este documento
Localização:
Data: 2023.11.09 08:38:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 32.280.604/0001-25 Inscrição Estadual 83.797.096
Rua Montevideu, 647 - Penha
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21020-290

TEL.: (21) 2560-5436
www.txmed.com.br
sac@txmed.com.br



Due Diligence de Integridade

1 – Informações Gerais

Razão Social / Nome:

Nome Fantasia:

CNPJ / CPF:

Endereço Comercial:

[Website](#)

Telefones:

Objeto de Contrato:

Fax:

1.1 – Liste abaixo todos os sócios/acionistas de sua empresa. Se for empresa de capital aberto, liste todos os acionistas com mais de 5%:

1.2 – Liste abaixo os membros do conselho de administração de sua empresa:

1.3 – Liste abaixo os diretores de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade

1.4 – Liste abaixo os principais indivíduos de sua empresa, que serão responsáveis por trabalhar com a nossa empresa:

2 - Suas referências

2.1 – Por favor, indique abaixo outras empresas com as quais você teve relações de negócios (comerciais):

Empresa	Representante	Telefone	E-mail

3 - Seleção do Terceiro

3.1 – Você possui capacidade financeira suficiente para cumprir com suas respectivas obrigações contratuais? Em caso negativo, justifique.

3.2 – Você tem experiência suficiente para esse tipo de serviço? Se sim, descreva suas experiências anteriores e o tempo de tais experiências.

4 - Relação com funcionários públicos, autoridades/entidades governamentais ou políticos

4.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa é ou foi funcionário público ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

4.2 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou teve relacionamento, seja familiar ou de negócios, com funcionário público, autoridade/entidades governamentais, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

4.3 - O Poder Público (União, estados ou municípios) tem alguma participação ou envolvimento como co-proprietário ou investidor de sua empresa? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, data de início e término, percentual de participação, qual o papel específico de cada um.

4.4 - As pessoas e autoridades governamentais descritos nas questões 4.1 a 4.3 foram, ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

4.5 - É comum qualquer sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa oferecer benefícios a um funcionário público, político, pessoa politicamente exposta ou membros da família de um funcionário público, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, explique o motivo e forneça quais os benefícios concedidos, o nome dos beneficiários, cargo, tipo de relação, empresa/órgão público, partido.

5 - Procedimentos legais

5.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa foram, ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, em alguma jurisdição, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

5.2 - A sua empresa ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário foram, ao longo dos últimos 5 anos (cinco) anos, impedidos de participar de licitações públicas e/ou de celebrar contratos com a administração pública? Em caso afirmativo, favor informar os detalhes.

6 - Relacionamentos afiliados e com terceiros

6.1 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa já foi funcionário ou prestador de serviços da nossa empresa? Se sim, informar cargo, data de início e término.

6.2 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou já teve qualquer interesse financeiro ou acordo com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

6.3 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem relacionamento familiar ou de negócios, com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

6.4 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa pretende contratar quaisquer outras entidades ou pessoas para obter licença, autorização, permissão e/ou concessão junto ao Poder Público? Se sim, forneça o nome e endereço, descreva a relação com você e as atividades que serão executadas e responda as questões 6.6 e 6.7.

6.5 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, investigadas, indiciadas, processadas e/ou condenadas, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

6.6 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, impedidos de participar de licitações públicas e/ou celebrar contratos com a administração pública? Se sim, informar cada um dos casos.

7 – Verificações finais

A sua empresa possui:

7.1 - Código de Ética? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

7.2 - Políticas e práticas anticorrupção? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

7.3 - Políticas e práticas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

7.4 - Departamento de Controles Internos ou Compliance? Se sim, descreva suas atividades.

7.5 - Treinamentos relacionados a código de ética, anticorrupção e lavagem de dinheiro? Se sim, descreva quais são os treinamentos aplicados e periodicidade.

8 – Declaração

Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que são verdadeiras as informações por mim prestadas e constantes neste formulário e que deverei manter atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo-me a prestar nova declaração caso qualquer uma das situações acima se alterem. Declaro também que transmitirei aos demais sócios, acionistas, membros do conselho de administração e diretores as informações aqui prestadas.

Local:

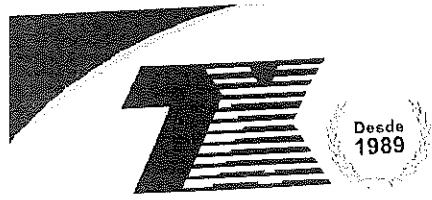
Representante legal:

Assinatura:

DOMINGOS PEREIRA MACHADO
FILHO:07271719788

Data:

CPF:



CÓDIGO DE ÉTICA

MISSÃO TX

- Representar produtos de qualidade e prestar bons serviços de assistência técnica;
- Busca da melhor combinação entre qualidade e preço para nossos clientes;
- Manter nossa linha de produtos permanentemente adequada as necessidades dos nossos consumidores;
- Prestar serviços diferenciados no segmento médico-hospitalar;
- Servir nossos clientes, fornecedores e colaboradores com segurança e confiabilidade.

POLÍTICA DE QUALIDADE

- Atender aos nossos clientes no fornecimento e assistência técnica de equipamentos médicos-odontológicos-hospitalares com eficácia e com pleno atendimento aos rigores da legislação vigente.

OBJETIVOS

- Comprometimento de todos e com todos que se relacionam com a empresa;
- Respeito, honestidade, integridade com relação a nossos clientes, fornecedores e concorrentes;
- Satisfação do cliente;
- Qualidade ampla;
- Melhoria contínua.

DOMINGOS
PEREIRA
MACHADO
FILHO:07271719
768

Domingos Machado
Diretor

TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 32.280.604/0001-25 Inscrição Estadual 83.797.096
Rua Montevidéu, 647 - Penha
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21020-290

TEL.: (21) 2560-5436
www.txmed.com.br
sac@txmed.com.br

	PGQ - 024	REVISÃO Nº: 02 13.01.2022
PROGRAMA DE INTEGRIDADE		

5 – Estratégias de monitoramento contínuo – utilizar para suporte os trabalhos de auditoria interna ou externa.

5 - ANEXOS

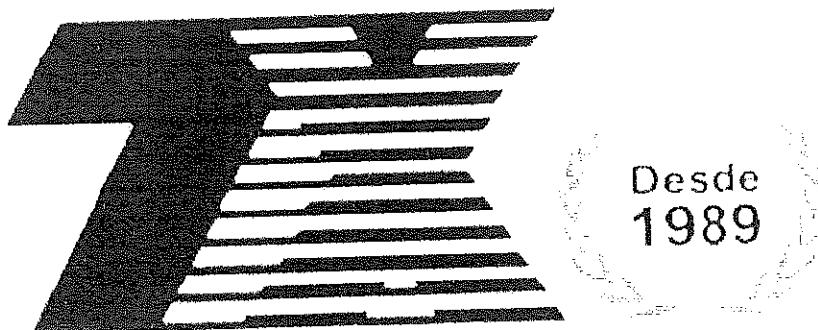
CARTILHA/MANUAL - PROGRAMA COMPLIANCE – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE



PROGRAMA DE COMPLIENCE

TX

*Código de Conduta Ética e
Integridade*



Fevereiro/23

	PGQ - 024	REVISÃO Nº: 02 13.01.2022
	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	

SUMÁRIO.

1. OBJETIVO.
2. APLICAÇÃO.
3. RESPONSABILIDADES.
4. DETALHAMENTO.
5. ANEXOS.

DATA	REV.	HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES.		
STATUS	SETOR	NOME	ASSINATURA	DATA
ELAB.	Resp.Téc.	Jairo de Oliveira Domingos		13.01.22
APROV.	Diretor	Domingos Pereira Machado Filho		13.01.22

	PGQ - 024	REVISÃO Nº: 02 13.01.2022
PROGRAMA DE INTEGRIDADE		

1. OBJETIVO

Este PGQ tem como objetivo proteger a imagem da empresa. Estabelecer processos e controles para prevenir riscos de práticas de corrupção. Auxiliar e aperfeiçoar políticas e instrumentos de forma ética, íntegra, legal e transparente, destinados à prevenção de fraudes internas ou externas, e afastar a empresa do risco de sofrer penalizações por entes reguladores, judiciais e demais autoridades.

2-APLICAÇÃO

Aplica-se a qualquer processo ou procedimento nas áreas e níveis da TX.

3-RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade da diretoria da TX, a definição do PGPI - Plano de Gerenciamento do Programa de Integridade, bem como sua implantação.

4 – DETALHAMENTO

4.1 – CINCO PILARES DO PLANO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Segundo a classificação disposta no Programa de Integridade da Controladoria-Geral da União (*Diretrizes para Empresas Privadas*), que dispõe sobre o Regulamento específico para prevenção, detecção e remediação dos atos lesivos previstos na Lei 12.846/2013, tem como foco, além da ocorrência de suborno, também fraudes nos processos licitatórios e execução de contratos com o setor público, os pilares são:

1 – Comprometimento e apoio da alta direção – é condição indispensável e permanente para o fomento a uma cultura ética e de respeito às leis.

2 – Instância responsável pelo Programa de Integridade – deve ser dotada de autonomia, independência, imparcialidade com acesso a todas as áreas da TX.

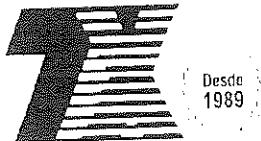
3 – Análise de perfil e riscos – identificar o nível de interação com o setor público, avaliar os riscos para o cometimento dos atos lesivos.

4 – Estruturação das regras e instrumentos – elaborar plano de comunicação e treinamento com estratégias específicas para os diversos públicos da empresa, para detecção e/ou prevenção de irregularidades,



Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	2
2.	DEFINIÇÕES E SIGLAS	2
3.	O QUE É COMPLIANCE.....	3
3.1.	Compliance corporativo	3
4.	OBJETIVOS.....	3
4.1.	Objetivo Geral	3
4.2.	Objetivos específicos.....	4
5.	DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DO COMPLIANCE	4
5.1.	Gestão de Riscos.....	4
5.2.	Processo de Compliance	5
5.3.	Estrutura do Compliance.....	6
5.4.	Papeis e Responsabilidades.....	7
	COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE:.....	7
	COMPLIANCE OFFICER:	7
	COMPLIANCE OWNER:	7
	AGENTE DE COMPLIANCE:	7
	DONO DO PROCESSO:	7
6.	POLITICAS GERAIS DO COMPLIANCE TX.....	8
6.1.	Código de Ética empresarial TX	8
6.2.	Prevenção e combate à fraude e corrupção ou qualquer vantagem indevida	10
6.3.	Gestão de pessoas e integridade profissional.....	11
6.4.	Sistema de segurança da informação	11
6.5.	Patrimônio da empresa.....	11
6.6.	Tratamento de violações.....	11
6.7.	Legalidade e transparência.	12
6.8.	Concorrência Leal.....	12
6.9.	Canal de Denúncias	12
7.	Nossos Valores.....	12
8.	Disposições gerais	13
9.	Termo de ciência e compromisso.....	13
	DIÁLOGO ABERTO	13



1. INTRODUÇÃO

O surgimento do Compliance remonta à virada do século XX, com a criação do Banco Central dos Estados Unidos para ser um ambiente financeiro mais flexível, seguro e estável.

Na década de 70, também nos Estados Unidos, foi criada uma lei anticorrupção transnacional, a Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), que endureceu as penas para organizações americanas envolvidas com corrupção no exterior.

Posteriormente, com os escândalos de corrupção envolvendo empresas privadas e governos, diversas companhias iniciaram, de maneira espontânea, a adoção de práticas de Compliance e tiveram uma boa recepção pelo mercado.

Já no Brasil, segundo a Associação Brasileira de Bancos Internacionais (ABBI), em 1992, o tema ganhou destaque no início da abertura do mercado à propaganda do governo Collor. Naquela época, o país começou a adequar-se aos padrões éticos e de combate à corrupção. Esse movimento foi necessário devido a crescente competitividade entre empresas transnacionais. O Brasil tem dado passos importantes rumo ao combate à corrupção e à impunidade, marcados principalmente pelos avanços da Operação Lava Jato, deflagrada pela Polícia Federal em 2014, por este fato, várias empresas, dos mais diversos segmentos, estão adotando, implantando ou implementando políticas de Compliance.

2. DEFINIÇÕES E SIGLAS

Agente de Compliance – Responsável por ser o Facilitador (contribuindo para disseminar a cultura de compliance e para implementar o Processo na UN) e o Guardião (assegurando que as execuções das atividades estejam em conformidade com leis e regulamentações locais, bem como com as políticas, normas, manuais e procedimentos internos da TX).

Compliance – Estar em conformidade com leis e regulamentações locais bem como com as políticas, normas, manuais e procedimentos internos. **Compliance Officer** – Responsável por supervisionar o Processo de Compliance com uma postura independente e objetiva que revisa e avalia os processos de conformidade e os de não conformidade com as leis e regulamentações locais, bem como com as políticas, normas, manuais e procedimentos internos da TX.

Compliance Owner – Responsável por monitorar a conformidade dos processos com as leis e regulamentações locais bem como com as políticas, normas, manuais e procedimentos internos da TX relacionados ao Processo de Compliance sob sua incumbência.

Linha Ética – Canal de comunicação (interna e externa) da TX que garante o anonimato ao usuário. Qualquer colaborador que testemunhe ou identifique situação que possa configurar



violação a esta política ou políticas/normas relacionadas a esta política (ex.: Anticorrupção, Relacionamento com a Concorrência, entre outras) deve comunicar o fato à Linha Ética. Todas as denúncias são investigadas e haverá implementação de ações corretivas caso aplicável.

3. O QUE É COMPLIANCE

A palavra Compliance vem do verbo do idioma inglês (to comply) e significa “cumprir”. Como não temos no idioma português uma palavra que traduza bem o significado que o termo ganhou nos últimos anos, a TX decidiu adotá-lo por ser amplamente utilizado e compreendido pelas empresas e governos em diversos países. Quando falamos em Compliance estamos nos referindo ao cumprimento das regras que a empresa e todos os seus empregados devem seguir. Assim, podemos dizer que Compliance significa estar em conformidade com as obrigações legais, as normas internas e a Cultura TX, ou seja, nossos Valores, Crenças e o Código de Conduta.

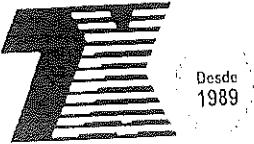
3.1. Compliance corporativo

Compliance corporativo ou empresarial é um conjunto de estruturas, regras e procedimentos implementados nas empresas com vistas a assegurar a conformidade do seu funcionamento à legislação, às suas normas internas e aos padrões éticos desejáveis para o mundo dos negócios. É uma opção de autogestão e de auto-organização empresarial, que ajuda as empresas a identificarem melhor os riscos de conformidade envolvidos na sua atuação e a necessidade de adequação de seu funcionamento aos padrões exigidos por órgãos reguladores ou definidos pela própria empresa, sempre voltados ao aperfeiçoamento da prestação de seus serviços e do relacionamento com colaboradores, fornecedores, clientes, representantes e com o Poder Público.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

Criar ferramentas e mecanismos com o objetivo de mitigar riscos de cometimento de irregularidades, fraudes e corrupção, fazendo que a empresa esteja alinhada e enquadrada dentro das normas e legislações vigentes.



4.2. *Objetivos específicos.*

- ❖ Analisarmeticulosamente os riscos operacionais;
- ❖ Gerenciar os controles internos (o profissional dessa área é uma espécie de “fiscal” das normas e procedimentos, em todas as esferas da organização);
- ❖ Desenvolver projetos de melhoria contínua e adequação às normas técnicas;
- ❖ Melhoria contínua dos processos de manutenção no âmbito da segurança e da legalidade;
- ❖ Analisar e prevenir de fraudes (esse profissional tem também papel consultivo; não se trata apenas de cobranças e imposição de mudanças);
- ❖ Monitoramento, junto aos responsáveis pela TI, no que se refere às medidas adotadas na área de segurança da informação;
- ❖ Realização de auditorias periódicas;
- ❖ Gerenciar e rever as políticas de gestão de pessoas, juntamente com os responsáveis pela área de Gestão de Capital Humano.
- ❖ Trabalhar na elaboração de manuais de conduta e desenvolver planos de disseminação do compliance na cultura organizacional;
- ❖ Fiscalização da conformidade contábil de acordo com as normas internacionais (International Financial Reporting Standards – IFRS);
- ❖ Intepretação das Leis e adequação da empresa junto às mesmas.

5. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DO COMPLIANCE

5.1. *Gestão de Riscos*

Gestão e tratamento de todos os riscos que podem afetar direta ou indiretamente os negócios da empresa, através de 4 pilares:

- 1 – Identificação dos riscos;
- 2 – Avaliação e classificação dos riscos;
- 3 – Mitigação dos riscos;
- 4 – Monitoramento dos riscos;

Na TX, os riscos foram identificados e classificados em dois grupos, a saber:

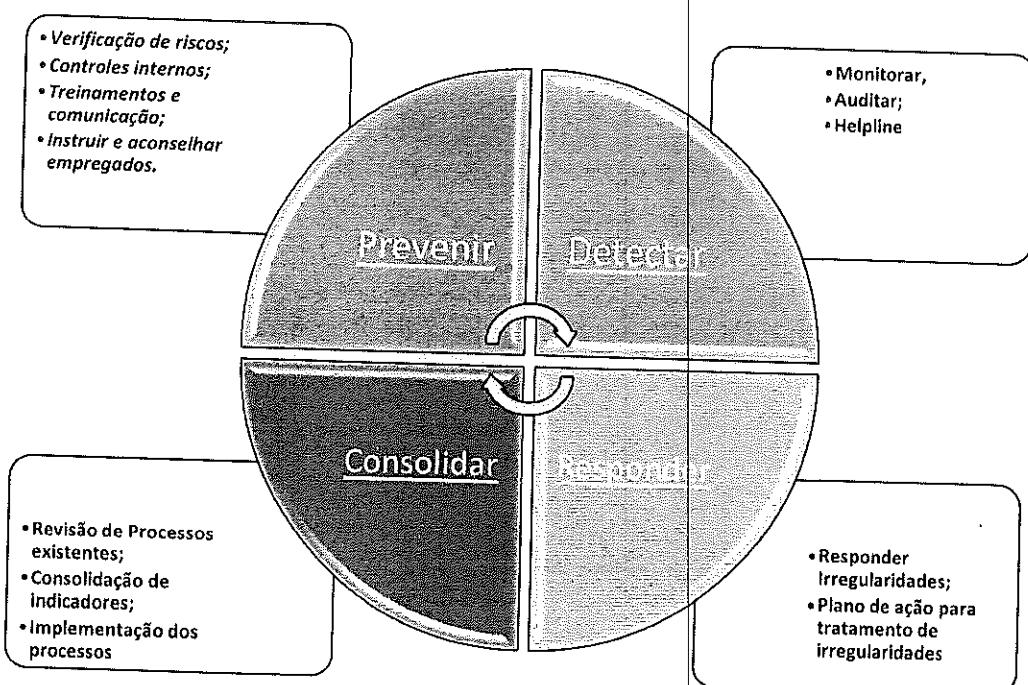
A – Riscos de Negócios: São os riscos que, se materializados, impactam negativamente na imagem da empresa, afetando a manutenção dos negócios atuais da empresa, bem como no potencial para negócios futuros;

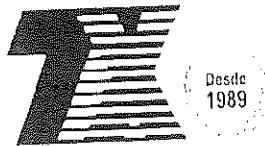
B – Riscos de Processos: São os riscos associados ao processo de trabalho (interno e externo) relacionados às atividades operacionais da empresa.

Cabe salientar que, o “Risco de processo”, se não corrigido ou se apresentar de forma constante, pode gerar também, um “Risco de Negócio”.

5.2. Processo de Compliance

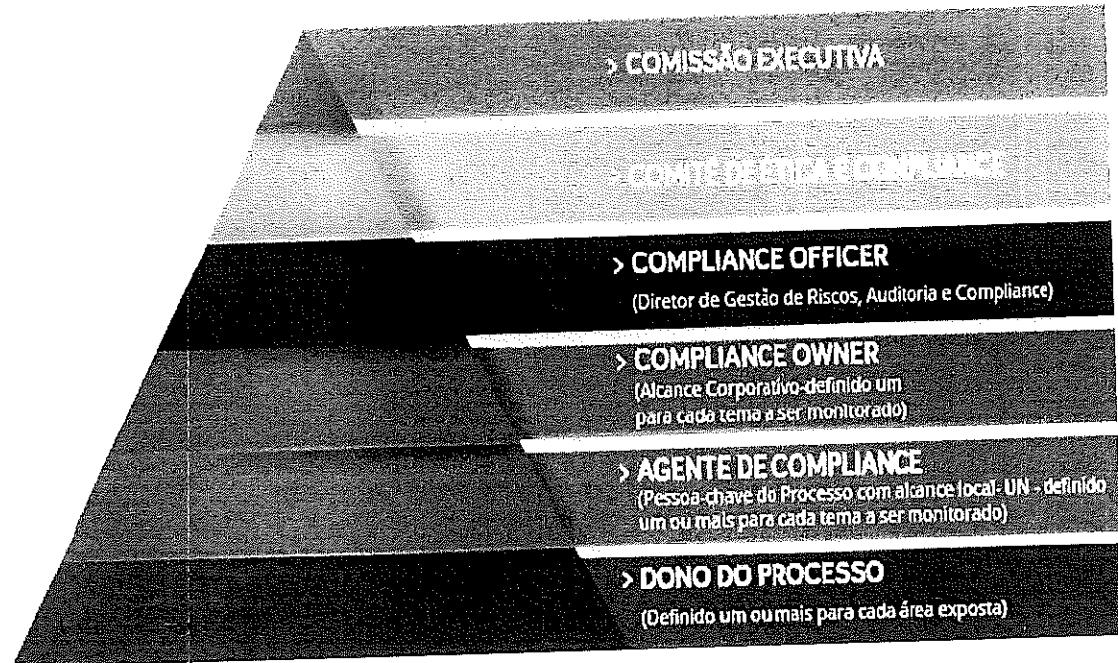
O processo de Compliance TX será coordenado pela Diretoria de Gestão de Riscos e Compliance (DGRC) que tem como objetivo principal zelar pela conformidade dos processos e operações, em acordo com leis e regulamentações locais bem como em relação às políticas, normas, manuais e procedimentos internos, proporcionando confiança à Administração de que os processos estão sendo executados de acordo com mencionados dispositivos. O Processo de Compliance é composto por 4 pilares: Prevenção, Detecção e Resposta

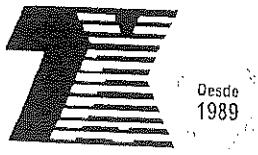




5.3. Estrutura do Compliance

- ❖ Os meios pelos quais a organização comprehende os impactos das leis e regulamentações sobre os seus negócios;
- ❖ O modelo de governança a ser utilizado para gerenciar, monitorar e avaliar a conformidade da organização aos requerimentos regulatórios e normas internas;
- ❖ Os papéis e responsabilidades das pessoas integrantes do processo de monitoramento;
- ❖ O monitoramento propriamente dito para assegurar que os processos estão operando de acordo com as leis e regulamentações locais bem como com as políticas, normas, manuais e procedimentos internos;
- ❖ As ações corretivas estabelecidas para corrigir desvios.





5.4. Papeis e Responsabilidades

COMISSÃO EXECUTIVA:

Responsável por discutir os principais eventos de Compliance e aprovar a inclusão no plano anual de auditoria interna de revisões para garantir a adequada execução do processo. Responsável também pela aprovação anual do orçamento e pela instituição dos membros do Comitê de Ética e Compliance.

COMITÉ DE ÉTICA E COMPLIANCE:

Responsável por avaliar o processo de Compliance, bem como as propostas de melhorias e adaptações.

COMPLIANCE OFFICER:

Responsável por supervisionar o processo de Compliance com uma postura independente e objetiva.

COMPLIENCER OWNER:

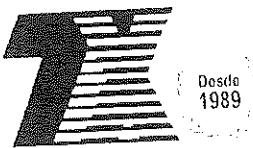
Responsável por monitorar a conformidade dos processos com as leis, regulamentações, políticas e normas internas.

AGENTE DE COMPLIANCE:

Responsável por ser o facilitador e o guardião do Processo de Compliance.

DONO DO PROCESSO:

Responsável por acompanhar a operação da área no dia-a-dia.



6. POLITICAS GERAIS DO COMPLIANCE TX

6.1. Código de Ética empresarial TX

O Código de Ética e Conduta TX estabelece regras e princípios a serem observados por todos os sócios, diretores, empregados, estagiários e, ainda, fornecedores e prestadores de serviços ("Colaboradores").

Cada colaborador é responsável pela condução de suas atividades sob o compromisso com nossos padrões de ética e integridade, bem como agir conforme as leis, normas, regulamentos internos e externos, códigos, diretrizes e padrões aplicáveis ao segmento de negócios da TX.

Este Código prevalece em relação a quaisquer políticas, manuais, comunicados, regras, práticas, normas e/ou diretrizes internas em contrário, sendo assim, é dever de todos sua leitura, entendimento e sua aplicação, objetivando sempre a preservação da confiança e credibilidade que a TX possui junto aos seus clientes, sócios e a sociedade em geral.

6.1.2. Princípios de Conduta Ética Corporativa

Com nossos Clientes

- ❖ Zelar pela confidencialidade e organização das informações e documentos;
- ❖ Prezar pela transparência e honestidade na prestação de serviços de qualquer natureza;
- ❖ Alertar claramente quanto aos riscos inerentes de cada produto ou serviço prestado;
- ❖ Evitar situações que gerem conflitos de interesse ou que apenas aparentem a existência destes;
- ❖ Conhecer os clientes adequadamente através do relacionamento e da obtenção de documentos, dados e informações;
- ❖ Prestar serviços e informações de forma equânime;
- ❖ Tratar adequadamente eventuais sugestões, elogios, reclamações e críticas;
- ❖ Divulgar informações de forma clara e objetiva;
- ❖ Prestar atendimento cordial, ágil e eficaz;
- ❖ Recusar compensações, presentes e vantagens pessoais,

Com a Sociedade

- ❖ Apoiar ações que promovam o desenvolvimento e o bem-estar de todos;
- ❖ Respeitar as diferenças, sejam elas culturais, políticas ou religiosas.



Com fornecedores e Prestadores de Serviço

- ❖ Ser imparcial e justo nas celebrações, prorrogações, revogações ou rescisões de contratos;
- ❖ Disponibilizar informações, instalações ou recursos necessários que permitam a execução dos serviços contratados com a devida qualidade;
- ❖ Zelar pela confidencialidade das informações;
- ❖ Monitorar e avaliar os serviços prestados com critérios bem fundamentados;
- ❖ Não receber ou oferecer compensações, presentes ou vantagens diversas como contraprestação pelo serviço contratado;
- ❖ Apoiar ações que promovam o desenvolvimento e o bem-estar de todos.

Com fornecedores e Prestadores de Serviço

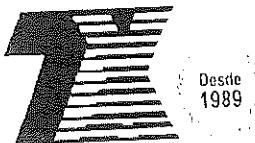
- ❖ Sempre defender a existência de um mercado competitivo, livre, justo e sustentável;
- ❖ Nunca firmar acordos com competidores que eliminem ou restrinjam indevidamente a concorrência.

Com os Órgãos Reguladores, fiscalizadores ou Governos

- ❖ Não tolerar a violação de leis ou regulamentos na condução de nossos negócios;
- ❖ Disponibilizar informações e documentos, quando solicitado por tais órgãos, sendo absolutamente transparente quanto aos seus atos;
- ❖ Respeitar leis, regulamentos e normas vigentes;
- ❖ Manter todas as informações exigidas em arquivos de forma organizada e segura;
- ❖ Não destruir documentos e informações que possam ser importantes para o cumprimento de obrigações legais e administrativas, confidenciais ou não;
- ❖ Cumprir com os prazos;
- ❖ Prestar somente informações fidedignas;
- ❖ Contribuir com sugestões técnicas;
- ❖ Cooperar plena e tempestivamente em quaisquer casos;
- ❖ Adotar efetivos mecanismos de controles internos.

6.1.3. Princípios de Conduta Ética Pessoal

- ❖ Respeitar e obedecer todas às leis e regulamentos aplicáveis às suas atividades e aos negócios da TX;
- ❖ Manter relacionamento cordial e amistoso com todos;
- ❖ Colaborar e trabalhar em equipe;
- ❖ Dar crédito e reconhecer ideias e realizações de outros profissionais;



- ❖ Nunca acatar ordens contrárias aos princípios e disposições deste Código ou da Lei;
- ❖ Dialogar sobre temas relevantes e respeitar opiniões diversas;
- ❖ Disseminar conhecimento e boas práticas;
- ❖ Evitar situações que possam criar conflitos de interesse ou que apenas aparentem a existência destes;
- ❖ Respeitar alçadas operacionais e hierarquia;
- ❖ Assumir honestamente erros e falhas
- ❖ Reportar condutas inadequadas, impróprias ou ilegais suas ou de terceiros;
- ❖ Cumprir e respeitar políticas, códigos, manuais, diretrizes, padrões, controles e processos internos;
- ❖ Zelar pela reputação pessoal e corporativa;
- ❖ Honrar compromissos assumidos com qualidade;
- ❖ Preservar e tratar adequadamente informações e documentos que julguem ou identificados como confidenciais ou relevantes;
- ❖ Respeitar regras e condições de acessos físicos e lógicos;
- ❖ Utilizar o nome ou marca TX somente com autorização prévia e formal da Diretoria.

6.2. Prevenção e combate à corrupção e ao Branqueamento de Capitais.

Nenhum colaborador está autorizado a proceder com doações ou patrocínios diretos ou indiretos a órgãos públicos e privados ou partidos políticos. Qualquer eventual necessidade de exceção a essa regra deverá ser previamente submetida à Direção da empresa.

Quando houver necessidade de exceção a essa regra, em hipótese alguma, a doação ou patrocínio poderá ser realizado para obtenção de vantagem ou qualquer outro ato que possa ser considerado ilícito.

Todas as compras são realizadas através de consulta com os fornecedores cadastrados, onde será levado em consideração o preço do produto desde que mantenha a qualidade necessária e o tempo de entrega.

Em nenhuma hipótese os colaboradores responsáveis pelo setor de compras poderão aceitar qualquer tipo de vantagem para aquisição de produtos cujo o preço não esteja condizente com o mercado ou a sua qualidade seja inferior a necessária.

Todas as compras são avaliadas pelos responsáveis do respectivo setor solicitante do produto e somente após autorização dos mesmos é que o setor de compras pode proceder com a aquisição.

Além de ser um ato ilegal e antiético, sujeito a responsabilização criminal, a corrupção traz graves consequências para a empresa e para a sociedade. A TX tem tolerância zero para Suborno e corrupção e não protege quem faz uso dessa prática, seja um empregado, seja um Administrador seja um Fornecedor.



6.3. Gestão de pessoas e integridade profissional

Colocamos as pessoas no centro das nossas decisões e acreditamos que todo trabalhador tem direito a um ambiente seguro e saudável. A TX adota um modelo de gestão integrado que possibilita, com gestão da rotina e eficiência, que nossas atividades sejam executadas com excelência. Os nossos indicadores mais importantes são os de saúde, segurança e risco. Acreditamos que, operando com excelência e, consequentemente, com mais segurança, as metas de produção e financeiras serão atingidas como resultado natural dessa gestão responsável e consciente. Reconhecemos que erros podem acontecer e, caso aconteçam, devem ser enfrentados com honestidade, e nunca omitidos. Por isso, reportamos todo acidente, quase acidente e condições inseguras. Quando agimos com ética, tratamos nossas falhas de forma franca, profissional e imediata, sempre colocando a vida em primeiro lugar.

Todos os colaboradores, no exercício de suas funções, devem empregar tratamento respeitoso e honroso em relação aos demais colaboradores da empresa bem como parceiros, fornecedores, representados, clientes etc.

É terminantemente proibido qualquer tipo de assédio seja ele verbal, moral, sexual etc, ou fazer uso do cargo para extrair benefícios pessoais de colaboradores.

6.4. Sistema de segurança da informação.

Todos os colaboradores que possuem endereço de correio eletrônico só poderão fazer uso do mesmo com prudência e razoabilidade sem expor a empresa a nenhum tipo de ilegalidade. A empresa reserva-se o direito de averiguar periodicamente, bem como cancelar seu uso ou alterar senhas.

6.5. Patrimônio da empresa.

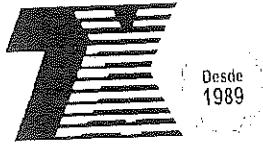
Todo patrimônio da empresa colocado à disposição dos colaboradores deve ser de uso exclusivo a execução de suas tarefas, cabendo a todos preservá-los e utilizar da melhor forma possível.

Ao fim do vínculo do colaborador os patrimônios colocados à disposição dos mesmos, deverão ser devolvidos no mesmo estado em que foram recebidos.

6.6. Tratamento de violações.

Toda ação tem uma consequência, e isso não é diferente no caso de má conduta ética. Qualquer empregado ou Administrador que viole os princípios deste Código de Conduta e demais políticas e normas da TX está sujeito às medidas disciplinares abaixo, que serão aplicadas de acordo com as leis locais e a gravidade da violação:

- ❖ Advertência;
- ❖ Treinamento;
- ❖ Suspensão;
- ❖ Demissão;
- ❖ Outras providências jurídicas.



6.7. Legalidade e transparência.

Cumprimos todas as leis e normas vigentes referente ao nosso campo de atuação. Mantemos um sistema organizado de registros formais de nossas atividades e nossos resultados, que seguem leis, regulamentos, princípios e padrões nacionais e internacionais. Temos o compromisso com a transparência e a clareza em relação a nossos valores, princípios, políticas e governança e interagirmos regularmente com os nossos Interlocutores Externos. Não há espaço para atividades informais, dissimuladas ou ocultas na TX.

6.8. Concorrência Legal

Acreditamos que a livre concorrência é a melhor forma de fazermos negócios de maneira justa e saudável. Atuamos de forma íntegra e promovemos um ambiente de negócios livre de fraudes e manipulações de qualquer tipo, seja em licitações, seja em contratos com o setor público ou privado.

6.9. Canal de Denúncias

Se, em vez de uma dúvida, você quer informar um caso de suspeita ou de má conduta ética, o lugar correto é o Canal de Denúncias da TX.

Tratamos denúncias de forma isenta e séria. Ao decidir fazer uma, forneça o máximo de informações que possam comprová-la, possibilitando uma apuração justa e equilibrada. Quando uma notificação é feita, toda uma estrutura corporativa é mobilizada para conduzir a investigação e, se necessário, responsabilizar os envolvidos. Em nenhuma circunstância haverá quebra de confidencialidade, intimidação nem retaliação ao denunciante.

Canais:

Tel.: (21) 2560-5436 Ramal 101

E-mail.: adm@txmed.com.br

7. Nossos Valores

Nossa cultura sempre foi baseada na ética e nossos Valores e Crenças refletem o compromisso de todos que fazem parte da Votorantim, de agir em concordância com as leis e normas internas.

CULTIVO DE TALENTOS

Acreditamos e confiamos nas pessoas, e por isso investimos tempo e recursos cultivando nossos talentos.

MERITOCRACIA

Acreditamos que as pessoas são únicas e por isso merecem ser valorizadas de forma justa e de acordo com suas entregas.

EXCELÊNCIA Acreditamos que podemos fazer sempre mais e melhor, superando os desafios com disciplina, humildade e simplicidade.

PRAGMATISMO

Acreditamos ser essencial dedicarmos esforços ao que é relevante, com objetividade e sem perder a visão do todo e do futuro.



DIÁLOGO ABERTO

Acreditamos que um ambiente de confiança propicia diálogo aberto e espaço para falar e ser ouvido, onde a diversidade de opiniões constrói melhores soluções.

ALIANÇA

Acreditamos que nosso sucesso é fruto da construção conjunta, fortalecido por relações e alianças genuínas onde todos ganham.

8. Disposições gerais

O presente Programa de Compliance vigorará por tempo indeterminado. Deverá ser de conhecimento de todos na empresa sem exceção ou distinção por cargo, para que seja de conhecimento de todos as diretrizes e conduta da empresa. Suas disposições passam a fazer parte do contrato de trabalho, bem como dos contratos firmados com fornecedores, clientes e prestadores de serviço.



9. Termo de ciência e compromisso.

Declaro que li e entendi o conteúdo do Código de Conduta da Vale, disponível na intranet e no website da empresa. A assinatura deste termo demonstra meu compromisso de cumprir integralmente com o referido Código de Conduta.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Assinatura

DIÁLOGO ABERTO

Caso tenha alguma dúvida ou comentário sobre esta cartilha, entre em contato com a área de Compliance:

adm@txmed.com.br

CONTRATO N° 490/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 32.280.604/0001-25, com sede na Rua Montevidéu, 647, Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.020-290, na pessoa de seu representante legal **DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO**, brasileiro, empresário, portador da identidade nº 02.574.404-6 DETRAN/RJ e do CPF 072.717.197-68, residente e domiciliado na Avenida dos Flamboyants, 1.180, ato 1.101, Edif. Monet, Condomínio Península, Barra de Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.020-290, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa credenciada e especializada na prestação de serviços técnicos para **manutenção de equipamentos odontológicos (lote 04)**, para manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados nas **Unidades de Atenção Primária da Área Programática 5.2**, localizadas no município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS VIVA RIO**.

Parágrafo primeiro - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

Parágrafo segundo - Fazem parte da Área de Planejamento 5.2 as unidades do quadro abaixo:

Unidades	Total	Marca
CF AGENOR DE MIRANDA	2	KAVO
CF ALKINDAR SOARES	2	KAVO
CMS ALVIMAR DE CARVALHO	3	GNATUS
CF ANA GONZAGA	2	KAVO
CF ANTONIO GONÇALVES VILA SOBRINHO	2	KAVO
CF ARTHUR ZANETTI	4	KAVO
CF BRUNO SCHMIDT	4	KAVO
CF DALMIR DE ABREU	2	KAVO



CF DAVID CAPISTRANO	3	KAVO
CF EVERTON DE SOUZA	3	GNATUS
CF HANS JURGEN	3	KAVO
CF ISABELA SEVERO	3	KAVO
CF JOSE DE PAULA	2	GNATUS
CF LECY RANQUINE	4	KAVO
CF MARIA JOSE PAPERÀ	3	KAVO
CF MYRTES AMORELLI	3	KAVO
CF ROGERIO ROCCO	2	KAVO
CF SONIA MARIA	3	KAVO
CF VALDECIR SALUSTIANO	3	KAVO
CMS ADÃO PEREIRA NUNES	2	KAVO
CMS AGUIAR TORRES	2	KAVO
CMS BELIZARIO PENNA	6	DENTEMED
CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	2	KAVO
CMS EDGARD MAGALHÃES	3	KAVO
CMS GARFIELD DE ALMEIDA	1	GNATUS
CMS MAIA BITTENCOURT	2	KAVO
CMS MANOEL DE ABREU	3	KAVO
CMS MARIO RODRIGUES CID	3	GNATUS
CMS MARIO VITOR PACHECO	1	GNATUS
CMS MOURÃO FILHO	2	KAVO
CMS OSWALDO VILLELA	2	KAVO
CMS PEDRO NAVA	2	KAVO
CMS RAUL BARROSO	2	KAVO
CMS VILA DO CÉU	2	KAVO
CMS WOODROW PIMENTEL	2	GNATUS
	TOTAL	90

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no assumidas no Pregão Eletrônico nº 025/2023.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.
- V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas

- XI. no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **24 (vinte e quatro) meses** com data de **início em 28 de novembro de 2023** e **término em 27 de novembro de 2025**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 1.064.664,00 (Um milhão, sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**, cujo valor mensal será estimado em média de **R\$ 44.361,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais)**, sendo calculado de acordo com o quadro abaixo:

Lote 04						
Item	Descrição detalhada	Medições	Unid.	Valor unit. Por equip.	Valor mensal	Valor total
1	Grupo de equipamentos gerais previstos para atendimentos	Manutenções preventivas	90	R\$ 480,00	R\$ 43.200,00	R\$ 1.036.800,00
		Manutenções corretivas	90	R\$ 12,90	R\$ 1.161,00	R\$ 27.864,00
						R\$ 1.064.664,00

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito

conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais combinações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES



I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSS Viva Rio.

Contratante – OSC Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Domingos Pereira, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada – TX Comércio de Produtos Médicos Ltda

Rua Montevidéu, 647, Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.020-290

Telefone: 21 2560-5436

Atenção: Domingos Pereira

E-mail: sac@txmed.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSS Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSS Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSS Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CEP 20.52.60525-9
tel. 22834
VIVA RIO

Assinado digitalmente por DOMINGOS PEREIRA MACHADO
FILHO:07271719768
NDC:CBR-OIC-BRL, OU:VideoConferencia, UI:2941435600153,
OU:Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU:RFB-CPF A3,
OU:RFB-CPF A3 (banco), CN:DOMINGOS PEREIRA MACHADO
FILHO:07271719768
Receba Eu revide este documento
Localizar...
Data: 2023-12-19 15:31:55-03'00'
Foto PDF Reader Versão: 12.0.2

VIVA RIO

Assinado digitalmente por DOMINGOS PEREIRA MACHADO
FHJQ2072719768
NOD_C-BR_O-CP-Brasil_OU-VideoConferencia_OU=2941435600153,
OU=Secretaria de Recursos Federais do Brasil - RFB_OU=RFB_o-CPF_A3,
OU=domingos.pereira.machado.br.br_OU=domingos.pereira.machado
Data: 2023-12-19 15:31:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1^{a)}) _____
Nome: _____
CPE/ME n° _____

Isabellie Fariss
Setor de Contratos
Matrícula: N1164721
Viva Rio

2ª) Jesus da Silva
Data: 2023.12.19 16:33:03-0300
Formato PDF Reader Versão: 12.0.2



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 32.280.604/0001-25, com sede na Rua Montevidéu, 647, Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.020-290, na pessoa de seu representante legal **DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO**, brasileiro, empresário, portador da identidade nº 02.574.404-6 DETRAN/RJ e do CPF 072.717.197-68, residente e domiciliado na Avenida dos Flamboyants, 1.180, ato 1.101, Edif. Monet, Condomínio Península, Barra de Tijuca, Rio de Janeiro/RJ; CEP: 21.020-290.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2^a Transigente desenvolverá para a 1^a transigente a prestação de serviços técnicos para manutenção de equipamentos odontológicos (lote 04), para manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados nas Unidades de Atenção Primária da Área Programática 5.2, localizadas no município do Rio de Janeiro e administradas pela OSS VIVA RIO.

- que a 2^a transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1^a Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2^a transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1^a transigente e a 2^a transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1^a Transigente a pessoa da 2^a Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2^a Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1^a a 2^a Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1^a Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violiação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

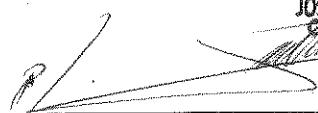


CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023.


JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrículas 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

DOMINGOS PEREIRA MACHADO
FILHO:07271719768

Assinado digitalmente por DOMINGOS PEREIRA MACHADO
FILHO:07271719768
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=29414356000153, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB - RFB, OU=RFB e CPfA, OU=(em branco), CN=DOMINGOS PEREIRA
OU=RFB e CPfA, OU=(em branco), CN=DOMINGOS PEREIRA
Razão: Eu assinei este documento
Localização:
Data: 2023.12.19 15:35:12-03'00'
Fonte PDF Header Versão: 12.0.2

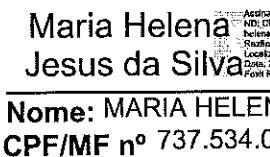
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1^{a)}


Nome: Isabelle Carias
CPF/MF nº
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

2^{a)}


Maria Helena
Jesus da Silva
Nome: MARIA HELENA JESUS DA SILVA
CPF/MF nº 737.534.087-00

Assinado digitalmente por Maria Helena Jesus da Silva
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=29414356000153, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB - RFB, OU=RFB e CPfA, OU=(em branco), CN=Maria Helena Jesus da Silva, E=
hjesusda.silva@gmail.com.br
Razão: Eu assinei este documento
Localização:
Data: 2023.12.19 15:34:31-03'00'
Fonte PDF Header Versão: 12.0.2



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA E CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) prestadora de serviços técnicos especializados na manutenção de equipamentos biomédicos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados nas unidades de atenção primária, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, e descritas no **ANEXO I - RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES**, à serem licitadas por lote, conforme divisão abaixo, detalhadas no **ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIDA MENSAL**:

Tabela 1 – Lote dimensionado por Unidade de Saúde.

Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTDE DE UNIDADES DE SAÚDE
1	EQUIPAMENTOS GERAIS	75

¹ *Todos os equipamentos dimensionados no Lote 1 estão listados no Anexo II – Parque Tecnológico.*

² *A relação “Equipamentos Gerais”, correspondente ao Lote 1, tem como base o “Catálogo de Especificação de Equipamentos e Mobiliários das Unidades de Atenção Primária” presente no Anexo VIII – Programa Arquitetônico Mínimo.*

Tabela 2 – Lote dimensionado por equipamento.

Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTD EQUIPAMENTOS PREVISTO P/ ATENDIMENTO
2	ULTRASSOM	47
3	CÂMARAS FRIAS	207
4	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	212

¹ *Todos os equipamentos dimensionados nos lotes de 2 a 4 estão listados no Anexo II – Parque Tecnológico.*

1.1. Está previsto o fornecimento dos equipamentos, instrumentos, peças e materiais necessários à execução adequada dos serviços, além de itens de reposição, equipamentos de backup, realização de serviços eventuais, de acordo com as especificações, quantitativos, lotes

e condições constantes neste Termo de Referência e seus Anexos, conforme referenciados abaixo:

- ANEXO I – RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES;**
- ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO;**
- ANEXO III – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS;**
- ANEXO IV – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA DE VISITAS MENSAIS PARA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA;**
- ANEXO V – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CHECKLIST DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS;**
- ANEXO VI – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO e SEGURANÇA ELÉTRICA;**
- ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL;**
- ANEXO VIII – PROGRAMA ARQUITETONICO MÍNIMO.**

2. DA JUSTIFICATIVA

As unidades dispõem de diversos equipamentos, em diversos níveis de complexidade, portanto, é extremamente importante a manutenção constante dos equipamentos visando garantir sua a disponibilidade para as unidades de atenção básica, priorizando a qualificação e expansão dos serviços assistenciais das unidades da atenção básica referenciadas neste documento, requerendo assim, conhecimentos especializados para o gerenciamento deste parque tecnológico.

2.1. A manutenção contínua dos equipamentos é imprescindível para a preservação e conservação das características de funcionamento segundo recomendações técnicas e pelas normas regulamentadoras, buscando economicidade e redução de impactos ambientais.

2.2. Visando atender o preconizado pelas Resoluções RDC nº 02/2010 da ANVISA – Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União em 25/01/2010, que orienta a aplicação de ações para garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade e segurança das tecnologias em saúde, como também as normas da RDC Nº 50 de 2002 da ANVISA – Ministério da Saúde, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, e também a RDC nº 509/2021, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Certidão válida de registro da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da jurisdição da empresa, minimamente nas áreas de elétrica e mecânica, comprovando atividade social relacionada com o objeto desta licitação, conforme resolução do CREA/CONFEA 218/73, em plena validade.

3.2. Capacidade Técnico-Operacional: apresentar, na data prevista para a entrega da documentação, Atestado(s) de Capacidade Técnica, constando no mesmo a realização de serviços iguais ou de natureza similar e dimensão proporcional ao objeto desta licitação, em estabelecimentos assistenciais de saúde, na(s) qual(is) a participante comprove ter executado ou estar executando serviços compatíveis e proporcionais com as solicitadas neste Termo de Referência, por período não inferior a 03 (três) anos.

3.3. Capacidade Técnico-Profissional: comprovação do licitante possuir em seu quadro técnico permanente (pessoas ligadas à empresa de modo permanente, sem natureza eventual, por meio de vínculos de natureza trabalhista e/ou societária, ou contrato de prestação de serviços),

Engenheiro(s) com comprovada especialização ou habilitação nas áreas de Engenharia Biomédica ou Engenharia Clínica, fornecidas por instituição de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, devidamente registrado(s) no CREA com registro ativo.

3.4. O(s) Técnico(s) de manutenção, a serem disponibilizados pela empresa deverão possuir registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.

3.5. A inobservância de qualquer das qualificações técnicas, administrativas, fiscais e trabalhistas exigidas, será motivo de inabilitação da licitante do certame.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preço da **CONTRATANTE** deverá discriminar de forma objetiva os valores mensurados por serviço/lote, conforme disponível no **ANEXO VIII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDAÇÃO MENSAL**, e abaixo como exemplo:

1. COMPOSIÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO (<i>exemplo</i>)				
LOTE 01				
1.1 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS				
Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTD EQUIPAMENTOS PREVISTO P/ ATENDIMENTO	VALOR A SER PAGO POR EQUIPAMENTO/GRUPO	VALOR TOTAL A SER PAGO POR LOTE
1	EQUIPAMENTOS GERAIS	75	R\$ 800,00	R\$ 60.000,00
1.2 MANUTENÇÕES CORRETIVAS				
Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTD EQUIPAMENTOS PREVISTO P/ ATENDIMENTO	VALOR A SER PAGO POR EQUIPAMENTO/GRUPO	VALOR TOTAL A SER PAGO POR LOTE
1	EQUIPAMENTOS GERAIS	75	R\$ 700,00	R\$ 52.500,00
RESUMO DE PAGAMENTOS MENSais LOTE 1				R\$ 136.500,00

4.1. O Valor Global do contrato é previsto pelo somatório dos valores definidos nos Quadros 1.1 e 1.2.

4.2. Os valores representados são exemplificativos, e, a comprovação da execução do serviço é condicionante para o pagamento, vide aba Medição Mensal e SLAs de Atendimento.

4.3. Para composição da proposta deverão ser observados, no que couber, entre outros aspectos, todos os custos pertinentes à execução dos serviços, incluindo peças e custos adicionais que repercutam direta ou indiretamente sobre o posto de trabalho, tais como: vale-transporte, vale alimentação ou outros benefícios legais concedidos; outros custos decorrentes de desempenho técnico, comercial, operacional; materiais e utensílios; lucro praticado pela licitante; tributos e contribuições incidentes; despesas administrativas e operacionais.

4.4. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações contidas na planilha de custos e formação de preços não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a **CONTRATADA** alterar a composição de seus preços unitários.

4.5. A **LICITANTE** deverá considerar a cobertura dos equipamentos/lotes previstos neste edital, considerando todos os custos diretos e indiretos para atendimento aos requisitos técnicos exigidos neste documento.

4.6. A **LICITANTE** poderá participar de um ou mais lotes descritos neste edital, desde que, cumpra todos os requisitos técnicos, fiscais e jurídicos para cada um dos lotes pretendidos.

4.7. Os lotes listados neste Termo de Referência são interdependentes, ou seja, caso a **LICITANTE** arremate um ou mais lotes, esta deverá respeitar a interdependência técnica, fiscal e jurídica dos lotes licitados.

4.8. Especificidades dos Lotes para a composição da proposta orçamentária:

- I. Para preenchimento da proposta do **LOTE 01 – EQUIPAMENTOS GERAIS**, a **LICITANTE** deverá considerar os equipamentos listados no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO**, que corresponde aos bens presentes nas unidades de saúde, bem como, no que couber, as quantidades mínimas obrigatórias mencionadas no **ANEXO VIII – PROGRAMA ARQUITETONICO MÍNIMO**.
- II. Para preenchimento da proposta preventiva do **LOTE 01 – EQUIPAMENTOS GERAIS**, a **LICITANTE** deverá considerar a distinção, no que tange ao tipo de atendimento e sua periodicidade, conforme a aba **CLASSIFICAÇÃO** no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO**.
- III. Para preenchimento da proposta do **LOTE 04 – EQUIPOS ODONTOLÓGICOS**, a **LICITANTE** deverá considerar a cobertura de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do consultório odontológico, tais como: almagamador, compressor odontológico, contra ângulo e peça reta, fotopolimerizador, filtro de ar, ultrassom de periodontia e raio x periapical, bem como, no que couber, as quantidades mínimas obrigatórias mencionadas no **ANEXO VIII – PROGRAMA ARQUITETONICO MÍNIMO** e no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO**.

5. INVENTÁRIO E SOFTWARE DE GESTÃO

O inventário é uma ação básica que consiste no levantamento e registro de todo parque tecnológico das unidades. Essa atividade é fundamental e possibilita uma gestão mais confiável reduzindo a probabilidade de erros, permitindo aos gestores uma percepção mais ampla dos recursos existentes e de suas possíveis necessidades.

5.1. Os cadastros deverão conter as informações básicas de identificação dos equipamentos (**marca, modelo, número de série, características técnicas, etc.**) e deverão conter informações de propriedade, relativas à identificação do equipamento.

5.2. O inventário deverá ser realizado **SEMESTRALMENTE**, ou quando solicitado pela **CONTRATANTE**, com o intuito de se manterem atualizados os registros.

5.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer acessos de usuários **requisitantes de serviços e de consulta a informações**, fornecendo logins e senhas de acesso individuais para cada uma das

unidades, para acesso das coordenações da atenção básica e para acesso da gestão do contrato.

5.4. A CONTRATADA deverá fornecer acessos a relatórios gerenciais para as coordenações da atenção básica e gestão do contrato.

5.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar e fazer uso de sistema de Planejamento e Gestão de Operação da Manutenção dos Equipamentos Biomédicos, que possuam recursos de planejamento e análise de dados.

5.6. O sistema deve possuir funcionalidades para criação de planos de atendimentos preventivos, alertas integrados, criação de checklists e recursos de agendamento de atividades, bem como indicadores de produtividade (*dashboards*).

5.7. O software de gestão da contratante deverá possuir funcionalidade de certificação e assinatura digital, impressoal e intrasferível, de modo que haja confiabilidade nos dados fornecidos e ordens de serviço atestadas.

5.8. Os documentos gerais produzidos a partir do software de gestão, tais como ordens de serviço, etc., deverão ser, necessariamente, assinados digitalmente pelo usuário responsável pela unidade.

5.9. Os documentos produzidos a partir do software de gestão, tais como laudos técnicos, certificados de calibração, relatórios de produção mensal, etc., deverão ser, necessariamente, assinados digitalmente pelos usuários de gestão/fiscais do contrato.

5.10. A CONTRATADA deverá garantir que a ferramenta subsidiará os cálculos dos indicadores contratuais automaticamente e em tempo real, identificando tendências de confiabilidade dos equipamentos com base nos históricos de ordens de serviços.

5.11. A CONTRATADA deve garantir que a ferramenta fornecerá, a qualquer tempo, relatórios de cadastros gerais de unidades, setores, ambientes, inventário de equipamentos, serviços realizados em um período de tempo, dentre outros.

5.12. A ferramenta deverá estar baseada em nuvem e todas suas funcionalidades deverão estar disponíveis para acesso via WEB.

5.13. A CONTRATADA deverá manter um histórico atualizado de manutenções realizadas por equipamento, com a finalidade de embasamento técnico em manutenções preventivas e corretivas futuras, assim como embasamento técnico para solicitação de troca dos equipamentos.

5.14. Ao fim do período de vigência do contrato, a **CONTRATADA** deverá enviar histórico atualizado de manutenções realizadas por equipamento, manutenções preventivas e corretivas, laudos técnicos, calibrações, testes de segurança elétrica e relatórios em geral, por unidade, em formato digital (extensão pdf), por unidade, para apreciação da Gerência de Engenharia Clínica – GECLIN.

5.15. Ao fim do período de vigência do contrato, a **CONTRATADA** deverá enviar inventário atualizado, contendo informações quanto às incorporações e alienações, em formato digital (extensão xml), por unidade, para apreciação da Gerência de Engenharia Clínica – GECLIN.

5.16. Toda a base de dados do software será de propriedade da **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA**, ao final do contrato, exportar e fornecer, todos os dados em até 30 (trinta) dias corridos a contar a partir da data de fim de vigência. A entrega da base de dados à **CONTRATANTE** deverá ser de no mínimo 01 (um) volume da base de dados em mídia digital, contendo arquivos totalmente editáveis, como por exemplo o Plano de Gestão da Manutenção (PGM) dos equipamentos, checklists, dentre outros.

6. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção preventiva tem como objetivo a realização de inspeções periódicas, ou seja, feita de forma regular, no intuito de avaliar continuamente as condições gerais dos mecanismos de funcionamento do aparelho, identificar com precisão peças e componentes eletrônicos, mecânicos, pneumáticos e acessórios que estejam apresentando desgaste ou falhas, afim de corrigi-los, de maneira a evitar possíveis prejuízos ao funcionamento correto do equipamento, evitando assim a interrupção do serviço por inoperância dos equipamentos. Além de refletir no aumento da vida útil da tecnologia.

6.1. O início das manutenções preventivas de todos os equipamentos constantes no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO** deste Termo de Referência deverá ocorrer desde o primeiro mês de vigência do contrato, imediatamente após a emissão da Ordem de Início de Execução do Serviço.

6.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das atividades, conforme **ANEXO III – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**, o **Plano Anual de Manutenções Preventivas**, que deverá ser divulgado para os responsáveis de cada unidade para que os equipamentos a serem atendidos, sejam disponibilizados na data programada, e, para a Gerência de Engenharia Clínica – GECLIN VIVA RIO, para análise e aprovação do plano proposto.

6.3. A execução de todo o plano de manutenção preventiva deverá ser realizada **mensalmente ou trimestralmente**, a considerar cada grupo de equipamento, conforme definição do **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO**, **aba classificação**. O pagamento do valor referente à manutenção preventiva, será condicionado à comprovação de execução das atividades planejadas, através das ordens de serviço dentro dos padrões estipulados.

6.4. No caso dos equipamentos que receberão atendimento trimestral, a **CONTRATADA** deverá realizar as avaliações técnicas e, quando for identificado necessidade de reparo, deverá produzir orçamento a ser encaminhado para aprovação da **CONTRATANTE**.

I. Em casos de reprovação dos orçamentos por parte do Viva Rio, a empresa deverá atualizar o status do equipamento no sistema para: inativo por pendência de aprovação de orçamento. E, ficará a cargo da **CONTRATANTE**, dar prosseguimento à análise gerencial para tomada de decisão quanto à substituição ou reparo do item.

- A **CONTRATADA** deverá fornecer laudo de análise técnica de um equipamento, com parecer técnico e recomendações quanto às possíveis manutenções e/ou substituições tecnológicas, incluindo análises financeiras e de depreciação, para apoio à tomada de decisões, sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**.

- Para a gestão adequada do parque tecnológico, as partes deverão se nortear pelo Ato da Controladora-Geral, RESOLUÇÃO CGM Nº 1642, DE 07 DE

MAIO DE 2020, que dispõe sobre normas para o registro contábil, o **CONTROLE** e a **MOVIMENTAÇÃO** dos bens patrimoniais permanentes do Município do Rio de Janeiro e dos de terceiros sob sua guarda e responsabilidade.

II. Em casos de aprovação dos orçamentos relativos aos atendimentos trimestrais programados, estes serão pagos mediante comprovação da execução do devido reparo, incluindo detalhamento das atividades nas ordens de serviços, bem como a identificação de peças substituídas (número de série quando aplicável), fotos, etc.

6.5. A **CONTRATADA** deverá enviar o **ANEXO IV – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA DE VISITAS MENSAIS PARA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, que garante à **CONTRATANTE** a possibilidade de auditar, através de fiscais de contratos, o cumprimento da agenda de visitação mensal e trimestral, e a forma da execução dos planos de manutenções preventivas propostos pela **CONTRATADA**.

6.6. A **CONTRATADA** deverá identificar os equipamentos que forem submetidos à manutenção preventiva com etiqueta contendo, **obrigatoriamente**, data da realização da preventiva e data da próxima manutenção, o nome do profissional executor da manutenção e o número sequencial do checklist gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.

6.7. Nestas especificações e diretrizes de serviços, fica esclarecido que só será permitido o uso e substituição de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, tendo recebido também a autorização da fiscalização do contrato, e quando não for possível, apresentar as justificativas à fiscalização do contrato.

6.8. Reserva-se à fiscalização do contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações. Uma vez formalizada a impugnação, obriga-se a **CONTRATADA** a remover ou substituir, por sua conta, o que for impugnado, e refazer as atividades de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.

6.9. Os checklists dos equipamentos deverão ser enviados à **CONTRATANTE** para validação e aprovação, em até 30 dias a contar da assinatura do contrato.

6.10. O plano de manutenção preventiva e o *checklist* dos equipamentos deverão ser validados e assinados pela área técnica da **CONTRATANTE**, e, após validação deverão ser devidamente encaminhados preenchidos juntamente com o relatório mensal de atividades realizadas pela **CONTRATADA**, dentro do prazo estabelecido, enviados através do email: equipamentos@vivario.org.br. Os itens mínimos que devem conter no *checklist* encontram-se exemplificados no **ANEXO V - MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CHECKLIST DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS**.

6.11. Os grupos de trabalho deverão possuir experiência comprovada especificamente na manutenção dos tipos de equipamentos listados no objeto deste termo de referência, respeitando as especificidades de cada lote/grupo de equipamentos.

6.12. O detalhamento quanto às competências, atribuições e quantidade de equipes previstas e necessárias para atendimento das unidades, deverá ser enviado na proposta de preço, de forma aberta, informando inclusive os custos unitários por profissional a ser contratado, justificando as quantidades aplicadas, que deverão ser aprovadas tecnicamente pela **CONTRATANTE** no momento de avaliação quanto à exequibilidade, e validação de sua proposta.



6.13. Em caso da eventual necessidade de atendimento aos fins de semana, a **CONTRATADA** deverá realiza-lo, se possível, em regime de banco de horas. Não sendo possível, a **CONTRATADA** deverá apresentar orçamento para aprovação, contendo o custo do profissional, calculados por hora e orientado pelo salário base do profissional em questão.

6.14. Todo material necessário à realização das manutenções preventivas tais como; ferramentas, instrumentos de medição, analisadores, simuladores, estopas, óleos, graxas, lubrificantes, desengripantes, panos, pincéis, escovas, produtos de limpeza em geral, fitas isolantes, parafusos, estanho para solda entre outros, serão de responsabilidade da **CONTRATADA** sem qualquer custo adicional.

6.15. A **CONTRATADA** deverá executar mensalmente a manutenção preventiva de todos os equipamentos constantes no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO**. Não será de responsabilidade da **CONTRATADA** a manutenção preventiva de outros os equipamentos, tais como:

- I. Equipamentos em comodato, como: bombas de infusão, hemoglicosímesestros, incubadoras biológicas e outros que possam haver;
- II. Equipamentos de Radiologia em geral, como: CR, Raio-X Fixo e Móvel, excluindo raio-x odontológico;
- III. Equipamentos alugados, algumas unidades possuem equipamentos alugados para complementação do parque tecnológico, como: monitores multiparamétricos e eletrocardiógrafos telelaudados. Nestes casos, os equipamentos deverão ser mantidos pelo próprio prestador do serviço de locação e estarão exclusos deste contrato de manutenção, entretanto, a empresa deverá possuir registro/cadastro destes equipamentos em seu software de gestão, de modo que haja a possibilidade de identificação e confirmação da exclusão destas manutenções.

6.16. Todas as atividades de manutenção preventivas deverão ser documentadas por Ordem de Serviço - OS e Checklist do equipamento, registradas em sistema informatizado de gestão, e, enviadas mensalmente à **CONTRATANTE**, para comprovação dos atendimentos preventivos realizados no mês, juntamente com o relatório mensal de serviços e **ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIDA MENSAL**, no formato definido pela **CONTRATANTE**, em até cinco dias úteis após o último dia do mês de competência.

- I. A **CONTRATADA** deverá detalhar no relatório mensal de atividades realizadas, todas as Ordens de Serviço – OS preventivas abertas, pendentes e fechadas do mês vigente, informando a medição das manutenções preventivas programadas x realizadas. Este critério será utilizado como base de cálculo do valor mensal a ser pago pela execução do contrato.
- II. A qualidade da execução das manutenções preventivas será auditada pela **CONTRATANTE** através de técnicos fiscais de contrato.
- III. As manutenções preventivas poderão ser descontadas, caso se comprove a má execução ou não realização do serviço, conforme regras definidas no capítulo MEDIDA MENSAL.

6.17. A manutenção preventiva ocorrerá de acordo com o cronograma previamente estabelecido pela **CONTRATADA** e validado pela **CONTRATANTE**, independente da concomitância da

ocorrência de chamados para manutenção corretiva, respeitando a interdependência das equipes.

6.18. A verificação do funcionamento em geral de todo o sistema será realizada por meio de equipamentos de aferição, devidamente calibrados e aferidos, com certificado rastreável pela Rede Brasileira de calibração (RBC), conforme determinam as normas da ABNT e IEC.

6.19. Os funcionários que prestarão o serviço deverão estar sempre uniformizados, atentos ao horário de funcionamento dos setores e à manutenção da limpeza e da ordem do local de serviço. Deverão obrigatoriamente se dirigir à administração da unidade, para identificação e informes sobre o serviço, antes de iniciarem qualquer atividade, bem como ao término.

6.20. A **CONTRATADA** comunicará por escrito, em papel timbrado da empresa, à **CONTRATANTE**, a impossibilidade de execução das manutenções programadas, justificando-a, no prazo máximo de 48 horas antes da programação enviada.

7. MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva deverá ser realizada quando houver falha capaz de causar danos ao funcionamento adequado do equipamento, visando corrigir o problema no menor tempo possível, a fim de evitar maiores prejuízos relacionados à interrupção dos mesmos. A manutenção corretiva consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos equipamentos, sem periodicidade definida e sem limite de quantidade.

7.1. O início dos atendimentos corretivos de todos os equipamentos constantes no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO** deste Termo de Referência ocorrerá no primeiro mês de vigência do contrato, imediatamente após a emissão da Ordem de Início de Execução do Serviço. Considerando que seja informada a **CONTRATADA** a existência de equipamentos inoperantes, ela deverá realizar a primeira manutenção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.2. As Ordens de Serviço de Manutenções Corretivas poderão ser abertas tanto pela **CONTRATADA** como pela **CONTRATANTE**, sempre que uma demanda for identificada, seja pelo usuário, durante a utilização do equipamento, pela equipe técnica fiscal do contrato, ou pela equipe técnica da licitante, durante as inspeções periódicas, execução das manutenções preventivas ou calibrações.

7.3. **Não haverá limite** de chamados para manutenção corretiva, elas serão realizadas sempre que necessárias.

7.4. Todas as manutenções corretivas devem ser executadas conforme orientação dos manuais dos fabricantes dos equipamentos, devidamente registradas e assinadas pelos responsáveis dos setores nos quais os equipamentos encontram-se ou são utilizados, ou ainda por quem estes designarem.

7.5. Reserva-se à fiscalização do contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a **CONTRATADA** a remover ou substituir, por sua conta, o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.

7.6. A **CONTRATADA** deverá atender aos chamados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, no prazo de 24 (**vinte e quatro**) horas úteis após o recebimento da Ordem de Início de Execução do Serviço para equipamentos

7.7. As Unidades descritas neste edital não dispõem de área técnica para operação, os equipamentos que não puderem ser mantidos "in loco" deverão ser encaminhados às instalações da **CONTRATADA**, após solicitação e autorização expressa da **CONTRATANTE**.

7.8. A **CONTRATADA** deverá possuir a estrutura técnica necessária para promover o serviço.

7.9. As manutenções corretivas serão realizadas sempre que possível nas dependências da **CONTRATANTE**, sendo que, na hipótese de realização dos consertos fora dos locais indicados, as despesas com transporte, bem como os riscos decorrentes desta movimentação ocorrerão por conta da **CONTRATADA**.

7.10. Em casos de necessidade de movimentação de equipamentos para manutenções fora da unidade, os mesmos deverão ser devolvidos consertados dentro do **prazo máximo de 05 dias a contar da retirada do equipamento**. Este critério poderá ser utilizado como base de aplicação de glosas, salvo justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

7.11. Os equipamentos só poderão ser retirados da unidade mediante autorização formal da **CONTRATANTE**, devendo registrar o protocolo de saída, contendo o nome da unidade, informações do equipamento (Marca, Modelo, Número de Série e defeito relatado) e assinatura do responsável da unidade.

7.12. A **CONTRATADA**, no momento da entrega do equipamento e na presença de um profissional designado pela **CONTRATANTE**, realizará testes de funcionamento no equipamento, devendo tal procedimento ser atestado pelo profissional designado, mediante assinatura, carimbo e horário do real funcionamento, em documento a ser produzido pela **CONTRATADA**.

7.13. Todas as manutenções corretivas deverão ser documentadas através de ordem de serviço, e estas deverão, necessariamente, estar vinculadas a um equipamento previamente registrado no sistema informatizado de gestão, de forma que seja criado e armazenado todo o histórico de ocorrências relativas à vida útil dos equipamentos, e que estejam disponíveis, todas as informações necessárias à gestão do parque tecnológico.

7.15. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, sem nenhum custo adicional ao contrato, com exceção dos equipamentos do Lote 1, pertencentes ao grupo selecionado para atendimento trimestral, fornecer todo o necessário para as manutenções dos equipamentos, como de mão de obra, substituição de peças, calibração, equipamentos de backup, instalação, desinstalação e configuração de equipamentos.

7.14. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, dispor de todos os insumos, instrumentos de medição, analisadores e simuladores necessários para realização da manutenção corretiva.

7.16. A **CONTRATADA** deverá enviar juntamente ao relatório mensal de atividades realizadas, todas as Ordens de Serviço – OS – corretivas abertas, pendentes e fechadas do mês vigente. Deverá constar no relatório, obrigatoriamente, uma listagem geral de chamados, e, para cada chamado deverão constar informação para os três critérios: (1) o tempo para o primeiro atendimento, (2) o tempo de resolução da demanda e se houve a disponibilização de equipamento backup para atendimento da demanda (3).

7.17. Os critérios 01, 02 e 03 serão tomados como base para cálculo do valor a ser pago pela prestação dos serviços de manutenções corretivas no mês referenciado.

7.18. A CONTRATADA é responsável pela destinação e descarte de peças ou equipamentos que forem substituídos, desde que não sejam itens com patrimônio, obedecendo a normas e legislação ambiental vigentes, o qual ocorrerá por solicitação da fiscalização e mediante autorização expressa desta. Para bens patrimoniados, o descarte será de responsabilidade da CONTRATANTE.

7.19. A CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE, em até 7 dias úteis após a finalização do inventário, um **Plano de Estoque Mínimo (Materiais e Peças)** e a **Relação de Equipamentos de Backup**, conforme ANEXO III – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS, a ser avaliado e aprovado pela fiscalização do contrato, podendo ser revisado e pactuado entre as partes, quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.

8. CALIBRAÇÕES

Entende-se por calibração, operação que estabelece relação entre os valores e as incertezas fornecidas por padrões rastreáveis e as indicações correspondentes com as incertezas associadas.

A CONTRATADA deverá seguir as seguintes diretrizes para calibração dos equipamentos listados abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTOS PARA CALIBRAÇÃO
1	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL
2	CARDIOVERSOR
3	DESFIBRILADOR / (DEA)
4	ELETROCARDIÓGRAFO
5	BALANÇA
6	OXÍMETRO DE PULSO
7	AUTOCLAVE
8	ELETROCAUTÉRIO – BISTURI ELÉTRICO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 45 dias a contar da assinatura do contrato o **PLANO ANUAL COM CRONOGRAMA DE CALIBRAÇÃO** de TODOS os equipamentos descritos acima, conforme **ANEXO VI – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO e SEGURANÇA ELÉTRICA**.

8.2. Calibrar ou verificar os equipamentos em intervalos conforme especificação do fabricante e **ANEXO VI – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO e SEGURANÇA ELÉTRICA**.

8.3. Usar padrões de medição rastreáveis a padrões nacionais ou internacionais. E garantir que, sempre que um equipamento estiver “descalibrado”, o mesmo seja ajustado e os produtos por ele medidos sejam verificados pelos padrões.

8.4. Protocolar/armazenar no Sistema de Gestão e disponibilizar à CONTRATANTE, os registros e os certificados das calibrações realizadas. Todos os testes de calibração deverão ser

documentados por ordem de serviço e checklist, com emissão de certificado de calibração com rastreabilidade.

8.5. Os serviços de calibração, quando aplicáveis, deverão ser realizados nos equipamentos pelo menos uma vez ao ano, obedecendo às recomendações técnicas do fabricante. Ainda deverão estar em conformidade com as **portarias do INMETRO (143/2001, 035/1999 e 236/1994)** para esfigmomanômetros, balanças, e demais legislações vigentes.

8.6. A **CONTRATADA** deverá enviar relatório contendo todas os Laudos de Calibração realizados no mês vigente.

8.7. A **CONTRATADA** deverá identificar os equipamentos que forem submetidos à calibração, com etiqueta contendo, obrigatoriamente, data da realização da calibração e data da próxima, o nome do profissional executor da calibração e o número do certificado de calibração gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.

9. VALIDAÇÕES

A validação é um serviço de responsabilidade da **CONTRATADA** que deverá ser garantido às **AUTOCLAVES**, a ser realizado em parceria com o fornecedor do equipamento, quando da qualificação da instalação e operação, com a empresa validadora, quando da qualificação do desempenho, e com a equipe do serviço de esterilização. Os protocolos de validação deverão conter todos os procedimentos que serão executados e os resultados esperados.

9.1. O procedimento de validação deverá ser realizado baseado nas normas **NBR 17665 e RDC nº 17**, de forma a tornar legítimo o processo de esterilização. A **CONTRATADA** deverá garantir que este último seja realizado sempre da mesma forma e com a mesma qualidade.

9.2. A validação consiste em análises e ensaios técnicos denominados **qualificações**, sendo:

I. Qualificação de Instalação (QI): Refere-se à montagem do equipamento no local projetado e o desempenho previsto, deverá ser realizada por uma empresa especializada dentro das normas ISO. A qualificação da instalação deve ser realizada pelo fornecedor do equipamento em conformidade com o tipo de equipamento instalado, sendo refeita sempre que houver alterações técnicas relevantes.

II. Qualificação de Operação (QO): conjunto de operações que estabelece, sob condições especificadas, que o sistema opera conforme previsto, em todas as faixas operacionais consideradas. Todos os equipamentos utilizados na execução dos testes devem ser identificados e calibrados antes de serem usados;

III. Qualificação de Desempenho (QD): verificação documentada que o equipamento ou sistema apresenta desempenho consistente e reproduzível, de acordo com parâmetros e especificações definidas, por períodos prolongados.

9.3. A **CONTRATADA** deverá mapear e orçar, junto às empresas especializadas, o serviço de validação das autoclaves, levando em consideração as especificidades de cada modelo presente nas unidades.

9.4. Os orçamentos serão repassados à **CONTRATANTE** para análise.

9.5. Para solicitação dos orçamentos às empresas especializadas em validação de autoclaves, a **CONTRATADA** deverá indicar os ciclos e métodos utilizados em cada unidade, mediante contato com usuários das unidades.

9.6. Calibração de instrumentos:

- I. Comparação de parâmetros entre componentes do equipamento e padrões rastreáveis utilizados pela empresa validadora.
- II. A calibração dos manômetros, sensores e demais componentes deverá ser realizada antes da Qualificação de Operação e Qualificação de Desempenho.
- III. Os testes durante a **Qualificação de Desempenho** deverão ser realizados no mínimo 3 vezes.

9.7. Relatório Final de Validação:

- I. Relatório contendo todos os dados, imagens e resultados dos estudos realizados durante a validação.
- II. Deverá conter capa descrevendo: objetivo do procedimento, identificação do equipamento, descrição do processo (identificando características relevantes), localização do equipamento (prédio, sala, empresa, etc.), quadro de assinaturas (com campo para nome e cargo, assinatura, visto e data da assinatura);
- III. Lista completa de todos os instrumentos utilizados, incluindo os usados na calibração e verificação com suas descrições e identificações;
- IV. Cálculos, fórmulas e definição de variáveis utilizadas nos estudos;
- V. Campo para comentários pertinentes aos estudos;
- VI. Resumo dos resultados de todos os estudos, comparando com os critérios de aceitação;
- VII. Conclusão final;
- VIII. Anexo ao relatório: gráficos dos resultados, todos os certificados de calibração dos instrumentos utilizados, incluindo os padrões utilizados na calibração e verificação, resultados dos indicadores biológicos utilizados nos estudos (quando aplicável), todos os registros impressos pelo equipamento desafiador de cada ciclo, dados primários podem ser entregues em meio digital.

9.8. A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo de 45 dias a contar da assinatura do contrato o **PLANO ANUAL COM CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO** dos equipamentos descritos acima, conforme **ANEXO III – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**.

10. ANÁLISE DE SEGURANÇA ELÉTRICA

Entende-se por teste de segurança elétrica, o conjunto de testes que avaliam a resistência de isolamento, a resistência de aterramento e fuga de corrente elétrica (para o terra através do gabinete e do paciente) de um equipamento eletrônico. A **CONTRATADA** deverá seguir as diretrizes padrões para calibração:

10.1. Os testes de segurança elétrica deverão ser realizados de acordo com a classe do equipamento e o tipo de suas partes aplicadas, determinando respectivamente o tipo e o grau de proteção contrachoque elétrico.

10.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo de 45 dias a contar da assinatura do contrato o **PLANO ANUAL COM TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA** de TODOS os equipamentos,

conforme ANEXO VI – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO e SEGURANÇA ELÉTRICA.

10.3. A CONTRATADA deverá seguir as recomendações da ABNT seguindo norma NBR IEC 60601. Onde são descritos requisitos gerais para a proteção contra perigos de choques elétrico.

10.4. Todos os Testes de Segurança Elétrica - TSE deverão ser documentados por ordem de serviço e checklist com emissão de certificado de TSE rastreável.

10.5. Os serviços de testes de segurança elétrica, quando aplicáveis, deverão ser realizados nos equipamentos pelo menos uma vez ao ano, obedecendo às recomendações técnicas do fabricante, com exceção das centrífugas, que deverão possuir frequência trimestral. Ainda deverão estar em conformidade com as portarias do INMETRO (143/2001, 035/1999 e 236/1994) para esfigmomanômetros, balanças, e demais legislações vigentes.

10.6. A CONTRATADA deverá enviar mensalmente relatório contendo todos os Laudos de Segurança Elétrica realizados no mês vigente.

10.7. A CONTRATADA deverá identificar os equipamentos que forem submetidos ao TSE com etiqueta contendo, obrigatoriamente, data da realização do teste e data do próximo, o nome do profissional executor do TSE e o número do laudo gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.

11. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS

Quanto às peças e matérias de reposição abordados nesse termo de referência, consideram-se como exemplos: placas de circuito, componentes eletrônicos e eletromecânicos, teclados, comandos, displays, cabos paciente, válvulas, orings, resistências, filtros, decoloradores, membranas, baterias, lâmpadas, sensores, transdutores, clips e quaisquer outros itens indispensáveis ao bom funcionamento e operabilidade dos equipamentos.

11.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a aquisição e aplicação de todas as peças e materiais necessários para restabelecer o funcionamento dos equipamentos nas manutenções preventivas e corretivas, sem qualquer custo adicional com mão de obra, peças ou materiais, com EXCEÇÃO de determinados itens pertencentes ao Lote 1, relacionados no ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO, na ABA CLASSIFICAÇÃO elencados para atendimento trimestral.

11.2. A CONTRATADA deverá considerar em sua proposta a cobertura integral de todos os equipamentos classificados com atendimento corretivo e mensal, relacionados no ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO, independentemente da quantidade de ocorrências, e, considerando qualquer eventual necessidade de substituição de peças.

11.3. É de responsabilidade da CONTRATADA substituir ou repor todas as peças, acessórios e periféricos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos classificados com atendimento mensal.

11.4. É de responsabilidade da CONTRATADA avaliar, orçar e, se necessário, laudar os equipamentos classificados com atendimento trimestral.

11.5. As peças a serem fornecidas em substituição às danificadas deverão ser novas e originais.

11.6. É de responsabilidade da **CONTRATADA** assegurar que os materiais adquiridos sejam de qualidade e boa procedência, respeitando as recomendações dos fabricantes.

11.7. É vedado o uso de material improvisado ou peças adaptadas, com vistas a eliminar riscos de imprecisão ou funcionamento inapropriado dos equipamentos

11.8. A **CONTRATADA** deverá enviar um Plano de Estoque Mínimo de Materiais e Peças e Listagem de Equipamentos de *Backup*, à **CONTRATANTE** em até 7 dias úteis após a finalização do inventário, conforme **ANEXO III – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**. Este deverá ser avaliado e aprovado pela fiscalização do contrato, podendo ser revisado e pactuado entre as partes quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.

11.9. A **CONTRATADA** deverá incluir em seu plano de estoque mínimo e backup, de acordo com o lote, peças para substituição imediata e backup para os lotes/equipamentos listados abaixo:

Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS DE BACKUP/PEÇAS ESTOQUE MÍNIMO
1	EQUIPAMENTOS GERAIS	Backup: Eletrocardiógrafo
3	CÂMARAS FRIAS	Peças: Baterias, placas principais, fontes carregadoras, solução diatérmica, cabos em geral
4	EQUIPOS ODONTOLÓGICOS	Backup: Compressores

11.10. Todas as atividades de substituição de acessórios, peças e/ou periféricos integrantes dos equipamentos deverão ser descritas no relatório técnico da manutenção ou ordem de serviço contendo, informações gerais do equipamento submetido à atividade, bem como da peça aplicada/substituída, como, marca, modelo, número de série (nº de controle do inventário), descrição dos procedimentos realizados, justificativa técnica para execução da atividade e resolutividade.

11.11. Os serviços de reposição de peças, acessórios e/ou periféricos eventualmente substituídos somente serão considerados a contento, após entrega do equipamento seguida da realização de testes de operabilidade e o aceite do responsável pelo recebimento, bem como a entrega dos itens alienados/substituídos à **CONTRATANTE**.

11.12. A **CONTRATADA** é responsável pela destinação e descarte de peças ou equipamentos que forem substituídos, desde que não sejam itens com tombamento (patrimônio), obedecendo a normas e legislação ambiental vigentes, o qual ocorrerá por solicitação da Fiscalização e mediante autorização expressa desta. Para bens patrimoniados, o descarte será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

11.13. A **CONTRATADA** assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os insumos necessários à revisão, limpeza, testes, recarga, calibração, lubrificação e conservação dos equipamentos.

11.14. Entende-se por itens de insumo, de forma exemplificativa: panos, estopa (de malha), flanelas, álcool, benzina, fita isolante, soldas, colas (diversas), vedantes em pasta, fita, secantes, graxas, lixas, óleos lubrificantes, spray limpa-contatos, spray anti-umidade, vaselina líquida ou graxa, produto de limpeza não abrasivo e biodegradável, necessários à manutenção dos equipamentos e recomendados pelo fabricante e correlatos.

12. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

Os serviços a serem executados durante a vigência do contrato, relacionados aos equipamentos médico hospitalares, de forma não exaustiva, compreendem:

- 12.1.** Recebimento e aceitação de equipamentos;
- 12.2.** Acompanhamento de serviço, instalação, montagem, desmontagem e deslocamento interno na unidade de equipamentos quando necessário;
- 12.3.** Levantamento, cadastramento, elaboração e manutenção de prontuário, bem como organização e atualização destes;
- 12.4.** Manutenção corretiva dos equipamentos;
- 12.5.** Manutenção preventiva dos equipamentos;
- 12.6.** Realizar calibração dos equipamentos;
- 12.7.** Realizar a validação dos equipamentos, quando aplicáveis;
- 12.8.** Gerenciar a qualificação de desempenho para os equipamentos utilizados na limpeza automatizada e na esterilização de produtos para saúde;
- 12.9.** Teste de funcionalidade e Teste de Segurança Elétrica dos equipamentos, quando aplicáveis;
- 12.10.** Registro histórico de intervenções técnicas dos equipamentos;
- 12.11.** Elaboração de procedimentos operacionais de manutenção preventiva, testes de funcionalidade e calibração dos equipamentos;
- 12.12.** Auxiliar nas ações de tecnovigilância, no registro e notificação de queixas técnicas e eventos adversos envolvendo as tecnologias em saúde, conforme disposto em normas e guias específicos referentes à notificação no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- 12.13.** Auxiliar na gestão e controle de documentos como notas fiscais, contratos e ordens de serviços técnicos e atividades relacionadas ao levantamento do histórico de aquisições e serviços;
- 12.14.** Entrega Mensal de Relatório de Produtividade, contendo atividades desempenhadas, indicadores qualitativos e quantitativos de serviço, cumprimento de metas, eventos adversos, peças aplicadas, status de equipamentos e movimentação de bens.

13. DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

Os Indicadores Chave de Desempenho - KPI's, estão relacionados à disponibilidade dos equipamentos e serão empregados como base referencial para tomada de decisões e avaliação do desempenho da prestação de serviço da **CONTRATADA**.

Objetiva-se sempre aumentar o **Tempo Médio Entre Falhas - MTBF** e diminuir o **Tempo Médio De Reparo – MTTR**, e assim, por conseguinte, obter a maior taxa de disponibilidade dos equipamentos possível. Os indicadores calculados deverão ser apresentados à OS Viva Rio mensalmente em relatório. São eles:

13.1. Indicadores Quantitativos

I. Total de Ordens de Serviço Concluídas (TOSC)

O TOSC, definido pela conversão de ordens de serviço abertas e fechadas em um determinado período de tempo (mês), a fim de demonstrar se a equipe está conseguindo acompanhar as demandas geradas. Devendo ser calculado da seguinte forma, com detalhamento do cálculo e quantitativo de ordens de serviços deixadas pendentes:

$$\text{TOSC (\%)} = (\text{Nº de OS's fechadas}) / (\text{Nº de OS's abertas})$$

II. Tempo para o primeiro atendimento (T1)

É o indicador que informa o tempo entre a abertura do chamado pelo solicitante e o primeiro atendimento realizado para verificação da demanda. É esperado que o T1 não seja superior a 24 (vinte e quatro) horas úteis, para conformidade do indicador.

$$T1 = \text{Tai} (\text{atendimento inicial}) - \text{Tac} (\text{abertura do Chamado})$$

III. Tempo para Reparo (TR)

O tempo para Reparo, é o indicador de desempenho usado para indicar o tempo total pelo qual foi aguardada a resolução de algum atendimento corretivo. Ou seja, indica o tempo médio necessário para resolver uma solicitação, e, este tempo é contado desde o momento em que o funcionário atende o chamado até o momento em que o finaliza. Para conformidade do indicador, é esperado que este tempo seja inferior a 05 (cinco) dias úteis.

$$TR = \text{Taf} (\text{atendimento final}) - \text{Tai} (\text{atendimento inicial})$$

IV. Histórico de Ordens de Serviços Concluídas

Fornecer o histórico de ordens de serviços concluídas em unidade e percentual, em formato tabelar e gráfico (mês a mês), com a quantidade de OS's deixadas pendentes anteriormente e pendentes nos meses vigentes.

V. Total de Ordens de Serviço por Unidade

Apresentar a quantidade em unidade e percentual de OS's abertas por unidade, apresentando todas as unidades referenciadas neste termo.

VI. Total de Ordens de Serviço por tipo de Manutenção

Apresentar a quantidade em unidade e percentual de OS'S por tipo de Manutenção, devendo-se segregar por:

- Corretivas;
- Preventivas;
- Preditiva (rotina);
- Acompanhamento;
- Instalação;
- Calibração;
- Entrega de materiais;
- Desinstalação;
- Emergencial.

13.2. Indicadores Qualitativos.

I. Satisfação do Cliente

O sistema de gestão utilizado, deverá permitir a avaliação do nível de satisfação dos usuários solicitantes de atendimentos, após a finalização da Ordem de Serviço, será possível medir assim a satisfação perante as experiências que lhes forem oferecidas.

13.3. A CONTRATADA deverá elaborar o PDCA (Plan, Do, Check, Action) dos resultados alcançados, apresentando a identificação dos problemas, análise dos fenômenos, análise dos processos, plano de ação, execução, responsáveis pela execução, verificação, ação, padronização que visem a melhoria contínua.

14. DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços descritos neste documento deverão ser executados nas unidades de saúde que a OS VIVA RIO realiza o gerenciamento dos serviços, conforme os endereços constantes no **ANEXO I – RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES.**

15. DA LOGÍSTICA DOS ATENDIMENTOS E ENTREGA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

15.1. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar automóvel para transporte e entrega de ferramentas, materiais e equipamentos para as atividades programadas, seguindo o calendário de visitas.

15.2. A **CONTRATADA** deverá manter um estoque mínimo e de equipamentos de backup segundo a definição das atividades elencadas do grupo de equipamentos.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1. Os técnicos da **CONTRATADA** deverão se apresentar para a realização dos serviços trajando uniforme com logomarca da **CONTRATADA** e portando documento de identificação com foto.

16.2. Os técnicos da **CONTRATADA** deverão se apresentar ao responsável pela unidade e informar o objetivo da visita e só poderão iniciar as atividades após autorização.

16.3. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes;

16.4. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's conforme constatada a sua necessidade;

16.5. Responder por quaisquer extravios e danos causados às instalações, imóveis e equipamentos do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do Contrato.

16.6. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

16.7. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando, formalmente por meio de documento escrito, à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

16.8. Registrar nos Conselhos Profissionais competentes a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

16.9. Apresentar à **CONTRATANTE**, antes do início dos serviços, a ART, ou RRT, referida no item anterior, com o respectivo comprovante de pagamento.

16.10. Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, qualquer alteração no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de endereço e etc. durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

16.11. Apresentar à **CONTRATANTE**, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência.

16.12. Submeter à aprovação da Contratante o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica dos Responsáveis Técnicos que, porventura, venham a substituir os originalmente indicados.

16.13. Apoiar na avaliação de serviço prestado por empresas externas, quando estas realizarem intervenções em qualquer unidade da **CONTRATANTE**, bem como, comunicar formalmente a **CONTRATANTE**, qualquer desvio identificado na execução destes serviços, realizados por outra empresa.

16.14. A **CONTRATADA** deverá arcar com os gastos referentes à realização das atividades técnicas previstas no Contrato, correspondentes à ART/RRT, taxas, emolumentos, cópias, fotos e quaisquer outras despesas vinculadas ao serviço

16.15. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da **CONTRATANTE** inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

16.16. Ao final de cada mês, a **CONTRATADA** deverá emitir relatório mensal descritivo, de forma detalhada, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados no período.

16.17. A **CONTRATADA** deverá informar mensalmente o controle de efetivo e escalas de trabalho ou sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**.

16.18. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar canal de atendimento 07 dias da semana, 24 horas por dia (24/7) para acionamento via contato telefônico.

16.19. A **CONTRATADA** não poderá restringir nenhum chamado emergencial em função de horários ou dias da semana para esta modalidade de atendimento.



16.20. A **CONTRATADA** deverá ter o registro e controle via sistema dos chamados emergenciais através da categorização dos mesmos.

16.21. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar automóvel para transporte e entrega de ferramentas, materiais e equipamentos para as atividades programadas, seguindo o calendário de visitas.

16.22. A **CONTRATADA** deverá compartilhar com a **CONTRATANTE** todas as documentações padrão referentes aos procedimentos executados, tais como Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), Instruções de Trabalho (IT's), Checklists de Rotina, fluxogramas e organograma da equipe.

16.23. Ao fim de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, serão definidas metas para os indicadores constantes no presente Termo, a serem pactuadas entre as partes.

16.24. As metas pactuadas entre as partes passarão por revisão trimestral ou quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.

16.25. A **CONTRATADA** deverá manter um histórico atualizado de manutenções corretivas realizadas por equipamento, com a finalidade de embasamento técnico em manutenções preventivas e corretivas futuras, assim como embasamento técnico para solicitação de troca dos equipamentos.

16.26. A **CONTRATADA** deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços, além de deslocar o equipamento para o seu setor de origem ou de preferência da unidade após a conclusão do reparo.

16.27. A **CONTRATADA** deverá refazer todo e qualquer serviço realizado de forma não satisfatória, quando a **CONTRATANTE** julgar necessário, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

16.28. A **CONTRATADA** deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

16.29. A **CONTRATADA** deverá fornecer a relação nominal de todo o pessoal envolvido na execução dos serviços, informando número de documento de identificação para a liberação da entrada nas dependências das unidades.

16.30. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, escadas, dispositivos, aparelhos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam.

16.31. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar para cada uma das equipes de atendimento o ferramental básico de trabalho em todos os atendimentos.

16.32. A **CONTRATADA** deverá apresentar para a fiscalização as especificações técnicas de todos os materiais que serão utilizados, submetendo amostras à aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE** sempre que necessário.

16.33. Caso a **CONTRATADA** utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), caberá a ela comprovar, através de testes, estarem de acordo com as normas técnicas, inclusive no que se refere à qualidade, ficando as respectivas despesas por conta da **CONTRATADA**, se solicitado pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

16.34. A **CONTRATADA** deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se pela sua guarda e integridade física.

16.35. A **CONTRATADA** deverá fornecer e garantir o uso dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva), conforme normas vigentes, visando a não ocorrência de danos físicos e materiais.

16.36. A **CONTRATADA** deverá enviar à **CONTRATANTE**, mensalmente o Plano de Fornecimento e Renovação de EPI's para aprovação do setor de Segurança do Trabalho (SESMT).

16.37. A **CONTRATADA** deverá manter, durante o período de execução dos serviços, seu pessoal uniformizado, identificado através de crachás, e provendo-os de todos os EPI's e EPC's que forem necessários para a execução segura dos serviços.

16.38. Considerando as formas de contágio do coronavírus e as medidas disponíveis para a prevenção da COVID-19, a **CONTRATADA** deverá garantir a utilização dos EPI's previstos em leis, normas regulamentares e normas internas das unidades de atenção básica.

16.39. A **CONTRATADA** deverá cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as relativas à saúde e segurança do trabalho.

16.40. Caso ocorra variação significativa da demanda, e respectiva necessidade de ajuste no dimensionamento da Equipe Residente, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias para execução das atividades de Engenharia Clínica, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.41. Responder e corrigir prontamente todos os problemas, vícios, falhas e defeitos percebidos na execução dos serviços, bem como refazer ou adequar quaisquer serviços impugnados pela **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus adicional.

16.42. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus a **CONTRATANTE**, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

16.43. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

16.44. Substituir sempre que exigido, mediante justificativa por parte da **CONTRATANTE**, qualquer empregado, inclusive o preposto, cuja atuação, qualificação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial e ou inconveniente à disciplina do serviço.

16.45. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da **CONTRATANTE** em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

17.1. Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

17.2. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, do Edital e deste Termo de Referência.

17.3. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, na forma deste Termo de Referência.

17.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.5. Exigir o imediato afastamento de qualquer posto de trabalho ou preposto da **CONTRATADA** que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

17.6. Fornecer à **CONTRATADA** todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços.

17.7. Informar à **CONTRATADA** nomes e telefones do gestor e fiscal do contrato bem como do seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

17.8. Designar um profissional para fazer a fiscalização dos serviços da **CONTRATADA**.

17.9. Anotar em registro próprio e comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência, fixando prazo para correção.

17.10. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.11. Exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato.

18. REUNIÕES

18.1. Deverá ser realizada Reunião mensal, com a participação obrigatória do Fiscal da **CONTRATANTE**, e do Preposto e Responsável (is) Técnico (s) ou o Engenheiro Supervisor da **CONTRATADA**, podendo a periodicidade desta ser alterada em comum acordo entre as partes;

18.2. Esta Reunião Periódica deverá ter como pauta o acompanhamento do serviço através dos Indicadores de Desempenho, e a tratativa destes e de possíveis pendências, além de outros assuntos pertinentes.

18.3. Todas as reuniões deverão ser registradas por meio de Atas

19. DO PRAZO DE DURAÇÃO

19.1. A contratação terá a vigência a partir da data de assinatura do contrato e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.

19.2. Os serviços objeto desse termo poderá ser prorrogados de acordo com o interesse da **CONTRATANTE**.

19.3. Caso os contratos de gestão firmados com os entes contratantes não sejam prorrogados, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste contrato está diretamente vinculado à vigência dos contratos de gestão.

20. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através das seguintes definições:

20.1. CONTRATADA passará por Avaliação de Desempenho ao fim de 45 (quarenta e cinco) dias contínuos, a contar da assinatura do contrato, e mensalmente, com a finalidade de constatação de aderência aos indicadores de desempenho e validação de aderência ao presente Termo de Referência.

20.2. As metas pactuadas entre as partes serão analisadas na Avaliação de Desempenho mensal da **CONTRATADA**. O não atingimento por parte da **CONTRATADA** poderá acarretar em penalidades previstas no contrato.

20.3. Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, relatório mensal de atividades realizadas, todas as Ordens de Serviço – OS – corretivas e preventivas abertas, pendentes e fechadas do mês vigente, informando o tempo para o primeiro atendimento, tempo de resolução de cada chamado e se houve disponibilização de equipamento de *backup*, conforme **ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL**.

20.4. A Avaliação de Desempenho e o envio dos documentos comprobatórios dos serviços preventivos mensais obrigatórios, corretivos e acordo de nível de serviço, Service-level agrément (SLA) serão tomados como referência para atesto e pagamento dos serviços prestados.

O acordo de nível de serviço será medido conforme regras abaixo, constantes no **ANEXO**

VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL:

- I. **Tempo 1º atendimento:** tempo definido em horas entre a abertura do chamado e o início do atendimento, devendo respeitar o prazo de 24 horas úteis definido neste termo referência.
- II. **Resolução:** tempo definido em horas entre o início do atendimento e a finalização do atendimento até a resolução do chamado, devendo respeitar o prazo de 05 dias úteis definido neste termo referência.
- III. **Preventivas agendadas x realizadas:** relação percentual (%) entre as manutenções programadas que estavam agendadas para aquele período, que foram, de fato, executadas.

21. MEDIÇÃO MENSAL

Para fins de avaliação dos serviços prestados, fica a CONTRATANTE apta a aplicar sanções em caso de não cumprimento das metas pactuadas, detalhado no **ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL**.

21.1. Caso a **CONTRATADA** não atinja os níveis esperados de serviços corretivos em relação ao primeiro atendimento, que é calculado a partir do total de ordens de serviço executadas, serão aplicados os descontos sobre o valor total de manutenção corretiva, conforme a coluna de frequência de inconformidade abaixo:

2.2 TABELA DE AVALIAÇÃO DOS PRAZOS DE 1º ATENDIMENTO (A)

FAIXAS	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL DE SERVIÇO	CONTAGEM 1º ATENDIMENTO ATE 24 HORAS	DESCONTOS**
MAIOR QUE 95%	SATISFATÓRIO	83% (exemplo)	0%
DE 90 A 95%	ACEITÁVEL		2%
DE 85 A 90%	REGULAR		4%
ABAIXO DE 85%	IRREGULAR		6%

21.2. Caso a **CONTRATADA** não atinja os níveis esperados em relação aos prazos de resolutividade das manutenções corretivas, que é calculado a partir do total de ordens de serviço executadas, serão aplicados os descontos sobre o valor total de manutenção corretiva, conforme a coluna de frequência de inconformidade abaixo:

3. TABELA DE AVALIAÇÃO DOS PRAZOS DE RESOLUTIVIDADE DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS (B)

FAIXAS	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL DE SERVIÇO	CONTAGEM RESOLUTIVIDADE ATE 5 DIAS	DESCONTOS**
MAIOR QUE 95%	SATISFATÓRIO	67% (exemplo)	0%
DE 85 A 95%	ACEITÁVEL		5%
DE 75 A 85%	REGULAR		10%
ABAIXO DE 75%	IRREGULAR		15%

21.3. A CONTRATADA será notificada automaticamente caso não atinja **minimamente 75% da sua produção mensal total**, que compreende as manutenções preventivas programadas, as manutenções corretivas de acordo com os SLA's mínimos de atendimento.

22. FLUXO DE RELATÓRIOS, NOTAS FISCAIS E DOCUMENTOS DE REGULARIDADE

A OSS VIVA RIO estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Responsáveis das Unidades de Saúde gerenciadas pela OSS VIVA RIO. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo



23. FISCALIZAÇÃO

24.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

24.2. Cabe à **CONTRATANTE** designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

24.3. Apresentar cópias autenticadas dos "Certificados de Calibração RBC" vigentes (dentro da validade), de todos os analisadores, que serão conferidos durante o julgamento técnico das propostas classificadas administrativamente.

24. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

A CONTRATADA deverá apresentar documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e regularidade trabalhista. Os mesmos serão descritos no edital de publicação da licitação.

25. PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

26. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

27. PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste

contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.



VIVA RIO



Gabriela Gonçalves

Gerente de Engenharia Clínica

Viva Rio

Matrícula: 180359

2017115350 CREA - RJ

TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

DOMINGOS
PEREIRA MACHADO
FILHO:07271719768

Assinado digitalmente por DOMINGOS PEREIRA
MACHADO FILHO:07271719768
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=
29414356000153, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=(em branco), CN=
DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO:07271719768
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2023.12.19 15:38:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO II
RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES – ANEXO II

AP	UNIDADE	ENDEREÇO	CIDADE
2.2	CMS CASA BRANCA	Estrada da Casa Branca 200, R. São Miguel, 50 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-420	Rio de Janeiro
2.2	CMS PROFESSOR JÚLIO BARBOSA/ NILZA ROSA - FORMIGA	R. Castelo Novo, 150 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-120	Rio de Janeiro
2.2	CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO- BOREL	CIEP Magarinos Torres - Borel, s/nº. R. São Miguel - Tijuca, RJ, 20530420	Rio de Janeiro
2.2	CMS NICOLA ALBANO	R. Boa Vista, 190 - Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro - RJ, 20531-610	Rio de Janeiro
2.2	CMS HELIO PELLEGRINO	R. do Matoso, 96 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132	Rio de Janeiro
2.2	CMS HEITOR BELTRÃO	R. Des. Izidro, 144 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20521-160	Rio de Janeiro
2.2	CF RECANTO DO TROVADOR	R. Visc. de Santa Isabel, 272 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-120	Rio de Janeiro
2.2	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELA	R. Visc. de Santa Isabel, 56 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-121	Rio de Janeiro
2.2	CF ODALEA F. DUTRA	R. Botucatu, 633 - Grajau, Rio de Janeiro - RJ, 20541-340	Rio de Janeiro
3.1	CF ASSIS VALENTE	Est. das Canárias C/ Av. Brás Crispin, S/N - Galeão - 21941-480	Rio de Janeiro
3.1	CF MARIA SEBASTIANA	Av. dos Magistérios, S/N - Ilha do Governador - 21920-455	Rio de Janeiro
3.1	CMS MADRE TERESA DE CALCUTÁ	Av. Ilha das Enxadas, 100 – Bancários - Ilha do Governador - 21910-097	Rio de Janeiro
3.1	CMS PARQUE ROYAL	Rua Jornalista Ataíde Pires, 25 - Ilha do Governador - 21931-615	Rio de Janeiro
3.1	CMS NECKER PINTO	Estrada Rio Jequiá,428 - Zumbi - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - 21930-185	Rio de Janeiro
3.1	CMS NEWTON ALVES CARDozo	Rua Dr Antonio Monteiro - Antiga Rua Combu, 191 - Cacuia, 21921-610	Rio de Janeiro
3.1	CF WILMA COSTA	Parque Poeta Manuel Bandeira, s/nº (ao lado das barcas) - Cocotá - Ilha do Governador, 21910-296	Rio de Janeiro
3.1	CF AUGUSTO BOAL	Av. Guilherme Maxwel, 25, Bonsucesso - 21040-211	Rio de Janeiro
3.1	CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTEN	Rua Joaquim Gomes, S/N Ramos - 21040-060	Rio de Janeiro
3.1	CMS VILA DO JOÃO	Rua 17, S/N - Vila do João Maré - 21043-020	Rio de Janeiro
3.1	CF FAMILIA MIN. DR ADIB JATENE	Avenida Bento Ribeiro Dantas, esquina com rua canal 2- Vila Pinheiro- Maré, 21046-515	Rio de Janeiro

3.1	CF VALTER FELISBINO DE SOUZA	Rua Diomedes Trota, 259 – Ramos - 21060-010	Rio de Janeiro
3.1	CF RODRIGO Y AGUILAR ROIG	Estrada do Itararé, 640 Ramos - CEP: 21061-240	Rio de Janeiro
3.1	CIAS ALEMÃO	Estrada de Itararé, 951 – subsolo Ramos - 21061-240	Rio de Janeiro
3.1	CF HEITOR DOS PRAZERES	Rua Iguaperiba, 00 - Brás de Pina Penha - 21012-020	Rio de Janeiro
3.1	CMS SÃO GODOFREDO	Rua São Godofredo, 45 Penha, 21021-230	Rio de Janeiro
3.1	CF FELIPPE CARDOSO	Av. Nossa Senhora da Penha, 42 Penha, 21070-390	Rio de Janeiro
3.1	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	Av. Brás de Pina, 651 Penha - 21070-031	Rio de Janeiro
3.1	CF KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA	Praça Clomir Teles, S/N - Olaria - 21073-130	Rio de Janeiro
3.1	CF NILDA CAMPOS DE LIMA	Rua Oliveira Melo (em frente ao nº 857) - Bras de Pina - 21250-540	Rio de Janeiro
3.1	CMS JOSÉ PARANHOS FONTENELLE	Rua Leopoldina Rego, 700 anexo - Penha - 21021-350	Rio de Janeiro
3.1	CMS NAGIB JORGE FARAH	Praça Soldado Michel Cheib, S/N - Jardim América - 21240-780	Rio de Janeiro
3.1	CMS JOSÉ BREVES DOS SANTOS	Rua Mar Grande, 10 - Cidade Alta, Cordovil - 21010-290	Rio de Janeiro
3.1	CF JOÃOSENHO TRINTA	Rua Anamá, S/Número - Vigário Geral - 21241-020	Rio de Janeiro
3.1	CMS IRACI LOPEZ (VIGÁRIO GERAL)	Rua Antonio Mendes, 2 Vigário Geral - 21010-690	Rio de Janeiro
3.1	CF EIDIMIR THIAGO DE SOUZA	Rua Cordovil, 1242 - Cordovil - 21250-450	Rio de Janeiro
3.1	CMS AMERICO VELOSO	Rua Gerson Ferreira, 100 - Praia de Ramos - 21.030-152	Rio de Janeiro
3.1	CMS JOÃO CANDIDO	Av. Lobo Junior, 83 Penha Circular - 21011-065	Rio de Janeiro
3.1	CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS	Av. Brigadelro Trompowsky, s/nº, Ramos (ao lado do BRT Maré – cant.central) 21044-020	Rio de Janeiro
3.1	CF JEREMIAS MORAES DA SILVA (NOVA HOLANDA E SAMORA)	Rua Texeira Ribeiro, S/N - Ramos - 21044251	Rio de Janeiro
3.1	CF VICTOR VALLA	Av. Dom Hélder Câmara, 1390 - Fundos - Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, 20973-011	Rio de Janeiro
3.1	CAPS CARLOS AUGUSTO MAGAL	Av. Dom Hélder Câmara, 1184 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20973-011	Rio de Janeiro
5.2	CF AGENOR DE MIRANDA ARAÚJO NETO	Estrada do Mato Alto, s/n – Guaratiba	Rio de Janeiro
5.2	CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	Estrada da Pedra, s/n – Pedra de Guaratiba	Rio de Janeiro
5.2	CF ANA GONZAGA	Praça Joao Wesley, 7 – Inhoaíba	Rio de Janeiro
5.2	CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	Estrada do Campinho, 2880 – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CF DALMIR DE ABREU SALGADO	Estrada do Magarça, 1831 – Guaratiba	Rio de Janeiro
5.2	CF DAVID CAPISTRANO FILHO	Avenida Cesário de Melo, s/n – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	Estrada de Moricaba, s/n – Senador Vasconcelos	Rio de Janeiro
5.2	CF HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN	Estrada do Pial, s/n – Guaratiba	Rio de Janeiro
5.2	CF ISABELA SEVERO DA SILVA	Rua Votorantim, 664 – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CF JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES	Rua Jaburu, s/n – Guaratiba	Rio de Janeiro

5.2	CF LECY RANQUINE	Estrada do Campinho, s/n – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CF MARIA JOSÉ PAPERÀ DE AZEVEDO	Estrada da Posse, 1781 - 2279 - Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CF MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR ZANETTI	Avenida Marechal Dantas Barreto, s/n – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CF MEDALHISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT	Rua Manoel Julião de Medeiros, s/n – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CF DR MYRTES AMORELLI GONZAGA (LAMEIRÃO PEQUENO)	Estr. do Lameirão Pequeno, 125 - Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CF ROGÉRIO ROCCO	Estrada do Encanamento, s/n – Inhoaíba	Rio de Janeiro
5.2	CF SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	Estrada da Posse, s/n – Santíssimo	Rio de Janeiro
5.2	CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOZO	Praça Manoel Mariz, s/n – Cosmos	Rio de Janeiro
5.2	CMS DR ADÃO PEREIRA NUNES	Rua Florestal, s/n – Inhoaíba	Rio de Janeiro
5.2	CMS AGUIAR TORRES	Estrada de Inhoaíba, 849 – Inhoaíba	Rio de Janeiro
5.2	CMS DR ALVIMAR DE CARVALHO	Rua Soldado Eliseu Hipólito, s/n – Pedra de Guaratiba	Rio de Janeiro
5.2	CMS BELIZÁRIO PENNA	Rua Franklin, 29 – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	Praça Major Vieira de Melo, s/n – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CMS DR OSWALDO VILELLA	Rua Jomar Mendes, s/n – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CMS EDGARD MAGALHÃES GOMES	Praça Filomena, s/n – Inhoaíba	Rio de Janeiro
5.2	CMS DR GARFIELD DE ALMEIDA	Rua Gal. Paulo de Oliveira, 226 – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CMS DR MAIA BITTENCOURT	Estrada do Mato Alto, 5609 – Guaratiba	Rio de Janeiro
5.2	CMS PROFESSOR MANOEL DE ABREU	R. Padre Noé Gualberto, S/N - Santíssimo	Rio de Janeiro
5.2	CMS DR MARIO RODRIGUES CID	Rua Maturéia, s/n, Santa Margarida – Cosmos	Rio de Janeiro
5.2	CMS DR MOÚRÃO FILHO	Estrada da barra de guaratiba, 9748 – Barra de Guaratiba	Rio de Janeiro
5.2	CMS DR PEDRO NAVA	Rua do Pernambucano, s/n – Campo Grande	Rio de Janeiro
5.2	CMS RAUL BARROSO	Estrada Burle Marx, s/n – Guaratiba	Rio de Janeiro
5.2	CMS VILA DO CÉU	Rua Guarujá, 69 – Cosmos	Rio de Janeiro
5.2	CMS PROFESSOR DR. MARIO VICTOR DE ALMEIDA	Av. Cesário de Melo, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23055-002	Rio de Janeiro
5.2	CMS WOODROW PIMENTEL PANTOJA	Estrada do Magarça, 4435, Guaratiba	Rio de Janeiro

À

TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Rua Montevidéu, 647, Penha, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 21.020-290

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **manutenção de equipamentos odontológicos (lote 04)**, nos termos do **Contrato nº 490/2023**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 04.451.089/0001-63, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, Rua Montevidéu, 647, Penha, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 21.020-290, inscrita no CNPJ nº 32.280.604/0001-25, denominada **CONTRATADA**, terá início em 28/11/2023, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br ou anamariacapellini@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023.


Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

**Gerência de Aquisições e Contratos
Viva Rio**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
490/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA TX COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS LTDA I, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 32.280.604/0001-25, com sede na Rua Montevidéu, 647, Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.020-290, na pessoa de seu representante legal **DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO**, brasileiro, empresário, portador da identidade nº 02.574.404-6 DETRAN/RJ e do CPF 072.717.197-68, residente e domiciliado na Avenida dos Flamboyants, 1.180, ato 1.101, Edif. Monet, Condomínio Península, Barra de Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.020-290, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 14% (quatorze por cento) do valor** do contrato de locação de empresa credenciada e especializada na prestação de serviços técnicos para **manutenção de equipamentos odontológicos (lote 04)**, para manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados nas **Unidades de Atenção Primária da Área Programática 5.2**, localizadas no município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS VIVA RIO**.

Parágrafo Primeiro – A presente supressão fundamenta-se na iniciativa da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme determinação expressa no Ofício nº SMS-OFI-2024/24073, estabelecendo que todos os Termos de Parceria, incluindo Contratos de Gestão e Termos de Colaboração assinados, devem ser temporariamente reduzidos.

Parágrafo Segundo – Esta redução terá vigência de **06 (seis) meses**, tendo início em **01/08/2024** e término em **31/01/2025**, voltando ao valor inicial a partir de **01/02/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do presente contrato passará a ser estimado em **R\$ 38.150,46 (Trinta e oito mil, cento e cinquenta reais e quarenta e seis centavos)**, voltando para **R\$ 44.361,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais)** a partir de 01/02/2025.

Parágrafo Segundo – O valor global da presente supressão será estimado em **R\$ 37.263,24 (Trinta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 490/2023 passará a ser estimado em **R\$ 1.027.400,76 (Um milhão, vinte e sete mil, quatrocentos reais e setenta e seis centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta



bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medição mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 16/10/2024 17:19:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

Assinado digitalmente por TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
LTDA:32280604000125
NID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=Rio de Janeiro, OU=VideoConferencia, OU=00578510000221, OU=AC Certisign Multipla,
OU=Assinatura Tipo A1, CN=TX COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS LTDA, CN=txmed.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.08 13:25:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome: _____
CPF/MF nº _____

Documento assinado digitalmente
govbr BRUNA ARAUJO VIEIRA DE LIMA
Data: 21/10/2024 11:36:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª) _____
Nome: MARIA HELENA JESUS DA SILVA
CPF/MF nº _____

Assinado digitalmente por MARIA HELENA JESUS DA
SILVA
NID: C=BR, O=TX COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS LTDA, CN=MARIA HELENA JESUS DA
SILVA, E=adm@txmed.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.08 13:24:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.280.604/0001-25

Certidão nº: 51446757/2024

Expedição: 24/07/2024, às 13:34:44

Validade: 20/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.280.604/0001-25**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 24/07/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

32.280.604/0001-25

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/07/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.T0LL.V1JV.65UF.00FO.RSN0**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 32.280.604/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:36:51 do dia 24/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2025.

Código de controle da certidão: **8507.4DA7.F590.5EA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.031.709-8	30/09/1991

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	32.280.604/0001-25
ATIVIDADES ECONÔMICAS	211028 - REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS 216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSTPITALAR 243116 - ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPAMENT 320013 - CALDEIRAS E MAQUINAS A VAPOR-COM ATAC 321028 - BOMBAS CENTRIFUGAS E ROTATIVAS-COM ATAC 321052 - COMPRESSOR DE AR EXAUSTOR ASPIRADOR/VENTIL-COM ATAC 322016 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM ATAC 322164 - MAQUINAS DE ESCRITORIO-COM ATAC 324116 - MAQ E SUPRIMENTOS P/PROCESS DE DADOS-COM ATAC 333018 - MOVEIS-COM ATAC 340014 - (IN) MATERIAL DE LIMPEZA-COM ATAC 348090 - ARTIGOS DE PAPELARIA-COM ATAC 352012 - APAR/EQUIP USOS TECNICOS PROFISS E MEDICO-COM ATAC 352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC 399116 - IMPORTACAO E EXPORTACAO
RESTRIÇÕES	VEDADO O USO DA VIA PUBLICA VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	8
ENDEREÇO COMPLETO	RUA MONTEVIDEO, 647, PENHA 21020-290
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	21/01/2013

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **24/07/2024** às **13:37**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.280.604/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/1989	
NOME EMPRESARIAL TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTA DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MONTEVIDEO	NÚMERO 647	COMPLEMENTO *****	
CEP 21.020-290	BAIRRO/DISTRITO PENHA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2024 às 13:38:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.280.604/0001-25

Razão Social: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Endereço: RUA MONTEVIDEO 647 / PENHA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21020-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2024 a 14/08/2024

Certificação Número: 2024071618220310203000

Informação obtida em 24/07/2024 13:38:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.280.604/0001-25

Razão Social: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Endereço: RUA MONTEVIDEO 647 / PENHA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21020-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080400420310203090

Informação obtida em 22/08/2024 12:10:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
 Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.031.709-8	30/09/1991

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	32.280.604/0001-25
ATIVIDADES ECONÔMICAS	211028 - REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS 216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSTPITALAR 243116 - ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPAMENT 320013 - CALDEIRAS E MAQUINAS A VAPOR-COM ATAC 321028 - BOMBAS CENTRIFUGAS E ROTATIVAS-COM ATAC 321052 - COMPRESSOR DE AR EXAUSTOR ASPIRADOR/VENTIL-COM ATAC 322016 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM ATAC 322164 - MAQUINAS DE ESCRITORIO-COM ATAC 324116 - MAQ E SUPRIMENTOS P/PROCESS DE DADOS-COM ATAC 333018 - MOVEIS-COM ATAC 340014 - (IN) MATERIAL DE LIMPEZA-COM ATAC 348090 - ARTIGOS DE PAPELARIA-COM ATAC 352012 - APAR/EQUIP USOS TECNICOS PROFISS E MEDICO-COM ATAC 352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC 399116 - IMPORTACAO E EXPORTACAO
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADO O USO DA VIA PUBLICA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	8
ENDEREÇO COMPLETO	RUA MONTEVIDEO, 647, PENHA 21020-290
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	21/01/2013

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **22/08/2024** às **12:09**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 32.280.604/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:36:14 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão: **7151.4E7E.CF3F.E21D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.280.604/0001-25

Certidão nº: 57652858/2024

Expedição: 22/08/2024, às 12:09:33

Validade: 18/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.280.604/0001-25**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

32.280.604/0001-25

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.KHS4.5K38.ZXPQ.DF5W.A8JV**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
 Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.031.709-8	30/09/1991

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	32.280.604/0001-25
ATIVIDADES ECONÔMICAS	211028 - REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS 216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSTPITALAR 243116 - ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPAMENT 320013 - CALDEIRAS E MAQUINAS A VAPOR-COM ATAC 321028 - BOMBAS CENTRIFUGAS E ROTATIVAS-COM ATAC 321052 - COMPRESSOR DE AR EXAUSTOR ASPIRADOR/VENTIL-COM ATAC 322016 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM ATAC 322164 - MAQUINAS DE ESCRITORIO-COM ATAC 324116 - MAQ E SUPRIMENTOS P/PROCESS DE DADOS-COM ATAC 333018 - MOVEIS-COM ATAC 340014 - (IN) MATERIAL DE LIMPEZA-COM ATAC 348090 - ARTIGOS DE PAPELARIA-COM ATAC 352012 - APAR/EQUIP USOS TECNICOS PROFISS E MEDICO-COM ATAC 352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC 399116 - IMPORTACAO E EXPORTACAO
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADO O USO DA VIA PUBLICA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	8
ENDEREÇO COMPLETO	RUA MONTEVIDEO, 647, PENHA 21020-290
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	21/01/2013

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **22/08/2024** às **12:09**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 32.280.604/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:36:14 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão: **7151.4E7E.CF3F.E21D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.280.604/0001-25

Certidão nº: 57652858/2024

Expedição: 22/08/2024, às 12:09:33

Validade: 18/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.280.604/0001-25**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.280.604/0001-25

Razão Social: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Endereço: RUA MONTEVIDEO 647 / PENHA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21020-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2024 a 10/10/2024

Certificação Número: 2024091105580310203008

Informação obtida em 23/09/2024 12:49:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 32.280.604/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:36:14 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão: **7151.4E7E.CF3F.E21D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.280.604/0001-25

Certidão nº: 57652858/2024

Expedição: 22/08/2024, às 12:09:33

Validade: 18/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.280.604/0001-25**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/10/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

32.280.604/0001-25

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/10/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.AUAH.6DNX.XP7X.QWZF.HF1V**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.280.604/0001-25

Razão Social: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Endereço: RUA MONTEVIDEO 647 / PENHA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21020-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2024 a 17/11/2024

Certificação Número: 2024101900360310203004

Informação obtida em 23/10/2024 11:17:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
 Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.031.709-8	30/09/1991

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	32.280.604/0001-25
ATIVIDADES ECONÔMICAS	211028 - REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS 216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSTPITALAR 243116 - ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPAMENT 320013 - CALDEIRAS E MAQUINAS A VAPOR-COM ATAC 321028 - BOMBAS CENTRIFUGAS E ROTATIVAS-COM ATAC 321052 - COMPRESSOR DE AR EXAUSTOR ASPIRADOR/VENTIL-COM ATAC 322016 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM ATAC 322164 - MAQUINAS DE ESCRITORIO-COM ATAC 324116 - MAQ E SUPRIMENTOS P/PROCESS DE DADOS-COM ATAC 333018 - MOVEIS-COM ATAC 340014 - (IN) MATERIAL DE LIMPEZA-COM ATAC 348090 - ARTIGOS DE PAPELARIA-COM ATAC 352012 - APAR/EQUIP USOS TECNICOS PROFISS E MEDICO-COM ATAC 352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC 399116 - IMPORTACAO E EXPORTACAO
RESTRIÇÕES	VEDADO O USO DA VIA PUBLICA VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	8
ENDEREÇO COMPLETO	RUA MONTEVIDEO, 647, PENHA 21020-290
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	21/01/2013

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **23/10/2024** às **11:15**.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/10/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

32.280.604/0001-25

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/10/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.AUAH.6DNX.XP7X.QWZF.HF1V**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
 Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.031.709-8	30/09/1991

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	32.280.604/0001-25
ATIVIDADES ECONÔMICAS	211028 - REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS 216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSPITALAR 243116 - ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPAMENT 320013 - CALDEIRAS E MAQUINAS A VAPOR-COM ATAC 321028 - BOMBAS CENTRIFUGAS E ROTATIVAS-COM ATAC 321052 - COMPRESSOR DE AR EXAUSTOR ASPIRADOR/VENTIL-COM ATAC 322016 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM ATAC 322164 - MAQUINAS DE ESCRITORIO-COM ATAC 324116 - MAQ E SUPRIMENTOS P/PROCESS DE DADOS-COM ATAC 333018 - MOVEIS-COM ATAC 340014 - (IN) MATERIAL DE LIMPEZA-COM ATAC 348090 - ARTIGOS DE PAPELARIA-COM ATAC 352012 - APAR/EQUIP USOS TECNICOS PROFISS E MEDICO-COM ATAC 352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC 399116 - IMPORTACAO E EXPORTACAO
RESTRIÇÕES	VEDADO O USO DA VIA PUBLICA VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	8
ENDEREÇO COMPLETO	RUA MONTEVIDEO, 647, PENHA 21020-290
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	21/01/2013

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **26/11/2024** às **11:37**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.280.604/0001-25

Razão Social: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Endereço: RUA MONTEVIDEO 647 / PENHA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21020-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2024 a 25/12/2024

Certificação Número: 2024112601310310203090

Informação obtida em 26/11/2024 11:38:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.280.604/0001-25

Razão Social: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Endereço: RUA MONTEVIDEU 647 / PENHA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21020-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2024 a 13/01/2025

Certificação Número: 2024121500320310203055

Informação obtida em 26/12/2024 13:14:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/12/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

32.280.604/0001-25

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/12/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.SNKV.MDWS.AOXY.BG03.EPOF**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.280.604/0001-25

Razão Social: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Endereço: RUA MONTEVIDEU 647 / PENHA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21020-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012501500310203075

Informação obtida em 28/01/2025 11:09:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
32.280.604/0001-25

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.LY1M.IGV7.ZOII.AFNP.FT97**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.280.604/0001-25

Razão Social: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Endereço: RUA MONTEVIDEU 647 / PENHA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21020-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012501500310203075

Informação obtida em 28/01/2025 11:09:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.280.604/0001-25

Certidão nº: 57652858/2024

Expedição: 22/08/2024, às 12:09:33

Validade: 18/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.280.604/0001-25**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 32.280.604/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:36:14 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão: **7151.4E7E.CF3F.E21D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.280.604/0001-25

Razão Social: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Endereço: RUA MONTEVIDEO 647 / PENHA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21020-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021318480310203055

Informação obtida em 26/02/2025 12:45:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.280.604/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/1989	
NOME EMPRESARIAL TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MONTEVIDEO	NÚMERO 647	COMPLEMENTO *****	
CEP 21.020-290	BAIRRO/DISTRITO PENHA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2025 às 12:45:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 26/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

32.280.604/0001-25

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/02/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.28LC.02CY.3XH0.LN7Y.C0LS**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
 Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.031.709-8	30/09/1991

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	32.280.604/0001-25
ATIVIDADES ECONÔMICAS	211028 - REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS 216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSTPITALAR 243116 - ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPAMENT 320013 - CALDEIRAS E MAQUINAS A VAPOR-COM ATAC 321028 - BOMBAS CENTRIFUGAS E ROTATIVAS-COM ATAC 321052 - COMPRESSOR DE AR EXAUSTOR ASPIRADOR/VENTIL-COM ATAC 322016 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM ATAC 322164 - MAQUINAS DE ESCRITORIO-COM ATAC 324116 - MAQ E SUPRIMENTOS P/PROCESS DE DADOS-COM ATAC 333018 - MOVEIS-COM ATAC 340014 - (IN) MATERIAL DE LIMPEZA-COM ATAC 348090 - ARTIGOS DE PAPELARIA-COM ATAC 352012 - APAR/EQUIP USOS TECNICOS PROFISS E MEDICO-COM ATAC 352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC 399116 - IMPORTACAO E EXPORTACAO
RESTRIÇÕES	VEDADO O USO DA VIA PUBLICA VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	8
ENDEREÇO COMPLETO	RUA MONTEVIDEO, 647, PENHA 21020-290
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	21/01/2013

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **26/02/2025** às **12:47**.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
32.280.604/0001-25

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/03/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.V4QI.WBGD.ZBXE.QPP4.Z1NF**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.280.604/0001-25

Razão Social: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Endereço: RUA MONTEVIDEU 647 / PENHA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21020-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032300580310203023

Informação obtida em 27/03/2025 17:03:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.280.604/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/03/1989
NOME EMPRESARIAL TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTA DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MONTEVIDEO		NÚMERO 647	COMPLEMENTO *****
CEP 21.020-290	BAIRRO/DISTRITO PENHA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025 às 11:52:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.280.604/0001-25

Certidão nº: 10091325/2025

Expedição: 21/02/2025, às 11:55:30

Validade: 20/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.280.604/0001-25**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 32.280.604/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:48 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **9965.18E2.14E2.56AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.